SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3896

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 064/2025

Contrato de Programa nº. 064/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, inscrito no **CNPJ nº. 84.723.020/0001-16**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.776/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:94CDE807

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 046/2025

Contrato de Programa nº. 046/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ nº. 01.266.058/0001-44**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal nº. 1.102 de 28 de abril de 2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:966CED9B

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 054/2025

Contrato de Programa nº. 054/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.695.284/0001-39**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.781/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F8774FD4

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N° 1/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N° 1/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS HYUNDAI, MODELO HB20 1.0 FLEX, PERTENCENTES À FROTA DO CIMCERO.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:art. 75, inciso I e IV da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,com inscrição no CNPJ sob o nº**04.234.444/0001-42,**sagrou-se vencedora**no valor total R$ 1.294,20 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**
AUTORIZOo processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no art. 75, inciso I e IV da Lei 14.133/21. Processo de Dispensa de Licitação nº 185/2024, conformeParecer 026 de 13/05/2024 (ID 47007)eTermo de Dispensa de Licitação 01 de 13/01/2025 (ID 67048), em conformidade a Portaria n° 04/2024, de 4 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações diretas a que se refere o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CIMCERO.

Ji-Paraná/RO, 13/01/2024.

(Assinado Eletronicamente)
JOAO BATISTA LIMA
Dir. Dep. Gestão Estratégica /Autoridade Competente

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:39186EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2025/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE JARU/RO.

O **MUNICIPIO DE JARU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, CEP: 76.890-000, **neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente CLEVERSON BARBOSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1012809 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 985.057.932-34, residente e domiciliado no Município de Jaru/RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** do **SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este CONTRATO DE PROGRAMA tem por fundamento a formalização da demanda constante na Ata da Segunda Assembleia Extraordinária do ano de 2024 e Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO, bem com as considerações seguintes:
a) Considerando o Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 3.797/2024 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de produtos de origem animal.
b) Considerando que o Município de Jaru está formalmente consorciado ao CISAN Central/RO, conforme a Lei Municipal nº 1.163/2008.
c) Considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto.
d) Considerando que é oportuno e conveniente que o município desenvolva, nos termos do art. 2º, caput, XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, a prestação de serviço público em regime de gestão associada consistente na "execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", as quais se materializarão por meio de contrato de programa, nos termos do art. 2º, caput, XVI do mesmo decreto federal, segundo o qual esse contrato é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".
e) considerando que o **Sistema de Inspeção Municipal – SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando rendas à comunidade, considerando que a organização do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos de garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações.

DO OBJETO (art. 33, *caput*, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO.

Parágrafo único – O valor especificado neste contrato de programa contempla que o Consórcio CISAN Central/RO atenderá os municípios consorciados nas inspeções periódicas, ficando estabelecido que em caso de demanda de inspeção permanente será celebrado termo aditivo.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art. 33, *caput*, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA TERCEIRA – As ações atinentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM serão desenvolvidas nos municípios consorciados ao CISAN Central/RO, quais são: 1) Alto Paraíso; 2) Ariquemes; 3) Buritis; 4) Cacaulândia; 5) Campo Novo de Rondônia; 6) Cujubim; 7) Governador Jorge Teixeira; 8) Itapuã do Oeste; 9) Jaru; 10) Machadinho D'Oeste; 11) Mirante da Serra; 12) Monte Negro; 13) Ouro Preto do Oeste; 14) Porto Velho; 15) Rio Crespo; 16) Theobroma; 17) Vale do Anari.

DO PRAZO (art. 33, *caput*, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput*, II do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA QUINTA – As atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio CISAN Central/RO serão as seguintes:

1) normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;

2) realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;

3) lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CISAN Central/RO, bem como fazer seu julgamento;

4) assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;

5) promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos;

6) elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

7) verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

8) coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção;

9) elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

10) elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;

11) elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;

12) executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada; e

13) executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput*, III do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SEXTA – A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das atividades referidas na Cláusula Quinta.

DOS PREÇOS PÚBLICOS (art. 33, *caput*, IV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam definidos os valores abaixo constantes.

Parágrafo Primeiro - Em razão da execução, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Segunda, fica definido o seguinte **Valor Global Fixo de R$ 86.907,76** (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), para os doze (12) meses do exercício vigente de janeiro a dezembro do ano de 2025, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas**, sendo no valor de R$ 7.242,31** (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) que deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2025:
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente;
Programação: 20.608.0008.2357.0000;
Recursos Próprios/Ordinários; Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00;

Parágrafo Terceiro - O consorciado inadimplente com o CISAN Central/RO será notificado da inadimplência para que regularize sua situação.

Parágrafo Quarto - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO ao CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Parágrafo Quinto - O pagamento será operacionalizado por meio de boleto bancário, conforme aprovação da Assembleia, para crédito na conta corrente específica do CONSÓRCIO.

DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE (art. 33, *caput*, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA OITAVA - Competirá ao Consórcio CISAN Central/RO fornecer, sempre que solicitado, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento das informações ao CONTRATANTE acerca de determinado mês ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Todos os valores dispendidos em decorrência deste Contrato, sejam os do próprio CONSÓRCIO, sejam os atinentes aos valores excedentes, serão investidos nas ações de saúde pública concernentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONSÓRCIO (art. 33, *caput*, VI do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA NONA - São obrigações:

I. Por parte do CONSÓRCIO, prestar adequadamente o objeto deste contrato, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e notadamente:

a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) zelar pelos bens patrimoniais colocados à sua disposição;

c) disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços previstos neste contrato;

d) compatibilizar o horário da jornada de trabalho da equipe técnica do SIM de acordo com o horário de funcionamento das indústrias locais, inclusive com trabalho nos finais de semana, através de escalas negociadas de comum acordo com o CONTRATANTE e os estabelecimentos fiscalizados;

e) arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM, garantindo a rastreabilidade editorial dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;

f) fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionados com o objeto;

g) responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e contribuições e transporte;

h) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto; e

i) adquirir os equipamentos e insumos necessários para executar as atividades.

j) observar, durante a execução de suas atividades, os preceitos estabelecidos na Lei Municipal n. 3.797/2024, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Origem Animal no munício de Jaru, assim como as demais normas aplicáveis ao serviço.

II. Por parte do CONTRATANTE, as constantes neste Contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, notadamente:
a) empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do presente Contrato;
b) acompanhar a execução do Contrato em seu município;
c) disponibilizar ao apoio logístico, em sendo o caso, tais como sala, mesa, cadeira, computador, armários e demais instalações para o desenvolvimento das parcerias pactuadas;
d) disponibilizar as informações necessárias para elaboração das atividades pactuadas neste objeto;
e) caso necessário, disponibilizar, com ônus integral para si, servidor(a) para executar atividades administrativas vinculadas ao SIM;
f) disponibilizar, caso necessário, com ônus integral para si, servidor(a) para executar atividades técnicas vinculadas ao SIM, principalmente em casos que se tratar de inspeção permanente; e
g) responder solidariamente nas despesas extraordinárias que surgirem por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro - São direitos do CONTRATANTE os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo - São direitos do CONSÓRCIO os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* VII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA – Os usuários dos serviços de vigilância sanitária do CONTRATANTE têm seus direitos e deveres devidamente previstos na legislação federal, estadual e municipal respectiva.

DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* VIII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo CONSÓRCIO poderá ser exercida a qualquer tempo pelo CONTRATANTE por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao CONSÓRCIO; da mesma forma, a execução dos encargos e serviços por parte do CONSÓRCIO poderá ser objeto de fiscalização por parte do CONTRATANTE a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao CONSÓRCIO, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, o agente designado pelo CONTRATANTE poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO (art. 33, *caput,* IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão aplicadas penalidades ao CONSÓRCIO apenas no caso de apresentação de reclamações pelo CONTRATANTE que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele.

Parágrafo Primeiro - Formulada a reclamação pelo CONTRATANTE, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

Parágrafo Segundo - Caso o CONSÓRCIO demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - Caso o CONSÓRCIO não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o CONTRATANTE aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

DA EXTINÇÃO (art. 33, *caput,* X do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
I. recesso ou exclusão do CONTRATANTE do Consórcio, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do Contrato;

II. de forma unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do Contrato; e
e) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art. 33, *caput,* XV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O CONSÓRCIO publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao CONTRATANTE.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES (art. 33, *caput,* XI e XII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para os fins do disposto nos incisos XI e XII do *caput* do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017/07, fica estabelecido que não haverá, no âmbito deste contrato, bens reversíveis ou critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços.

DA PERIODICIDADE DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO (art. 33, *caput,* XIV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a fiscalização dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO, a ser exercida por um representante do CONTRATANTE, ocorrerá sempre que houver necessidade.

DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS (art. 33, *caput,* XVI do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Parágrafo único - Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ariquemes/RO, 07 de janeiro de 2024.

Município de Jaru
CLEVERSON BARBOSA
Secretario Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central / RO
GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: Walleson Jordão
CPF: ***.128.582-**

Nome: David Cortes Leonel
CPF: ***.169.512-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:C114472F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARU/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE JARU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, CEP: 76.890-000, **neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente CLEVERSON BARBOSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1012809 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 985.057.932-34, residente e domiciliado no Município de Jaru/RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio CISAN Central/RO, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2025 no valor total de **R$ 249.540,34 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 20.795,03 (vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos)**, que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida, nos termos do Art. 3º da Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a **vigência no dia 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA QUINTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Cumprir o objetivo descrito na Cláusula Segunda desse contrato.
b) Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
c) Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SEXTA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA SÉTIMA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
a) Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.

b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
c) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
d) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
e) Acompanhar a execução desse CONTRATO.
f) Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA NONA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação as referidas resoluções; Anexo II – Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 09 de janeiro de 2025.

Município De Jaru
CLEVERSON BARBOSA
Secretario Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Rafaela Boiago Jordão **CPF:** ***.622.122-**	**Nome:** Gabriel Silva Romão **CPF:** ***.105.012-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:84D0E435

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2025/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARU/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE JARU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, CEP: 76.890-000, **neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente CLEVERSON BARBOSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1012809 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 985.057.932-34, residente e domiciliado no Município de Jaru/RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes aos serviços Operacionais de Disposição Final de Resíduo Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário que está sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Central/RO, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes as **Operações de Aterro Sanitário** que estão sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Centra/RO, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se das infraestruturas dos Aterros Sanitários, localizados nos Municípios de Ariquemes e Jaru, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA – Conforme os dados constantes nos Registros Operacionais do CISAN Central/RO, a média mensal de resíduos gerados nos municípios consorciados e de acordo com o que vem sendo destinados nos anos anteriores é de 933,58 toneladas. A Tabela 1, a seguir apresenta a estimativa diária e mensal do quantitativo de resíduos por município.

Parágrafo único – O quantitativo de resíduos especificados na Tabela 1 poderá sofrer variações, conforme a época do ano ou conforme os municípios venham a adotar ou não a coleta seletiva de resíduos.

CLÁUSULA QUINTA - Os resíduos sólidos urbanos para a destinação final deverão ser entregues nas unidades operacionais, seja por meio de transporte próprio do município consorciado, por meio de terceiro contratado pelo município consorciado, ou ainda, por meio de contrato específico do serviço de transporte intermunicipal de resíduos executados por este CISAN Central/RO.

Parágrafo único – Todos os resíduos destinados no Aterro Sanitário serão pesados por meio de uma Balança Rodoviária para a pesagem dos caminhões, onde será realizado a aferição da quantidade de resíduos destinado por viagem de cada município consorciado ao CISAN Central/RO e ao final de cada mês será encaminhado o relatório de medição para acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA - O CISAN Central/RO realizará as operações nos dois aterros sanitários para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, até que seja emitido a licença ambiental de operação do aterro sanitário de Jaru, todos os municípios destinaram os seus resíduos no aterro sanitário de Ariquemes.

Parágrafo único – A partir do início das operações nos dois aterros sanitários, de Jaru e Ariquemes, o município consorciado destinará os resíduos no aterro sanitário mais próximo, conforme a Tabela 1.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços serão desenvolvidos de segunda a sábado durante o horário de operação do aterro sanitário que se inicia às 06h da manhã e vai até as 18h da tarde, com intervalo de 02h de descanso e almoço, sendo que no caso de necessidade específica de realização de coleta noturna será estabelecido jornada diferenciada para atendimento dos municípios.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA OITAVA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, sendo o valor a ser pago por tonelada de resíduos destinados no aterro sanitário fixado em **R$ 150,31 (cento e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, considerando a estimativa de resíduos do **Município de Jaru** a parcela mensal é de aproximadamente **R$ 140.326,22 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**, total por ano de **R$ 1.683.914,59 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme a Resolução Nº 79/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, inerente ao RATEIO OPERACIONAL para fazer frente as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, após medido e atestado o quantitativo de resíduos destinados no aterro sanitário e o respectivo valor da parcela mensal o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO em realizar o pagamento dos valores por meio de Boleto Bancário em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da parcela referente ao mês de dezembro de 2025 será medido e cobrado de acordo com a parcela praticada no mês anterior (novembro), devendo MUNICÍPIO/CONTRATANTE proceder o pagamento e após o fechamento do mês, qualquer diferença apurada será quitada no mês subsequente (janeiro).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
b) Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
c) Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
d) Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
e) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
f) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
g) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
h) Acompanhar a execução desse CONTRATO.
i) Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral; Anexo II – Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 09 de janeiro de 2025.

Município De Jaru
CLEVERSON BARBOSA
Secretario Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Rafaela Boiago Jordão **CPF:** ***.622.122-**	**Nome:** Gabriel Silva Romão **CPF:** ***.105.012-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:A8713724

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 002/2025/CISAN CENTRAL/RO, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de pessoal do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

Considerando a Resolução Normativa nº 067/2022/CISAN Central/RO, onde consta o quadro de pessoal do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Débora Sales de Oliveira, CPF nº *.444.782-** no Cargo de Assessor Administrativo do Consórcio CISAN Central/RO.**

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:64F0FC47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia a Sra BEATRIZ SABRINA GOMES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia a senhora **BEATRIZ SABRINA GOMES DO NASCIMENTO,** brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº xxx.xxxx SESDEC/RO, CPF Nº xxx.xxx.xx2-xx, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:04873971

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia a Sra ANA PAULA RODRIGUES SBALCHIERO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia a senhora **ANA PAULA RODRIGUES SBALCHIERO,** brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº xxx.xxxx SSP/RO, CPF Nº xxx.xxx.xx2-xx, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:966F7C50

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia o Sr ELLYSON DUARTE KANOÉ CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia o senhor **ELLYSON DUARTE KANOÉ CORRÊA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade / CPF nº xxx.xxx.xx2-xx, no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:83518F44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 031/25

Portaria n.º 031/2023/GAB De *08 de janeiro de 2025*

"*Exoneração d*a Sra. Claudia Aparecida de Brito, do cargo em comissão de "Coordenadora do Programa Criança Feliz" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAM DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
.RESOLVE
Art. **EXONERAR a** Sra. **CLAUDIA APARECIDA DE BRITO,** inscrita no CPF/MF n.º 418.976.922-34, do Cargo em comissão de **Coordenadora do Programa Criança Feliz,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025,revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:159D94F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 032/25

Portaria n°. 032/2022/GAB De, 08 de janeiro de 2025

"*Exoner*ação da Sra. CRISTIANE DA SILVA STEPANHA, do cargo em comissão de "Visitador/Cuidador" do Programa Criança Feliz, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **CRISTIANE DA SILVA STEPANHA,** inscrita no CPF/MF n.º 018.186.752-42, do cargo em Comissão de **"Visitador/Cuidador" do Programa Criança Feliz,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:72FB3D78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 033/25

Portaria n.º 033/2025/GAB De, 08 de janeiro de 2025.

"CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA SRA. MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI*".*

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO oficio 01/DI/2025
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER cedência a servidora Sra. **MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI**, Agente Administrativo, RG 334.585/SSP/RO e CPF 316.926.482-68, com Ônus para Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste de 01/01/2025 até 28/02/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retoagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B784EF1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 034/25

Portaria n.º 034/2025/GAB De 09 de janeiro de 2025

"*Exoneração* do Sr RODRIGO SILVA DOS SANTOS, d*o cargo em comissão de Coordenador de Esporte*, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei Complementar 01/2024.
RESOLVE,

Art.1º - **EXONERAR** o Sr **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.387.102-42, do cargo em comissão de ***Coordenador de Esporte*,** da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**,** deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D7A898D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 035/25

Portaria n°. 035/2025/GAB
De, 09 de janeiro de 2025

SUMULA: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 010/25 de 02 de janeiro de 2025.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 010/25 de 02 de janeiro de 2025.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:93FC03C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 036/25

Portaria n°. 036/2025/GAB De, 09 de janeiro de 2025

"*Exoner*ação da Sra. ARILTA DOS SANTOS SOUZA ASSUNÇÃO, do cargo em comissão de "Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial-CAP´S, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 01/2018,

RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **ARILTA DOS SANTOS SOUZA ASSUNÇÃO,** inscrita no CPF nº. 478.628.072-00, do cargo em comissão de **"Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial-CAP´S,",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:EBC74A60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 037/25

Portaria n.º 037/2025/GAB De 09 de janeiro de 2025

"*Exonera do Cargo Efetivo por motivo de Óbito*, a Sra. MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR** por motivo de óbito a Sra. **MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO,** inscrita no CPF n.º 422.661.732-00, do cargo efetivo de Zeladora, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:91FC771E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 038/25

Portaria n°. 038/2025/GAB De, 09 de janeiro de 2025

"*Exoner*ação da Sra JULIANA RATAYCZYK NAKONIERCZJY FUZARI, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete do Prefeito" deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, **e** Lei Complementar 006/2017 e 01/2024,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra **JULIANA RATAYCZYK NAKONIERCZJY FUZARI,** inscrita no CPF/MF nº. 000.911.952-33, do cargo em comissão de **"Chefe de Gabinete do Prefeito",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1DCCCC3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 039/25

Portaria n.º 039/2025/GAB De 09 de janeiro de 2025

"*Exoneração* da Sra. VANUZA FUZARI DOS SANTOS, do cargo com Função Gratificada de "Ouvidoria Geral do Município", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei Complementae 01/2024,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **VANUZA FUZARI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 745.209.972-91, do cargo com Função Gratificada de **"Ouvidoria Geral do Município",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E33E48CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 040/25

Portaria n.º 040/2025/GAB De 09 de janeiro de 2025

"*Nomeação* do Sr. RAFAEL RICARDO STRAUB, para exercer o cargo em Comissão de "Ouvidor Geral do Município", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei Complementae 01/2024,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL RICARDO STRAUB**, inscrita no CPF/MF n.º 031.457.282-10, para exercer o cargo em comissão de **"Ouvidor Geral do Município",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:A336E7AF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024/REGISTRO DE PREÇO REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024/REGISTRO DE PREÇO REPETIÇÃO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **Contratação de empresa para eventual fornecimento de GÁS DE COZINHA e ÁGUA MINERAL, através de ARP (Ata de Registro de Preços) por um período de 12 meses.** O valor estimado da licitação e de **R$144.290,50**. **Data** da abertura e início da disputa: **28/01/2025 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 13/01/2025

CELIA FERRARI BUENO

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6BE0E6D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 041/25

Portaria n.º 041/2025/GAB De 09 de janeiro de 2025

"Nomeação da Sra. VANUZA FUZARI DOS SANTOS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art.1°- **NOMEAR** a Sra. **VANUZA FUZARI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 745.209.972-91, para exercer o cargo com Função Gratificada de **"Assessoria de Controle de Tributos Municipais"** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:BF9D1420

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 042/25

Portaria n.º 042/2025/GAB De 10 de janeiro de 2025

"*Exoneração do* Sr. RAFAEL VIEIRA PAVANI, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Distrital,deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAM DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei Complementar 01/2024,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **RAFAEL VIEIRA PAVANI,** inscrito no CPF/MF n.º 099.234.259-75, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Distrital,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:F54940AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 043/25

Portaria n°.043/2025/GAB De, 10 de janeiro de 2025

"*Exoneração* do Sr. GILMAR PEDRO BRIK, do cargo em comissão de "Assessor de Manutenção Urbana" deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do

Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei complementar nº 01/2024,
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GILMAR PEDRO BRIK,** inscrito no CPF nº. 685.881.192-34, do cargo em comissão de **"Assessor de Manutenção Urbana",** da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE,deste município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:46E1151E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 044/25

Portaria n.º 044/2025/GAB De 10 de janeiro de 2025

"*Nomeação do* Sr. RAFAEL VIEIRA PAVANI, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAM DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL VIEIRA PAVANI,** inscrito no CPF/MF n.º 099.234.259-75, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Manutenção Predial,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3DBA536A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 045/25

Portaria n°.045/2025/GAB De, 10 de janeiro de 2025

"*Nomeação* do Sr. GILMAR PEDRO BRIK, para exercer o cargo em comissão de "Diretor do Departamento Distrital" deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei complementar nº 01/2024,
RESOLVE

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. **GILMAR PEDRO BRIK,** inscrito no CPF nº. 685.881.192-34, para exercer o cargo em comissão de **"Diretor do Departamento Distrital",** deste município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E98804FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 046/25

Portaria n°. 046/2025/GAB De, 10 de Janeiro de 2025

"*Exoner*ação do Sr. FLAVIO FIORIM LOPES, do Cargo em Comissão de "CORREGEDOR DO MUNICIPIO", deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar 006/2017 e 01/2024,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **FLAVIO FIORIM LOPES,** inscrito no CPF/MF nº. 118.961.458-84, do Cargo em Comissão de **"CORREGEDOR DO MUNICIPIO",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 10 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:46C8F7B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 047/25

Portaria n.º 047/2025/GAB De10 de janeiro de 2025

"*Exoneração do* Sr. JEFFERSON DA SILVA ARMI, do cargo em comissão de "Assessor Juridico Nível III" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei Complementar 01/2024,
RESOLVE

Art.1º- **EXONERAR** o *Sr.* **JEFFERSON DA SILVA ARMI,** inscrito no CPF/MF n.º 006.525.962-90, do Cargo em Comissão de **Assessor Juridico Nível III,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1AFEB089

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 048/25

Portaria n°. 048/2025/GAB De, 10 de Janeiro de 2025

"*Nome*ação do Sr. FLAVIO FIORIM LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de "ASSESSOR JURIDICO NÍVEL III", deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar 006/2017 e 01/2024,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **FLAVIO FIORIM LOPES,** inscrito no CPF/MF nº. 118.961.458-84, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO NÍVEL III,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 10 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:192CABB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 049/25

Portaria n.º 049/2025/GAB De10 de janeiro de 2025

"*Nomeação do* Sr. JEFFERSON DA SILVA ARMI, para exercer o cargo em comissão de "CORREGEDOR DO MUNICIPIO" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e Lei Complementar 01/2024,
RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR** o *Sr.* **JEFFERSON DA SILVA ARMI,** inscrito no CPF/MF n.º 006.525.962-90, para exercer o Cargo em Comissão de **"CORREGEDOR DO MUNICIPIO",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:32AA8251

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 051/25

Portaria n.º 051/2025/GAB
De 10 de janeiro de 2025

"*Exoneração d*a Sra. Lucilene Passaglia, do cargo em comissão de "Assessora Nível II" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018,
RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR** a Sra. **Lucilene Passaglia,** inscrita no CPF/MF n.º 008.350.972-00, do Cargo em Comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:18A3C8A7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2024 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2024 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 29/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
58º	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
59º	ROSIANE DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
60º	RITALI GOMES MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
61º	ELIANE REDUZINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
62º	CLEONICE CASSOL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
63º	PALOMA AGUIAR TOLEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
36º	LUCIANA RICARDA MIRANDA SOARES	ENFERMEIRO	SEMSAU
37º	KATIA PATRICIA MACHADO	ENFERMEIRO	SEMSAU
38º	APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO	ENFERMEIRO	SEMSAU
1º	JOSELINA SOARES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	SEMSAU
2º	VALDENILSON DOS SANTOS DINIZ	SERVIÇOS GERAIS	SEMSAU
3º	LUCIANA GOMES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	SEMSAU
1º	VIVIANE CASCIMIRO	TÉCNICO EM RAIO-X	SEMSAU
10º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ZELADORA	SEMSAU
5º	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	SEMSAU
6º	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	SEMSAU
1º	MARINA DOS SANTOS CAZULA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2024, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
➢ AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:E7B5CAFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 60/2025

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o senhorRENALDO FRANCISCO LOIOLA,matricula 2415, na função de Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo comoGESTOR DE CONTRATOe o Sr.CLAUDIO DIAS DOS REIS,matricula 2388 na função de Diretor de Departamento III, comoFISCAL DE CONTRATONº 067/PGM/2024, que trata sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE (SHOW) ARTÍSTICO COM CANTOR PEDRO LUCCAS E VINICIUS, Processo nº ID: B1.BE1 - 0002413.03.03-2024 em favor da Empresa GENESIS MATHEUS KEDEZIERSKI 01279127201,inscrito no CNPJ Nº46.442.803/0001 -05,para a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme memorando nº 299/SEMECT/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1A4B94BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 61/2025

PORTARIA Nº 61/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2025.

EXONERAR O SR. CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr.CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, conforme Oficio nº 12/GAB/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo os efeitos legais em 31 de dezembro de 2024.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BCA34CFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 62/2025

PORTARIA Nº 62/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2025.

NOMEAR O SR. CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr.CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, conforme Oficio nº 12/GAB/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2025.
Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:591D9208

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2025 CONTRATO Nº 057/PGM/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2025
CONTRATO Nº 057/PGM/2022, de 6 de outubro de 2022.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 10/01/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 057/PGM/2022 até 09/07/2025; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 695/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:FCD13560

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/PGM/2025

Espécie: Contrato 001/PGM/2025; **Data do Contrato**: 10/01/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: PSV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 50.708.520/0001-21; **Objeto**: CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA DOM JOÃO PAULO LOCALIZADA NA VILA BOSCO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. **Amparo:** Concorrência n. º 011/2024, Recursos provenientes do Convênio nº. 408/2024/PGE/SEDUC; **Fundamento Legal:** Art. 28, II c/c o Art. 6°, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; **Processo**: 0001430.08.02-2024/SEMEC; **Vigência**: 13/05/2025; **Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade:** 12.3610022.1146, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51, **Fichas:** 456; **Valor Global:** R$ 187.472,21 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 3272 de 13/12/2024; **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Guilherme Villar Barbosa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:86423A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2970/2024/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Alto Paraíso - RO" Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL**. Valor total estimado: **R$ 1.257.809,65 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública dia 19/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:42A3A5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3280/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto**: " SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município de Alto Paraíso- RO" Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 4.499.930,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).** Início da sessão pública dia **29/01/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8AC11881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CONVOCAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio de sua Pregoeira Decreto 5122/2024 e de sua Equipe de Apoio Decreto 5120/2024, torna público aos interessados, e classificados na licitação, que será realizada a **REABERTURA DE LICITAÇÃO** do Pregão eletrônico nº 035/2024, cujo objeto; **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO," no dia 20 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF), via portal **www.licitanet.com.br**, devido a desclassificação da Empresa **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 46.760.124/0001-76,** para o **item 01.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:CC76B69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **064/2024**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 3207/2024, a despesa com: **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIA COMUM E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERIODO DE 12 MESES",** em favor das seguintes empresas: **1)** CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA- 10.541.396/0001- 38**,** no valor total de R$ 5.000,00; **2)** BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA- 48.706.431/0001- 02**,** no valor total de R$ 2.674,00; **3)** L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001- 14**,** no valor total de R$ 21.483,00; **4)** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001- 59**,** no valor total de R$ 68.698,00**; 5)** SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI - 27.368.765/0001- 35**,** no valor total de R$ 9.585,00; **6)** G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- 30.029.272/0001- 85**,** no valor total de R$ 7.336,00; **7)** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001- 97**,** no valor total de R$ 9.498,00; **8)** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA- 45.329.312/0001- 81**,** no valor total de R$ 20.832,00**.9)** ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - 32.816.440/0001- 08**,** no valor total de R$ 4.997,00.**Valor total homologado de R$ 150.103,00 (cento e cinquenta e mil, e cento e três reais).**

Alto Paraíso-RO, 10 de janeiro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:FBC64049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2024

A Prefeitura Municipal De Alto Paraíso/RO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, classificados na licitação que será realizada a **REABERTURA DE LICITAÇÃO**, Pregão eletrônico nº 052/2024, cujo objeto; "**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIS DE CACAU (N. CIENTÍFICO: THEOBROMA CACAO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), POR UM PERIODO DE 12 MESES**", **no dia 20 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF),** portal **www.licitanet.com.br**, devido ao pedido de desclassificação da Empresa **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIREL**. O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

ELIENE SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:F5A1971B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO,JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, faz saber:

CONSIDERANDOa necessidade de se adequar o prazo para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2025 será lançado em Reais, aos imóveis com características imobiliárias inalteradas no exercício de 2024.
Art. 2º. O IPTU do exercício de 2025 será lançado da seguinte forma:
I.Pagamento à vista ou parcela única;
II. Parcelado em até 6 (seis) vezes consecutivas.

Art. 3º.O IPTU do exercício de 2025 terá o seguinte vencimento:
§1º. O pagamento em Cota Única terá de desconto de 10% (dez por cento) para aqueles que realizarem até a data de 30/04/2025;
§2º. Pagamento mediante parcelamento automático:
O Pagamento em 3 (três) parcelas terá desconto de 5%, cujos pagamentos das parcelas deverão ser nas seguintes datas:
1ª parcela com vencimento em 30/04/2025;
2ª parcela com vencimento em 31/05/2025, e;
3ª parcela com vencimento em 30/06/2024;

§3º. O Pagamento em 6 (Seis) parcelas, não terá desconto, cujos pagamentos das parcelas deverão ser nas seguintes datas:
1º parcela com vencimento em 30/04/2025;
2º parcela com vencimento em 31/05/2025 e;
3º parcela com vencimento em 30/06/2025
4ª parcela com vencimento em 31/07/2025

5ª parcela com vencimento em 31/08/2025
6ª parcela com vencimento em 30/09/2025

Art. 4º.A parcela não poderá ser inferior ao valor de ½ (meia) Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), ressalvado os pagamentos em cota única.
Art. 5º.O desconto previsto no inciso I do Art. 3° deste decreto, já se encontra consignado no carnê do recolhimento do tributo.
Art. 6º.O Secretário Municipal de Administração e Fazenda editará os atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este decreto.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:8FE698A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO E VARIAVÉL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, faz saber:
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 907 de 20 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alíquota fixa e variável.
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade das amplas defesas e contraditórios quando do lançamento do tributo, bem como disciplinar o prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal de 2025, para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - base Fixa e Variável.
Art. 2º. Ficam NOTIFICADOS do lançamento do tributo elencados no Art. 1º do presente decreto, todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.
Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação do tributo municipal no endereço do imóvel, até 10 (dez) dias antes do seu vencimento, deverão retirá-los até a data do vencimento no Departamento de Receitas Diversas – DRD, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste;
Art. 3º. Após a data do vencimento para pagamento em cota única ou da primeira parcela do tributo previsto neste Decreto, ficam todas as notificações de lançamentos consideradas entregues para efeitos da Lei, estando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária em vigor, quando de seu pagamento após vencimento.
Art. 4º. O prazo limite para apresentar requerimento de IMPUGNAÇÃO e/ou de REVISÃO do lançamento do tributo, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.
Art. 5º. Os Contribuintes do ISSQN, base fixa e variável, que realizarem o pagamento em Cota Única terão desconto de 10% (dez por cento) se realizarem até a data de 30/04/2025.
§2º. Pagamento mediante parcelamento automático:
O Pagamento em 3 (três) parcelas terá desconto de 5%, cujos pagamentos das parcelas deverão ser nas seguintes datas:
1ª parcela com vencimento em 30/04/2025;
2ª parcela com vencimento em 31/05/2025, e;
3ª parcela com vencimento em 30/06/2024;

§3º. O Pagamento em 6 (Seis) parcelas, não terá desconto, cujos pagamentos das parcelas deverão ser nas seguintes datas:
1º parcela com vencimento em 30/04/2025;
2º parcela com vencimento em 31/05/2025 e;
3º parcela com vencimento em 30/06/2025
4ª parcela com vencimento em 31/07/2025
5ª parcela com vencimento em 31/08/2025
6ª parcela com vencimento em 30/09/2025

6º. Quando a data de vencimento recair em feriado, sábado ou domingo, o pagamento será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.
7º. Após a data de vencimento para pagamento em cota única ou 1ª parcela do ISSQN - base Fixa, bem como da 1ª parcela do ISSQN Variável e cota única, todas as NOTIFICAÇÕES de lançamentos serão consideradas entregues para os efeitos da lei, estando esses créditos sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária vigente.
Art. 8º. Os prazos previstos neste Decreto poderão ser alterados a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9880840D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°001/IPEMA/2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – IPEMA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.
Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49:
RESOLVE,
Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de

2025, em **4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento)**.
§ 1º. Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.
§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes- RO, 13 de janeiro de 2025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2.29
em julho de 2024	2.04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:EB42BA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8429/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)**CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ:**02.977.954/0001-84

OBJETO: Aditivo de valor e reajuste ao contrato nº 117/2024.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 693.859,50 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 10/01/2025 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:FC0100BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90002/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 21198/SEMPOG/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente 2, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 196.549,74. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90002/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/01/2025 até às 09h00min do dia 27/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/01/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 10 de janeiro de 2025.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:7C8FC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO ADM. Nº 22901/2024/SEMPOG SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto Registro de preços, para eventual e Futura Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório para atender as Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 32.364,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.605, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão do pedido de esclarecimento e da aplicação do art 49, III da LC 123/2006, no qual será adequada. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021.
Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:6513CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2025

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, representado por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

(SEMPOG), RECONHECE a dívida no montante de R$ 1.252,02 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), em favor da empresa: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ 03.693.136/0001-12, atinente aos DAREs fixados nos IDs (ID 2893514), (ID 2893550) e (ID 2893570), pelos serviços prestados no mês de dezembro/2024, constante no processo 1121/2024. O crédito que se confere à CREDORA, decorre de reconhecimento de dívida pelo Município de Ariquemes/SEMPOG, em virtude da prestação de serviço de despesas de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/01/2025 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:E49C9704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/SEMPOG/2024

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ 03.693.136/0001-12
OBJETO: Ratificação do requerimento de Reconhecimento Dívidas, conforme Despacho 14 de 09/01/2025 (ID 2893579), para reconhecimento de dívida conforme notas fiscais mencionadas no referido despacho, com análise da manifestação da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão e Parecer 20 de 09/01/2025 (ID 2894885) favorável ao pagamento.

VALOR TOTAL: R$ 1.252,02 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/01/2025 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:FDC6CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25627/2024

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA - CNPJ 24.565.225/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de abastecimento de água potável.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será indeterminado, de acordo com a previsão da Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, e na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133, de 2021.

Gestor do contrato: Raquel de Sousa Costa
Fiscal do contrato: Alyne Ranyelly Pereira Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/01/2025 às 08:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:2645E560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29.186/**2024/SEMSAU**

CELEBRAÇÃO:10/01/2025

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/FMSCNPJ nº 14.749.953/0001-61
2-)Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Ariquemes - CCEP-CNPJ nº 08.810.246/0001-30.

OBJETO:Repasse financeiro ao Conselho da Comunidade com a finalidade de promover o trabalho externocom demanda de30 Reeducandos do regime semiaberto na Comarca de Ariquemesnas dependências pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, de Ariquemes como limpeza e conservação do localerelação e quantidade de EPI's em anexo,reeducandos em trabalhos externos em processos de ressocialização, consoante detalhado no Projeto/Plano de TrabalhoID2879115epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor:R$ 707.505,60 (setecentos e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo:12meses, a partir de10/01/2025 a 10/01/26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.186/**2024/SEMSAU**

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º21.864/2025

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:E10EAF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 21687/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDACNPJ: 05.782.693/0001-35.

OBJETO:Aquisição de medicamento para atender paciente oriunda de mandado judicial ANGELA MARIA BOF PEREIRA, desta Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, por um período de 06 (seis) meses.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Gestor: Ingrid Ferreira de Miranda
Fiscal do Contrato: Leticia Pereira Fiorenzani

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:5B3E14E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001372/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo **Prefeito Municipal** Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **V & J CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.301.260/0001-86, registrada na JUCER/RO sob o NIRE 11200548033, com sede na Rua Taguatinga, n° 1704, Setor 03, na cidade de Buritis/RO, representada por seus sócios **BRUNO ALVES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº ***01097*** – SESDEC/RO, inscrito no CPF nº ***.480.082-**, residente na Rua Antônio Extekoetter, n° 8390, Setor 08, Vilhena - RO, CEP. 76985-334, e **PAULA RENATA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG nº **155** SESDC-RO e inscrita no CPF/MF nº ***.921.062-**, residente na Rua Nova União, n° 2005, Setor 02, Buritis - RO, CEP. 76.880-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade **retificar o valor global do Contrato nº 127/PMB/2024,** em razão de equívoco identificado e corrigido pela **Errata da Homologação e Adjudicação**, datada de 16 de dezembro de 2024, conforme descrito no Processo Administrativo nº 0001372/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Fica retificado o valor global do contrato, de **R$ 2.428.743,64** (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) **para R$ 2.424.885,18** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificado na Errata mencionada, localizada no documento 75º - ID 2.69D.090 do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 127/PMB/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma.
Buritis/RO, 07 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 127/2024
PROCESSO Nº 0001372-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2024/SLC/PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: V & J CONSTRUÇÃO E EMPREEENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA, PROJETO PADRÃO FNDE PROJETO I – TIPO CONVENCIONAL - TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 5500/2013, RUA CAMPO VERDE – SETOR 08
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 127/PMB/2024, CONFORME ERRATA PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, AJUSTANDO O VALOR CONTRATUAL DE **R$ 2.428.743,64** PARA **R$ 2.424.885,18**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ **2.424.885,18**
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇO: 11.08.2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11.10.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C1D1B613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ANDREZA KAROLYNE CARDOSO MUNIZ e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016.
RESOLVE

Artigo **1º**. Nomear a servidora **ANDREZA KAROLYNE CARDOSO MUNIZ,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 056.***.253-** no **cargo de Assessora da Superintendência – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de janeiro de 2025.

Buritis, 09 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:23FA4A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de SANDRA OLIVEIRA SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **SANDRA OLIVEIRA SANTOS,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 819.***.902-** no cargo de **Assessora Executiva Com a Atribuição de Auxiliar nas Tarefas Internas da Diretoria** - Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 45/2025, retroagindo a 08 de janeiro de 2025.

Buritis/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:427F2400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora ANA ROCHA CAIS, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 020/2023

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Ana Rocha Cais** do **cargo de Assessora Executiva de Controle Interno – SEMA.**

Artigo 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:63D34A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora ANA ROCHA CAIS, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 020/2023

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Ana Rocha Cais** no **cargo de Controladora Interna** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB.

Artigo 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:71577E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Adilson Claudio da Silva, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 020/2023

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor Adilson Claudio da Silva, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 631.***.102-** no cargo de **Assessor de Imprensa** – GABINETE.

Artigo 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Buritis, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1E741138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 020/2023.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **Rafael dos Reis Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 058.***.912-** no cargo de Assessor Executivo de Departamento de Esporte – SEMECE.

Artigo 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E252C118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 020/2023.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **Rafael dos Reis Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 058.***.912-** no cargo de Assessor Executivo de Departamento de Esporte – SEMECE.

Artigo 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:D37C062D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de EMANUEL GRACIOLLI DE SOUZA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 020/2023.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **EMANUEL GRACIOLLI DE SOUZA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 008.***.732-** no cargo de **Diretor de Manutenção Geral**- SEMA.

Artigo 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:D181274E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de VALDIR VICENTE PEREIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **Valdir Vicente Pereira** no cargo de **Coordenador da Coleta de Resíduos Sólidos- SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3055C91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de cargo da servidora MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA,** de Agente de Equipe de Apoio **para o cargo de Assessora Executiva - SEMA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2025.

Buritis/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:139F3999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.309, 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor WESLEN SANTOS DE PAULA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do servidor **WESLEN SANTOS DE PAULA –** cargo gari, matrícula 10384.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:95BA9F59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.310, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Fica autorizado o servidor JELSON DO SACRAMENTO a ser condutor de veículos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado **JAELSON DO SACRAMENTO,** Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de

manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7ABB7648

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO N° 006/PMB/2025

PROCESSO Nº 2782/2024-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024/CPLMS

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA - ASPRURB *"*

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA - ASPRURB,** doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 05.09.2006, conforme documento ID (14º - 2.69D.382), estabelecida à Linha 24, Gleba 09, Lote 28, Projeto de Assentamento Menezes Filho, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.317.223/0001-99, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor EDERLEISON PEREIRA SILVA, brasileiro, maior, agricultor, CPF/MF sob o nº ***.164.452-** e RG 12.***97 SSP/RO, residente e domiciliado a Linha 24, Lote 11, Ramal Bahia, zona rural do município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto 01 (uma) Grade Niveladora: com as seguintes especificações mínimas: implemento novo; com 28 discos de 20" de diâmetro, sendo os dianteiros recortados e os traseiros lisos; estrutura em aço carbono; acoplável com trator agrícola de 75 cv. Com controle Remoto e pneus. Espaçamento entre discos 175mm, série 001 , tombamento municipal 020235, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial (diário oficial dos municípios de Rondônia AROM) o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos

indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subseqüente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação vigorará por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este **Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado**, por indicação da Comissão de Monitoramento citada na cláusula sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta - Após 24 meses desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação assinando eletronicamente no sistema de processo eletrônico da Prefeitura de Buritis.

Buritis/RO, 08 de janeiro de 2025.

Parceiro Público
Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA - ASPRURB
CNPJ nº 08.317.223/0001-99
Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 006/PMB/2025

PROCESSO Nº 2782/2024-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024/CPLMS

Partes Envolvidas:

MUNICÍPIO DE BURITIS - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 08.317.223/0001-99
Representado por: Prefeito: VALTAIR FRITZ DOS REIS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA - ASPRURB
CNPJ: nº 11.331.072/0001-38
Representado por: Presidente: EDERLEISON PEREIRA SILVA

OBJETO: O PRESENTE ACORDO TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) 01 (UMA) GRADE NIVELADORA: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPLEMENTO NOVO; COM 28 DISCOS DE 20" DE DIÂMETRO, SENDO OS DIANTEIROS RECORTADOS E OS TRASEIROS LISOS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLÁVEL COM TRATOR AGRÍCOLA DE 75 CV. COM CONTROLE REMOTO E PNEUS. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 175MM, SÉRIE 001, TOMBAMENTO MUNICIPAL 020235, PARA FACILITAR AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BURITIS/RO.

RESPONSABILIDADES:

Parceiro Privado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA - ASPRURB

Escolher beneficiários de forma objetiva e impessoal.
Executar o plano de trabalho aprovado.
Manter o bem em perfeito estado de conservação e uso.
Devolver o bem em perfeitas condições ao término do acordo ou em caso de rescisão.
Permitir fiscalização pelo parceiro público.

Parceiro Público (Município de Buritis):
Acompanhar e supervisionar a execução do acordo.
Publicar extrato do acordo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
Prestar apoio necessário para a realização do objeto do acordo.

VIGÊNCIA: O acordo vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 90 dias após o término do acordo ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente, contendo relatório de execução e demonstrativo de receitas e despesas.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C27F6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA INTERNA Nº. 002/SEMOSP/PMB/2025.

PORTARIA INTERNA Nº. 002/SEMOSP/PMB/2025.
Buritis, 09 de janeiro de 2025.

> "Nomeia sem ônus a servidora pública na função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em todos os segmentos relativos a suas funções, incluindo as ETPs - Estudo Técnico Preliminar"

Considerando o Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022, que autoriza no âmbito da gestão pública do município Buritis-RO, que cada secretaria através do secretário(a) da pasta nomeie seus fiscais e gestores de contratos;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 8666/93, contemplando a Seção IV, da Execução dos Contratos Art's 66 a 76;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 14.133/21, nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

Considerando a Resolução nº. 151/2013/TCE-RO que institui o Manual de Gestão de Contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições, frente necessidade de adequar o planejamento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das aquisições e execuções de contratos sob responsabilidade desta Administração Pública:

R E S O L V E

Artigo 1º. – Nomear sem ônus os servidora relacionada no quadro abaixo na função de FISCAL DE CONTRATO, consequentemente suas áreas e segmentos de atuação, incluindo as ETPs - Estudo Técnico Preliminar conforme segue:

Ítem Nome e CPF Local de Atuação

07

Joana C. de Souza Fonseca, CPF nº. 803.**5.9**-20
(Setor de Limpeza e Cozinha)

Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de insumos para alimentação, equipamentos e limpeza em geral, materiais permanentes e utensílios domésticos de utilização dos trabalhos do setor, zelando pela qualidade e eficácia do produto e insumos em geral, acompanhamento das recargas de galões de água mineral, recarga de gás de cozinha, proceder o controle e qualidade da produção dos serviços realizados, organização e planejamento de estoque, distribuição da demanda de serviços, certificação de notas de recebimento das mercadorias e conferência das mesmas junto ao almoxarifado central, prestação de contas e/ou esclarecimentos junto aos departamentos e órgãos concedentes e fiscalizadores, com relatórios circunstanciados e fotográficos seja procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias. Levantamentos para projetos, formação de base de dados, além de outros inerentes da função como levantamento prévio e estimativo de compras e consumo;

Artigo 2º. – O Fiscal de Contratos, aqui designado assume a responsabilidade direta pelo cumprimento das devidas ações, planejamento de compras e estocagem, levantamentos de base de

dados, fotos e informações fornecidas ao Departamento administrativo, assim como o cumprimento dos prazos estabelecidos em regra geral;

Parágrafo Único – Fica sob orientação do Setor Administrativo da Secretaria de obras do Município e Departamento de Convênios da SEMOSP a logística de necessidades para a elaboração do evento como: datas/horários, fichas e relatório técnico, relatórios circunstanciados, fotográficos e outros, relacionado objeto ou serviço avaliado, garantindo agilidade, segurança, compilação e transparência das informações prestadas;

Artigo 4º. – Esta Portaria Interna entra em vigor a partir de sua assinatura, devendo sua publicação ser efetivada dentro do mês vigente, atualizando todas as demais anteriores, mantendo a revogação daquelas nomeações expedidas pelo Gabinete do Prefeito com a mesma finalidade, atendendo ao Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jacqueline Neres da Silva
Código Identificador:DF3344BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Pregão Eletrônico nº 62/2024, que tem por objeto**: aquisição de trator cortador de grama, profissional, tipo giro zero** em favor da empresa: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: - 46.344.050/0001-97, no valor de R$ 44.179,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais).

Cacaulândia/RO 13 de janeiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:08F83255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6215/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6.215/GP/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EXONERO A Sra. SUELI DE JESUS MAGALHÃES NA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º - Exonero a Senhora **SUELI DE JESUS MAGALHÃES** na função de **ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:971D914A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6216/GP/2025

DECRETO Nº6.216/GP/2025
De 10 de JANEIRO de 2025

EXONERO A Sra. BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, NA FUNÇÃO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE ENDEMIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonero a Senhora **BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS,** na função de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ENDEMIAS**.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:A485FD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6217/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 6217/GP/2025
De 10 de janeiro de 2025.

EXONERO A Sra. DAIANE SILVA DE JESUS**,** NA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICO NIVEL IV

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º- Exoneroa Senhora **DAIANE SILVA DE JESUS,** na função de **ASSESSORA TÉCNICO NIVEL IV**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:D4CF9B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6218/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.218/GP/2025
De 13 de JANEIRO de 2025

EXONERA A Sra. ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO, DA FUNÇÃO DESUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Exonera a Senhora **ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO,** da função de **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:4C3FE74F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.**

Processo Administrativo: nº 11-2143/2023-SEAMAT.

Termo de Pregão Eletrônico: nº 037/2022 (ID 247665).

Número Do Contrato: 001/2024/SEAMAT (ID 297012).

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando Carta de Manifestação de interesse da Empresa (ID 415393), celebram o presente Termo de Aditivo.

Objeto:Termo de Aditivo de **PRAZO** ao Contrato n° 001/2024 (ID 297012) cujo objeto refere se à Contratação de empresa para prestação de serviçode gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção deveículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

Vigência: O presente Termo de Aditivo terá prazo de 12 (doze) meses a contar de 19/01/2025 até 19/01/2026.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:D7C95A85

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

PERMISSIONÁRIA: Micro Empresa Individual 57.240.064-**SELMA MARIA DA SILVA, CNPJ:** 57.240.064/0001-87.

Processo Administrativo: nº **11-1585/2023 (ID 25472)**.

EDITAL Nº 003/2023 (ID 248885).

Objeto: Permissão de Uso a título precário e oneroso de ESPAÇOS PÚBLICO (Box 01) na Feira Municipal do Produtor de acordo com as especificações constantes no edital 003/2023 e seus anexos, geridos através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da ultima assinatura.

Valor: O valor mensal da locação do **BOX 01**área total 9.52m²corresponde à 1,37 UFM (Unidade Fiscal do Município) que no valor ajustado de 2025 totaliza um montante de R$ 100,33 mensais e R$ 1.203,96 (Um mil e duzentos e três reais e noventa e seis centavos) por um período de 12 (doze) meses, **podendo este, sofrer reajusteconforme atualização daUnidade Fiscal do Município UFM** prevista para o mês de janeiro de todos os ano.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de janeiro de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia/RO
Permitente
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo
Gestora da Feira Municipal do Produtor

Publicado por:
Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:AEC8F465

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N°024/2024

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:

Processonº:02528/2024.

Interessado:Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Dispensanº:024/2024.

Objeto:Aquisição de Pneus novos para atender a necessidade da Frota do Transporte Escolar de Campo Novo de Rondônia.

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:E F COM E SERVIÇOS, CNPJ 47.886.321/0001-07.

Valor Total da Licitação:R$ 13.890,80 (treze mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo entrega será de forma **INTEGRAL e IMEDIATA**, ou em **ATÉ 05 (cinco) dias uteis,**contados a partir do envio da Nota de Empenho/Ordem de Entrega, podendo ser encaminhado por meio eletrônico, conforme item 02.7.1 do TR-Retificado(ID 411342).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota(s) Fiscal(is) no sistema informatizado, devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
Orçamento: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte do Recurso: 25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, ficha: 112.(ID 415852)

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de Janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
BATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina/SEMEC - Port. 013/2025.

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:507E00A3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o auxílio-doença a servidora DIANA DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga o auxílio-doença em favor da servidora DIANA DA COSTA Agente Comunitário de Saúde, matricula 23691-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/01/2025 a 23/02/2025, conforme Processo Administrativo n° 10-1991/2022.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:6F2FBD0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025/IPECAN

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 84.722.560/0001-40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pela Superintendente **Izolda Madella CONVOCA** os membros do **Comitê de Investimento, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e demais interessados** para uma **Reunião Extraordinária** a ser realizada em 31 de janeiro de 2025 , ás 08:30 horas, na sede do IPECAN .
Ø Apresentação do 4º relatório trimestral de investimento;
Ø Apresentação do relatório anual de investimento;
Ø Apresentação do panorama financeiro para 2025;
Ø Outros assuntos de interesse do RPPS;

Campo Novo de Rondônia – RO, 13 de Janeiro de 2025.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria nº 248/2022/GAB/PMCN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:E210DD46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 033/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **DANIELE CORREIRA DA GAMA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II – APII – CDS -5,** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 13 de janeiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:1138DBBF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 034/CMCJ/2025

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, **JUCILENE MARQUES MORAES,** no uso de suas atribuições, no regime interno desta Casa e Leis, e com fundamento na lei municipal n° 1.268 de 27 de dezembro de 2021 que " Dispõe sobre o quadro efetivo e cargos remunerações do quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, e dá outras providências. "

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a Cedência, da Sra. **JULIANA MORAES DA SILVA PINHEIRO**, servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari para exercer função de interesse da Câmara Municipal de Porto Velho, com ônus para a Câmara Municipal de Porto Velho, CONSIDERANDO o Ofício N° 0040/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV protocolado nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor nesta data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros retroagindo a partir do dia de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas ás disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 13 de janeiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E8D6D01F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.819 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito as exonerações** dos Cargos de Provimento em Comissão, pertencentes às Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, contidas no **Decreto 9.801 de 31 de Dezembro de 2024**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/12/2024. Edição 3887a, especificamente:

Matrícula	Nome	Cargo/Função Descrição
11292	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
12557	GILDERLANY OLIVEIRA DE LIMA	COORDENADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:295AF2B6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

*Art.***1º -** *INTERROMPER* as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades na Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
5004	***DELMARTINS CAVALCANTE DO NASCIMENTO*** *– Auxiliar de Enfermagem*	*16 a 30 de dezembro de 2024*	02 a 16 de maio de 2025
5130	***HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS*** *– Agente de Limpeza Pública*	*01 a 30 de janeiro de 2025*	*Agosto de 2025*
10448	***MONICA DE SOUZA COSTA****- Agente Administrativo CLT*	*01 a 30 de janeiro de 2025*	*A definir*
12502	***CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA****- Agente de Limpeza Pública*	*01 a 30 de janeiro de 2025*	*A definir*
9280	***ALCIONE DOS SANTOS TOME****- Condutora de Ambulância*	*01 a 30 de janeiro de 2025*	*A definir*
10433	***DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS****- Agente Administrativo CLT*	*01 a 30 de janeiro de 2025*	*A definir*
10473	***DARLENE DA SILVA ROCHA*** *- Agente Administrativo CLT*	*01 a 30 de janeiro de 2025*	*A definir*
10458	***JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA****- Enfermeira 40h CLT*	*01 a 30 de janeiro de 2025*	*A definir*

***Art.* 2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97 ter sido pago no mês anterior ao período de gozo.

***Art.*3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:882D27FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora **LUCILIA KATARINY DE OLIVEIRA FREITAS,matrícula 11298,** cargo comissionado de Coordenador de Serviços de Engenharia, lotada no Gabinete do Prefeito, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre **29/12/2024 a 26/06/2025**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período:**29/12/2024 a 27/04/2025**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período:**28/04/2025 a 26/06/2025.**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 29/12/2024.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CCAB6BD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FREDIMAR ANTONELO,** portador do CPF nº **723.496.032-53,** no cargo de **Chefe de Gabinete - GABINETE**, com efeito financeiro a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:73DE87A0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº **951.930.732-04,** no Cargo de **Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2025 .

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:919208A8

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº **565.839.402-30,** no Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2025 .

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:6E800EC9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JONATAN BARBOSA DOS SANTOS,** Portador do CPF nº **020.241.342-03,** no Cargo de **Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2025 .

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:90E33110

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK,** Portadora do CPF nº **713.374.312-49,** no Cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** com efeito, 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B5386A67

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **THALITA PIRES BARBOSA,** portadora do **CPF nº 035.704.812-12** no cargo de **Secretária Municipal de Esporte - SEMELC,** com efeito financeiro a partir do dia 13 de Janeiro de 2025 , e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, dia 13 de Janeiro de 2025

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:F67618F2

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **WAINE BATISTA DE MORAES,** Portador do CPF nº **828.659,732-04** no Cargo de **Secretário Municipal de Obras - SEMOSP,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, dia 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:A947EFA1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhor **MARIA APARECIDA FERRARI**, Portadora do CPF nº **610.419.632-20** no Cargo de **Secretaria De Educação-SEMEC**, com efeito à partir de 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, dia 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:283536EE

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **PAULO ROBERTO ALVES MACHADO**, Portadora do CPF nº **326.175.342-00**, no Cargo de **Secretario Municipal De Adminstração - SEMAD**, com efeito à partir de dia 13 de Janeiro de 2025 , e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:BAEE0448

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM,** portadora do CPF nº **021.216.282-20,** no cargo de **Procuradora Geral-GABINETE**, com efeito financeiro a partir do dia 13 de Janeiro de 2025 , e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, dia 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:47A62551

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **EMERSON HERMES DOMICIANO** Portador do CPF **796.140.869-04** no Cargo de **Contador Geral – SEMFAZ,** com efeito à partir dia 13 de Janeiro de 2025 , e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, dia 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4D5136AB

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **NATALIA BORGHI CAFFER**, Portadora do CPF nº **032.798.362-04** no Cargo **Coordenador Técnico de Engenharia-SEMPLAG**, com efeito a partir de dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, dia 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:D32289DF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº **024.922.642-11**, no Cargo de **Gerente Financeiro-SEMFAZ**, com efeito financeiro à partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, dia 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:7DA1CBF6

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº **024.922.642-11**, no Cargo de **Gerente De Tesouraria -SEMFAZ**, sem ônus, contando à partir do dia dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, dia 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:855928E9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **DENIZE REGINA DOS SANTOS,** portadora do **CPF nº 000.357.212-94** no cargo de **Superintendente de Licitação -SEMAD,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2025

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:3525F97E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MILENE FERREIRA DE MEDEIROS,** portadora do **CPF nº 702.639.022-85** no cargo de **Sub Diretor de Almoxarifado – SEMAD,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, dia 13 de Janeiro de 2025

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:F88BAC11

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS,** Portador do CPF nº **139.075.492-87,** no Cargo de **Gerente Municipal de Convênios– SEMPLAG**, com efeito financeiro dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, dia 13 de Janeiro de 2025

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:DB3281D3

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO MACEDO,** portadora do CPF nº **348.916.332-04,** no cargo de **Controladora Geral - SEMAD**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025 , e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:09ED60AC

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIA DA PENHA BARCELLOS RIBEIRO,** portadora do CPF nº **348.916.332-04,** no cargo de **Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:5616F4F2

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO,** Portadora do CPF nº **838.825.702-10**, no Cargo de **Sub Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - SEMAD,** com e feito à partir de 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:FB11362F

GABINETE
DECRETO MINICIPAL

Decreto nº 5/2025 de 10/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/2025 de 10/01/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 637.424,26 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.26.782.0008.1.201.		AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ CONV. GOV. FEDERAL Nº 898651/2020
114 - 4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480.000,00
02.005.26.782.0008.1.202.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FITHA - TERMO CONV 548/2024/PGE-S-DERADM - RECPERAÇÃO DE ESTRADAS
115 - 3.3.90.30.00.00	27010000	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
116 - 3.3.90.39.00.00	27010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 57.424,26 JURÍDICA
		Total Suplementação: 637.424,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000	Fonte: 0		480.000,00
Receita: 2.4.1.4.54.01.00.00000000	Fonte: 0		157.424,46
		Total da Receita:	**637.424,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS , Estado de Rondônia, em 10/01/2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:6835DC97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão Permanente Licitações de Materiais e Obras CPLMO e da outras providencias..

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras CPLMO,
conforme segue:

Presidente - Magno Barbosa da Silva Ferreira
Membro - Sindoval Gonçalves
Membro- Rogério Giotto
1º Suplente Poliana Lins Garces
2º Suplente Katiucia Paula da Silva
A**rt. 2º** Nos impedimentos do Presidente assumira a atribuição o primeiro membro, e na falta deste, o segundo membro e assim, sucessivamente.
A**rt.** 3º Este Decreto terá validade de 1 (um) ano, contado de sua publicação, sendo conferido à Comissão Permanente de Licitação amplo poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0247FC85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de registro de Preços, para o ano de 2025, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de Gerente de Registro de Preços, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 3.710/2011, para o exercicio de 2025, os seguintes servidores:

Gerente - Magno Barbosa da Silva Ferreira.
Membro - Sindoval Gonçalves.
Membro- Rogério Giotto.
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:EAA4A6CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o disposto no §3º do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação dos Agente de Contratações e da Equipe de apoio, o funcionamento da comissao de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Publica Municipal direta, Autárquias e Fundacional

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.
Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.
CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO
Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Servidores efetivos:
Presidente - Magno Barbosa da Silva Ferreira
Membro - Sindoval Gonçalves
Membro- Rogério Giotto

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
Equipe de apoio
Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Comissão de contratação
Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
§ 3º O disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, não se aplica à comissão de que trata
o **caput**.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsável pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela

veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- a complexidade da fiscalização;
- o quantitativo de contratos por agente público; e
- a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e,
- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:
- será avaliada na situação fática processual; e,
- poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
da consolidação das linhas de defesa; e
de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do Agente de Contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no

edital;

verificar e julgar as condições de habilitação;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de
2021;
negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
indicar o vencedor do certame;
conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
encaminhar o processo instruído, depois de encerradas às fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Funcionamento da comissão de contratação
Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
- substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art.
78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Atividades de gestão e fiscalização de contratos
Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e,
- fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Gestor de contrato
Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e,
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e,
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnicos, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. A Procuradoria Geral do Município PGM poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B01AEA56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º È nomeado a partir de 02 de Janeiro de 202, os Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Chupinguaia abaixo relacionados;

Magno Jesus dos Santos
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Sindoval Gonçalves
Rogerio Giotto

Art. 2º Os agentes Municipais de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DO MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas Lei Complementar Nº 123-06.

Art.3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as propriedades de implementações da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do município;

. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade de caráter oficial;

. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas coo prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:373B1479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia RAQUEL LISBOA LOUBACK no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025, RAQUEL LISBOA LOUBACK no cargo de Procurador Geral – CC1 – GABINETE, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C7D84DED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Joseane Souza da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Joseane Souza da Silva** no cargo de **Coordenadora Fundo Municipal de Saúde - CC4 – SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A66F2112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Reginaldo da Silva Oliveira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Reginaldo da Silva Oliveira** no cargo **Chefe de Máquinas e Veículos – CC14 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7642E900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Elielson Souza de Lima no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Elielson Souza de Lima** no cargo de **Assessor Executivo C – CC3 – GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:841FF9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Edinelson Azevedo das Virgens no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Edinelson Azevedo das Virgens** no cargo de **Assessor Executivo A – CC13 – GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:52CFD60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Elizeu Pereira Cazarotti no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Elizeu Pereira Cazarotti** no cargo de **Assessor Especial III – CC12 – SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FDE53973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Weverson Souza Pereira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Weverson Souza Pereira** no cargo de **Chefe de Oficina – CC14 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FA6793EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Loreci de Fatima Borba no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Loreci de Fatima Borba** no cargo **Diretor Administrativo Hospitalar – CC3 – SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A15C5FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Kátia Pereira da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Kátia Pereira da Silva** no cargo **Chefe de Departamento – CC7 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B76D60EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Jorge Antônio Ribeiro Filho no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Jorge Antônio Ribeiro Filho** no cargo **Assessor Executivo C – CC3 – GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:953CC3F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Hélio Freitas de Sousa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Hélio Freitas de Sousa** no cargo **Chefe de Máquinas e Veículos – CC14 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:53E60E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Antônio Isael Inacio Raposo no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Antônio Isael Inacio Raposo** no cargo **Chefe de Seção – CC11 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:70CD13FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Lillian Costa Batista no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Lillian Costa Batista** no cargo **Assessor Especial II – CC9 – SEMAD,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:11AC9806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Alexssandra Rocha da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Alexssandra Rocha da Silva** no cargo **Supervisor do Criança Feliz – CC4 – SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E8DBEBB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Delfino de Paula Siqueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, **Delfino de Paula Siqueira** no cargo **Assessor Administrativo – CC14 – GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:06926C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Alexssandra Rocha da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Alexssandra Rocha da Silva** no cargo **Supervisor do Criança Feliz – CC4 – SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do

Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:2FBE2CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia João Freitas Costa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **João Freitas Costa** no cargo **Chefe de Campo – CC14 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9A920CDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Elena Elaine Almeida Mora no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2025, **Elena Elaine Almeida Mora** no cargo **Diretor Clínico – CC7 – SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:19E57939

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Waldeir de Paula Siqueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, **Waldeir de Paula Siqueira** no cargo **Chefe de Máquinas e Veículos – CC14 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F1B19812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Waldeir de Paula Siqueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, **Waldeir de Paula Siqueira** no cargo **Chefe de Máquinas e Veículos – CC14 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9846CD38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia José Leandro Pereira de Jesus no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, **José Leandro Pereira de Jesus** no cargo **Chefe de Departamento Recursos Humanos – CC14 – SEMAD,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7908A3DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia João Ferreira da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 07 de janeiro de 2025, **João Ferreira da Silva** no cargo **Chefe de Seção – CC11 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:063444E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o lançamento *Tarifa de Fornecimento de Água*, exercício de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º A tarifa será lançada mensalmente e deverá ser paga em 12 (doze) parcelas, com vencimentos para dia 15 (quinze) de cada mês.

Art. 2º O Valor da tarifa tem como base de calculo a Unidade Padrão Fiscal UPF de R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2025.

VALOR MENSAL ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS Anexo I (Lei nº 1.465/2013)	
RESIDENCIAL	COMERCIAL
R$ 38,66	R$ 77,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:24DB2802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 07 de janeiro de 2025, **ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA** no cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social- SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:BA656EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Delega competência a servidora ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**,** para movimentar as contas correntes e pelas finanças Publicas, perante a Receita Federal, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Delega competência a servidora **ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA,** para movimentar as contas correntes e pelas finanças Publicas, perante a Receita Federal, da Secretaria Municipal de Assistencial Social - SEMAS e dá outras providências.
Art. 2º Altera os dados de pessoa física responsável perante o CNPJ 14.739.617/0001-38 Secretaria Municipal de Assistencial Social - SEMAS, conforme dados abaixo:

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
CPF sob nº 050.377.252-67
RG nº 1541877 SESDEC/RO
End: Avenida 7 de setembro, nº 2781, centro, Chupinguaia (RO) CEP 76.990-000.

Art. 3º Altera os dados de pessoa física responsável perante o CNPJ 17.306.191/0001-17, Fundo Municipal da Infancia e Adolecencia - FMIA, conforme dados abaixo:

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
CPF sob nº 050.377.252-67
RG nº 1541877 SESDEC/RO
End: Avenida 7 de setembro, nº 2781, centro, Chupinguaia (RO) CEP 76.990-000.

Art.4º - É delegada competência para a servidora **ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**, lotado no Secretaria Municipal de Assistencial Social – SEMAS, para movimentar as contas Correntes constante no TC 02 em anexo, e outras que por acaso forem abertas, com os seguintes poderes:

CNPJ 14.739.617/0001-38 Secretaria Municipal de Assistencial Social – SEMAS
CNPJ 17.306.191/0001-17, Fundo Municipal da Infancia e Adolecencia - FMIA

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicação Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 4º A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas da Secretaria Municipal de Assistencia Social inscrito sob CNPJ 14.739.617/0001-38, e do Fundo Municipal da Infancia e Adolecencia - FMIA inscrito sob o CNPJ 17.306.191/0001-1, perante a Receita Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F5C5562E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia João Dercio Vergutz no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **João Dercio Vergutz** no cargo **Chefe de Campo – CC14 – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1E817C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Kessy William Peruchi Balonech no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 08 de janeiro de 2025, **Kessy William Peruchi Balonech** no cargo **Assessor Especial II – CC9 – SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:261B71C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Fabio Alves de Brito no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 07 de janeiro de 2025, **Fabio Alves de Brito** no cargo **Chefe de Máquinas e Veículos – CC14– SEMOSP,**

em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C26F2589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Mauriza Batista Reis no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, **Mauriza Batista Reis** no cargo **Chefe de Departamento – CC7– SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:02F1D765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Fernanda Stahelski dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, **Fernanda Stahelski dos Santos** no cargo **Diretor Divisão – CC8– SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B728C73F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Mariza da Silva Miranda no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, **Mariza da Silva Miranda** no cargo **Encarregado da Seção de Apoio e Direção – CC11- SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:72372A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Eduarda Novais da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, Eduarda Novais da Silva no cargo Chefe de Seção - SEMUSA, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FBB7F168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Marcia Marques Nogueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Marcia Marques Nogueira** no cargo **Coordenador do programa BOLSA FAMILIA – CC7 - SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8F7876BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Antônio Francisco Bertozzi no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Antônio Francisco Bertozzi** no cargo **Assessor Executivo C – CC3 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:21705C7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Nayara Sossai Correia no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, Nayara Sossai Correia no cargo Coordenador de Fundo Municipal – CC4 - SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:EDCA026C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Eliane Arcanjo Salmento no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Eliane Arcanjo Salmento** no cargo **Diretor Unidade Basica – CC8 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6E5CD4D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Leandro de Oliveira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Leandro de Oliveira** no cargo **Chefe de Máquinas e Veículos – CC14 - SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0F84762F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Geilton Campos da Silva Filho no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Geilton Campos da Silva Filho** no cargo **Chefe de Máquinas e Veículos – CC14 - SEMAGRI,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0C44067A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Mayara da Silva Ottoni no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Mayara da Silva Ottoni** no cargo **Assessor Especial IV – CC12 - SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C9B8EF8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Jailson Barbosa França no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 08 de janeiro de 2025 **Jailson Barbosa França** no cargo **Assessor Executivo B – CC2 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6B8F6EDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Rozeni Ciria da Rosa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Rozeni Ciria da Rosa** no cargo **Assessor Especial I – CC7 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do

Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:33F0D393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Sidnei Somavila no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Sidnei Somavila** no cargo **Diretor Divisão Comunicação de Imprensa – CC8 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9FFDBE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Daniele Jardim Grandizolli no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 07 de janeiro de 2025 **Daniele Jardim Grandizolli** no cargo **Assessor Especial III – CC12 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:38D273DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Andreia Cristina de Oliveira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Andreia Cristina de Oliveira** no cargo **Chefe de Departamento Pedagogico – CC7 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:46CD31F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Delega competência a Valdirene da Silva Gonzaga Ricardo para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Fica delegada **Valdirene Da Silva Gonzaga Ricardo**, Matricula nº 405555,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº2263/2024, conforme baixo descrito, para atender as necessidades da SEMUSA;

Processo Administrativo n.º2263/2024

Assunto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médico especializado na realização de exames de ultrassonografia e assim atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:EBEF576D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Claudio Ferreira Campos Junior no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Claudio Ferreira Campos Junior** no cargo **Assessor Especial II – CC9 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:07F2E5A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ingrid Dias Rodrigues da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Ingrid Dias Rodrigues da Silva** no cargo **Assessor Especial I – CC7 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4DAB760A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Vanderlei Soares da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Vanderlei Soares da Silva,** no cargo **Assessor Especial II – CC9 - SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:23FBB9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Eric Vinicius Gonçalves Barbosa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Eric Vinicius Gonçalves Barbosa** no cargo **Chefe de Maquinas e Veiculos – CC14 - SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3A9CD74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Daniela Zanella no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 09 de janeiro de 2025 **Daniela Zanella** no cargo **Diretor Unidade Básica – CC8 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:326009C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Gabriel Gonçalves dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Gabriel Gonçalves dos Santos,** no cargo **Assessor Especial I – CC7 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9AB38F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 08 DE JANEIRO DE 202

Nomeia Vitoria Caroline Vessoni de Almeida no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025 **Vitoria Caroline Vessoni de Almeida,** no cargo **Chefe de Seção – CC12 - SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:44381508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Vitor Paulo Gerhardt no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025 **Vitor Paulo Gerhardt,** no cargo **Chefe de Seção de Serviços Fúnebres – CC7 - SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F7398F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a servidora a PEDIDO do cargo que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de janeiro de 2025, a servidora abaixo descriminada;

Sheila Rosa Alves Andrade	Assessora Especial IV	SEMUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8BF327E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Edileia Azanha de Sousa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 06 de janeiro de 2025 **Edileia Azanha de Sousa** no cargo **Diretor Divisão – CC9 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:AF4CEC3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Cenilson Custodio da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 09 de janeiro de 2025 **Cenilson Custodio da Silva** no cargo **Encarregado de Transporte Escolar – CC11 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:01AB615F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Rodrigo Palauro Araujo no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 07 de janeiro de 2025 **Rodrigo Palauro Araujo** no cargo **Chefe de seção – CC11 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:52220462

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº.24/2024

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de vigência contratual, contadosdo término do Contrato, ou seja 31/01/2025, términoprevisto para 31/01/2026, conformeautorização nosautos do Proc. Adm. nº. 1268/2023.

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o acréscimono**valor**R$ 84.624,51 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), já incluso a Taxa de desconto de Administração -7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento negativo) no valor de Desconto de R$. -7.010,05 (sete mil e dez reais e cinco centavos) pelo fornecimento dos serviços

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária**reservado no orçamento do exercício de 2025.**
02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECURSOS LIVRES
04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 69 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECURSOS LIVRES
04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 70 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECURSOS LIVRES
04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 71 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.024/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1268/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de janeiro de 2025.

Chupinguaia - RO,10 de janeiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 10/01/2025 às 13:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**625579**e o código verificador**480423C8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	10/01/2025 13:15

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:07B80744

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.270-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.270/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- A. M. SARAIVA ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 270/2024

DO PRAZO: Fica prorrogada por mais 60(sessenta) diasde vigência contratual, contados do término do contato, ou seja 10/01/2025 e término previsto para 10/03/2025.conforme autorização do Proc. Adm. 1710/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 270/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1710/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de janeiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 10 de janeiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 10/01/2025 às 13:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**625585**e o código verificador**5D611BFC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	10/01/2025 13:15

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:45CEFE98

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 12

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta daIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DIOF,**CNPJ:**03.693.136/0001-12,através da Inexigibilidade nº 02/2025,C*ONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DIOF, PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - RO.*Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 624822)a Justificativa da Contratação(ID 6628840)NAD6624783)e Parecer da Auditoria(ID 625057)Inexigibilidade de Licitação 02/2025(ID625520)Termo de Homologação(ID 625789)com valorDeR$ 10.000,00(dez mil reais)de acordo com Termo de Adjudicação.com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº02/2025.

Processo Administrativo nº. 12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**625797**e o código verificador**19C54304**.

Referência: Processo nº 1-12/2025.	Docto ID: 625797 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:FE8DC315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.638, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;
LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 132, da Lei
Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Econômico-Financeiro de 2025,
compreendendo:
I – as diretrizes gerais para o Orçamento do Município;
II – as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
III – as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as disposições sobre a Administração da dívida pública e as operações de crédito;
VI – as disposições gerais;
VII – o Orçamento Municipal;
VIII – as propostas de alteração da legislação tributária.
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 2º - A Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal,
o orçamento da seguridade social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo
e será apresentada nos termos da classificação e programação da despesa da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964, Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de
4 de maio de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010 e Portaria Conjunta STN/SOF
nº 2, de 19 de agosto de 2010.
Parágrafo Único – Os orçamentos de que trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações,
serão elaborados através do sistema de orçamento informatizado ou outro que venha substituí-lo, sob a
responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 3º - O Poder Público terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução
das desigualdades sociais e através de ações que visem:
I – redirecionar o crescimento econômico municipal;

II – incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de governo e com
a iniciativa privada;
III – recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de
arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o
acesso da população a serviço social básico prestado com eficiência e eficácia;
IV – formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;
V – promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto, para a defesa e uso sustentável dos
recursos naturais;
VI – realizar ações na área de infraestrutura física que visem minorar os desequilíbrios nas diversas áreas do
Município.
Art. 4º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no
artigo anterior, para o Exercício de 2025, será efetivado em consonância ao que dispõe o PPA – Plano
Plurianual para o mesmo período.
Parágrafo Único – A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 deverá disponibilizar os recursos
financeiros necessários à implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.
Art. 5º - A manutenção de atividades terá prioridade às ações de expansão.
Art. 6º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos
necessárias à sua cobertura.
Art. 8º - As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos projetos que o modifiquem,
serão admitidas desde que:
I – compatíveis com a presente Lei;
II – compatíveis com o Plano Plurianual;
III – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas,
excluídas as que incidem sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) transferência da união, convênios, operações de créditos, contratos, acordos, ajustes e instrumentos
similares, desde que vinculados à programação específica;
c) despesas referentes a vinculações constitucionais;
d) dotações destinadas à assistência médica aos Servidores Públicos Municipais.
IV – relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Parágrafo Único – Não serão admitidas Emendas aos Orçamentos, transferindo dotações cobertas
com receitas próprias dos fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência
e atribuição do Município.
Art. 9º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de associação, sindicato, clube
ou entidade congênere de servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses
assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.
Parágrafo Único – Ficam excluídos da vedação de que trata este artigo, os recursos utilizados para a
implantação, manutenção ou expansão de unidades de educação infantil, (creches e pré-escolar) de
associação de pais e professores – APP ou assemelhados.
Art. 10 - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e
prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos de comunicação para
representação pessoal.
Art. 11 - O Município para transferir recursos a entidades públicas e privadas observará o disposto
em Lei específica.
§ 1º - A entidade deverá ser considerada sem fins lucrativos.
§ 2º - Ser reconhecida pela Câmara Municipal como Entidade de Utilidade Pública.
§ 3º - Deverá cumprir as exigências do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações.
§ 4º - Apresentar prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas com recursos

recebidos, devendo ser auditado o relatório pelo setor designado pelo Município.
§ 5º - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá
observar o disposto no artigo 26, da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL
Art. 12 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações
consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades
orçamentárias responsáveis pelos débitos.
§ 1º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não
poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os Órgãos da Administração Pública,
direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da
Procuradoria Geral do Município.
Art. 13 - As propostas do Poder Legislativo e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para fins
de elaboração do Projeto Orçamentário terão como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de 2024, projetada para o
Exercício de 2025, combinado com o artigo 21, desta Lei;
II – com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2024, limitados à
estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.
Parágrafo Único – As propostas setoriais encaminhadas a Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas
à origem para correção, sob pena de não inclusão na Lei Orçamentária Anual.
Art. 14 - O orçamento fiscal contemplará os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades
da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 15 - O orçamento da seguridade social apresentará, no seu conjunto, todas as Entidades e
Órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídas
e mantidas pelo Poder Público, que atuem nas áreas de saúde, previdência, assistência social e saneamento
básico.
Art. 16 - As Receitas compreenderão:
I – transferência de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal e de
operações de crédito;
II – recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o orçamento da
seguridade social e contribuições sobre a folha de salário;
III – convênio, acordos e ajustes firmados com organismos federais e estaduais e outras entidades.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 17 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e
respectivos encargos dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao Exercício de
2024, e disposto no inciso I, § 1º, do artigo 13, desta Lei.
Art. 18 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam
claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando-se “a
priori” a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda
administrativa.
Art. 19 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de planos de carreiras, dos Órgãos da
Administração direta e indireta do Poder Executivo, só poderá ser outorgada pelo Governo Municipal, depois
de devida aprovação do Poder Legislativo.

Art. 20 - Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração direta e indireta serão celebrados com
apreciação participativa da Procuradoria Geral do Município.
Art. 21 - As dotações orçamentárias da administração direta e indireta, destinadas a pessoal e
encargos sociais, serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AS OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS
Art. 22 - A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar
fontes de recursos alternativos para fortalecimento do Tesouro Municipal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23 - O Poder Executivo adotará, durante o Exercício Financeiro de 2025, as medidas que se
fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a
execução da Lei Orçamentária.
Art. 24 - Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para a Sanção
até 30 de Novembro de 2024, como descreve o inciso III, do artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, fica
autorizada à execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal, à razão de
1/12 (um doze avos) por mês.
§ 1º - Não se inclui no limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atendimento de
despesas como:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
III – recursos destinados à cobertura de despesas do FUNDEB e do SUS;
IV – as operações oficiais de crédito;
V – pagamento de compromissos contratuais;
VI – convênios e contrapartida.
§ 2º - Os saldos negativos, apurados em virtude de Emendas apresentadas ao Projeto de Lei de
Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados por Decreto do
Poder Executivo, após Sanção da Lei Orçamentária.
Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar Cronograma Mensal de Cotas de Desembolso
Financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - O Cronograma de que trata o “caput” deste artigo, e suas alterações, deverão
explicitar os valores autorizados na Lei Orçamentária, em seus créditos, bem como, os valores liberados para
movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças publicará imediatamente,
após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, os Quadros de Detalhamento
de Despesas – QDD, especificando por institucional, funcional programática e natureza da despesa,
descendo até elemento de despesa.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes:
I – evolução da Receita e Despesa do Tesouro, por categoria econômica;
II – demonstrativo das Receitas e Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como, do
conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou
"superávit" corrente e o total de cada um dos orçamentos;
III – demonstrativos das Receitas e Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como, o
conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;
IV – demonstrativos dos investimentos consolidados previstos nos três orçamentos do Município;
V – demonstrativos das Despesas por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada
um dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a nível global e por Órgãos;
VI – demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e prestação
de serviço, no âmbito de cada unidade orçamentária.
Art. 27 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de
Detalhamento de Despesas – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do
Decreto do Executivo, e por Ato do Poder Legislativo, independente de nova publicação.
Art. 28 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação
e execução orçamentaria-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e
suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 29 - O Poder Executivo poderá organizar consultas à população e adotará mecanismos de
participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.
Art. 30 - Os Projetos de Lei a serem encaminhados a Câmara Municipal, relativos à criação, fusão,
extinção ou incorporação de Órgãos, Fundos, Autarquias ou Fundações, bem como, os que proponham a
abertura de créditos especiais, deverão ter seus anteprojetos de Lei encaminhados a Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças, para análise e parecer quanto aos procedimentos orçamentários,
financeiros, contábeis e patrimoniais.
Art. 31 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com o
detalhamento estabelecido nos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD.
§ 1º - Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual,
bem como, as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, serão submetidos pela
Unidade interessada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, acompanhados de
exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de
dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de
Despesas – QDD, de que trata o "caput" deste artigo, destinados a custeios e investimentos, deverão ser
obrigatoriamente realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 32 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária
Anual na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o
Cronograma de Desembolso Financeiro, nos termos do parágrafo único, do artigo 25, desta Lei.
SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS
Art. 33 - Constituem gastos municipais, aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o
cumprimento dos objetivos do Município, bem como, com os compromissos de natureza social e financeira.
Art. 34 - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerandose,
entretanto:
I – a carga de trabalho estimada para o qual se elabora o Orçamento;
II – a receita do serviço quando este for remunerado;
III – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
IV – a despesa com pessoal do Executivo e do Legislativo se limitará a 60% (sessenta por cento) das receitas
correntes, em cumprimento à legislação.
SEÇÃO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS
Art. 35 - Para os efeitos do artigo 16, da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de
2000), entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de
obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas alíneas "a", dos incisos I e II, do artigo
23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 36 - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de atividades econômicas, que por conveniência vier executar;
III – de transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades
governamentais e privadas, sem ônus para o Município;
IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica,
vinculada a obras e serviços públicos.
Art. 37 - A estimativa da Receita considerará:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte de recurso;
II – a carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos, taxas, contribuição de melhoria e dos preços;
IV – as alterações na legislação tributária local.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 38 - O Município executará como prioridades e metas para o Exercício Financeiro de 2025, as
especificadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei.
CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Art. 39 - O Orçamento Municipal conterá a descriminação da Receita e Despesa, de forma a envidar
política econômica e o programa de trabalho do governo, obedecendo aos princípios da unidade,
universalidade e anualidade.
§ 1º - O Orçamento Anual do Município abrangerá os poderes Executivo e Legislativo.
§ 2º - Os serviços municipais remunerados, inclusive a execução de obras públicas, das quais
possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria
buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem
consignados.
§ 3º - As estimativas dos gastos e receitas, dos serviços municipais, remunerados ou não se
compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.
Art. 40 - O Orçamento Municipal atenderá ao disposto nos §§ 5º ao 8º, e seus incisos, do artigo 132,
da Lei Orgânica do Município.
Art. 41 - O Município ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentário e durante a sua execução no
Exercício de 2025 manterá o equilíbrio entre as Receitas e Despesas.

Art. 42 - O Município adotará para limitação de empenho, a programação da despesa como critério,
estabelecido pelos artigos 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - O limite de empenho bimestral obrigatoriamente seguirá a arrecadação realizada no bimestre.
§ 2º - Sempre que a despesa for maior no bimestre do que a arrecadação deverá ser reconduzida nos
dois bimestres seguintes, nos percentuais não atingidos, sendo de pelo menos 40% (quarenta por cento) no
primeiro.

§ 3º - O critério a ser observado pelo Poder Executivo, para limitação de empenho e movimentação
financeira, no Poder Legislativo, previsto no artigo 9º, da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de
maio de 2000), será nos percentuais orçamentários aprovados ao Legislativo pela Lei Orçamentária,
obedecendo ao limite da execução da receita no bimestre.
§ 4º - Os programas de governo financiados com recursos do Orçamento terão as normas relativas
ao controle de custos e avaliação dos resultados estabelecidos em Lei, a ser encaminhada para apreciação
da Câmara Municipal.

Art. 43 - Não serão objeto de limitação conforme preceitua a Lei de Responsabilidade na Gestão
Fiscal, as despesas de caráter continuado que não possam sofrer descontinuidade ou paralisação, que
impliquem em prejuízo ou interrupção dos serviços aos munícipes.
Art. 44 - O Projeto de Lei Orçamentário Anual conterá reserva de contingência, no montante mínimo
de 1% (um por cento), do total da Receita Corrente Líquida.
Art. 45 - Os projetos ou programas não contemplados nesta Lei, ou no Plano Plurianual,
obrigatoriamente não poderão prejudicar os projetos em andamento.
Art. 46 - O Município através de Lei específica poderá auxiliar o custeio de despesas próprias de
outros entes federados, (União ou Estado) através de convênio a ser firmado entre as partes, atendendo o
disposto no artigo 11, desta Lei.
Art. 47 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a alteração na
legislação tributária, e especialmente sobre:
I – revisão dos impostos municipais;
II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais.
Art. 48 - Para o efeito do disposto no artigo 42, da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de
maio de 2000):
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento
congênere;
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos e considerados essenciais à
manutenção da administração, considerando-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento
deva se verificar no Exercício Financeiro, observado o contrato pactuado.
Art. 49 - O Poder Executivo através de seu Órgão Central de Planejamento, desenvolverá
metodologia para o acompanhamento dos programas constantes do PPA – Plano Plurianual e do Anexo de
Prioridades e Metas que integrarão o mesmo, com objetivo de viabilizar, dentre outros, a demonstração do
custo de cada meta proposta.
Art. 50 - Em atendimento ao artigo 4º, da LRF (Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de
2000), integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Observação: Lei em sua integra no Portal da Transparência. Segue Link:
(https://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=20723&nomeaplicacao=publicacao).

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
31/12/2024 14:08:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br

informando o ID 422505 e o CRC 011F6681.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:7C8BFBD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Cede o Servidor Público Municipal, MARCELO CARVALHO ao Cartório Eleitoral do Estado de Rondônia, 08ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.
CONSIDERANDO o Despacho n° 103/2024 CRE/GAB 08ª ZE, enviado pela Juíza Eleitoral Miria do
Nascimento Souza.
CONSIDERANDO o Despacho n° 105/2024 CRE/GAB 08ª ZE, enviado pela Juíza Eleitoral Miria do
Nascimento Souza.
CONSIDERANDO Ofício n° 186/2024 CRE/GAB 08ª ZE, solicitando a indicação de servidores aptos à
requisição eleitoral;
CONSIDERANDO Ofício n°618/2024/GAB/PMCO
CONSIDERANDO Ofício n° 195/2024 CRE/GAB 08ª ZE, requisitando o servidor;
CONSIDERANDO Ofício n° 621/2024/GAB/PMCO;
CONSIDERANDO que para regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de
servidores executando os serviços diários e possibilidades de cessão de um servidor desta Municipalidade
aquele Cartório Eleitoral.
RESOLVE:
Art. 1° - Ceder o servidor MARCELO CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de
Agente Administrativo, matrícula n°493, para o referido Cartório Eleitoral, a partir do dia 07 de Janeiro de
2025 a 06 de Janeiro de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a 07 de janeiro de 2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

DECRETO 111 de 10/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423662 e CRC: 967FABB9). Pág: 2/2
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
10/01/2025 às 13:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423662 e o código verificador 967FABB9.
Docto ID: 423662 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:3459E764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UPF - UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 270, da Lei Municipal
Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009 (CTM Código Tributário do Município de
Colorado do Oeste);
CONSIDERANDO, que o IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgou o
IPCA Acumulado referente ao Ano de 2024 neste dia 10 de janeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixada em R$ 94,46 (Noventa e Quatro Reais e Quarenta e seis Centavos) a
UPF Unidade Padrão Fiscal do Município, calculada e atualizada através do IPCA Índice Nacional
de Preços ao Consumidor Amplo que fechou o Ano de 2024 em 4,83% (Quatro Vírgula Oitenta
e Três Por Cento), Fonte: IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art. 2º - O presente valor servirá de Base de Cálculo para a Cobrança de Tributos
Municipais e das Penalidades por Infração à Legislação Tributária e Administrativa Municipal, para
o Exercício Financeiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
10/01/2025 às 12:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Jean Lopes Reis, ASSESSOR ESPECIAL DE
ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS, em 10/01/2025 às 15:55, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Decreto 6 de 10/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423658 e CRC: 2850340C). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423658 e o código verificador 2850340C.
Docto ID: 423658 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:50E1954A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

Prazo: 15 (quinze) diasIMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
O Município de Colorado do Oeste – RO através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMPLAFIN) e da Procuradoria Municipal, em conjunto com a repartição de Tributação, vem respeitosamente NOTIFICAR os sócios abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro, em horário de expediente normal, das 07:00h às 13:00h, a fim de regularizar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das respectivas empresas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de protesto e/ou execução fiscal, podendo o contribuinte requerer PARCELAMENTO dos débitos de acordo com as Leis Municipais vigentes. Informamos ainda que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do Município de Colorado do Oeste, embasado na melhor forma de direito: LEF –Lei de Execução Fiscal – Lei n° 6.830/80, no CTN – Código Tributário Nacional – Lei n° 5.172/66, no CTM – Código Tributário Municipal – LC n° 051/2009 e outros.

Colorado do Oeste – RO, 13 de Janeiro de 2025.

NOME	CPF	EMPRESA	CNPJ
THIAGO ANDRADE DA SILVA	011.XXX.XXX-65	ENGENHARIA ROMANA LTDA	456168790001-39
JOSE ILTON ALVES	621.XXX.XXX-68	JOSE ILTON ALVES-ME	128766560001-51
LINDOMAR DA GAMA RIBEIRO	022.XXX.XXX-05	LM TERRA PLANAGEN E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	183346600001-74
GILSEMAR MARCON	419.XXX.XXX-68	LM TERRA PLANAGEN E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	183346600001-74
THIAGO ANDRADE DA SILVA	011.XXX.XXX-65	ENGENHARIA ELETRICA ELETROVIL LTDA	266792870001-11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Humádson Dias Ribeiro
Auditor do Tesouro Municipal
13/01/2025 07:33:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 423743 e o CRC BB398F3B.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:AC572FD6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Colorado do Oeste-RO, 10 de janeiro de 2025.
Ao Sr. Cleison Pinheiro Cangussu
Av. Jurua n°3528
Colorado do Oeste-RO
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de
Assis Ribeiro nº 4132, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal o Senhor EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, vem se utilizar da presente para
NOTIFICÁ-LO de que não poderão ser realizados sepultamentos no Cemitério da Linha 4,
conforme determinação constante no Ofício de nº 04/2025, do Ministério Público da Comarca de
Colorado do Oeste-Ro.
Aproveitamos a oportunidade para informar que o descumprimento desta Notificação
acarretará medidas administrativas e judiciais pertinentes aos responsáveis.
Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A7FD085B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Colorado do Oeste-RO, 10 de janeiro de 2025.
Ao Sr. Gabriel Candido de Oliveira
Av. Juara n° 3732
Colorado do Oeste-RO
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de
Assis Ribeiro nº 4132, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal o Senhor EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, vem se utilizar da presente para
NOTIFICÁ-LO de que não poderão ser realizados sepultamentos no Cemitério da Linha 4,
conforme determinação constante no Ofício de nº 04/2025, do Ministério Público da Comarca de
Colorado do Oeste-Ro.
Aproveitamos a oportunidade para informar que o descumprimento desta Notificação
acarretará medidas administrativas e judiciais pertinentes aos responsáveis.
Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:2FAFFBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2109/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2109/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 39/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de capacete, capa de chuva, luva, jaqueta, botina/coturno para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.*

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
8192-L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	13	16.348,41
Total	13	16.348,41

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 07 de Outubro de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:3DDB1C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2258/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2258/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
7751-E. PINHEIRO DE SOUZA	2	485.850,00
3560-MADEIREIRA RONDINHA LTDA EPP	8	2.467.500,00
8354-MADEREIRA GUAPORE LTDA	2	1.134.750,00
Total	12	4.088.100,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 22 de Novembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:39F6C8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2132/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Intenção de Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais para Atender o Hospital Municipal Dr Pedro Granjeiro Xavier Município De Colorado/RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
8358-CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	65	R$ 260.721,63
8361-INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	R$ 3.000,00
5151-JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	R$ 1.567,00
7713-V & A DESCARTAVEIS LTDA	5	R$ 43.660,00
Total	73	R$ 308.948,63

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 22 de Novembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:0EEB5B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2132/2024 (COMPLEMENTAR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2132/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Intenção de Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais para Atender o Hospital Municipal Dr Pedro Granjeiro Xavier Município De Colorado/RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
8358-CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	1	R$ 12.763,60
Total	1	R$ 12.763,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:85674857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TRANSCOL TRANSPORTE LTDA ME.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA TRANSCOL TRANSPORTE LTDA ME.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, no município de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado peloPrefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**TRANSCOL TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.104.935/0001-60, estabelecida à Rua Tapuias, nº 3008, na cidade do Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão motorista, portador da Cédula de Identidade 156354 SSPRO e CPF 224.050.382-34, residente e domiciliado à Rua Buritis, nº 3171, na cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do**Processo Administrativo nº 2136/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato pelo ano escolar/letivo de 2025 iniciando em 01/01/2025 a 31/12/2025, acompanhando a agenda escolar que faz parte desta independente de transcrição e observo que os atos preparatórios foram feitos em tempo hábil de acordo com oficio de Id 414082 nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA- Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal Aditante	***JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA*** Aditada

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781
TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email<u>gabprefcol@hotmail.com</u>/Site<u>www.coloradodooeste.ro.gov.br</u>
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 02/01/2025 às 12:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 03/01/2025 às 08:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**,**MOTORISTA**, em 08/01/2025 às 17:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**422621**e o código verificador**2CA9B1ED**.

Referência: Processo nº 1-2136/2022.	Docto ID: 422621 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:5802117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1978/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, necessário para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
8407-123 EMPREENDIMENTOS LTDA	5	0,00	16.145,84
8411-APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	23	0,00	58.827,34
6388-CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	2	0,00	27.225,00
7080-COMERCIAL VENUS LTDA	14	0,00	21.770,90
7471-DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2	0,00	899,82
8399-FORTTECH SOLUCOES LTDA	2	0,00	9.390,00
3658-LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	3	0,00	41.459,85
5465-NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3	0,00	2.277,99

6347-NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	19	0,00	309.387,60
3113-PAPELARIA IZABELA LTDA ME	87	0,00	363.452,33
8405-R. A. S. EVANGELISTA LTDA	1	0,00	6.978,84
7473-RISSE & TRINDADE LTDA	3	0,00	815,34
8319-V V AMARO LTDA	7	0,00	4.324,17
Total	171		862.955,02

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024**, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 71 IV da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

18 de dezembro de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:FB9530DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº01/2023

PRAZO: Fica aditivado o prazo por 12 (Doze) meses, com efeito a partir de 10 de Janeiro de 2025.

DO VALOR: Considerando que no contrato 01/2023, o valor contratado fora de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) o valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), no período de 12 (Doze) meses, encerrando em 10/01/2026, fica o presente aditivo firmado.

Costa Marques/RO, 10 de Janeiro de 2025.

JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal
Costa Marques/RO

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:AAF123D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 002/SEMECEL/2025.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxa de Vistoria em veículo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN é necessário ao poder executivo, com liberação de taxa de Vistoria, auxiliando-o na Legalização de veículo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, possibilitando assim, que o mesmo transite devidamente legalizado perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2025, subsidiando as atividades do Órgão Supracitado, do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO:
Despesa com Taxas de Vistoria.

VALOR:
O valor total é de R$ 2.478,08 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de Vistoria de Veículo, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 002/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 13 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D80B0837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 072/2025.
Assunto: Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, visando o fornecimento de Energia Elétrica, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência, anexo aos Autos, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2025.

CREDOR:
DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
End. Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: INDUSTRIAL
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.821.063
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO:
Despesa com fornecimento de energia elétrica.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 239.593,76 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL:

Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: ”É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Energia Elétrica, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia, conforme Contrato de Concessão anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 072/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 13 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:9DA5E9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 070/2025.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Diário Oficial do Estado)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2025, conforme Termo de Referência.

CREDOR:
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
End. Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira
Bairro: PEDRINHAS
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.801-470
CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO:
Despesa com mensalidades de Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 3.939,84 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: ”É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Publicações no Diário Oficial do Estado, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 070/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 13 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0AE66BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 071/2024.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2025.

CREDOR:
IMPRENSA NACIONAL
End. SIG QUADRA 06, LOTE 800 S/N
Bairro: SETOR GRÁFICO
BRASILIA - DF
Cep: 70.610-460
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO:
Despesa com mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 7.472,64 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: ”É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 071/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 13 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E418F098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 008/2025.
Assunto: Contratação da empresa para certificação de aferição dos tacógrafos dos veículos escolares deste município.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa ENSAIOS METROLOGICOS CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA**,** tem a finalidade de realizar Vistoria nos Ônibus Escolares municipal para adquirir Certificado de Aferição de Tacógrafo, conforme solicitação do DETRAN e INMETRO, para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Informamos que a empresa contratada está cadastrada no IPEM – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDONIA, e que o Posto de serviço supra citado acima e o mais acessível do nosso município.

CREDOR:
ENSAIOS METROLOGICOS CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA, Endereço: Avenida Transcontinental, Bairro: São Bernardo, Município de Ji-Paraná-RO.
CNPJ: 11.189.496/0001-00.

OBJETO:
Pagamento do Serviço de Aferição de Tacógrafo.

VALOR:
O valor é de R$ 1.441,44 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: ”É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere ao pagamento de serviços de certificação de aferição do tacógrafo, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 008/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 13 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:64D1CFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
PROCESSO N° 1026/SEMSAU/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais pensos hospitalares**, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R$ 1.247.319,82 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **28/01/2025 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 13 de janeiro de 2025.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:99120A19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃOALBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-EXONERAR o Servidor **ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO** portador do CPF 881.855.162-00 E RG 1160066 SSP/RO da função de **ASSESSOR JURIDICO**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 DE JANEIRO DE 2025

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:4B3C8F80

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTRATAÇÃO ALINE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-NOMEAR a Servidora **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA** portador do CPF 817.475.942-53 E RG 939334 SSP/RO da função de , **SECRETARIO GERAL** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 DE JANEIRO DE 2025

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:72703836

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO ADRIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-EXONERAR a Servidora **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS** portador do CPF 680.470.532-72 E RG 750937 SSP/RO da função de , **SECRETARIO GERAL INTERINO SEM ONUS** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 DE JANEIRO DE 2025

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:A4E5F89C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1879 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1879 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGRAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção Atestado de Vaga (ID 324150),

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a cedência do (a) Servidor (a) **LUCINEIDE GODIN SOARES,** ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 2908, com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/RO, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após findar a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:54C6B9C6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** O (a) Senhor (a) **ALECI DE ASSIS RAMOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 02/01/2025**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:A2681C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-1318/2024. Termo de Fomento nº 001/2025. Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER (SEMEL), e a **ASSOCIAÇÃO DE**

ARBITROS- ACC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.327/001-00. **Objeto do contrato:** Repasse financeiro para aquisição de material de trabalho para equipe de arbitragem do Município de Cujubim/RO, conforme descrito o Plano de Trabalho. **Prazo:**90 (noventa) dias a partir do repasse financeiro. **Valor**: R$ 5.443,60 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Data da celebração: 06/01/2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:990F2A0A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHERA TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de escolha para conselheiros tutelares do município de Cujubim- RO, CONVOCA a candidata conselheira tutelar suplente abaixo relacionado para cobrir férias da Conselheira Titular Maria da Conceição de Souza. Processo 002/2023, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no edital para contratação, conforme.

Segue:

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
Adriana Ribeiro de Oliveira Carvalho

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

a)Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
b) Carteira de Trabalho
c) Fotografias 3X4
d) Número de conta corrente salário (caixa)

2.2 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i)Registro do Conselho de Classe.

2.3 Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4 Certidões:
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federai se a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:B4983802

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A AGENTE ADMINISTRATIVAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS CRUZ SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei 1255/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Ficanomeadano cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVO**, a Senhora**BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA**convocado no Edital 001/2024, empossada no dia 09/01/2025,tendo início ao exercício no dia 13/01/2025

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãorevogando as disposições em contrário.

Cujubim-RO, 13 de janeiro de 2025.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:E036A827

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A AGENTE ADMINISTRATIVAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS CRUZ SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei 1255/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica nomeada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a Senhora **LOANA DE ASSIS COSTA** convocado no Edital 001/2024, empossada no dia 09/01/2025,tendo início ao exercício no dia 13/01/2025**.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãorevogando as disposições em contrário.

Cujubim-RO, 13 de janeiro de 2025.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria nº 012/2024

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:1E3A4121

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°01/2025 PROCESSO N. °41/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 029/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°01/2025
PROCESSO N. °41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 029/2024
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. º026/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n. º029/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASecretáriaMunicipaldeAssistência Social,juntamente com oExecutivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificaçãoda Adesão a Ata de Registro de Preços n. º026/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n. º029/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, para aquisição de gêneros alimentícios,considerandoo pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora,Resumo 1 de 09/01/2025 (ID 265215),Indicação Financeira 2 de 09/01/2025 (ID 265276)que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer Jurídico 4 de 09/01/2025 (ID 265315),emfavor das empresas e valores totais abaixo:

Fornecedor: M. L. Bezerra - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Valor: R$ 13.429,80 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Fornecedor: R Costa Santos LTDA
CNPJ: 52.611.889/0001-47
Valor: R$ 25.276,22 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:5DB0AAB2

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 02/GP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N. °0001/GP/2025 E N. °0002/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 02/GP/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N. °0001/GP/2025 E N. °0002/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Comunicação Interna 4 de 09/01/2025 (ID 265266).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosn. º0001/GP/2025 e n. º0002/GP/2025, pregão eletrônico n°029/SUPEL/2024,referente àaquisição de gêneros alimentícios,que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira e as empresas R Costa Santos LTDA e M. L. Bezerra & Cia LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Jaqueline de Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominada fiscal;
Dayane da Rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:956FC9A2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0001/2025 PROCESSO N°41/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0001/2025
PROCESSO N°41/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-Ro,CNPJ: 19.661.239/0001-30;
Contratado:M. L. Bezerra & Cia Ltda,CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisiçãodegênerosalimentícios.
Valor: R$ 13.429,80 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Ficha: 21.
Fiscalização:Portaria N. º02/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º029/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:1AAAC11B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0002/2025 PROCESSO N°41/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0002/2025
PROCESSO N°41/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-Ro,CNPJ: 19.661.239/0001-30;
Contratado: R Costa Santos Ltda,CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisiçãodegênerosalimentícios.
Valor: R$ 25.276,22 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Ficha: 21.
Fiscalização:Portaria N. º02/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º029/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:99EF895D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10881/GAB/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRECEDÊNCIADA SERVIDORAFRANCIELLE LOVO VIEIRAPARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10881/GAB/2025
DE 10 de janeiro de 2025

"Dispõe sobreCEDÊNCIAda ServidoraFRANCIELLE LOVO VIEIRApara a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

ConsiderandoOfício nº 328/2025/GOV-RED recebido através do Gabinete do Governador, o qual solicita a**Prorrogação dacedência**da servidora**FRANCIELLE LOVO VIEIRA.**

D E C R E T A

Art. 1º -APRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA,a pedido, a servidora pública**FRANCIELLE LOVO VIEIRA**, função: Enfermeira 40 Horas, Cadastro: nº. 1580-1, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,**com efeito a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947).

Art. 2º -A presente**prorrogaçãodecedência**será**com ônuspara o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do**GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947)a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:BC0F321F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10877/GAB/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBREPRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIADA SERVIDORAAURINEIDE DA SILVA BARROSPARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10877/GAB/2025
DE 10 de janeiro de 2025

"Dispõe sobrePRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIAda ServidoraAURINEIDE DA SILVA BARROSpara a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

ConsiderandoOfício nº 329/2025/GOV-RED recebido através do Gabinete do Governador, o qual solicita a**cedência**da servidora**AURINEIDE DA SILVA BARROS.**

D E C R E T A

Art. 1º -APRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA,a pedido, a servidora pública**AURINEIDE DA SILVA BARROS**, função: Professora Nível III, Cadastro: nº. 1079-1, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,**com efeito a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947).

Art. 2º -A presente**prorrogaçãodecedência**será**com ônuspara o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do**GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947)a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:73BFD765

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10880/GAB/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODO SENHORADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOSEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10880/GAB/2025

DE 10 de janeiro de 2025

"Dispõe sobreNOMEAÇÃOdo senhorADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOSem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º– NOMEAÇÃOdo Senhor**ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS,**CPF n°. 026.***.***-06, no cargo comissionado de**Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT-AP**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º–Endereço do servidor: Linha 623 Km 32, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.**Revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2F4A713F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.616/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**ARCILENE FREITAS DA SILVA**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A3C00BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.617/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**ALAN COSTA DE ANGELO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:580DC948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.618/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**MARCELO AÑES MERCADO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR DO NUCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:149D7867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.619/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**IVAN LENDEL**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE ALTAMIRO BARROSO**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A6837F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.575/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Torna sem efeito o Art. 2º do decreto 16.525/25 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:853A1CAB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.561/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B31CB94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.644/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDE gratificação de gabinete de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **NIKOLAS DA SILVA ROCA** nomeado no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – ARQUITETO** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2A9204FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.647/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**JONAS SOARES SILVA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET.

Art. 2º – CONCEDE gratificação de gabinete de 50% (cinquenta por cento), ao servidor de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8C54DE01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.648/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**RICARDO GAMA PEREIRA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:21FAC4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.649/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**ANGEL ERICSON GOMES ANDRADE,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A58410CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.650/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D06AABA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.651/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8D2A57E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.652/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**CLAUDIO ADÃO ORTIZ OLIVEIRA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO MUSEU** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2F44710D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.653/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **ANTÔNIO LAUREANO NETO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS** da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens – COMER.

Art. 2º – CONCEDE gratificação de gabinete de 70% (setenta por cento), ao servidor de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4746002E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.658/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO,** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - DESIGNADA INTERINAMENTE a responder pelo financeiro e administrativo do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário em especial o **DECRETO N. º 16.545/GAB-PREF/2025,** publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3DDA2C4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.663/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **ALAN NUNES MARTINS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **GERENTE DE INFORMÁTICA,** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:9B7FB135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.622/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa servidora**MARIA IZABEL ARAUJO SILVA**, no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**COORDENADORA DO SAE**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:43B78FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.665/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**JORGE MONTEIRO VICENTE,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚTRIA E COMÉRCIO** da Coordenadoria Municipal de Planejamento-COMPLA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:ADFE2114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.667/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**KATIÚSCIA KELLY SALES PACHURI,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:241EAD60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.623/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**MAYERLIN LOPES ROJAS**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PREVENÇÃO DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C31DFAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.624/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa servidora**ELIVETE LOPES RIBEIRO**, no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA OPERACIONAL DO SAE**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:592FB61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.667/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**KATIÚSCIA KELLY SALES PACHURI,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8F9D6F5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.669/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**ANDRÉ TORRES,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:49947CDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.670/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**WANDERSON RODRIGUES PEREIRA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:EBFEF3C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.671/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**FRANCISCO CARLOS TOLENTINO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:227670E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.674/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:509BF101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.625/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**JOYCE DE OLIVEIRA VIANA**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DO CAPS**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D8A6D6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.677/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**IVAN DA PAZ LIMA BORGES,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ADMINSTRADOR DA MARCENARIA MUNICIPAL** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:BCB278DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.626/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**JOÁS CUSTÓDIO PACHECO JÚNIOR**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAPS**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B4AA6BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.675/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**MIGUEL HENRIQUE AÑEZ MERCADO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D34F94B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.627/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**WINSTON OJOPI**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DO NUVEPA**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC96FA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.683/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **FRANCISCO DA SILVA DE MOURA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO ADM. DO ESTÁDIO MUNICIPAL** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D2161A63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.660/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MARCELO LOPES DA SILVA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B68EE981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.627/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**WINSTON OJOPI**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DO NUVEPA**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AC257C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.690/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **GILCINEI SOARES DOS SANTOS**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JUDAS TADEU, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E96FDF3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.691/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **SILMARA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, em especial o **DECRETO N. º 16.588/GAB-PREF/2025,** publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:EAB6FAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.654/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **EDSON LUIS ABIORONA DE MACEDO,** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6A0318F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.692/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a senhora **JOANADARQUE SOARES DE OLIVEIRA,** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIR. DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO DOCE LAR** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:90BA18A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.693/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **JOANADARQUE SOARES DE OLIVEIRA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B8D68FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.694/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **ANDREYA RIBEIRO PINTO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DOCE LAR – IADL** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5527FD5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.628/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º -NOMEIAa senhora**MARLI CANDIDO DOS SANTOS**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE DE ENDEMIAS**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:20F1AD6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.695/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO,** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8484D61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.629/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**ERICK NUNES DE SOUZA**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE ADMNISTRATIVO DO NUVEPA**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ABCD20F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.696/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **KÁTIA RODRIGUES DE LIMA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1C7B1FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.697/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **EMILY DA SILVA ARAÚJO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5E74311F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.630/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**ADRIANA ALMEIDA BRITO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DO NIESSUS**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BA19394F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.683/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO o **DECRETO Nº 16.643/GAB-PREF/2025,** que nomeou os servidores em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A5C57D4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.631/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**ALDEMIR CAMACHO FURTADO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:74A72566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.698/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a senhora **MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA,** do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA** da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CE29DA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.699/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA,** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEMFAZ**.

Art. 2º - CONCEDE à servidora Gratificação de Gabinete de 30% (trinta por cento) de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:60ED5EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.700/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - **NOMEIA** o senhor **MARCELO LOPES DA SILVA JUNIOR,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:98042FD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.711/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - **NOMEIA** o senhor **FABIMAR DA SILVA MENDES,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8EE7CE98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.712/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - **NOMEIA** a senhora **ANA FABÍOLA DE SOUZA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FBF484EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.633/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**JANAÍNA GUACARANI BARACHO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**, da Chefia de Gabinete.

Art. 2º- Concede Gratificação de Gabinete de 50% (cinquenta por cento) a referida servidora de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 09 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:38A5B1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.721/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o servidor **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CONTROLADOR GERAL,** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A17C72B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.722/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **MARCO ANTÔNIO BOUEZ BOUCHABKI** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CONTROLADOR GERAL,** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0109CA56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.735/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **MINERVA SOTO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSORA DE COMUNICIAÇÃO SOCIAL,** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º - CONCEDE à servidora Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento) de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:863B3647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.740/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **SANDRIELY MORAIS DE MELO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORDA DIV. LEGISLATIVA**, da Chefia de Gabinete.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2EBB9053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.747/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa servidora**LADY LAISE JORDAN MONTES**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:AB25E1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.742/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MARIO LUIZ GOMES DO NASCIMENTO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA** da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFAZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:EB8ACFF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.568/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:7B5817EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.567/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:ECAE6EC3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.566/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:48E92F76

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.510/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:

Art. 1º - NOMEIA o senhor **LÚCIO JORGE PINHEIRO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEIA o senhor **LÚCIO JORGE PINHEIRO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D96A4518

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.505/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:
Art. 1º - **NOMEIA** a servidora **MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO**nocargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - SEMED.

Leia-se:
Art. 1º - **NOMEIA** a servidora **MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - SEMED.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:AFAB2754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.539/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-CONCEDEgratificação de gabinete de 70% (setenta por cento), ao servidor**MASSUD JORGE BADRA NETO**nomeado no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DE GABINETE**de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:AE5A0F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.684/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEEIEF Profa. Adma Leal**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:669D8E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.685/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **JOSUÉ RODRIGUES MARQUES**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA EMEEIEF Profa. Adma Leal**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:1C48900E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.686/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **CARLOS ANDRÉ MORAES GOMES**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA EMEEIEF Jesus Perez**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:8138E952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.687/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **EDVÂNIA RODRIGUES QUINTÃO**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora Da EMEEIEF Cândida Maria Moura De Paula**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:00F4A431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.688/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MARIA NALVA LEIGUES EGUES**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEEIEF Cândida Maria Moura De Paula**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:1713489B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.689/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MARICLÉIA DE OLIVEIRA ASSIS**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora da EMEEIEF Irmã Hilda**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:771BF53D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.701/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **SÔNIA RODRIGUES MAGNO FERREIRA**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEEIEF Irmã Hilda**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:CCAB7082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.702/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **EVANILCE MENDES RAMOS**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora da EMEEIEF José Carlos Neri**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:2EAC233C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.703/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MARIA DA CONCEIÇÃO ROJAS GUANACOMA**, no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEEIEF José Carlos Neri**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:CE6454EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.704/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **ALISSON LOPES RIBEIRO NOGUEIRA,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretor da EMEI Zuleide Costa de Assumpção**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:C2B2F9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.705/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **DIANA DE LIMA GOMES,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEI Zuleide Costa de Assumpção**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:D1B2F808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.706/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **FRANQUEMAR FERNADES DE CARVALHO,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretor da EMEI São Judas Tadeu**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:70DCEBB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.707/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **Rosinete Mendes Cortez Mota,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEIEF Profa. Floriza Bouez**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:8863FEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.708/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **LEONILCE VARGAS,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEIEF Profa. Salomão Silva**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:4CB5AA9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.709/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **JOANA DARC MACEDO PASSOS,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora da EMEIEF Profa. Maria Liberty de Freitas**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:70B75E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.710/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ROSILENE ALVES DA CUNHA,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEIEF Profa. Maria Liberty de Freitas**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:084132B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.713 /GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **MARICÉLIA SERRA DA SILVA** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora da EMEIEF Saul Bennesby**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:0D443E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.714 /GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N. º 16.714 /GAB-PREF/2025 Guajará-Mirim (RO), 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretário da EMEIEF Saul Bennesby**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:D92EAE30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.715 /GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ELIVANDA LOPES MEDEIRO,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora da EMEI Bader Massud Jorge**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:21E222B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.716 /GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **JAQUELINE LIMA PIRES ORTIZ,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretária da EMEI Bader Massud Jorge**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:262E4BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.717/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ANETTE MENDES SOTO,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora da EMEIEF Almirante Tmanadaré**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:A373270B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.718/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **RUBÉNS MAURO ASIHAMA,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Secretário da EMEIEF Almirante Tamandaré**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:B36AE959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.719/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **WISNETE DE PAULA OJOPI,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora do Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializada Prof. José Rodolpho Alves Ferreira**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:AE930266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.720/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **MARIA DE JESUS DOS SANTOS ROCHA ,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **Diretora do Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializada Prof. José Rodolpho Alves Ferreira**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:607A3011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.725/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **SAMUEL RODRIGUES DURAN ,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal **Coordenador Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:7BE92DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.726/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:73D31AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.727/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **Chefe Da Seção De Inspeção Geral De Controle De Estatística** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:2A218699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.728/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **NIÉLVIN DURAN SERRA,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **Chefe Da Seção De Programas Educacionais** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:0AD2AA61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.729/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **JOAQUIM ANTÔNIO SILVA SANTOS,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **Diretor da Divisão de Assessoria e Serviços** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:05897F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.731/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **Diretor da Divisão de Transporte Escolar** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:FFFE5FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.732/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA,** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **Chefe da Seção de Controle Distribuição de Matérias** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:DF6DB4BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.733/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ELZA FLORES DEMÉTRIO DE SOUZA** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **Chefe da Seção de Licitação** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:1ABB0D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.734/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **ANA PAULA NUNES MONTEIRO** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal, **Chefe da Seção Orçamentária** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:8302ACAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.737/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ANA CAROLINA DE FARIAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal, **Secretária do Gabinete** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:D106C638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.745/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **WALBER TRINIDAD SALAZAR SANCHE** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal, **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:975C7E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.723/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Os servidores constante no quadro abaixo tem cedência renovada, para exercerem suas funções públicas no Instituto de Previdência Social dos servidores Municipais de Guajará-Mirim/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
5029	Adriano Moura Silva	Agente Administrativo
1779	Jair Gomes Mendes	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
469	Marcelo Alves Rodrigues	Professor Classe Única

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:159BD592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.736/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º. O servidor constante no quadro abaixo tem cedência renovada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
4179	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	Professor NI

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura de Porto Velho no período de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:72425299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/GAB-SEMED/25 EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – *O* Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01(uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que a Servidora (Secretária Municipal de Educação) possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO no dia 16 de janeiro de 2025, com saída no dia 15.01.2025, para cumprir agenda de trabalho na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC (Setor de Convênios/Prestação de Contas).

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D26CFF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/GAB-SEMED/25 EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – *O* Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a Servidora (Secretária Municipal de Educação) possa se deslocar ao Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO no dia 17 a 19 de janeiro de 2025 para cumprir agenda de trabalho na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:120AF4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3195-DIÁRIA- CLAUDSON ALVES DE SOUZA

Portaria nº 3195/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 09 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: CLAUDSON ALVES DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Diárias) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**), na função: MOTORISTA**. RECURSO PRÓPRIO. Ficha**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, transportando a Secretária de Saúde Marlene Alves dos S. Leite, onde irá "Participar da 11ª Reuniões Regimentais da Câmara Técnica, COSEMS e 11ª Reunião Ordinária da CIB, que acontecerá nos dias **10** e **11/12/2024**, conforme Ofício 59194/2024/COSEMS em anexo". **RECURSO PRÓPRIO**. Ficha **209**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

-----MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:18DDD947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3152-DIÁRIA-ANDREA GUANACOMA TABOZA

Portaria nº 3152/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 05 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora: ANDREA GUANACOMA TABOZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Um) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: ENFERMEIRA DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **02/12/2024**, para "Participar do I Encontro Regional de Norte da RNTTHP (Rede Nacional de Mulheres Travestis e Transsexuais e Homens Trans Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS), conforme Cronograma em anexo". **RECURSO HEPATITES VIRAIS.** Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6BD4E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1998-DIÁRIA- JOÃO PAULO M GUZMAN

PORTARIA N° 1998/GAB/SEMSAU Guajará Mirim-RO, 22 de Agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS GUZMAN**, na função de **MÉDICO**, CRM-7785, para o mesmo exercer suas atividades no **CENTRO DE SAÚDE ALTAMIRO BARROSO,** cumprindo **20 horas** semanais. E também no **CENTRO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO**, com carga horária de **20 horas**.
Art. 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com **data retroativa** do dia **12/08/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se,
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E190B7D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **SEMAP**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo n° 492-03/2024**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e mediante autorização da Lei complementar N.º 167 de 22 de Abril de 2024, em conformidade como **Edital nº 002 de 24 de maio de 2024** de processo seletivo, realizado por esta instituição e **homologado em 05/07/2024**, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Edição Nº 3763** de **05 de julho de 2024,** resolve convocar os candidatos aprovados:

OBS: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, DO DIA 13/01/2025 A 17/01/2025, NO HORÁRIO DAS **07h30** ÀS **13h300**, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME O EDITAL Nº 002/2024.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CARGO: PSICÓLOGO			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
459	DELEON SOUZA LIMA	02	2º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
229	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	30	3º

Itapuã do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento SEMAP
Port. n.º 007/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:0E845DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº213/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE PRAZO**aoContrato Originário nº003/2024 de 19/01/2024,solicitado através do Memorando Nº25/SEMOSP/2025(ID 683962),presente no Processonº213/2024,que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 30/2023, DERIVADA DO P.E. Nº 57/2023, NO PROC. Nº 2484/2023, CONF. MEM. Nº 29/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:**NOSSO SUPERMERCADO LTDA,**CNPJ: 46.954.583/0001-90,,em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obrase Serviços Públicos(SEMOSP), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 684667).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 15:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685024**e o código verificador**F09C6FD9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5DAEBB07

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº3619/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Originário nº044/2024 de07/02/2024,solicitado através do Memorando Nº28/SEMOSP/2025(ID 684486),presente no Processonº3619/2023,que tem como objeto a **AQUISIÇÃOMASSA ASFÁLTICA, NO QUESITO TAPA BURACOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ATRAVÉS DA ADESÃO À ARP Nº 108/2022/PVH, DERIVADA DO P.E. Nº 255/2022/SML/PVH, CONSTANTE NO PROC. Nº 3619/2023, CONF. MEM. Nº 750/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a

empresa: **YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA,**CNPJ: 17.811.701/0001-03**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(SEMOSP), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 684823).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684850**e o código verificador**B2625615**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:188E7A1B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1913/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECISÃO

Prefeitura Municipal de MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº1913/2024, que temcomo objeto a**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, CONF. MEM. Nº 181/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS**, conforme o Parecer Jurídico(ID 676330)**,**que trata sobre aRescisão Contratual com a empresa**DK INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 48.373.392/0001-60.

CONSIDERANDOaAta de Registro de preçosnº 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024, com origem no processo nº 3641/2023,EMPENHO Nº1372(ID 580009),contrato 163/2024(ID 571660);

CONSIDERANDOque o prazo para entrega é de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho;

CONSIDERANDOas notificações(ID 655210),(ID 662618),(ID 664915)

CONSIDERANDOo Despacho(ID 681109)Após a Empresa ser NOTIFICADA por três vezes e permanecer inérte, demonstrando negligência e descaso injustificado, acerca do CONTRATO 163/2024(ID 571660)e NOTA DE EMPENHO Nº: 1372(ID 580009), do PROCESSO 1913/2024/GABINETE.

CONSIDERANDOnão entregou absolutamente nada do que fora contratada, tendo sido, portanto, propiciado o descumprimento total da obrigação assumida, o que enseja nainexecução total do contrato;

DECIDO:
Acolher o Parecer Jurídico(ID 676330)e DECLAROcomprovada a inadimplência da Contratada e descumprimento de total das obrigações do contrato 163/2024, e CONSIDERO suficientes os elementos para a abertura de Procedimento Administrativo Sancionador (PAS) com fundamento no art. 104, inc. IV da Lei 14.133/2021.

DETERMINO:
1.A rescisão unilateraldo Contrato nº163de05/06/2024, nos termos previstos no art. 138, I, da Lei 14.133/2021;com a empresa**DK INFORMATICA LTDA,**CNPJ:48.373.392/0001-60.

2.A abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da contratada**DK INFORMATICA LTDA**,CNPJ:48.373.392/0001-60**,**para aplica as sanções administrativas cabíveis estabelecidas, devendo ser avaliada a gravidade da infração, de acordo com a gravidade dos fatos, com a aplicação de multa contratual a ser calculada na forma estabelecida Clausula Décima Quinta do contrato.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 10 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684297**e o código verificador**3209FF55**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5A8E3A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°125/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°125/2025 DE 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MAURO DA COSTA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº ***.723.332-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID684547e o código verificadorE306C03F.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4A302A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°126/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°126/2025 DE 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**LEONARDO DA SILVA SGORLON**, portador(a) do CPF nº ***.296.682-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684556**e o código verificador**032EAB2E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5B70FC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°127/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°127/2025 DE 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.848.862-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684564**e o código verificador**EDB9B0A2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:19AF4D73

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3866/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Contrato Originário nº 002 de 02/02/2022, solicitado através do memorando 004/2025/GAB(ID 681611),presentes no Processo nº3866/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ARP Nº 020/2021, DERIVADA DO PE 45/2021, DO PROC. 2716/2021, CONF. MEMO. 301/2021/GAB E DOCS**.**ANEXOS**, tendo como contratada a empresa: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA,CNPJ:05.884.660/0001-04**,para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete -GAB, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 682158) e Relatório De Análise Processual(ID 685300).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

13/01/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685363**e o código verificador**0EE817F9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A56B0D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4698/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4698, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

Considerando o contido no art. 5º, caput, da Lei Federal nº 11.378/2008, o reajuste do piso é válido a partir de 1º de janeiro de cada ano;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ainda em 26/02/2021, concluiu o julgamento da ADI - Ação direta de Inconstitucionalidade nº 4.848, movida por Governadores de Estados, questionando o critério de reajuste do piso do magistério, definido no art. 5º da Lei Federal nº11.738/2008 como constitucional;

Considerando o contido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 13 de 23 de dezembro de 2024,que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR.

Considerando que o Piso Salarial dos profissionais do Magistério de Machadinho D`Oeste está fixado em R$ 4.580,57 (40 horas/semanais), o que significa a necessidade de aumentá-lo;

Considerando que o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB dos anos anteriores, sendo que para 2025 o valor projetado foi de R$ 4.867,77, referente ao percentual disposto pelo Ministério da Educação sobre o Piso (6,27) frente a 2024;

DECRETA:

Art. 1º.O valor do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica deste Município passa a ser de**R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único- O valor de que trata o*caput*será pago na proporção de suas respectivas cargas horarias de trabalho, aos referidos profissionais de 20 e/ou 30 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685259**e o código verificador**B584BFF2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:62AAFF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°128/2025

PORTARIA N°128/2025 DE 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ALDO LOBO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.436.942-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL I TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684578**e o código verificador**7DB8F916**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9FFFCD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº123/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA ELUCINÉIA MENDES DOS REIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA- DER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **ELUCINÉIA MENDES DOS REIS,** matrícula nº4553, CPF Nº***.243.602-**,pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo PSICOLOGA,40hsemanais, para que possa prestar seus serviços no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, mediante reembolso mensal ao órgão cessionário, conforme o OFÍCIO Nº134/2025/GOV-RED, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684485**e o código verificador**D0069517**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D0188E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº129/2025 DE 09 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)AMANDA DE SOUZA CASTRO,portador(a) do CPF nº ***.891.092-**, do cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID684598e o código verificadorB1326AF4.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C2FF924B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°124/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°124/2025 DE 09 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ACOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - CFROP".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear os servidores abaixo mencionados com suas respectivas funções, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas - CFROP :

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Marcio Andrade de Medeiros	3515
SECRETÁRIO	Guilherme Piana Santos	7485
MEMBRO	Gabriel Renan Mortari Broca	7568-2
MEMBRO	Adriana Siqueira Matheus	7553
MEMBRO	Natchelly Rubim Reinehr	7554

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684507**e o código verificador**8FCFCF87**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B37F956F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°130/2025

PORTARIA N°130/2025 DE 09 de janeiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**AMANDA DE SOUZA CASTRO**, portador(a) do CPF nº ***.891.092-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684605**e o código verificador**613AE3F4**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:59F71FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 138/2025, DE 10 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERARo(a) senhor(a) **JAQUELAINE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.771.622-**, do cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685202**e o código verificador**768E29DE**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4085550B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°136/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°136/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo AdministrativoDisciplinar - PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste,eDeterminara Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD,em caráter**SIGILOSO**para Apurar as responsabilidades do Servidor, conforme Memorando n.º523/2024/SEMUSA edocumentos em anexo,bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS10 de janeiro de 2025.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 15:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684923**e o código verificador**592BF63A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:CACDA890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº135/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA TATIANE QUEIROZ RIBEIRO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDUC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR A CEDÊNCIA da servidora **TATIANE QUEIROZ RIBEIRO**, CPF:***.858.219-**, matrícula nº3607-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, 20horas semanais, conforme Memorando 12/2025 e anexo (ID 683057), cedida conforme Portaria nº579/2024de11dedezembrode2024, à Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de dezembro do ano de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684813**e o código verificador**552D7FA3**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A19B525E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2025

PORTARIA N° 139/2025, DE 10 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAQUELAINE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.771.622-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685203**e o código verificador**1D967809**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E328B11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 131/2025, DE 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)**AMARILDO MARTINS DE CAMPOS**,portador(a) do CPF nº ***.296.342-**, do cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - MELHORAMENTO GENÉTICO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684618**e o código verificador**CAD33462**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:89D82F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 132/2025, DE 09 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**AMARILDO MARTINS DE CAMPOS**, portador(a) do CPF nº ***.296.342-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 09 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684619**e o código verificador**201D14AC**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B75BB287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2025,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº133/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR LEANDERSON JOSÉMAR CIEL PINHEIRO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR ACEDÊNCIA do servidor **LEANDERSON JOSÉMAR CIEL PINHEIRO,**matrícula nº4889, CPF Nº***.842.842-**, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,40hsemanais, para a continuação de suas Atividades Laborativas no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/Governo do Estado de Rondônia,com ônus para a Prefeitura de Machadinho D'Oeste, mediante reembolso mensal ao órgão cessionário, conforme o OFÍCIO Nº222/2025/GOV-RED, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684771**e o código verificador**D322AB75**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:58B20A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°134/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°134/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D'oeste, e **Determinar**a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, em**caráter **SIGILOSO** para Apurar as responsabilidades do Servidor, conforme Memorando n.º533/2024/SEMUSA e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS10 de janeiro de 2025.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684799**e o código verificador**7C71A98B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:91FA6E19

IMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Processo Administrativo: Nº 8-158/2024
Contrato/Assinatura: Nº 10 assinado em 08.01.2025
Modalidade: Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica
Contratado: GLEIDE MARIA PORTO
CNPJ/MF do Contratado: Nº 40.285.533/0001-81
Prazo Do Contrato: 12 (Doze) Meses
Valor do Contrato: 2.380,98 (dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
Nota De Empenho: Nº 18 e 19 Data: 08/01/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO- IMPREV.
UnidadeOrçamentária:021300 IMPREV -Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste.
Classificação Funcional:09.122.0022.2101.0000 (Manutenção do Instituto de Previdência)
Elemento De Despesa:3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 449
Fonte De Recursos: 1.802.0000 -Recursos Vinculados oo RPPS - Taxa De Administração
Elemento De Despesa:4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanente
Ficha: 453
Fonte De Recursos: 1.802.0000 -Recursos Vinculados oo RPPS - Taxa De Administração

Objeto: contrato adminsitrativo nº 10/2024 de 12 de dezembro de 2024, de contratação de empresa para emissão de certificados digitais e aquisições de leitoras para certificado digital, por dispensa de licitação na modalidade eletrônica que entre si celebram o IMPREV - Instituto Municipal De Previdência De Machadinho D´Oeste, Rondônia, e de outro lado Gleide Maria Porto.

Para conhecimento, está a referida contratada autorizada a prestar serviços, iniciando a partir desta data. Obedecendo o contrato firmado entre a mesma e o IMPREV.

Machadinho D'Oeste RO, 13 de janeiro 2025.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:25D3D138

IMPREV
PORTARIA N.º 02/2025/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Complementar 002/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Considerando o que dispõe o§ 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando aPORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025,Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49:

RESOLVE,

Art. 1º.A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a**R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos peloInstituto Municipal dePrevidência Social dos Servidores Públicosdo Municípiode Machadinho D'Oeste - IMPREV, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em**4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento)**.

§1º. Os benefícios a que se refere o*caput*, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste - IMPREV, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no**Anexo I desta Portaria**.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para**R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o*caput*e o § 1º.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D'Oeste, 13 de janeiro de 2025.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2.29
em julho de 2024	2.04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:98D24992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7458

PORTARIA DE Nº 7458/2025. EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA JULIO CEZAR ALVES DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO, DE DIRETOR DA DIVISÃO DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomeia Julio Cezar Alves de Andrade para Exercer o Cargo, de Diretor da Divisão de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde GEC-3. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro 2025
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:529AC302

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 7455/2025

ERRATA

PORTARIA N° 7455/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria 7455/2025 de 09 de Janeiro de 2025, publicada na câmara Municipal pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Art. 1º-Nomeia Marli Rodrigues Silva para Exercer o Cargo, de Diretora de Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento DAS-4.

LÊ-SE:
Art. 1º-Nomeia Marli Rodrigues Silva para Exercer o Cargo, de Diretora de Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde DAS-4.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EA2AFDD2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 7434

ERRATA

PORTARIA N° 7434/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria 7434/2025 de 08 de Janeiro de 2025, publicada na câmara Municipal e Arom pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Nomeia Diego Oliveira dos Santos para Exercer o Cargo, Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – GEC-3.

LÊ-SE:
Nomeia Diogo Oliveira dos Santos para Exercer o Cargo, Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – GEC-3.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:7B0825E0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 7450/2025

ERRATA

PORTARIA N° 7450/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria 7450/2025 de 08 de Janeiro de 2025, publicada na câmara Municipal pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Nomeia Solange do Nascimento de Oliveira Cabral para Exercer o Cargo, Chefe de Seção Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo –GEC-4

LÊ-SE:
Nomeia Solange do Nascimento Oliveira Carvalho para Exercer o Cargo, Chefe de Seção Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo –GEC-4

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EDA2BA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3662/2025

de 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 40.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício n° 006/SEMSAU/2025 de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação de dotação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.36 - 217	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**40.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.39 - 218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**40.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:05741361

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1224/SEMSAU/2024

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICON° 01/SEMSAU/2024, LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DECRETO 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA EM NIVEL FEDERAL O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de chamada pública de Credenciamento de Pessoa Jurídica paraprestaçãodeserviçosmédicos(Plantões Médicos), considerando o Parecer Jurídico ID 197766, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 212327, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo:

1º. L W DA SILVA - CNPJ: 46.494.808/0001-73.

2º. GOES E CIA LTDA – CNPJ: 45.762.696/0001-21.

3º. R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 46.479.526/0001-05.

4º. I S L SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 45.058.427/0001-77**.**

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente chamamento público, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:7D013453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 015/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE KUSMINSKI"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CRISTIANE KUSMINSKI, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:10525951

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DERECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Em conformidade com o Art. 100 da LeiFederalnº. 4.320 de 17 de março de 1.964,reconheço a dívidano valor deR$2.396,27(dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos),junto à empresaEnergisa Rondônia - Distribuidora De Energia S.A.inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 situada na Avenida Migrantes, 4137, Industrial-PORTO VELHO, conforme descrito abaixo:

Empresa:Energisa Rondônia - Distribuidora De Energia S.A.
Nota Fiscal:002.658.439
Serviço:Prestação de serviços de Distribuição de Energia Elétrica.
Valor a pagar:R$2.396,27

Informo que os passivos foram reconhecidos tendo em vista que não foi possível efetuar seu eventual pagamento em favor da Energisa, devido não sabermos o saldo total da fatura para deixar em contas a pagar processada onde o saldo ficou zerado pois fazemos a devolução do duodécimo por não termos receita só despesa, Despesas de Exercícios Anteriores, se dão em cumprimento á Portaria Interministerial STN/SOF nº.163/01 e ao art. 37da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fica AUTORIZADO o setor competente realizar a Emissão do Empenho e, por conseguinte, autorizo o pagamento em favor da referida empresa.

(Assinatura Eletrônica)

MARLI BRUNO QUADROS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:F2F55621

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 016/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JESSICA MOURA E SILVA RONCONI"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JESSICA MOURA E SILVA RONCONI, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 13 de Janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:F1D69A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 017/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AURENICE PEREIRA DOS SANTOS"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AURENICE PEREIRA DOS SANTOS, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 13 de Janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:50B46A05

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 018/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JONAS ALVES DA SILVA"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JONAS ALVES DA SILVA, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 13 de Janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:F38D3F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO:135/SUPEL/2023
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SUPEL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001069.04.05-2023
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo**DE SERVIÇO**constante na**cláusula segunda**- do valor,e**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**conforme**cláusula quarta**– da vigênciareferente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - TRANSFEREGOV 927913/2022 - CONVÊNIO 030/DPCN/2022.**
EMPRESA: **CONSTRUTORA GBM LTDA**
CNPJ: **14.768.890/0001-90**
DA VIGÊNCIA:
Prorroga-se o prazo de vigênciada execução do serviçopor90(noventa)dias a contar de 11 de janeiro de 2025 à 11 de abril de 2025.
Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 90(noventa) dias a contar de 12 de fevereiro de 2025 à 13 de maio de 2025.
DO VALOR:
Permanece o valor deR$ 1.790.285,12(um milhão Setecentos e noventa mil Duzentos e oitenta e Cinco reais e doze centavos)conforme ultimo aditivo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:717CD364

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
PORTARIA 002/FUPEMON/2025.

PORTARIA N.º 002/FUPEMON/2025

> "Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 001/FUPEMON/2025, que trata da concessão do benefício da Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO".

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 001/FUPEMON/2025, de 10/01/2025, publicado no Diário Oficial da Arom em 13/01/2025, edição nº 3895, que trata da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. Angela de Almeida Olegario,** brasileira, casada, portadora do RG n°. XX10XX SESDEC/RO e do CPF/MF n° XXX.463.042-XX, efetiva no cargo de **COZINHEIRA**, matrícula n°. 898, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, **PROVENTOS PROPORCIONAIS** com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações das contribuições do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°. 078/IPREMON/2024, com fundamento no **art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 041/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 869/2018, de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º. O Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro - **FUPEMON**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro – RO 13 de janeiro de 2025.

JULIANO SOUSA GUEDES
Superintendente do Fundo Previdenciário Municipal
Portaria: 003/GAB/2025.

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:F2530AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3909, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondonia**,** no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde ACS e de Agente Comunitário de Endemias ACE;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos Agentes de Combate a Endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos entes federativos;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei Municipal n° 1.354/2022, que estabelece sobre o vencimento do Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE do Município de Monte Negro.

R E S O L V E

Art.1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitário de Endemias passará a ser de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), alterado pelo novo salario mínimo vigente estabelecido no decreto federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2° Fica autorizado o executivo municipal alterar/pagar os valores mediante ao repasse do Governo Federal ao Municipio através do fundo a fundo - bloco de custeio da Atenção Básica apartir da competência de Janeiro de 2025.

Parágrafo primeiro: fica alterado o **Anexo I** da Lei Municipal n° 1.354/2022, fazendo constar o valor reajustado no ano de 2025.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B72AFEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3910, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MONTE NEGRO

.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor IVAIR JOSÉ FERNANDES no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recente extinção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, pela Lei n° 1.666/2024;
Considerando a instituição do Fundo de Previdência do Município de Monte Negro, também pela Lei n° 1.666/2023, com criação da Estrutura Administrativa pela Lei n° 1.667/2024;
Considerando que o processo eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, que notadamente demanda tempo para ser realizado;
Considerando a necessidade de providências pelo Fundo de Previdência;

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal Interino do Fundo Previdenciário de Monte Negro, tendo em vista a transição de Regime Próprio de Previdência Social para Fundo de Previdência:

§ 1° A nomeação de que trata este Decreto será excepcional e interina, apenas pelo prazo suficiente para ocorrer a eleição e consequente nomeação dos referidos Conselhos, que será composto pelos seguintes membros:

I – CONSELHO DELIBERATIVO

ELITON LOPES DE SOUZA - MEMBRO
CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA - MEMBRO

II – CONSELHO FISCAL

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES – MEMBRO
MARIVALDO PEREIRA – MEMBRO

Art 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A2C6C3DC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 45/GAB/2025

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 831/GAB/2024 que nomeou a servidora POLIANA DA SILVA VIEIRA, publicada em 10/01/2025 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:
Art. 1º - NOMEAR: POLIANA DA SILVA VIEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, vinculado a Procuradoria Geral do Municipio - PGM, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR: POLIANA DA SILVA VIEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, vinculado a Procuradoria Geral do Municipio - PGM.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:237DF2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, 13 DE JANEIRO DE 2025

Conceder a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro, bem como, considerando que a atividade a ser desenvolvida pelo servidor em questão é considerada atividade essencial;
CONSIDERANDO o memorando n.9/SEMDES/2025 ID: 1.F49.E07;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3° da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a servidora GREICE FAO DE LIMA, Matricula 220, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.53/GAB/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1A0ED827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, 13 DE JANEIRO DE 2025

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.405 de 03 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento do Mmeorando 13/SEGAFIN/2025 de ID: 1.F40.70F.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ANGELICA BONFIM DE BRITO, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal a contar do dia 13/01/2025.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.654/GAB/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:341D1736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor(a) público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.415 de 17 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o recebimento do Mmeorando 13/SEGAFIN/2025 de ID: 1.F40.70F.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANGELICA BONFIM DE BRITO, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal a partir de 14/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EB7D1942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, 13 DE JANEIRO DE 2025

Designar servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de se levantar junto ao perímetro urbano do Município, imóveis disponíveis para aquisição, locação e doação, visando atender as necessidades desta Administração;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de se levantar os preços praticados no mercado dos respectivos imóveis, para que a Administração possua parâmetros para proceder à aquisição, locação e doação dentro dos moldes legais;
CONSIDERANDO o memorando 1/SUPEL/2025 ID: 1.F47.687;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR: a Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel no perímetro urbano que esteja disponível para aquisição, locação e doação, visando atender as necessidades e interesses da Administração Municipal.
Artigo 2º - Ficam Designados para compor a presente Comissão os servidores:
Marcia Sobreira de Melo- Presidente
Gabriel Silva de Almeida - Secretário
Sinair Cabral Brandão - Membro
Art. 3º - Deverá a Comissão realizar diligências com o objetivo de avaliar os imóveis, para que seja realizada a aquisição, locação e doação nos moldes da legislação pertinente.
Art. 4º - As avaliações deverão ser baseadas dentro dos preços praticados no mercado do município de Monte Negro.
Art. 5º - Deverá, ainda, apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes às diligências realizadas, as quais servirão como base para a futura contratação e/ou aquisição pela Administração.
Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 74/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F90858F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.208, de 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JACKSON WILLIAN DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F63C1151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.540 de 26 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 968/SEGAFIN/2024 ID: 1.E3A.D9B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:75482F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, 13 DE JANEIRO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 11/SEMOSP/2025 ID: 1.F4C.9E7.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo o gozo para 03/03/2025 a 22/03/2025.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade da Secretaria sendo de 23/03/2025 a 01/04/2025.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BB8FB896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, 13 DE JANEIRO DE 2025

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o memorando 25/SEMED/2025 de ID: 1.F38.9D3.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 09/01/2025 a 31/01/2025 da servidora FABIANA REGINA VALERIO, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, Mat. 999, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1135/GAB/2024.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 10/02/2025 a 04/03/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 40/GAB/2025.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4DD2E3AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3911, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO – COMIC DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Industria e Comércio em substituição a membros desistentes, os membros a seguir:
I –SEMIC de Gestão em Indústria e Comércio: Marilene Cristian da Luz e Sinair Cabral Brandão;
II –ACIMON: Geraldo Ferreira da Silveira e Delcimar Quirino do Nascimento;
III – SEPAGRI: Tiago Franco dos Santos Pereira e Aline Ferreira da Silva;
IV – Câmara Municipal: Pedro Alves da Silva e Joaquim Fernandes Pereira;
V –SINPRUMON- Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Negro: Felipe Ricardo Justiniano Parada e Távila Vieira Donato;
VI – SIPEMONT - Maria Gabriela da Silveira Vital e Tercilio João Fava.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.518/2024, de 13 de março de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D3E6A450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, 13 DE JANEIRO DE 2025

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o recebimento do Mmeorando 34/SEMED/2025 de id: 1.F4F.586.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: DHIENE BONFIM DE BRITO, ocupante do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.833/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6FEBFBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor(a) público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 34/SEMED/2024 de Id: 1.F4F.586.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DHIENE BONFIM DE BRITO, para ocupar o cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2C7C355D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, 13 DE JANEIRO DE 2025

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 05/FUPEMON/2025 e cópia da Portaria n. 02/FUPEMON/2025, devidamente assinado pelo Superintendente do FUPEMON, que concede a aposentadoria por Invalidez a servidora ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE COZINHEIRA, OCUPADO PELA SERVIDORA: ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO, MAT. 898 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 12/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2C1EA055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1858/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858/2025

<Concede a cedência do servidor JONAS THIAGO SITOWSKI para prestar serviço na Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - O servidor JONAS THIAGO SITOWSKI, motorista de veiculos
pesados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 2270, fica CEDIDO a Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:302248F1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1859/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1859/2025

Concede a cedência do servidor Ozeias GONÇALVES DA SILVA para prestar serviço Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'O, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - O servidor OZEIAS GONÇALVES DA SILVA, agente administrativo da
Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 2317, fica CEDIDO a Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o
município de Nova Brasilândia D'Oeste, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:702202EB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1860/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1860/2025

Concede a cedência do servidor JODAIR SILVA DE OLIVEIRA para prestar serviço na Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - O servidor JODAIR SILVA DE OLIVEIRA, funcionário público, matricula n° 2195, lotado no cargo de motorista de veículos leves na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, fica CEDIDO a Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE, no período

de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:27D0B1B7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1861/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1861/2025

"Concede a permuta entre as servidoras ROSELI CIZMOSKI e KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA. "

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 926/2021; Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista o princípio da economicidade e a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

DECRETA
ARTIGO 1º - Fica concedida a permuta entre a servidora do Município de São Miguel do Guaporé KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA, brasileira, casada Matrícula 3331, RG Nº 752.347 SSP/RO, CPF Nº 735.173.212-49, Professora Pedagoga 40 horas, residente e domiciliada Rua José Carlos Bueno, nº 2175, Setor 14 em Nova Brasilândia D'Oeste, com a servidora do Município de Nova Brasilândia D'Oeste ROSELI CIZMOSKI, brasileira, solteira, RG Nº 551.124 SSP/RO, CPF Nº 580.819.682-53, Professora Pedagoga 40 horas, matrícula 1514, residente e domiciliada na Avenida Capitão Silvio, nº 451, Centro de São Miguel do Guaporé. Cada uma com ônus para o município de origem. Com início da Permuta no dia 01 de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: A remuneração das servidoras será em conformidade com a Legislação vigente de cada vínculo empregatício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:A7CD92BE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1862/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1862/2025

"Concede a permuta entre os servidores MARCOS DA SILVA HENRIQUE e CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO.

DECRETA

" O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 926/2021; Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista o princípio da economicidade e a relação de boa vizinhança no interesse público relevante. DECRETA ARTIGO 1º - Fica concedida a permuta entre o servidor do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO MARCOS DA SILVA HENRIQUE, matrícula 2454, Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h, com a servidorado Municpio de São Miguel do Gauporé CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO, matrícula 1792, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40h. Cada uma com ônus para o município de origem. Com início da Permuta no dia 01 de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: A remuneração das servidoras será em conformidade com a Legislação vigente de cada vínculo empregatício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:0D438098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

Processo Administrativo N° 2876/2024
Participação Exclusiva ME/EPP

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Sistema de Registro de Preços visando a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica e visando suprir os itens fracassados/desertos do Pregão n° 15/2024; **Valor estimado:** R$ 631.908,64 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Data da sessão:** 24/01/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/01/2025.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 20/GP/2025

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:D8469C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025

Processo Administrativo n° 370/2024
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO ; **Objeto:** Aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, conforme Plano de Trabalho n° 0044757898; **Valor estimado:** R$ 247.997,34 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); **Data da sessão:** 27/01/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/01/2025.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 20/GP/2025

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:7CF42F8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.306.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0011.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0007.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2024
b) Licitação Nrº :	27/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 360 G	945	R$ 5,7700	R$ 5.452,6500
2	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g,QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	1.665	R$ 6,8600	R$ 11.421,9000

Valor Total Homologado - R$ 16.874,55

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:69747DE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.306.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0011.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0007.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2024
b) Licitação Nrº :	27/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 07.376.250/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	220	R$ 2,9900	R$ 657,8000
2	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	460	R$ 3,2000	R$ 1.472,0000
3	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 400 gramas	10	R$ 7,0000	R$ 70,0000
4	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite caixa com no mínimo 126g e com 20 unidades	120	R$ 4,9900	R$ 598,8000

Valor Total Homologado - R$ 2.798,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:1C6C4711

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2024
b) Licitação Nrº :	27/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/01/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.306.0011.2.036. - MANUTENCAO DO PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0011.2.040. - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QUOTA MUNICIPAL
08.243.0007.1.028. - Programa Mamãe Cheguei - FEAS
08.243.0007.1.029. - Programa Criança Feliz - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0007.2.034. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 07.376.250/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
85	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	220	R$ 2,9900	R$ 657,8000
109	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	460	R$ 3,2000	R$ 1.472,0000
142	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 400 gramas	10	R$ 7,0000	R$ 70,0000
215	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite caixa com no mínimo 126g e com 20 unidades	120	R$ 4,9900	R$ 598,8000

Valor Total Homologado - R$ 2.798,60

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:11D7A24E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2024
b) Licitação Nrº :	27/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/01/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.306.0011.2.036. - MANUTENCAO DO PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0011.2.040. - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QUOTA MUNICIPAL
08.243.0007.1.028. - Programa Mamãe Cheguei - FEAS
08.243.0007.1.029. - Programa Criança Feliz - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA

08.244.0007.2.034. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
121	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 360 G	945	R$ 5,7700	R$ 5.452,6500
124	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g,QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	1.665	R$ 6,8600	R$ 11.421,9000

Valor Total Homologado - R$ 16.874,55

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:75376746

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3376/2024
b) Licitação Nrº :	19/2024
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	10/01/2025
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALPHA VIDRACARIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.106.569/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMINA DE VIDRO PARA MEIA PORTA DE CORRER INCOLOR 10mm, Tamanho 60cm X 207cm (COM INSTALAÇÃO)	1	R$ 950,0000	R$ 950,0000

Valor Total Homologado - R$ 950,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:CD7BAC49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3376/2024
b) Licitação Nrº :	19/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	10/01/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALPHA VIDRACARIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.106.569/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMINA DE VIDRO PARA MEIA PORTA DE CORRER INCOLOR 10mm, Tamanho 60cm X 207cm (COM INSTALAÇÃO)	1	R$ 950,0000	R$ 950,0000

Valor Total Homologado - R$ 950,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:93DE2FAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.3.3.71.70.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	13/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Repasse de recursos financeiros referente ao exercício de 2025 para custear as despesas relativas a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO localizada em Porto Velho.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CASA DE APOIO	12	R$ 18.000,0000	R$ 216.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 216.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:3EE5C8FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/01/2025
e) Objeto Homologado :	Repasse de recursos financeiros referente ao exercício de 2025 para custear as despesas relativas a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO localizada em Porto Velho.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CASA DE APOIO	12	R$ 18.000,0000	R$ 216.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 216.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:4CD98EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/CMNM/2025

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Emely Cristina Nascimento Elias, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria da Parlamentar, a Senhora Emely Cristina Nascimento Elias, CPF ***.721.712 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 13 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:21D6E61A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/CMNM/2025

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Larissa Silva Sodré Almeida, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Legislativo, a Senhora Larissa Silva Sodré Almeida, CPF ***.399.712 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 13 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:FB116B38

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/CMNM/2025

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Ana Clara Oliveira e Oliveira Rocha, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, a Senhora Ana Clara Oliveira e Oliveira Rocha, CPF ***.724.712 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 13 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:7201A3F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.631-GP/2025

DECRETO Nº 8.631-GP/2025 Em, 13 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA do Cargo em

Comissão de ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA**, brasileira, maior, portadora do RG 1420896 SESDEC/RO e do CPF 034.399.712-60, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CC 2 pertencente a Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:50D81796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8624-GP/2025

DECRETO Nº 8624-GP/2025. Em, 10 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ABNEIR SOARES DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR EXECUTIVO DE GOVERNO DISTRITAL DE JACINÓPOLIS *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ABNEIR SOARES DE FRANÇA***, brasileiro, maior, portador do RG n°414.520-SSP/RO e do CPF nº 351.786.632-68, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE GOVERNO DISTRITAL DE JACINÓPOLIS -CC-2,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo – **SEGOP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:822FEA83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8622-GP/2025

DECRETO Nº8622-GP/2025. Em, 10 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor NILSON ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***NILSON ALVES DE SOUZA***, brasileiro, maior, portador do RG n°1099431-SESDEC/RO e do CPF nº 007.112.602-30, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL– SUBSÍDIO** em apoio a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -**SEMDRU**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5EA25D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8626-GP/2025

DECRETO Nº 8626-GP/2025. Em, 10 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ELEANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE TOPOGRAFIAS E OBRAS *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ELEANDRO VIEIRA DE ARAÚJO***, brasileiro, maior, portador do RG n°1079480-SESDEC/RO e do CPF nº 008.680.012-44, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESOR TÉCNICO DE TOPOGRAFIAS E OBRAS -*CC3*** em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 015-GP/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D40BD98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8627 -GP/2025

DECRETO Nº 8627 -GP/2025. Em, 10 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR II MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS***, brasileiro, maior, portador do RG n°343.758-SSP/RO e do CPF nº 340.668.292-87, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR II MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -CC-3,** em apoio a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -**SEMDRU**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5A45CDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8628-GP/2025

DECRETO Nº 8628-GP/2025. Em, 10 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MAXMONE DOS SANTOS DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA MUNICIPAL DE COMUNICAÇAÕ *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MAXMONE DOS SANTOS DIAS***, brasileira, maior, portadora do RG n°11590734-SSP/AC e do CPF nº 017.819.112-40, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE COMUNICAÇAÕ -*CC-2*** em apoio a Chefia de Gabinete-**CHGP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:54AB2436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8630-GP/2025

DECRETO Nº 8630-GP/2025. Em, 10 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUZIANA RIVERO MEIRA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESORA TÉCNICO DE IMUNIZAÇÕES *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***LUZIANA RIVERO MEIRA SOUZA***, brasileira, maior, portadora do RG n°000587391-SSP/RO e do CPF nº 812.888.322-49, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESORA TÉCNICO DE IMUNIZAÇÕES -*CC-5*** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde -**SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A03D5C7F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/PMNM/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 1848/SEMOSP/2024
NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº2779/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 010/PMNM/2024

EMPRESA CONTRATADA: IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ Nº:** 20.238.239/0001-01
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$450.869,35 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: TRANSFEREGOV 2024NME000037268
OBJETO: Construção do Ponto de Táxi e Moto Táxi, no município de Nova Mamoré.

Tendo em vista o **EMPENHO Nº 2779/2024** realizado pela Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, cuja empresa vencedora foi IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 20.238.239/0001-01, com sede em Rio Branco - Acre, sito à Rua Bacurau nº. 493, Quadra 201 Lote 17 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-771, com o objeto CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI E MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com Processo Administrativo de nº **1848/SEMOSP/2024** e especificações técnicas, atendendo a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/PMNM/2024,** onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, cuja execução do serviço será com recursos do TRANSFEREGOV 2024NME000037268, no valor de **R$450.869,35** (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº **1848/SEMOSP/2024, AUTORIZO** a empresa IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 20.238.239/0001-01, a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor e o prazo para execução de 180 dias.

Nova Mamoré/RO, 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

LAIS PERPETUO UCHOA
Secretária Mun. de Obras e Serviços Públicos

IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:3B0809E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017-GP/2024

PORTARIA Nº 017-GP/2024. Em 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL da ARP nº 005/2024 e 016/2023 do Processo nº 1988/SEMUSA/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e ARP firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preço, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes ARP:

PROCESSO Nº	**1988/SEMUSA/2024**	
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	**005/2024 e 016/2023**	
GESTOR DA ARP	Franciely Scarmucin de Oliveira	CPF Nº 946.598.182-68
FISCAIS TITULARES DA ARP	Eliene Nayara Carvalho Da Silva	CPF:000.146.662-35
	José Deymax de Sousa	CPF Nº 013.641.533-43
CONTRATADA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 02.537.890/0001-09
OBJETO	Aquisição de medicamentos e Insumos para atender a necessidade de serviços da rede de assistência à saúde, que compõem a estrutura daSecretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré(CNES 6855067).	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais das Atas de Registro de Preços serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscais:

ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA

JOSÉ DEYMAX DE SOUSA

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:AFC16A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020-GP/2025.

PORTARIA Nº 020-GP/2025. Em 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contrato no 073/PMNM/2024, do Processo nº 1058/SEMUSA/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**1058/SEMUSA/2024**	
Nº CONTRATO	**073/PMNM/2024**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF Nº 946.598.182-68
FISCAIS TITULARES DO CONTRATO	BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO	CPF:000.737.342-25
	JOSÉ DEYMAX DE SOUSA	CPF Nº 013.641.533-43
CONTRATADA	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	CNPJ:03.093.776/007-87
VALOR	R$353.660,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)	

OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM), DEVIDAMENTE QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA PROPOSTA APRESENTADA EM 22/12/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMS N.º 494/2023, E CONFORME ANEXO I DESTE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO QUE CONSISTE NO RESUMO FINAL DA LICITAÇÃO.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscal:

BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO

JOSÉ DEYMAX DE SOUSA

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:90BC2D84

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº008-IPRENOM-2025

PORTARIA Nº 008/IPRENOM/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor **Sr.** SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO, para exercer interinamente a função de Assistente Contábil do IPRENOM."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR o Servidor Sebastião Soares do Nascimento, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.522.216 SSP/MA, Cadastro de Pessoa Física nº 556.965.203-59, servidor do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Técnico Administrativo, matrícula nº 4027, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Contábil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:3D22123F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº009

PORTARIA Nº 009/IPRENOM/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor(a) Sra. NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA para exercer a função de Assistente Financeiro e Administrativo do IPRENOM".

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR a servidora Sra. NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA, brasileira, maior, casada, portador da Cédula de Identidade nº 000945016 SSP/RO, Cadastro de Pessoa Física nº 796.423.302-53, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Agente de Endemias, matrícula nº 11123, cedido com ônus a este Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Financeiro e Administrativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.
Registre, publique e cumpra-se.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:B8384771

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº0010

PORTARIA Nº 014/IPRENOM/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025.
“

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora LEDAMIR ANDRADE APRIGIO**.”**

O Presidente do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE** CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora **Sra. LEDAMIR ANDRADE APRIGIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 290892 - SESP/RO, e do CPF n º. 285.775.312-87, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A)**, Matrícula n°. 461, nível I, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, conforme processo administrativon°.895/IPRENOM/2024, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “a”, c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal de 1988com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 16, incisos “I”, “II” e “III”, art. 18 e 20, da Lei Municipal de nº.1.353/GP/2018, de 26 de junho de 2018**.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Nova Mamoré - IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.
Registre, publique e cumpra-se.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:420F6ABF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº0011

PORTARIA Nº 011/IPRENOM/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Servidor Sra. VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA, para exercer a função de Assistente Previdenciário do IPRENOM.”

.

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Nomear a Servidora Sra. Valdereza dos Santos da Silva, brasileira, maior, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 36.602.807-8 SSP/SP, Cadastro de Pessoa Física nº 349.268.362-20, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Técnico em Recursos Humano, matrícula nº 6027, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Previdenciário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Dec. Nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:58E375FC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº0014

PORTARIA Nº 014/IPRENOM/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025.
“

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora LEDAMIR ANDRADE APRIGIO**.”**

O Presidente do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE** CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora **Sra. LEDAMIR ANDRADE APRIGIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 290892 - SESP/RO, e do CPF n º. 285.775.312-87, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A)**, Matrícula n°. 461, nível I, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°.1648/IPRENOM/2024, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “a”, c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal de 1988com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 16, incisos “I”, “II” e “III”, art. 18 e 20, da Lei Municipal de nº.1.353/GP/2018, de 26 de junho de 2018**.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Nova Mamoré - IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.
Registre, publique e cumpra-se.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:C00FDE66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 064, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia SERGIO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, para ocupar o cargo de COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **SERGIO HENRIQUE MARTINS PEREIRA**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de

COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL.
Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 13 de Janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E0678EF5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 066, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia KAROLAYNE BORGES VIANA, para ocupar o cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **KAROLAYNE BORGES VIANA**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de **Gerente da Unidade Básica de Saúde.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 08/01/2025.

Nova União – RO, em 13 de Janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3663F763

P M N U - RO
PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia ANDRESSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE VACINA".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **Andressa Dos Santos**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de **Coordenadora De Vacina.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 13 de Janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:24CDE46F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia ALAIDE DE SOUZA CORTES DIAS, para ocupar a função de ASSISTENTE EXECUTIVO".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomeia a Senhora, **Alaide De Souza Cortes Dias**, brasileira, maior, para ocupar a função de **ASSISTENTE EXECUTIVO**.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 13 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:828D8720

P M N U - RO
PORTARIA Nº 065, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Revoga a portaria de n° 279/2024 que cedeu o servidor ANFRIZIO SANTANA ao Município de Ji-Paraná - RO.

Joao Jose de Oliveira, Prefeito em exercício do Município de Nova União, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Oficio Nº026/GABPREF/2025, expedida pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **portaria n° 279 de 22 de outubro de 2024** que cedeu o servidor **ANFRIZIO SANTANA**, ocupante do cargo de Jornalista, com ônus para o Município de Ji-Paraná – RO de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 06-10-2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4EA029C1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA a Portaria nº 244/2023 que nomeou ALAIDE DE SOUZA CORTES DIAS, para ocupar o cargo de COORDENADORA IMUNIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido da Servidora a Portaria nº 244 de 07/08/2023 que nomeou **ALAIDE DE SOUZA CORTES DIAS**, para ocupar o cargo de **Coordenadora Imunização.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 13 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:645F82AC

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 070/2025.

Concede férias ao servidor municipal VALTAMIRO DINIZ.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao Servidor:
VALTAMIRO DINIZ, a contar de **14 de janeiro de 2025** por um período de 30 dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 13 de janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3B8210F9

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 023/GP/DRH

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 023 de 2025, publicada em 06/01/2025, no Diário Oficial do Munícipios de Rondônia, ANO XVI Nº 3890a, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

NOMEAR A SENHORA, LETICIA WERNER DA CRUZ, BRASILEIRA, MAIOR, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

LEIA-SE

NOMEAR A SENHORA, LETICIA WERNER DA CRUZ, BRASILEIRA, MAIOR, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE EXPEDIENTE DA SEMSAU.

Nova União – RO, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:951A8EC3

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 016/2024, Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, tendo como fornecedora a empresa **EBS Industria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, no valor de R$ 53.249,91 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) objetivando a Aquisição de conjunto de luminárias de led para iluminação pública.

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6CFE2289

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 2133/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 016/2024, oriunda do pregão eletrônico n. 016/2024, cuja adesão é aquisição de conjunto de luminárias de led para iluminação pública.
O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na Aquisição conjunto de luminárias de led para iluminação pública, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 016/2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
EBS Industria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, no valor de R$ 53.249,91 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:96F38592

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO Nº: 01/2025
CELEBRAÇÃO: 13/01/2025

PARTES:**MUNICÍPIODENOVA UNIÃO/RO**e a empresa**TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.122/0001-97.
OBJETO: Gerenciamento postos da Frota de Veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis.
VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO:01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Nota de Empenho Ordinário Nº1/2025 de 10/01/2025

Nova União - RO, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A7D15D3A

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
PROCESSO Nº: 07/2025
CELEBRAÇÃO: 13/01/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**e a empresa **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.122/0001-97.
OBJETO: Gerenciamento de frota com manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânico, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços borracharia, com fornecimento de pecas, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição) genuínos, com implantação, com implantação operacionalização de sistema informatizado e integrado, através estabelecimentos credenciados

VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO:01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Nota de Empenho Ordinário, Nº2/2025 de 10/01/2025 E 3/2025 de 10/01/2025

Nova União - RO, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DADF6D0C

P M N U - RO
DECRETO N° 2.903, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Concede licença a servidora municipal Marinilda Maria Mandu, a fim de exercer mandato sindical.

O Prefeito do Município de Nova União, Senhor**João José de Oliveira**, no uso das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o processo 09/2025;
Considerando o Ofício SINDNOV Nº 028/2024;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido licença especial á servidora Marinilda Maria Mandu ocupante do cargo efetivo de professora a fim de exercer mandato sindical, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 a 06 de abril de 2027, sem prejuízo á remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União/RO 13 de janeiro de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D119CB8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Pregão Eletrônico nº. 018/2024.
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 071/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços para aaquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S10) destinado ao abastecimento da frota oficial das seguintes secretarias: Gabinete da Prefeita (GABINETE), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SEMETUR) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) **Valor estimado R$7.909.125,00 (sete milhões novecentos e nove mil cento e vinte e cinco reais).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/01/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 13 de Janeiro de 2025.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0EDD91D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023

CONTRATO Nº410/2023

2° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO*QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEPIMENTEIRAS DO OESTE-ROE A EMPRESA:SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDAPARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM*.

Que entre si fazem o Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra.**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 22356017 SSP/SP e CPF sob o nº 141.937.928-38, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery nº 1197 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado aempresa**SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.00.874.813/0001-00, com sede naRua Máximo Joao Kopp,167,Santa Cândida, CEP n.82.630-492, cidade deCuritiba-PR, e-

mail:licitações@opet-sefe.com.br, neste ato representada por**Roberto Costacurta Alves Pinto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 2.090.319-8 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 470.604.179-15, que passa ser denominada simplesmente**CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 8.666/93, resolvem celebrar o presenteTermo Aditivo,

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Parágrafo Único: Fica Estipulado pelo contratante que o presente aditivo a***Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva,***conforme**cláusula 1ª**do contrato.

Cláusula Segunda: Fica estipulado o valor total do presente aditivo a***Fornecimento de sistema integrado***de**RR162.113,46(cento e sessenta e dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos),**continuado será executada conforme**cláusula 2ª**do Contrato.

Cláusula Terceira: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei: n° 8.666/93 e demais legislações competentes.

Cláusula Quinta: A publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerejeiras/RO, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim justos e acordados as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025.

Contratante:

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
CPF: 643.691.962-72
Contratada:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ:00.874.813/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome:***Rosana Silva Souza de Oliveira***(ciência)

Nome:**Rodrigo Sordi Moreira**ciência)

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FC8126C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 061/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83A6F975

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 176/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador EDIMILSON DOURADO**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Mira Azevedo da Silva	Chefe de Gabinete
Jean Vitor da Silva Costa	Assessor Técnico Legislativo
Rafaela Pereira Gomes	Assessor Técnico Legislativo
Afonso Ronivaldo Ferreira Lima	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Aline Alves da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Maria do Socorro Lopes da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Luiz Henrique Felix da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-23
Carla Augusta Lopes de Figueiredo	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Eveclei Mesquita de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Aldilene do Livramento Diniz Chagas	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Marcos Paulo Ribeiro Gomes	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Ana Luiza das Neves Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante CC-04

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6B119EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 025/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DIANA FIGUEIREDO SANTOS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D19CE04D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 178/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete da Vereadora SOFIA ANDRADE**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Eliardo Vicente Aguiar Lima	Chefe de Gabinete
Lucy Jane da Silva Marques	Assessor Técnico Legislativo
Bruna Grasiela Palheta Leal Batista	Assessor Parlamentar Volante CC-08
Hellstroen Hassan Barbosa Sousa	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Maria Laide Amaral Aguiar	Assessor Parlamentar Volante CC-17
Jonas Gomes dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-16
Natally Missias Faria de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Carlos Alberto Coelho Carvalho Martins	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Jamil Youssef Zaglout	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Eliny Kawany da Silva Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-31
José Inácio Barbosa Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-32
Jaqueline Tavares Carvalho de Araujo	Assessor Parlamentar Volante CC-11
Creusa Saraiva Aguiar	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Lucilene da Silva Sousa Vieira	Assessor Parlamentar Volante CC-08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:994C65BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 026/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ÉRICA DOS ANJOS NASCIMENTO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77FB2FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 088/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FABIELE RODRIGUES MARQUES	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77D39C25

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 089/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MAGNO ROBERTO BEZERRA RODRIGUES DE SIQUEIRA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AA6ACBB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 090/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
TEREZA CRISTINA DOS SANTOS JUCÁ SOUZA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4B97779

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 091/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EMELY KAREM PAZ DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:847B0DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 092/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DÉBORA TAISE DAVES DE MORAES OLIVEIRA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D08B7F37

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 093/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FELIPE GONÇALVES DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4EF35ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 094/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ROSAN RODRIGUES BARBOSA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BFC003C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 026/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEARo servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, apartir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ÉRICA DOS ANJOS NASCIMENTO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A921447

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 095/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JÚLIO CÉSAR ABRAÃO PEREIRA MACHADO	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3718291E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 096/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA LÍDIA DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:608CA933

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 097/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JÉSSICA DAYANE VESCONCELLOS DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01F30673

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 098/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
AQUILES JOSÉ ALVES STERING	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7D56E00

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 099/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
THIAGO BRASIL DA SILVA SANTOS	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDC0EB52

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 100/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:942422F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 101/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA2E5790

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 179/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEARo servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, apartir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	**Assessor Executivo**	**10**

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93A4F7DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 027/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
WALNEIDE SIMÕES DA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DE02223

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 028/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GEANINE GOMES PINTO REGO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F535FA61

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 102/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LEANDRO CÉSAR LAMARÃO BEZERRA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83AA2635

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 029/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RANDRA DA SILVA VERAS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9BDB79C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 030/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
IVANILDA DA SILVA GOMES NETA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36BF6939

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 103/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
PAULO ALVES DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAAA4079

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 031/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ERILENE ALVES ALMEIDA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9F0785A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 032/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
BÁRBARA THALIA SANTOS BRILHANTE	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21A8B7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 180/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEARo servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
BIANCA DA SILVA LIMA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:585F46D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 033/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA RAMOS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65753728

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 104/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GUSTAVO TEJAS SIQUEIRA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94CAEDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 105/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JOSÉ VANDERLEI SEVERIANO	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD1B3877

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 181/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA CLAUDIA DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D7F523F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 106/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO CC**
VINÍCIOS PEREIRA SEREJO	Ouvidor Geral da Câmara	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A6829B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 182/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MÁRCIO MENEZES DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:158F4193

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 034/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MATEUS HENRIQUE SOUZA MARTINS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF300A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 035/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LUIZ FERNANDO AIRES DA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01BED830

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 183/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANTÔNIO JORGE BENTO DE OLIVEIRA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1C1A9CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 036/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ADRIELLE JAQUELINE MASCARENHAS SANTOS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BA69795

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 184/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ROSIMAR NEVES BARROS	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFE755A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 107/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO CC**
GILMARA FERREIRA MAGALHÃES	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70489877

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 108/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO CC**
MAX WILIAN FERREIRA DOS SANTOS LIMA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAE979A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 185/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ELISMARA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CD291DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 186/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GLEIDIANE PEREIRA AMORIM	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C15C92FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 187/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARK HENRIQUE FERREIRA ALBERNAZ	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8777957B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 188/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VANESSA DELFINO DOURADO	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB4CCECF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 037/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:866F9353

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 109/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JEFFERSON HENRIQUE COITINHO DE OLIVEIRA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8708530E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 189/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
NELILDO DAMAZIO DE OLIVEIRA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1700393

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 038/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ORLANDO PEREIRA ANEZ	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0022DA0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 110/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JOSÉ ANTÔNIO FERNANDO DE SOUSA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53C28DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 190/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GUSTAVO CAMILO DA SILVA	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28B0D60A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 039/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIANA VIEIRA GONTIJO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CF3D2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 191/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CF55591

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 040/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MURILO MAIA ALVES ALMEIDA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87BC268C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 192/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIA ANTONIA PRIVADO	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7886F5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 041/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CLEVISSON FERREIRA OLIVEIRA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:229C2B13

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 111/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CHARLENE CORRÊA DA COSTA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:651AF2B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 193/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LARISSA AGUIAR CARDOZO	Assessor Executivo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69AD4986

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 042/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIA APARECIDA DE SENA RANGEL	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:740E679B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 112/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
TASSIANO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BAB188E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 113/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JULIO CESAR FERREIRA DAS CHAGAS JUNIOR	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B50EB8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 043/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MATEUS AUGUSTO ALMEIDA BARAÚNA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA51DB07

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 114/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
TIAGO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1699996B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 195/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA PAULA ALMEIDA GOMES DE BRITO	Assessor Especial	22

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1AA5D90

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 044/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MANUEL VERISSIMO FERREIRA	Diretor da Escola do Legislativo Municipal	33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:424588EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 196/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GILSON SIMPLICIO DA MOTA	Assessor Técnico	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA7834F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 045/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JOYCYARA ALMEIDA BATISTA	Coordenador Pedagógico	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D25BC650

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 115/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ROGÉRIO AZEVEDO DE SOUZA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2B34481

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 046/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GILVAN PEIXOTO SALES	Assessor Técnico Administrativo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C02662B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 197/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EDIVAR VASCONCELOS DA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:474EE9AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 116/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA PATRÍCIA DA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07345AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 198/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1A16450

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 117/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ARISSON VIEIRA ROCHA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DE3E90F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 199/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MAIARA JEICE DOS SANTOS FALCÃO MARCELINO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E22851CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 118/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JOSIENE MARILÉIA CATHERINE APARECIDA RODRIGUES	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98E9650A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 200/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CARLA EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3906052

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 119/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ISAQUE FERNANDES RIBEIRO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F925631D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 047/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	Assessor Técnico Legislativo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:038576D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 120/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MAISA DA CRUZ SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A07A01AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 048/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CLAUDIA EVELENE BARROS RIBEIRO	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECBD6E11

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 121/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VALDERY DIÓGENES DE SOUZA JUNIOR	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:057CD8D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 049/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ARTHUR GABRIEL SOARES SOUZA	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A38CCDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 131/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
PATRICIA MIRANDA NOE	Assistente Jurídico	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3ECBE99

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 122/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
SHEILA CRISTINA FRANÇA ALVES	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A2A54A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 050/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA LUIZA DE ARAÚJO FURTADO	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F796249F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 123/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FLÁVIA ARLANE PINTO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C81F9D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 132/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LUCIMAR DE FREITAS FERREIRA	Assistente Jurídico	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2014E666

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 051/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49B03B45

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 124/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
IZAQUIEL DIAS VERAS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FB1C879

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 052/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ALINE CRISTINA SANTOS VALE	Procurador Geral Adjunto da Câmara	33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:533D9B72

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 133/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
UELITON HENRIQUE SOARES	Assistente de Controle Interno	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B0EE7E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 125/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EDGAR HENRIQUE PEREIRA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6B3E33A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 126/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RAYSSA DE ASSIS ONÉSIO	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13A1DFDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 127/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EVA GRACIELY RODRIGUES GEBER DOS SANTOS	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29AAB1CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 128/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EVALDO SANTOS GUILLEN JUNIOR	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E5E89DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 135/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RAFAEL MARTINS DA PAZ	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DA06FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 129/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARCELO GOMES DE SOUZA	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60DD3BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 130/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:438718BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 136/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JANETE NAZÁRIO BENJAMIN	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E81F954

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 255/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador GILBER MERCÊS**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Raimundo Nonato Martins de Castro	Chefe de Gabinete
Joabe Maia Brasil de Oliveira	Assessor Técnico Legislativo
Live Cristina Ramos dos Santos Brasil	Assessor Técnico Legislativo
Carlos Henrique Aranha de Brito	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Ivan Benarrosh da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Daiane Caetano da Silva Emerick	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Maria Klivianny Meireles da Costa Benjamin	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Regina Borges de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante CC-08
Horelinda Maria Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante CC-02
Juscelia Patricia Ribeiro Ferreira	Assessor Parlamentar Volante CC-02
Carla Deisiane Ferreira Galvão Gomes Duenhas	Assessor Parlamentar Volante CC-02

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C566F6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 137/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EMERSON KENNED DE SOUZA COSTA	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D039CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 138/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CAMILA DANIELE PINA	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CEC3D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 139/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ROBSON FERNANDO BATISTÃO	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B373F315

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 140/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANNA JÚLIA SILVA RODRIGUES	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0366ABC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 141/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ALEXANDRE PEREIRA FREITAS	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D27B1990

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 142/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RHERISON CAUÃ LEITE MONTES	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0519284

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 053/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES	Assistente Jurídico	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C187F5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 143/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARLON DAVI DOS SANTOS DA SILVA	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7CD3790

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 054/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ISABELLE SOUZA VIEIRA	Assistente Jurídico	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63ED892D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 055/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	Assistente de Controle Interno	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FE2138A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 144/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ERLANDES JUNIOR DA SILVA LIMA	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57317A16

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 056/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
YAGO MALTA FOLETTO	Assistente de Controle Interno	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05374850

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 145/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
KARLA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3155CD86

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 146/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JÚLIO KEVIN SOUZA FRANÇA	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91370CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 057/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MICHERLINE MATTOS DE VASCONCELOS MACEDO	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EEC7F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 147/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VICTÓRIA PEREIRA MOURA DOS SANTOS	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBFD52F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 148/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RAINE DE SOUZA LOPES	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BDC5033

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 149/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JERZEAM CARDOSO NUNES	Membro da Comissão de Recebimento	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1056787A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 058/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VALDEREZ MAR DE OLIVEIRA VIEIRA	Assessor Especial de Cerimonial	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6490D62E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 150/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
QUEICIANE FERREIRA LIMA	Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D657BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 151/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
PAULO ROBERTO BENJAMIM	Chefe de Divisão de Compras e Instrução Processual	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C0A3436

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 152/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LÚCIA VALÉRIA DE LIMA E SILVA	Assessor Especial de Recursos Humanos	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4B83FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 153/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
SAULO EMANUEL CUNHA NASCIMENTO	Assessor Técnico Nível I de Recursos Humanos	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E87286D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 059/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DANIEL MÁRCIO DA SILVA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B0E10BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 154/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CARLA CRISTINA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	Assessor Técnico Nível I de Recursos Humanos	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03AA322F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 155/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ROBERTA MARINHO DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Cadastro Funcional	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4D6564B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 156/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA CAROLINA DINIZ COSTA	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D473652

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 157/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DANE FERREIRA DA COSTA	Secretário Executivo de Licitações	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E40F09D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 158/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DELFONJACKSON SILVA VIANA	Assessor Técnico Nível I de Licitações	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8F917BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 159/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS BRITO	Agente de Contratação e Compras	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:255D25EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 160/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
BRUNA BATISTA DE SOUSA	Agente de Contratação e Compras	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D41B1FF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 161/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANÍSIA RODRIGUES DE SOUZA	Assessor Especial de Plenário	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D92A3493

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 060/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
IRACEMA CARLI DA CRUZ FRANZE DIAS	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39DC2186

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 162/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CELENE SOUZA ARAÚJO	Assessor Especial de Plenário	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA9DF750

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 163/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ELOÍSE FERNANDA CASTRO RODRIGUES	Assessor de Plenário	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39CF4161

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 062/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FABÍOLA SILVA DOS SANTOS LIMA	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28A1C304

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 164/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO	Assessor de Plenário	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4A3B223

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 165/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DIOGO RODRIGUES PEREIRA	Assessor de Plenário	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF48B0D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 166/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de.01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LAURA DE MACEDO CÂMARA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3498BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 063/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MIRIAM OLIVEIRA BISPO	Assessor de Cerimonial	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90C4DFF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 167/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F491CAFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 201/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ELIAQUIM DA SILVA SOUZA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ACA23DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 257/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador WANOEL MARTINS**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Raquel Nogueira Costa	Chefe de Gabinete
Tiago Rebelo Schleder Freitas	Assessor Técnico Legislativo
Cíntia Ferreira	Assessor Técnico Legislativo
Juliane Quintino Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Orleilton de Lima Siqueira	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Vitória Caroline Araujo Piancó	Assessor Parlamentar Volante CC-26
Tiago de Lima Siqueira	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Cesar Lino Guimarães Teixeira	Assessor Parlamentar Volante CC-16
Luciano Nascimento da Conceição	Assessor Parlamentar Volante CC-03
Dheimesson Ferreira de Lima	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Ediete Canto Guimarães	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Fabiano Martins Duarte	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Robson Ruan Silva Andrade	Assessor Parlamentar Volante CC-03
Leda Alice Miranda Barroso	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Jéssica Pereira Farias	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Ellen Cristina Teles Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Welliton Nascimento Guimarães	Assessor Parlamentar Volante CC-19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:950E1D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 168/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
TARCIA MEIRE CHAVES DE SOUSA DA SILVA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90E31434

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 064/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIA ARLENE SOUZA VIEIRA	Assessor Técnico Administrativo	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:187029D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 169/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
SÔNIA FERREIRA DE SOUZA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2502E91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 202/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARINEI SARAIVA MEIRELES	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4F82CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 203/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F65EDB37

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 170/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIA TERESA ALENCAR DE LIMA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27E480A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 258/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador THIAGO TEZZARI**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Fernanda de Souza Haise	Chefe de Gabinete
Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos	Assessor Técnico Legislativo
Lincoln José Pereira da Silva	Assessor Técnico Legislativo
Cleyton de Oliveira Salvione	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Lucio Felipe Nascimento da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Felipe Gabriel Santos de Castro	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Keithy Padilha	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Estefani Fernanda Reis de Alencar	Assessor Parlamentar Volante CC-22
Alan Dantos de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Djalma Nunes Lima Júnior	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Joyce Bulhosa Brants	Assessor Parlamentar Volante CC-06

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90AD4544

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 204/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FRANCI CLEITON GOMES SOARES	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7934F49

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 205/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GABRYELLY DE SOUZA VARGAS	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DB05DE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 259/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador JEOVANE IBIZA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Yanna Géssica Souza da Silva	Chefe de Gabinete
Alcieide Oliveira de Morais	Assessor Técnico Legislativo
Maria Graciete Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico Legislativo
Andrey Oliveira de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Bruna Karoline Batista de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-30
João Vitor Lopes Marreira	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Karen Graziela Vasconcellos Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Kelvin Onofre Pinto Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Laysa Beatriz Alves Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Nahana Katlin Freitas Campos	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Rodnei Cardoso de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Ronald Brito Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Vandriele Silva Bittencourt	Assessor Parlamentar Volante CC-30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF3CC23E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 064/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARIA ARLENE SOUZA VIEIRA	Assessor Técnico Administrativo	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49C1FEA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 206/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
NEIVA MARIANO NOBRE	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3B069B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 065/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DANIARA MOURÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico Administrativo	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:944AD435

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 207/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VICTÓRIA ELIZABETE MACEDO ROBERTO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8E4609F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 066/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEARo servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, apartir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANA TELMA BARROS PINTO	Chefe de Divisão de Apoio Financeiro	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1624AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 067/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEARo servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, apartir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
KÁTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D50D6572

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 208/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CAROLINE DIAS ARAÚJO	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC10278A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 209/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA BEZERRA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:755CF34E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 068/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CARLOS SOUZA MACHADO	Membro da Comissão de Recebimento	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:826D4943

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 210/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JÂNIO BATISTA SOARES	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B283FF4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 069/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LEILA MARIA BORGES DE ARAÚJO	Chefe de Divisão de Contratos	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E34D42E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 211/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VALRENICE AGUIDA SOARES BOMFIM	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E9BA8E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 070/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
HAMILTON FERNANDES MEDEIROS	Gerente de Planejamento e Orçamento	33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C09E19C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 071/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GABRIELA FERREIRA SILVA	Assessor Técnico Nível I de Recursos Humanos	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98301C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 072/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FRANCINEIDE SOUZA DA CRUZ	Assessor Especial de Licitações	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39A42BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 212/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **R E S O L V E: NOMEAR** o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ROZANA DE ANDRADE NÉRY	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2361B19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 073/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EVANDRO VIEIRA DA SILVA	Assessor Técnico de Licitações	27

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCDF9797

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 213/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BDFEE26

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 074/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RONALDO BORGES BAYLÃO	Diretor Legislativo	39

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28D641F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 075/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ROSALIA GOMES DA COSTA	Assessor Técnico Legislativo II	9

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFE53F75

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 214/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
THAYNARA CARNEIRO DULTRA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:411A08E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 076/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RAYANA JULIA CARVALHO SANTOS	Assessor Técnico Legislativo II	9

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A83138A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 077/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARCELO ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Chefe de Assessoria Técnica Legislativa	16

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:418153EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 215/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DEJANE DOS SANTOS MOTA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2863176F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 078/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
NATALIA MARINA EVANGELISTA	Assessor Especial de Plenário	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC3A6FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 079/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
SARA MARLY FERREIRA MOREIRA	Assessor de Plenário	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80D6163C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 216/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CARLOS MARTINS DE ALMEIDA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CCD4BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 080/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EMANUELLE MOUTINHO FREITAS	Assessor de Plenário	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A97B3898

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 081/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ÍTALO RAFAEL SILVA BERGAMIN	Assessor de Plenário	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57FD2ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 082/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ADSON HIGO MENEZES CORREA	Gerente de Comissões	33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2531753B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 217/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
PAULO ADÃO RAMOS DA SILVA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F478C567

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 083/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
DARLIANE XAVIER DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Comissões	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DC34AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 084/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ELENILCE RODRIGUES	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A03A336C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 218/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LARISSA ALVES GOMES GADELHA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BD45818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 085/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
WELTON VASCONCELOS DE SOUZA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:938559E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 086/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARCELA SANTANA COSTA	Assessor Especial de Comissões	24

ANDRADE		

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F820B40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 219/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
NAZIRA FILGUEIRAS PARADA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ED9F185

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 087/CMPV-2025

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FRANCIELI DA SILVA DAMASCENO	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEAFB16A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 261/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador EVERALDO FOGAÇA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Wanderley de Oliveira Brito	Chefe de Gabinete
Priscila Pardo	Assessor Técnico Legislativo
Luana Emanuelle Salermo Batista	Assessor Técnico Legislativo
Gessica Thauanny Alves Lindoso Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Luiz Carlos Reis do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Juliana Moraes da Silva Pinheiro	Assessor Parlamentar Volante CC-02
Ana Sarah Pacheco Lopes	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Alex Mota Cordeiro	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Quele de Oliveira Silva Mota	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Rafael Alves Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Emilly Nascimento Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Dishon Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-03
Kleomar Alexandre Campos	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Matheus Lima Carvalho	Assessor Parlamentar Volante CC-18
Daniel Moraes da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Isac Neris Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Ana Carla Ribeiro Reinoldo	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Ozineia Pedro da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEE0C7DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 222/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANDRÉIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:662219F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 262/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador MARCOS COMBATE**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Taylor Kevin da Costa	Chefe de Gabinete
Rhuan Pereira Santos Araújo	Assessor Técnico Legislativo
Gabrielle Nogueira da Silva Pereira	Assessor Técnico Legislativo
Marcos Antônio Monteiro	Assessor Parlamentar Volante CC-36
Andressa Marques da Silva Espíndola	Assessor Parlamentar Volante CC-28
Patrícia da Costa Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-10
Danilo Souza Braga	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Suelen Jenifer Aparecida Alencar Moraes	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Rosimar de Melo Botelho	Assessor Parlamentar Volante CC-36
Alexandre dos Santos Benicio	Assessor Parlamentar Volante CC-36

João Bosco dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Daniel Anastacio Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante CC-11

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC0180D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 223/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ISABELA CRISTINA SANTOS DE SOUSA	Assistente Técnico Nível I	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:533B63F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 224/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANDRESSA MILENE DE MOURA FRANÇA	Assessor Técnico Legislativo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F27A2B13

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 263/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador NILTON SOUZA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Maurício Maurício Filho	Chefe de Gabinete
Eick Tadeu Belini Pontes de Souza	Assessor Técnico Legislativo
Natália Portela Carneiro Aguiar	Assessor Técnico Legislativo
Adalberto Rosa da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Álvaro Lustosa Pires Júnior	Assessor Parlamentar Volante CC-24
Daniele Cavalcanti Silva das Neves	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Francinerle da Silva Mesquita	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Hugo Soares Gomes	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Matheus Alves Dantas	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Naiane Dalubia Baacch Canuto	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Roberto Cezar Araujo Lopes	Assessor Parlamentar Volante CC-38
Valdeires Oliveira da Cruz	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Blenda Rayane Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Silone Maciel Marques	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Rodenilson Cabral de Andrade	Assessor Parlamentar Volante CC-30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F902CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 225/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
KARPEGIANE FEITOSA DA SILVA	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:374D1AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 226/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EDILENE JANAINA DE SOUZA MAIA	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E84E6B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 227/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
SINARA STELLA BATISTA BEZERRA	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2ADBB8B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 264/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador ZÉ PAROCA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Guilherme de Matos	Chefe de Gabinete
Bruna Laiene da Silva Magno de Oliveira	Assessor Técnico Legislativo
Vivian Caroline Mendonça Chaves	Assessor Técnico Legislativo
Anderson Maicon Brasilia de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Raphael Lima Nascimento	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Leticia Izel Saraiva	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Airton de Souza Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Sdney de Matos Lima	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Matheus Franzolini Teixeira	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Suziane Martins Mendes	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Anderson Guimaraes de Matos	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Maria Lindomar de Matos Lima Pullig	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Caioa da Paixão Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B8880AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 228/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GRACIELE CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6D187E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 230/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Controlador Geral Adjunto	33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE4F47D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 231/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	Divisão de Apoio Técnico de Comunicação	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C6A53A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 232/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANDRÉIA ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D151EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 233/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ENAILE GABRIELLY DE SOUZA QUEIRÓZ	Assessor de Comunicação	6

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67338DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 234/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EDILANE ALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Assessoria de Cerimonial	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82E2812A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 235/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
BRUNA LIMA MELO	Secretária Executiva	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED2ADF47

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 236/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FRANK JONES PINTO COLARES	Secretária Executiva	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F0F4BBB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 237/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FELIPE GABRIEL SOUZA TOMAS	Assessor Técnico Administrativo	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43DE0D23

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 238/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANDRESSA MARQUES MONTE	Gerente Administrativo	33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AEDC285

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 239/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LEIDE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Divisão de Tecnologia da Informação	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31C63F10

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 266/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador DR. BRENO MENDES**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Vanessa Geraldo de Lucena	Chefe de Gabinete
Maria Yasmin Ramos Nogueira	Assessor Técnico Legislativo
Jaqueline Lemos da Silva	Assessor Técnico Legislativo
Adriano dos Santos Ramos	Assessor Parlamentar Volante CC-24
Ana Carla Pinto Ramos	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Taiane Nunes Magalhães	Assessor Parlamentar Volante CC-30
João Marcos Jordão da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-24
Aldenizia Meris dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Vinicius de Oliveira Martins	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Leonardo Santos Fadigas de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Yaissa Cassiano Mendes Holanda Ravani	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Raimundo Jorge Barbosa Lacerda	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Wellyta Gomes de Almeida França	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Luan Saraiva Saldanha	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Vandilson Queiroz da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB02CD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 241/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FRANCISCO ELTON CORREA TRINDADE	Chefe de Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9360AED5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 242/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ISABEL CRISTINA FLORENCIO BARBOSA MAGALHÃES	Chefe de Divisão de Transporte e Segurança	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:550537D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 243/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
JULIANA BENIGNO DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Demonstrativos Contábeis	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B158AC5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 244/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RAIANY DE SOUSA AGUIAR SODRÉ PEREIRA	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3344709E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 245/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ADEMIR SOUZA MESQUITA	Assessor Especial de Recursos Humanos	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD9B749B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 247/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GILMAR TEIXEIRA LOPES	Assessor Técnico Legislativo II	9

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93CC5C88

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 248/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ELISMAR GONÇALVES MOREIRA	Assessor Técnico Legislativo II	9

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CD88194

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 250/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
SORAIA BEZERRA SILVA	Assessor Especial de Plenário	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2AE897FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 251/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GABRIEL VITOR DA SILVA AMARAL	Assessor Especial de Plenário	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C8F2063

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 252/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
FERNANDA DE ARAÚJO LIMA	Chefe de Divisão de Assessoramento ao Plenário	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9BDFFEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 253/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CAREM CAMILA RAMOS	Chefe de Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D453FE67

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 267/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador ADRIANO GOMES**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Rodrigo Felix dos Santos	Chefe de Gabinete
Aldemir Ferreira dos Santos	Assessor Técnico Legislativo
Maria Dirlane da Silva Pinto	Assessor Técnico Legislativo
Michael Araujo da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Fabiana Felix do Nascimento Santana	Assessor Parlamentar Volante CC-25
Raimisson Miranda de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Evelyn Tavares dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Rebeca Capitelli de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Rafaela Caroline Pinto de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Joacy Batista dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Bruna Maria Assunção da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Antonio Monteiro da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-28

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8B38E26

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 268/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador DR. SANTANA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Lucimar Alves da Silva	Chefe de Gabinete
Raiane Carvalho Marinho	Assessor Técnico Legislativo
Vitoria Aguiar Sena	Assessor Técnico Legislativo
Antonio Marcos Pontes da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-32
Silvana de Lima Chaves	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Marilis Cristina Heidrich	Assessor Parlamentar Volante CC-23
José Pereira Rocha	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Edna Lucia Santana do Amaral	Assessor Parlamentar Volante CC-02
Evelyn Sarmento Nunes	Assessor Parlamentar Volante CC-03
Lilian Pinheiro de Menezes Borges	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Igor Demis das Neves Pantoja	Assessor Parlamentar Volante CC-36
Larissa Katiele Souza da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-36

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F3B5CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 269/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador JÚNIOR QUEIROZ**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
João Tico Floresta	Chefe de Gabinete
Cecília Silva Borges	Assessor Técnico Legislativo
Franquenon Ferreira dos Santos	Assessor Técnico Legislativo
Antônio Aparecido da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-33

Bianca Furtado de Oliveira Almeida	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Cassio Sampaio Veloso	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Carine de Souza Matos	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Christian Silva dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-04
Daniely Bezerra Casara	Assessor Parlamentar Volante CC-11
Damaris Ferreira Pereira	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Edinaldo Bitencourt de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Fabiula Amorim da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Francilene dos Santos Carvalho	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Gabriella Storer	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Jeferson Cordovil Sanches	Assessor Parlamentar Volante CC-01
João Almeida do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Jucinei Rocha de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Marcia Aparecida Ferreira	Assessor Parlamentar Volante CC-30
Rafael Palha Lopes	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Thaís Amorim Freitas	Assessor Parlamentar Volante CC-19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87C87AAF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 07/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNARos empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de atualização do Inventário dos bens móveis e imóveis desta Empresa de Desenvolvimento Urbano/EMDUR.

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ivanete Trambini Ferreira	Presidente
Miguel Queiroz de Oliveira	Membro
Iure Galdino Kuriyma de Sousa	Membro
Antonio dos Santos Reis Junior	Membro

Art. 2º Os empregados designados para integrar Comissão, em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o prazo de 30 (trinta) dias.
Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19435751

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 08/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 101/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3792, de 15 de agosto de 2024, referente a nomeação de Antônio Fabrício Pinto da Costa para o cargo em comissão de Chefia da Seção de Relações Institucionais desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, em substituição à empregada pública Raiana Neves Carvalho, em virtude de licença-maternidade, até o dia 07 de fevereiro de 2025.

Art.2 ° Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Dê - se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63702A7C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 09/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR a senhora *GLEICEANE CUNHA ALBUQUERQUE SOUSA*, no cargo em comissão de Assessor Especial desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7248E7BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 19/2025

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **FABIANE DE SOUZA ALMEIDA MEDEIROS**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**, CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 13 de janeiro de 2025, com lotação na Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AE0C9E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 20/2025

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, CC-13, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 13 de janeiro de 2025, com lotação na Compensação Previdenciária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E0BD921

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.001 , DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Institui no âmbito do Município de Porto Velho o Programa de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, nos termos da portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Porto Velho, o Programa de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O pagamento por Desempenho será aplicado às equipes de Saúde Bucal – eSB modalidade I e II, vinculadas às equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF também condicionado aos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 960 e pela nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS conforme Portaria 3493GM/MS, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde ou outra Portaria que vier a ser substituída.

I – O valor do pagamento por desempenho levará em consideração os resultados dos indicadores estratégicos e ampliados alcançados pelas equipes.

II – A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

III – Farão jus ao pagamento por desempenho os servidores efetivos do Município de Porto Velho e os contratados emergenciais e Estatutários que são vinculados às Equipes de Saúde Bucal desde que atingidos os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 3493/2024.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado uma vez ao ano, parcela única, aos profissionais participantes das Equipes de Saúde Bucal credenciadas e recebendo repasse junto ao Ministério da Saúde, através de folha de pagamento, de acordo com os repasses financeiros previstos pela Portaria GM/MS N. 960/2023.

Art. 3º O recurso do Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Porto Velho – RO de acordo com as metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias e concedido aos profissionais da Saúde Bucal.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado de fazer pagamentos aos profissionais, se porventura o Ministério da Saúde deixar de repassar os recursos a este ente Federado.

Art. 4º O servidor perderá o direito ao Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais e perderão também o direito ao recebimento do incentivo os servidores que estiverem enquadrados nos seguintes casos:

I – ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias, ressalvo o direito ao gozo de férias;

II – tiver 3 (três) faltas sem justificativa ao mês;

III – atestados para todos os casos superiores a 15 (quinze) dias/mês;

IV – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V – profissionais que estejam em readaptação e redução de carga horária, acarretando o descredenciamento da Equipe;

VI – profissional que integre outro programa de incentivo diretamente vinculado ao Ministério da Saúde;

VII – ausência nas capacitações e reuniões inerentes às atividades das Equipes de Saúde Bucal, salvo quando justificadas e aceitas pela coordenação.

Art. 5º Do valor global da parcela única adicional do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Porto Velho, serão destinados às equipes da eSB 100% do valor, sendo 70% (setenta por cento) repassado aos Auxiliares ou Técnicos em Saúde Bucal e 30% (trinta por cento) repassado aos Cirurgiões Dentista.

§ 1º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referido nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º O valor adicional previsto no Art. 15-D da Portaria GM/MS Nº 960 que deverá ser repassado ao Município, será integralmente destinado aos profissionais das equipes de saúde Bucal.

§ 3º Fará jus também os servidores que estiverem lotados na Divisão de Saúde Bucal com incentivo de desempenho mensal correspondente à média alcançada pelas equipes de saúde bucal do município, uma vez que é um recurso humano primordial para os monitoramentos dos 12 (doze) indicadores de desempenho.

Art. 6º A gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4D8640B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.242 , DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina o Campo Atalaia, localizado entre as ruas Monte Negro, Morunguape, Luziana, Bairro Aeroclube de "Eco Parque Sebastião Jorge de Oliveira (SABÁ)", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Denomina o Campo Atalaia, localizado entre as ruas Monte Negro, Morunguape, Luziana, Bairro Aeroclube de "Eco Parque Sebastião Jorge de Oliveira (SABÁ).

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para fins de assegurar a sua fiel execução, definindo o órgão responsável pela sua fiscalização e implantação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de lei nº 4.687/2024.
Autoria: Ver. Edimilson Dourado.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BF9CE6B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.243 , DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a obrigatoriedade de empregadores realizarem adaptações razoáveis no ambiente de trabalho para pessoas com deficiência, autismo ou outros transtornos do neurodesenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam os empregadores obrigados a realizarem adaptações razoáveis no ambiente de trabalho para pessoas com deficiência, autismo ou outros transtornos do neurodesenvolvimento.

§ 1º Definem-se como adaptação razoável aquelas modificações e ajustes necessários que não tragam ônus desproporcional e indevido, realizadas com o objetivo de garantir que a pessoa com deficiência, autismo ou outros transtornos do neurodesenvolvimento possa exercer ou gozar todos os direitos e liberdades fundamentais em igualdade de condições e oportunidade com as demais pessoas.

§ 2º Esta obrigatoriedade irá ser aplicada em todas as empresas que possuem cotas de contratação de pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente.

Art. 2º A aplicação de adaptações razoáveis no ambiente de trabalho deverá ser feita em conjunto com as pessoas com deficiência afetadas, levando em conta suas particularidades e as circunstâncias específicas do trabalho realizado.

Art. 3º São consideradas adaptações razoáveis no ambiente de trabalho:

I – modificações na iluminação do local;

II – equipamentos para diminuição do ruído;

III – possibilidade de trabalho remoto;

IV – uso de tecnologia assistiva; e

V – possibilidade de trazer a própria alimentação ou qualquer outra que seja pactuada entre as partes.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de lei nº 4.663/2024.
Autoria: Ver. Júnior Queiroz.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:591BC48C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.244 , DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Beneficente Zequinha Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Concede-se o Título de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Zequinha Araújo, com o CNPJ sob o nº 03.563.775/0001-63, situada na Rua México, nº 1216, Bairro Nova Porto Velho, representado pelo seu Presidente eleito José Francisco de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de lei nº 4.701/2024.
Autoria: Ver. Jurandir Bengala.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B5771AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 208/I, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 208/I, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

HAVILA ALVES FERNANDES LEITE	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	13.01.2025
SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	13.01.2025
LUIZ CARLOS ANDRADE COSTA	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7	13.01.2025
LUCAS CAVALCANTE RIBEIRO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
WALDEMARINA GALVAO LOPES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
SABRINA BIANCA PORFIRIO DO COMO OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CC-11	01.01.2025
CLOVIS HENRIQUE SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CC-11	01.01.2025
LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA VEIGA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DBAF6133

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 228/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 01/I, de 1º de janeiro de 2025.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
PAULO ANDRÉ FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA INTERSETORIAL		
MARTA HILARIO GOUVEIA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ALDAIR ANTONIO SOUZA DE SÁ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:21133CEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 229/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 05/I, de 1º de janeiro de 2025.

POLIANA MAIARA DE JESUS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
VICTOR RAFAEL VITAL PEREIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JACSON NERIS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
RAY NATALISSON MACHADO DE PAULA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
ESTRELA MARIA MARTINS COELHO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
BRUNO COELHO ALVES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:5E345418

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 230/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 09/I, de 1º de janeiro de 2025.

JOANA LIMA BARBOZA	CHEFE DE APOIO	CC-6
GEOVANNA CLAUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
QUILDER IAN NEVES NASCIMENTO	CHEFE DE APOIO	CC-6
SHEILA ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6FDCA67B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 231/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 07/I, de 1º de janeiro de 2025.

CAROL ARAUJO DE ALMEIDA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
CARLOS ESTEVAM DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9331731F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 232/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 18/I, de 1º de janeiro de 2025.

BRUCE DE OLIVEIRA MACHADO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ROSEMIRO DE SOUZA CRAVEIRO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EDER LOPES ARAUJO	SUPERVISOR DE ESTRADAS	CC-13

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:0639C5DE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 233/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 21/I, de 1º de janeiro de 2025.

DANDARA ASHELY SILVA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CARINA LUIZA LEIGUE	GERENTE DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO	CC-11
JHENNIFER UCHOA FIGUEIREDO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E LANÇAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC-11
LUCIANE FERREIRA SERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11
TACIANE DE ANDRADE NERY	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
EDSON CARLOS ALENCAR	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO	CC-11
DANRLEY RANIELE SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
IONEIDE SAMPAIO PINTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0372ADCE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 234/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 08/I, de 1º de janeiro de 2025.

ISRAEL BRASIL RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
THIAGO GONÇALVES DE MORAES	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	CC-11
PAULO SERGIO ALVES PEREIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
UILDEJANE ALVES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:45D31DCD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 235/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, daProcuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 06/I, de 1º de janeiro de 2025.

FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
ANA BEATRIZ DELGADO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
ALISSON REIS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
JOSE VICTOR SOARES BARROSO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
JOÃO VICTOR AGUIAR JOHN	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS	CC-11
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:189763E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 236/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 23/I, de 1º de janeiro de 2025.

VITORIA ARIELE DOURADO FREITAS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1
ELISAMA ARAUJO BORGE DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E2CCB844

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 237/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 12/I, de 1º de janeiro de 2025.

RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
NILTON FINZE DE JESUS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
VALESKA ROCHA ARAUJO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:972B4220

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 238/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 15/I, de 1º de janeiro de 2025.

JOAO MARCOS DA SILVA DAMASCENO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
RODRIGO CESAR CASARA FERNANDES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
PEDRO WANOEL ARAUJO CHAVES	SECRETÁRIA	CC-1
MARCOS ROGERIO RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7FE8425A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 239/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 11/I, de 1º de janeiro de 2025.

ALINE SILVA DE SOUSA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
DANIELY FIALHO	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
RONIVALDO LIMA DE MELO	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
ANA LUIZA MIRANDA RIBEIRO	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7860530B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 240/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 22/I, de 1º de janeiro de 2025.

GABRIEL VITOR DOS SANTOS SOARES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
GUSTAVO GUILHERME CAMPELO ANTUNES	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:15C38BE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 241/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 16/I, de 1º de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:BE535D08

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 242/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 14/I, de 1º de janeiro de 2025.

ESDRAS JOSE GUILHERME DE MORAES CARDOSO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
WALACE ALVES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
VANESSA FERREIRA PAIVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2A6129F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 243/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **AURIADINE GOUVEA MELO** para exercer oCargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle de Análise de Dados, CC-11, daControladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 155/I, de 08 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94A7339B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 244/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ** do Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Pesquisa Mercadológica, CC-14, da Superintendência Municipal de Licitaçõse - SML, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 03/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:941279B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 245/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **NATIELY CRISTINA SODRE BARBOSA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 02/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3886200

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 246/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **NOEMIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 222/I, de 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BD4E414

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 247/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **GEORINEIDE KARITIANA LOPES**do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 10 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 179/I, de 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A492C0A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 248/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **LAURO VINICIUS DANTAS GIL** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 100/I, de 07 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84A81C7A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 249/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 85/I, de 07 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3791FBBA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 251/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **TATIANA CARMELITA MONTEIRO MESQUITA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 226/I, de 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7953FAAC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 252/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, daProcuradoria Geral do Município – PGM.

SONIA MARIA RODRIGUES LOPES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT	COORDENADOR MUNICIPAL DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS E PRECATÓRIOS	CC-20	14.01.2025
ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO JURÍDICO	CC-18	14.01.2025
ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	SUBPROCURADOR CONTENCIOSO	CC-15	14.01.2025
CLAUDETE GOMES DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	14.01.2025
ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA	SECRETÁRIA	CC-1	14.01.2025
RIVALDO VERAS DE JESUS	SUBPROCURADOR DE JUIZADOS	CC-15	14.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B7F8ED4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 253/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, daProcuradoria Geral do Município – PGM.

CLAUDIA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	COORDENADOR MUNICIPAL DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS E PRECATÓRIOS	CC-20	14.01.2025
REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO JURÍDICO	CC-18	14.01.2025
YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT	SUBPROCURADOR CONTENCIOSO	CC-15	14.01.2025
ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	14.01.2025
ALMIR ANDRADES DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1	14.01.2025
JESSICA MORENO FREIXO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-18	14.01.2025
SARAH MELENDES LEMOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO	CC-17	14.01.2025
FERNANDA CRISTINA CRISPIM	SUBPROCURADOR FISCAL	CC-15	01.01.2025
ELIANE HERMES STIPP	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14.01.2025
OSEIAS ALVES PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14.01.2025
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14	01.01.2025
JORGE AVELINO LIMA DO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14	01.01.2025
MEIRE LUCIA REIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12	01.01.2025
LUZIANE DE OLIVEIRA DA NEVES TESKE	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS	CC-11	01.01.2025
CHRISTOPHER QUINTINO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F5DC1AE3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 254/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a partir de 14 de janeiro de 2025.

PATRICIA SCHERER FERNANDES	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGULARIZAÇÃO DE FROTA	CC-11
INGRID CIACCI BARBOSA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	CC-11
LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
MARINNA LIMA TINOCO LACERDA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
TONY ANDREW PADILHA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE	CC-11
JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOSSOCIAL	CC-11
JAMILE BORGES DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
MARCIO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE E-SOCIAL	CC-11
CLOSIENSQUE BOTELHO SARMENTO	GERENTE DE DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D9A8FDC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 256/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 1º de janeiro de 2025.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
CAMILE REGINA RIBEIRO CIQUEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JOSEMBERG DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA INTERSETORIAL		
FABIANO BARBOZA CAMARA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
IRACI DE LIMA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
NATALIA AZEVEDO NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ELIZABETH SUELI CARVALHO GONGORA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B4FF22E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 257/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a exoneração de **ELEN MARINA DE PONTES FREIRE** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento de Resíduos Sólidos, CC-11, da Secretaria Municipal de Saneamento e

Serviços Básicos – SEMUSB., a partir de 10 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 174/I, de 09 de janeiro de 2025.

Onde se lê: ELEN MARINA DE PONTES FREIRE;
Leia-se: ELEN MARIA DE PONTES FREIRE.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:92C4037A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 258/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **ELEN MARINA DE PONTES FREIRE**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento de Abastecimento de Água e Esgoto, CC-11, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 10 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 175/I, de 09 de janeiro de 2025.

Onde se lê: ELEN MARINA DE PONTES FREIRE;
Leia-se: ELEN MARIA DE PONTES FREIRE.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:245883BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 250/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **EDMEIA TEREZINHA SOARES FAÇANHA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 17/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:FE3089CD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 259/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR., a partir de 1º de janeiro de 2025.

MARCOS ROGERIO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
SERGINALDO MORAIS DE ARAUJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JESLIANE LOPES CRUZ	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE TERRAS PÚBLICAS	CC-11
DIONE OLIVEIRA CORREA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
FABIO ROBERTO MACEDO SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JORDAN MATTHEUS GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ELVIS DA SILVA SANTANA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ALDENIZIA MERIS DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
GLEYCIANE PRATA ROCHA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
KRUGER DARWICH ZACHARIAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10C16930

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 260/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de janeiro de 2025.

NOEMIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
INGRIDY LUCENA FERREIRA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
YASMIN CARNEIRO OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
LUZANIRA DOURADO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
DJANGO FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
VANUZA DA CASTRO SOUZA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
MARCIO AURELIO GONÇALVES FERREIRA FILHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA JUVENTUDE	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11600EF0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 261/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **AMANDA LOPES SÁ** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle Especializado, CC-13, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D6BD38D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 262/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PEDRO LUCAS QUEIROZ MUNIZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	CC-11
SHEILA MARIA MARQUES DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D691AB7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 263/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2268269

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 269/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 14 de janeiro de 2025.

JESSICA MORENO FREIXO	ASSESSOR JURÍDICO	CC-18
PEDRO DOS PRAZERES ROSAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:EDFE1FC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 264/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	CC-17	14.01.2025
NYKOLAS MATHEUS DAMIAO DA ROCHA	SECRETÁRIA	CC-1	01.01.2025
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS – DAE	CC-11	01.01.2025
ADRIANA ALVES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	01.01.2025
INGRA ALVES DE SOUSA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
DANIEL DE SOUZA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
LETICIA CAROLINE DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
ARICELI NONANTO SILVA BARROS	SECRETÁRIA	CC-1	01.01.2025
ISRAEL MOREIRA CAVALCANTE	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
IVANEI CAMPOS ANGELIM	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:315674D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 268/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

ADRIANO MATOZO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	14.01.2025
JUNAIA FREITAS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO E TRABALHO	CC-17	01.01.2025
ANA PAULA SOUZA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
YANN GUSTAVO DAMASCENO DE SOUZA	SECRETÁRIA	CC-1	01.01.2025
RENAN NEVES PANTOJA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:56497960

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 267/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	14.01.2025
NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO E TRABALHO	CC-17	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2C8235A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 265/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, a partir de 14 de janeiro de 2025.

PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE	CC-15
ODICLEIA MESQUITA COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E GOVERNANÇA DE TI	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA63A8E1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 266/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

PEDRO LUCAS QUEIROZ GOMES	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE	CC-15	14.01.2025
ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E GOVERNANÇA DE TI	CC-17	14.01.2025
ODICLEIA MESQUITA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	14.01.2025
WANDERLEI RODRIGUES MAIA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-15	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36322E4E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 273/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

SIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11	14.01.2025
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE	CC-11	01.01.2025
EDUARDO COSTA DE CASTRO	SUPERVISOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CC-11	01.01.2025
HUGO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	CC-11	01.01.2025
FRANCISCO CLIZANTO MARQUES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	01.01.2025
ANDRE LUIZ BARBOSA DA ROCHA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
NATHIELE MARTINS SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DB6BBBE8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 270/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	14.01.2025
DORALICE LOPES DE ARAUJO	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
LINDAMAR BARBOSA LACERDA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
GLEICE DIONISIO ROQUE	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2C0F433

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 274/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY**do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, CC-17, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:52DBCB59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 271/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LILIAN BOLANIOS RODRIGUES	EQUIPE DE APOIO – AGENTES DE CONTRATAÇÃO	CC-15
JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR DE ANÁLISES PROCESSUAIS	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F2AD1C8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 275/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LAURO VINICIUS DANTAS GIL	GERENTE DA DIVISÃO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL E SUBSÍDIO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	CC-11
MARINA DE MELO CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:B65995FE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 272/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A871E4C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 278/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de janeiro de 2025.

JAQUELINE DA COSTA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MAYARA DOS PASSOS BEZERRA	SECRETÁRIA	CC-1
AURIADINE GOUVEA MELO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7EB715D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 276/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MARCIO MARTINS LAGO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C3F56AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 279/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 14 de janeiro de 2025.

MAGNO VELOSO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
WALESKA SANTIAGO MAIA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ROMÁRIO BARRETO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
JOSELITON SOUZA MORAES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CONTROLE	CC-17
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CC-17
CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS	CC-17
KERLY GOMES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-17
FERNANDO DIAS DE MIRANDA	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:028B9B4A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 277/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

WILLIANE MAX DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	14.01.2025
FELIPE HENRIQUE BENARROSH BICALHO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72EEA2E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 281/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 1º de janeiro de 2025.

EDER CASTRO DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR DE REDAÇÃO	CC-17
JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR DE REDAÇÃO	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72256A5A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 282/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ		
CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade		
NADYA KAROLINA DE MELO	GERENTE DA DIVISÃO DE DEMONSTRATIVOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
Subsecretaria da Receita Municipal		
HUELITON MENDES RODRIGUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	CC-17
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7391239D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 284/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

HUGO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO	GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-11	14.01.2025
RAINEY JOSE VIANA DA MOTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	CC-17	14.01.2025
VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	14.01.2025
ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	14.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E1887F0D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 286/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO	CC-18	14.01.2025
ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	01.01.2025
IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	CC-11	14.01.2025
MARCELA DE AMORIM JUCA TELES	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA I E II	CC-11	14.01.2025
CARIS REGINA VALENÇA SALES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	14.01.2025
IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14.01.2025
KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA CARDOSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CC-17	14.01.2025
IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	CC-11	14.01.2025
ELIZETH GOMES PINTO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	14.01.2025
WANDER POMPERMAYER CARNEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS	CC-11	14.01.2025
CHIRLEY CABRAL DA PAZ	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E AUDITORIA DO SUS	CC-11	14.01.2025
ROSIMARI DE SOUZA GARCIA	SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, BOLSA FAMÍLIA	CC-8	14.01.2025
LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	GERENTE DO CIEVS	CC-11	14.01.2025
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	14.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B60AA8B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 289/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOCELIA REATEQUE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3D5E0F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 290/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ROSINEIA CORREA TRINDADE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C515FBC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 288/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ELIANE HERMES STIPP** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:846F23CD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 291/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARIANA AGUIAR PRADO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C38CD667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA , PARA OPERAR NAS MODALIDADES DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS E CARTÃO DE CRÉDITO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA , PARA OPERAR NAS MODALIDADES DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS E CARTÃO DE CRÉDITO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00047405/2024-19-e

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA, PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS E CARTÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTÔNIO FIGUEREDO DE LIMA FILHO** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 27/I, de 01 de Janeiro de 2025, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA** , administradora de cartão, inscrita no CNPJ: 43.728.706/0001-87 com sede em São Paulo, na Av. Andromeda, 885 sala 2823 andar nº 28 , Green Valley Alphaville, CEP 06473000 – São Paulo – SP, representada pelo Sra. **SHEILA STEPPLE FONTELES ALBURQUERQUE** com CPF n° 615.557.543-68 e RG n° 94014029853 SSP/SP, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO CARTÃO BENEFÍCIO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados no credenciamento de empresas para as consignações em folha de pagamento no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato, em específico, cobrirá as atividades exercidas pelo **ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA**, quais sejam as previstas o Incisos VI, do artigo 8º, do Decreto n. 17.889, de 14 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 13 de Outubro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada processo de consignação será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Consignação que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUINTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos contribuição ou para entidade fechada ou aberta de previdência privada, planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como, por entidade administradora de plano de saúde. O limite de 30% estabelecido, acrescido dos 10% (dez por cento) para as operações já especificadas, poderá ser excedido em mais 10% (dez por cento), se for exclusivamente referente às operações previstas no inciso VI do Art. 8° do Decreto nº 17.889.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;

II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de benefícios, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder cartão de benefícios, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de benefícios, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de benefícios, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de benefícios;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de benefícios concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de benefícios.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

2 – DO CARTÃO DE CRÉDITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;

VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos contribuição ou para entidade fechada ou aberta de previdência privada, planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como, por entidade administradora de plano de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a

responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, ___ de _____ de 2025.

ANTÔNIO FIGUEREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

SHEILA STEPPLE FONTELES ALBURQUERQUE

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC591624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 01/GAB/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº 01/GAB/SEMUSB/2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para vistoria das condições de funcionamento do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, em atendimento ao Decreto n.º 20.745, de 06 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos (SEMUSB), para vistoria das condições de funcionamento do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, conforme disposto no § 1º do Art. 2º do Decreto n.º 20.745/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n.º 3891, código identificador 3516A5E7.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para compor a Comissão Especial:

Quantidade	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Função na Comissão
01	Giovanni Bruno Souto Marini	DECRETO Nº 37/I, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.	Secretário Municipal	Presidente
02	Gilbson Pereira Morais	1003781	Diretor de Posturas Urbanas	Membro
03	Christiélen Rodrigues da Costa	1006518	Gerente da Divisão de Fiscalização de Postura Urbanas	Membro

Art. 3º A Comissão Especial terá como atribuição:

I – Realizar vistoria técnica nas instalações e das condições estruturais do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, conforme projeto aprovado;
II – Verificar a regularidade das licenças, bem como do habite-se em conformidade com o projeto aprovado e legislação aplicável;
III – Apurar a conformidade da obra entregue pela empresa contratada quanto a sua habitabilidade;
IV – Elaborar relatório detalhado contendo as conclusões das vistorias e apurações realizadas, nos termos do Art. 3º do Decreto n.º 20.745/2025.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial deverão ser conduzidos com observância aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, sendo os resultados consignados em relatórios a serem encaminhados à Secretaria-Geral de Governo (SGG), até o dia 14 de janeiro de 2025, dentro do prazo estabelecido pelo Art. 7º do Decreto n.º 20.745/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48D3CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº1/2025/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 1/2025/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. DIEGO DE MORAES COSTA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. DIEGO DE MORAES COSTA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1534162SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 913.963.952-53, residente na Av Pinheiro Machado nº 5936, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00016450/2022-60-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
] Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0410, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel –

Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0410 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 31/10/2024 e seu término a data de 31/10/2029.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade. Porto Velho – RO, 07 de Janeiro de 2025.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DIEGO DE MORAES COSTA
Autorizatário – CPF: 913.963.952-53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8305809

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.090/2024/SML/PVH

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo n. 00600-00012155/2024-04, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PELÍCULA PARA RAIO X E MAMOGRAFIA COM IMPRESSÃO A LASER), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses**, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024/SML/PVH - SRP Nº 052/2024/SML/PVH**, UASG:925172;
Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º, Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;
O Superintendente Municipal de Licitações em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ: 23.401.205/0001-84, vencedora dos **itens 1 e 3** do certame, ofertando o valor total de **R$ 147.493,80** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.536.135/0001-39, vencedora dos **itens 2, 4 e 5** do certame, ofertando o valor total de **R$ 2.034.894,00** (dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D492E8B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 607/2024
Adesão à Ata de Registro de Preçosn° 16/2024 - Pregão Eletrônico nº. 09/2023, CONTRAO Nº: 033/ASTPJ/2024
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:033/ASTPJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Presidente Médici-RO,com sede na Av. São João Batista n.º 1613, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,e de outro lado a empresa a**MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS,**inscrita no CNPJ: 19.614.838/0001-01,localizada na Av. Castelo Branco, nº: 14893, Zona Rural, Cacoal/RO, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Ely Valença da Silva, CPF nº 219.078.701-72, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, o presente contrato em conformidade com oAdesão à Ata de Registro de Preçosn° 16/2024,e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições,quais pretendem alterar mediante o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº:**033/ASTPJ/2024**, alterando a cláusula segunda, prorrogando o contrato nos termos do art. 107, da Lei nº: 14.133/21, pelo período de 150 (cinquenta dias), ou seja, de 25.12.2024 á 24.01.2025.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESPESAS

1. As despesas do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici/RO, 20.12.2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

HUGO RIBEIRO SPREY
Prefeito Sec. Mun. De Obras- SEMOSP

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Empresa Contratada

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:713C27C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **REGINALDO CORDEIRO PISTILHI,** Portador do **CPF: ***.567.***-53**, ao cargo em Comissão de **Contador Geral – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0A69E503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA APARECIDA LUIZA DE PAIVA PRADO,** Portadora do **CPF: ***.250.***-15**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Apoio, Documentos e Programas da Creche Municipal Pingo de Gente – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A43F2A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **NIVANE NUNES DO PRADO,** Portadora do **CPF: ***.501.***-49**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Apoio, Documento e Programas da Escola Municipal José Antônio Rodrigues– 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8373BCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.223/GP/2025.

"AUTORIZA O PREFEITO E VICE-PREFEITO, SECRETARIOS MUNICIPAIS, CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DIVISÕES MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES A CONDUZIREM VEÍCULOS OFICIAIS NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que as atribuições do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, diretores de divisões municipais e conselheiros tutelares demandam de mobilização

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe De Gabinete, Diretores De Divisões Municipais no exercício de suas atribuições legais autorizados a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiro.

Parágrafo Único - A autorização constante do caput do Art. 1° deve ocorrer desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2° - Fica autorizado os membros do Conselho Tutelar, dirigir veículos oficiais do Município, por meio de autorização do Chefe de

Gabinete, ou diretamente do Prefeito Municipal, para o exercício das atribuições da função pública desempenhada.

Parágrafo Único - As permissões para dirigir serão destinadas somente aos Conselheiros Tutelares que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º - Ficam vedadas, as seguintes condutas aos autorizados a dirigir o veículo oficial:

I) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
II) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivaram a autorização;
III) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública e que não estejam relacionados com os atendimentos realizados;

Art. 4° - Além das proibições previstas nas normas de trânsito é proibido:
l) guardar o veículo oficial em garagem residencial;
Il) usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de janeiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:79AB37F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.224/GP/2025

"FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - No exercício de 2025 não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, em razão de feriados e pontos facultativos comemorativos, nos seguintes dias:

I) 1º de janeiro - quarta-feira - Ponto Facultativo - Confraternização Internacional de Ano Novo;
II) 04 de janeiro - sábado - Feriado Estadual - Instalação do Estado de Rondônia;
III) 03 de março - segunda-feira - Ponto Facultativo - Carnaval;
IV) 04 de março - terça-feira - Ponto Facultativo - Carnaval;
V) 18 de abril - sexta-feira - Feriado Nacional - Paixão de Cristo;
VI) 21 de abril - segunda-feira - Feriado Nacional - Tiradentes;
VII) 1º de maio - quinta-feira - Feriado Nacional - Dia do Trabalhador;
VIII) 19 de junho - quinta-feira - Ponto Facultativo - Corpus Christi;
X) 22 de junho – domingo – Feriado Municipal – Criação do Município de Primavera de Rondônia
XI) 29 de junho – domingo – Feriado Municipal – Padroeira do Município de Primavera de Rondônia
XII) 07 de setembro - domingo - Feriado Nacional - Proclamação da Independência do Brasil;
XIII) 12 de outubro - domingo - Feriado Nacional - Padroeira do Brasil;
XIV) 27 de outubro - segunda-feira - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;
XV) 02 de novembro - domingo - Feriado Nacional - Finados;
XVI) 15 de novembro - sábado - Feriado Nacional - Proclamação da República;
XVII) - 20 de novembro - quinta-feira - Feriado Nacional - Dia Nacional da Consciência Negra;
XVIII) - 24 de dezembro - quarta-feira - Ponto Facultativo - Véspera de Natal;
XIX) - 25 de dezembro - quinta-feira - Feriado Nacional - Natal;
XX) - 31 de dezembro - quarta-feira - Ponto Facultativo - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de janeiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:3209A75A

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 01/SEMEC/2025

Portaria nº 01/SEMEC/2025

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC do Município de Primavera de Rondônia/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas portaria 286/GP/2024, tendo em vista o que consta nos Autos do Processo 2855/SEMEC/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Arbitrar e conceder a **GILCLEIA APARECIDA MISS – Secretária de Educação, Esporte e Cultura,** portadora do CPF 947.***.182-**, adiantamento de fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros no valor de R$ 1.800,00 e no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de consumo no valor de R$ 3.200,00, conforme memorando 16/SEMEC/2025.
Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de trinta dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

GILCLEIA APARECIDA MISS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Port. 006/GP/2025

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:3457F02D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II
BENS E SERVIÇOS EM FACE DO VALOR

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

- DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75º INCISO II – (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Decreto 12343/2024), no caso de outros serviços e compras) DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID84587.

DO OBJETO:
Contratação de empresa com capacidade técnica e gerencial para prestar serviços orientativos nos cadastramentos de propostas e preenchimentos de planos de trabalhos referentes aos recursos captados provenientes de emendas parlamentar, propostas voluntarias, junto ao Governo do Federal e Governo Estadual, e, Fiscalização de Obras, a fim de que seja prestada Assessoria Técnica Administrativa mensal, atendendo as demandas deste Município de Rio Crespo. Enquadramento legal, na forma do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com base na Regulamentação Municipal via Decreto nº 2082/2024 em seu Art.25.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa SIERRA GREEN PROJETOS, IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA inscrita no CNPJ nº 47.845.448/0001-70.,
atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR: O valor total é de e R$ 42.962,70 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto e do parecer Jurídico – ID**84717 RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 01/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 34/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de Dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com EMPRESA SIERRA GREEN PROJETOS, IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA inscrita no CNPJ nº 47.845.448/0001-70.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato e demais atos e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 13 de Janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:0DD33238

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1160, Centro, Rio Crespo /RO, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 4730/GP/2023, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVAS NO LEVANTAMENTO DE FONTES DE FINANCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, PROVENIENTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.
Valor Global: R$ 220.280,04 (Duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).
Abertura da licitação: 28/01/2025
Horário as 10:00hs – Horário de Brasília. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br. Informações Complementares: OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 10 de janeiro de 2025.

RENATA NUNES ROMÃO
Agente de Contratação
Port. 4730/2023-RC

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:CFF3FFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2213 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

*"*Dispõe sobre atualização do valor da Unidade Fiscal de Rio Crespo (UFM) para o exercício de 2025*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

Determina com Base na Lei Municipal de nº 508/2010 do Município de Rio Crespo/RO a atualização no mês de Janeiro de cada exercício reajuste pela IPCA a**UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO (UFM)**, aplicando com base no código tributário, Referente ao exercício de 2025, e das outras providencias;

DECRETA:

Art. 1º Determina o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício ou ate que seja substituído ou revogado passa a vigorar com o valor de R$ 101,18 (cento e um e dezoito centavos).

Art. 2º Para atualização do valor o Município utiliza em cumprimento ao que determina a CTM (Código Tributário Municipal) a variação do acumulado anual apurado pelo (Índice de Preços do Mercado ao Consumidor Amplo) IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE).

Parágrafo Único. O valor percentual aplicado foi 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), e a correção monetária foi de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), o valor do UFM de 2025, que passa de R$ 96,52 (noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), Para R$ 101,18 (cento e um reais e dezoito centavos).

Art. 3ºO Índice inflacionário aqui divulgado será utilizado e aplicado a todas as medidas que envolvam a atualização monetária definida no Código Tributário Municipal e em outras que fizerem uso da atualização pelo IPCA.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:A816A632

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2214, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre declaração de situação de emergência em algumas áreas do município de Rio Crespo-RO, devido às chuvas constantes COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreram, desde o dia 07 de janeiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocorreram no município de Rio Crespo, desde o dia 07 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a precipitação pluvial ocorrida sobre o município de Rio Crespo gerou prejuízos no setor econômico, social e ambiental.

CONSIDERANDO ainda que mesmo não medindo esforços as secretarias municipais para corrigir os graves problemas decorrentes do aumento considerável de demandas nas áreas da limpeza pública e recuperação das vias públicas e das estradas rurais do município, estes esforços foram insuficientes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGENCIA no âmbito da zona urbana e na área rural do município, pelo prazo de 90 dias devido as chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4 e os alagamentos causados por esta chuvas.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais juntamente com a Coordenadoria da Defesa Civil, nas ações de desastres e reconstrução e reabilitação dos locais atingidos.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 6º da Constituição Federal, autoriza-se se necessário as autoridades e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco eminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação.
II – Usar propriedades particulares, no caso de eminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:18401589

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4887/2025-GAB-PREF. DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras,** o Sr.º **GEOVANE FERRAZ MONTEIRO,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:179D6B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4889/2025-GAB-PREF. DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Chefe da Controladoria Geral,** a Sr.ª **ERICA DA SILVA LIMA TELES DE NORONHA,** lotado no cargo em Comissão na Controladoria Geral, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:DBC8193F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4890/2025-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe da Controladoria Geral,** o Sr.º **MANOEL SARAIVA MENDES,** lotado no cargo em Comissão na Controladoria Geral, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:74B30D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4891/2025-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Diretor do Departamento Administrativo da Saúde,** a Sr.ª **SIMONE PUTUMUJU CONCEIÇÃO GONÇALVES,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:C4656248

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4892/2025-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Seção de Apoio aos Conselhos,** a Sr.ª **GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:E0180AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4893/2025-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 21°, da Lei Municipal 859/2019, a Servidora **ELZA MATOS DE OLIVEIRA**, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA / SAUDE, Matricula nº401, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a conta noventa (90) dias a partir do dia 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:A6F5E0F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **HELLEN DOS SANTOS JORGE OLIVEIRA**, Matrícula **30391,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 38XXXX212 SSP/SP e do CPF nº 877.XXX.XXX-53, de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA CONTROLADORIA - GERAL INTERINA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:251A8AA1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como fiscal de contrato, Fiscal de contrato Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 167/2024 do Processo administrativo nº 3367/2024 – Contratação de empresa especializada na para executar obras de construção do refeitório-EMEIEF Neusa Santos de Oliveira".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 016/SEMEC/GAB/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) Como fiscal de contrato, Fiscal de contrato Substituto e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 167/2024 do Processo administrativo nº 3367/2024 – Contratação de empresa especializada na para executar obras de construção do refeitório-EMEIEF Neusa Santos de Oliveira, sendo:

Fiscal de Contrato Titular: Vaniz Walber – Matr. 6631

Fiscal de Contrato Suplente: Regina Luiz Pereira – Matr. 6549/6912

Gestor (a) de Contrato: Zenaide Borghi de Alcântara – Matr. 30353.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:C7618775

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2025

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **IRLAMAIRE DE MENEZES**, Matrícula **30426,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9XXX12 SESDC/RO e do CPF nº 914.XXX.XXX-68, de exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DE FROTAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:43FBC4FB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2024

Dispõe sobre a concessão de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no processo eletrônico nº **5569/2022**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Renovar a Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **RONALDO PEREIRA WELMER – Mat. 6681,** Ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS), Lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º - A Permuta será entre (o) a Servidor (a) Municipal **RONALDO PEREIRA WELMER – Mat. 6681,** servidor (a) do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura – RO e o (a) Servidor (a) Municipal **CLÉIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de PEDAGOGA HAB. SÉRIES INICIAIS 40H, conforme Termo de Posse do quadro de servidores efetivos do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, ficando o ônus para o Ente cedente municipal, correspondente ao período de **01.01.2025 a 31.12.2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus na data de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 08 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:AF537C92

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor como fiscal do contrato de nº 003/2024, referente ao processo administrativo 5184/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 006/SEMUSA/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **TALITA ALVES SOARES MACIEL**, Matrícula **30257**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2XXX1577 SESP/MT e CPF: 936.XXX.XXX-68, como fiscal do contrato de nº 003/2024, referente ao processo administrativo 5184/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais.
Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços **sem ônus** adicionais para o Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 136/2024.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:7A5BEE0A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2025

"*Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para Assinar Documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando 014/SEMAS/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO** – Assessora Técnica, Matrícula 3224, RG: 1XXXX80 SESDEC/RO e CPF: 011.XXX.XXX-60, para assinar sem ônus, os documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sem prejuízo das demais funções já exercidas pelo (a) servidor (a), pelo período que a Secretária da pasta estiver em gozo de férias sendo: **13.01.2025 a 03.02.2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2025 .

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:C4A6F1D8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

"Dispõe Sobre a Designação de servidores para efetuarem levantamento de estoque de Materiais Penso, Injetáveis e Medicamentos Básicos em todas as unidades de Saúde geridas pelo Município de Rolim de Moura-RO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura-RO, considerando o contido no Memorando nº 007/SEMUSA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores listados abaixo, para efetuarem levantamento de estoque de Materiais Penso, Injetáveis e Medicamentos Básicos em todos as unidades de Saúde geridas pelo Município de Rolim de Moura-RO:

GABRIELA MACIEL CHIULLO – Matricula=30207
BRUNA RONCEN AZEVEDO MAIA – Matricula = 30227
SUELLEN BARBOZA SILVA – Matricula = 30354

Art. 2º - Os (A) servidores (a) desempenharam os relevantes serviços **sem ônus** adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2025. Revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:3F16D536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5373/2024;
PREGÃO N° 041/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde - CNES 5591201 como finalidade de desenvolver estratégias que promovam atendimento diferenciado e humanizado à população de Rolim de Moura/RO.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3343/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.128, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**, com data de 30/12/2024.

Rolim de Moura/RO, 06/01/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:6DA11525

ROLIM PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 – PMRM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/RP/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria e certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - PRÓ-GESTÃO RPPS, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, do município de Rolim de Moura – RO, nível de aderência I.

Fornecedor: ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICACAO E QUALIDADE BRASIL LTDA .
CNPJ/CPF: 01.659.386/0001-00
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 18.325,00 (dezoito mil trezentos vinte e cinco reais).

Rolim de Moura - RO, 06 de janeiro de 2025.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente Rolim PREVI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:8FB2D5A4

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 001/ROLIM PREVI/2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317 de 13 de junho de 2017 alterado pelo art. 10 da Lei nº 4.489 de 21/08/2024.

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49:

RESOLVE,

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, os benefícios correspondentes as aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento)**.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura – RO, 13 de janeiro de 2025.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76

em junho de 2024	2.29
em julho de 2024	2.04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:1073B85D

ROLIM PREVI
PORTARIA N. º 002/ROLIM PREVI/2025.

Regulamenta o calendário anual de pagamentos dos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas e proventos dos servidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, para o exercício 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317 de 13 de junho de 2017 alterado pelo art. 10 da Lei nº 4.489 de 21/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário anual de pagamentos dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas e proventos dos servidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, para o exercício 2025, conforme datas definidas a seguir:

MESES	DATA
JANEIRO	27/01/2025 – segunda-feira
FEVEREIRO	27/02/2025 – quinta-feira
MARÇO	27/03/2025 – quinta-feira
ABRIL	29/04/2025 – terça-feira
MAIO	29/05/2025 – quinta-feira
JUNHO	30/06/2025 – segunda-feira
JULHO	30/07/2025 – quarta-feira
AGOSTO	28/08/2025 – quinta-feira
SETEMBRO	29/09/2025 – segunda-feira
OUTUBRO	27/10/2025 – segunda-feira
NOVEMBRO	27/11/2025 – quinta-feira
2ª PARCELA DÉCIMO TERCEIRO	12/12/2025 – sexta-feira
DEZEMBRO	19/12/2025 – sexta-feira

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI poderá editar atos complementares necessários à implementação e/ou alteração de que trata esta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:493F14BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº20/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº20/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Gerente de Apoio Documentos E Programas vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Josiane Aparecida Cassaro,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6309**, no cargo de **Gerente de Apoio Documentos E Programas** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese a Gerente de Apoio Documentos E Programas, é responsável por coordenar e gerenciar serviços administrativos, documentos e programas municipais. Suas principais atribuições incluem elaborar e arquivar documentos, monitorar a execução de programas, orientar equipes sobre procedimentos administrativos e garantir a integração entre as secretarias. Além disso, deve apoiar a implementação de políticas públicas, acompanhar relatórios e facilitar a fiscalização e auditoria dos processos bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 07/01/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/01/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D1CF072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº21/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº21/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Gerente de Serviços Urbanos vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas - SEMOSP da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Jose Marcos Dos Santos,** brasileiro (a), cadastrado
(a) sob **matricula 6310**, no cargo de Gerente de Serviços Urbanos vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas SEMOSP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o Gerente de Serviços Urbanos, deve coordenar e supervisionar os serviços urbanos, como limpeza, jardinagem, iluminação e conservação de ruas. Ele gerencia equipes, planeja e implementa projetos de infraestrutura, acompanha contratos com prestadoras de serviços e realiza vistorias. Também elabora

relatórios, integra serviços urbanos com outras áreas municipais e controla orçamentos. Além disso, desenvolve campanhas educativas e presta apoio à população em questões urbanas.; e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 07/01/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/01/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:991FC322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº22/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº22/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Coordenador (a) Municipal De Administração Geral vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Eliel Maximino Pinto,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6311**, no cargo de Coordenador(a) Municipal De Administração Geral**,** vinculado à SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o Coordenador Municipal De Administração Geral, é responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas do município. Suas funções incluem gerenciar processos administrativos, elaborar relatórios, controlar orçamentos, treinar equipes e garantir o cumprimento de prazos. Além disso, ele(a) promove a integração entre os departamentos municipais, assessora a gestão pública, e coordena a implementação de melhorias e modernização nos processos administrativos e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 13/01/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/01/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal/São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:554AA088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº23/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº23/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Gerente Mun. de Organização Funcional vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas - SEMOSP da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Mariane Ferreira Barbosa,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6312**, no cargo de Gerente Mun. de Organização Funcional vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas SEMOSP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o Gerente Mun. de Organização Funcional, é responsável por analisar, organizar e otimizar a estrutura administrativa do município, desenvolve e implementa processos organizacionais, revisa normas internas e propõe melhorias na organização funcional. gerencia recursos materiais, define metas, promove capacitação das equipes e implementa projetos de modernização, também realiza diagnósticos organizacionais e presta assessoria para melhoria da eficiência da administração pública; e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 07/01/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/01/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B8302EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº24/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº24/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera servidora, de Designação de função vinculada ao gabinete do prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar servidora da Designação de função de Ouvidor (a) Municipal do município de São Felipe D'Oeste a Srª. **Eliane Silveira da Paz**, brasileira, cadastrada sob° matricula 162, vinculado(a) ao gabinete do prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/01/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D5B00210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº25/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº25/GAP/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Ouvidor (a) Municipal vinculado ao gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Adão Eduardo Ferreira de Moraes,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6313**, no cargo de Ouvidor (a) Municipal, vinculado gabinete do prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o Ouvidor (a) Municipal, é responsável por receber, registrar e encaminhar manifestações dos cidadãos, como reclamações, sugestões, denúncias e elogios, relacionadas aos serviços prestados pela administração pública municipal. Analisar e acompanhar as respostas e soluções oferecidas pelos órgãos competentes, garantindo que as demandas sejam resolvidas de forma eficaz e no prazo estabelecido. Promover a transparência e o acesso à informação sobre os serviços e ações do município, facilitando a comunicação entre a população e os gestores públicos. Elaborar relatórios periódicos sobre as manifestações recebidas, identificando pendências, problemas recorrentes e áreas que necessitam de melhorias. Propor melhorias e mudanças nas políticas públicas e nos serviços municipais, com base nas manifestações da população. Fomentar a participação cidadã na gestão pública, incentivando os munícipes a se envolverem nas decisões e na fiscalização das ações governamentais. Realizar atendimentos e mediações de conflitos entre a administração pública e os cidadãos, buscando soluções amigáveis e justas para as situações apresentadas**.** Apoiar na implementação de programas de melhoria da qualidade dos serviços públicos**,** com base nas necessidades e demandas expressas pela população. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações sensíveis recebidas, respeitando a privacidade dos cidadãos, e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 13/01/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/01/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F7232F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 64-2024 PROCESSO N°. 849/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 64-2024**
PROCESSO **N°. 849/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO MATERIAL DE CONSUMO MANGUEIRAS, CAPAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, BEM COMO EQUIPAMENTOS COMO BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE MAQUINÁRIOS PESADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSPE.PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **R A BAZONI LTDA,** CNPJ. **38.117.217/0001-59,** VALOR R$:**627.609,10**

Obs.: A íntegra da Ata n. **02/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 13 DE JANEIRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4F0F2CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 64-2024 PROCESSO N°. 849/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 64-2024**
PROCESSO **N°. 849/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO MATERIAL DE CONSUMO MANGUEIRAS, CAPAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, BEM COMO EQUIPAMENTOS COMO BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE MAQUINÁRIOS PESADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSPE.PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ. **31.498.558/0001-72,** VALOR R$:**22.018,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **03/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 13 DE JANEIRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EF5C061E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS NO PREGÃO 046/2024, PROCESSO Nº 675/2024

ADENDO MODIFICADOR DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comunicamos aos interessados no Pregão 046/2024, Processo nº **675/2024**, OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/ DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESLOCAMENTO DE AVES (MORCEGOS, POMBOS, ETC...), LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA D´AGUA, NAS DEPENDÊNCIAS E DEMAIS UNIDADES EXTERNAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO**, que ocorreram alterações de valor total no extrato de publicação da ata de Registro de Preço 101/2024.

Onde se lê: **Contratado; AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA..CNPJ. 11.478.546/0001-79 VALOR R$ 249.000,00**

Leia se: "**AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA .CNPJ. 11.478.546/0001-79 VALOR R$ 248.995,20.**

São Felipe D'Oeste, dia 13 de janeiro de 2025.

SILMAR RODRIGUES DA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:11801C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2840/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 2840/2025 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Estabelece os prazos para as Secretarias e Gabinete prestarem informações acerca dos servidores para o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Felipe d'Oeste."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Fixa prazo para que as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito informe junto ao Departamento de Gestão de Pessoas todas as variáveis mensais da Folha de Pagamento conforme a seguir:

a) Variáveis da Folha - Até dia 05 do mês subsequente;
b) Folhas Ponto/Arquivo Ponto Eletr. - Até dia 05 do mês subsequente;
c) Trocas de Plantão - Até 24 horas úteis antes do plantão;
d) Atestados/Laudos - Até 72 horas da data inicial do atestado;
e) Escalas - Até 04 dias úteis anteriores ao mês da escala;
f) Folgas Justiça Eleitoral - Mínimo de 48 horas de antecedência;
g) Compl. Piso Enfermagem - Primeiro dia útil do mês subsequente;
h) Plantões Eventuais. - 48 horas após a realização do plantão e o pagamento até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra e vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Treze Dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D71B9E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS NO PREGÃO 046/2024, PROCESSO Nº 675/2024

ADENDO MODIFICADOR DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comunicamos aos interessados no Pregão 046/2024, Processo nº **675/2024**, OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/ DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESLOCAMENTO DE AVES (MORCEGOS, POMBOS, ETC...), LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA D´AGUA, NAS DEPENDÊNCIAS E DEMAIS UNIDADES EXTERNAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO**, que ocorreram alterações de valor da empresa **AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA** no termo de adjudicação e homologação

Onde se lê:

Empresa vencedora:	**AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA**
CNPJ.:	**11.478.546/0001-79**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 249.000,00**

Leia se:

Empresa vencedora:	**AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA**
CNPJ.:	**11.478.546/0001-79**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 248.995,20**

São Felipe D'Oeste, dia 13 de janeiro de 2025.

SILMAR RODRIGUES DA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A956061B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE

Portaria nº **001**/IMPES/2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Srª **FLAVIA ALVES DE ALMEIDA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, Portaria nº 170/2023**,** no uso das atribuições legais conferida pelo art. 73 da Lei Complementar Municipal n°041/2015, de 28 de abril de 2015.
Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49:
RESOLVE,
Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento)**.
§ 1º. Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.
§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Registre, publique e cumpra-se.
São Francisco do Guaporé – RO, 15 de janeiro de 2024.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente

Port. 170/IMPES/2023
ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2.29
em julho de 2024	2.04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:24D5C376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2025 PROCESSO ADM. Nº 031/2025 MODO DE DISPUTA: ABERTO LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: **Contratação de serviços de engenheiro (a) civil ou empresa do ramo, inscrito no CREA/RO, para elaboração do projeto Arquitetônico estrutural, memorial descritivo, planilha orçamentária, da ampliação e acompanhamento da obra dos gabinetes dos vereadores, sendo área de ampliação 72,51 m² e área da cobertura 93,61.** A CÂMARA MUNICIPAL, através da Pregoeira designado pela portaria nº. 001/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 001/2025 do tipo MENOR PREÇO, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/Ro.
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 14/01/2025 a partir das 09h00min.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:17/01/2025
INICIO DA DISPENSA ELETRONICA: às 09h00min do dia17/01/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site https://portal.licitanet.com.br/
Sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br
Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 13 de janeiro de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:68280BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SEGUNDO TERMO ADITIVO)

Contrato de Prestação de Serviços nº: 001/2023
Processo nº: 025/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Objeto: Termo Aditivo de Contrato – Prazo.
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
CNPJ n.º: 07.114.391/0001-14
Assinatura: 10 de janeiro de 2025
Vigência: 26/01/2025 a 25/01/2026
Valor: sem alteração

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:DE5FB153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 71/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

SANDRA VIOTO GALINDO	**SEÇÃO DE CADASTRO DE COMPRAS – PMDA 04**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:4E05DCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 74/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

FÁBIO ALESSANDRO DE MATOS LOPES	ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO – PMDA 05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:AC00BD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 75/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

DELURDES SANTOS PAULINO	SUPERVISOR DE LIMPEZAS GERAIS – PMDA 05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:35B2B9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 76/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

CENIRO GOMES DA SILVA	COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PMDA 08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:254076D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 66/SEMUG/2025.

Portaria nº. 66/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ISAIAS DOS ANJOS	**CONTROLADOR INTERNO-PMDA 10**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:2BE0C1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 078/SEMUG/2025.

Portaria n°. 078/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/SEMUG/2025 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 017/SEMUG/2025 de NOMEAÇÃO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de JANEIRO de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JONATAS SOUZA SAMPAIO	**PREGOEIRO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 janeiro de 2025 revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 09 de JANEIRO de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:33F8E58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 79/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JONATAS SOUZA SAMPAIO	**GERENTE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÃO – PMDA 10 (Lei Municipal nº 2341/2024).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:8693B83B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 013/2025

PORTARIA N. 013/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR SEM ÔNUS CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, sem ônus, a Sr. **MICHELI TESCH GOMES**, Assessora Especial nomeada através da Portaria n. 011/2025, ao Cargo de **Coordenadora do Almoxarifado/Patrimônio Interina** da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 13 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:0CE95B76

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 014/2025

PORTARIA N. 014/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR SEM ÔNUS CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, sem ônus, a Sr. **MICHELI TESCH GOMES**, Assessora Especial nomeada através da Portaria n. 011/2025, ao Cargo de **Coordenadora do Transporte Interina** da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 13 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E6325169

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 15/2025

PORTARIA N. 015/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. JULIA GABRIELA CALEGARINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha 15 km 05, Zona Rural, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1310350 SESDEC/RO, inscrita no CPF n. 030.376.802-96 e Título Eleitoral n. 017672342313, ao Cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 13 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:9F3D7EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS APAE IRMA JOSEFINA BALDISSARELLI CNPJ. 12.950.343/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Processo nº: **001/APAE/2024-**
Licitação: **PREGÃO ELETRONICO Nº079/DCL/2024**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAL DE SERINGUEIRAS**
PARTES ENVOLVIDAS
Contratante: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS=RO**
CNPJ: **12.950.343/0001-04**
Contratada: **FELK FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA**
CNPJ: **11.094.728/0001-46**
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo de Homologação é firmado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos, conforme previsto no processo licitatório e no interesse público.
4. DECISÃO Com base no parecer da Comissão de Licitação e nos documentos apresentados, declaro homologado o resultado do Processo Licitatório acima identificado, adjudicando o objeto da licitação à empresa **FELK FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA**, com o valor total de **R$ 99.905,30 (Noventa e nove mil e novecentos e cinco reais e trinta centavos)**
5. DISPOSIÇÕES FINAIS Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando a empresa vencedora autorizada a iniciar os procedimentos para execução do objeto contratado, conforme estipulado no edital e anexos.

Seringueiras-RO 13 de janeiro de 2025

VITORINO PASSARELLO
Presidente /APAE, Seringueiras

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C69FDE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS APAE IRMA JOSEFINA BALDISSARELLI CNPJ. 12.950.343/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Processo nº: **002/APAE/2024-**
Licitação: **PREGÃO ELETRONICO Nº 078/DCL/2024**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAL DE SERINGUEIRAS**
PARTES ENVOLVIDAS
Contratante: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS=RO**
CNPJ: **12.950.343/0001-04**
Contratada: **FELK FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA**
CNPJ: **11.094.728/0001-46**
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo de Homologação é firmado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos, conforme previsto no processo licitatório e no interesse público.

4. DECISÃO Com base no parecer da Comissão de Licitação e nos documentos apresentados, declaro homologado o resultado do Processo Licitatório acima identificado, adjudicando o objeto da licitação à empresa **FELK FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA**, com o valor total de **R$ 99.905,30 (Noventa e nove mil e novecentos e cinco reais e trinta centavos)**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando a empresa vencedora autorizada a iniciar os procedimentos para execução do objeto contratado, conforme estipulado no edital e anexos.

Seringueiras-RO 13 de janeiro de 2025

VITORINO PASSARELLO
Presidente /APAE, Seringueiras

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E2F5F0C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 131/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Sr. OSMY TOLEDO DE SOUZA no cargo de Prefeito do Município de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **OSMY TOLEDO DE SOUZA** perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro para ocuparem o Poder Executivo Municipal na qualidade de Prefeito, que exibiu os seus respectivos diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"**Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, desempenhar com lealdade minhas funções, promover o bem estar do povo e trabalhar pelo progresso do Município".**
Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA,** está empossado no cargo de Prefeito do Município de Teixeirópolis estado de Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai ser assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente e demais vereadores que compõe a mesa.
Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Empossado

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Vereador/Vice Presidente da C.M.T.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/1° Secretário da C.M.T

NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA
Vereadora/2º Secretário da C.M.T.

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:FBA78554

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 132/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Sr. DARCY GOMES DA SILVA no cargo de Vice - Prefeito do Município de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **DARCY GOMES DA SILVA** perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro para ocuparem o Poder Executivo Municipal na qualidade de Vice - Prefeito, que exibiu os seus respectivos diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"**Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, desempenhar com lealdade minhas funções, promover o bem estar do povo e trabalhar pelo progresso do Município".**
Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo Senhor **DARCY GOMES DA SILVA,** está empossado no cargo de Vice - Prefeito do Município de Teixeirópolis estado de Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai ser assinado pelo Vice - Prefeito empossado, pelo Presidente e demais vereadores que compõe a mesa.
Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

DARCY GOMES DA SILVA
Vice - Prefeito Empossado

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Vereador/Vice Presidente da C.M.T.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/1° Secretário da C.M.T.

NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA
Vereadora/2º Secretário da C.M.T.

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:7231CF8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 128/2025

Termo de Posse do Excelentíssimo Srº ADÃO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Vereador/Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teixeiropolis/Rondônia para o Biênio de 2025 a 2026.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeiropolis estado de Rondônia, compareceu o Senhor **ADÃO FERREIRA DA SILVA,** eleito na 15º Eleição da Mesa Diretora para ocupar o Poder Legislativo Municipal na qualidade de **vice-Presidente**, onde o mesmo prestou na forma da lei o seguinte Termo de Compromisso;
"**PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO LEGISLATIVO, DESEMPENHAR COM LEALDADE MINHAS FUNÇÕES, PROMOVER O BEM ESTAR DO POVO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO**"
Isto feito o Senhor Presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo Senhor **ADÃO FERREIRA DA SILVA,** está

empossado no cargo de **Vice - Presidente** da Câmara Municipal de Teixeiropolis/Rondônia para o Biênio de 2025 a 2026. E por ser expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo vereador Presidente empossado e pelo Presidente.
Teixerópolis/RO, 31 de dezembro de 2024

ADÃO FERREIRA DA SILVA,
Vereador/ Vice - Presidente Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:717A8E24

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 129/2025

Termo de Posse do Excelentíssimo Srº CARLOS KLEBER DE MATOS, no cargo de Vereador/1º Secretário da Câmara Municipal de Teixeiropolis/Rondônia para o Biênio de 2025 a 2026.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeiropolis estado de Rondônia, compareceu o Senhor **CARLOS KLEBER DE MATOS,** eleito na 15º Eleição da Mesa Diretora para ocupar o Poder Legislativo Municipal na qualidade de **1º Secretário**, onde o mesmo prestou na forma da lei o seguinte Termo de Compromisso;
"**PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO LEGISLATIVO, DESEMPENHAR COM LEALDADE MINHAS FUNÇÕES, PROMOVER O BEM ESTAR DO POVO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO**"
Isto feito o Senhor Presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo Senhor **CARLOS KLEBER DE MATOS,** está empossado no cargo de **1º Secretário** da Câmara Municipal de Teixeiropolis/Rondônia para o Biênio de 2025 a 2026. E por ser expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo vereador /1º Secretário empossado e pelo vice - Presidente.
Teixerópolis/RO, 31 de dezembro de 2024

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/ 1º Secretário Empossado

ELIZEU RODRGUES
Vereador/Vice - Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:CC2041F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 130/2025

Termo de Posse da Excelentíssima Srª NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA no cargo de Vereador/2ª Secretário da Câmara Municipal de Teixeiropolis/Rondônia para o Biênio de 2025 a 2026.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeiropolis estado de Rondônia, compareceu a Senhora **NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA,** eleita na 15º Eleição da Mesa Diretora para ocupar o Poder Legislativo Municipal na qualidade de **2ª Secretária**, onde a mesma prestou na forma da lei o seguinte Termo de Compromisso;
"**PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO LEGISLATIVO, DESEMPENHAR COM LEALDADE MINHAS FUNÇÕES, PROMOVER O BEM ESTAR DO POVO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO**"
Isto feito o Senhor Presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo Senhor **NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA,** está empossado no cargo de **2ª Secretária** da Câmara Municipal de Teixeiropolis/Rondônia para o Biênio de 2025 a 2026. E por ser expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pela vereadora /2ª Secretária empossada e pelo Presidente.
Teixerópolis/RO, 31 de dezembro de 2024

NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA
Vereador/ 2ª Secretária Empossada

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/ Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:A23E8871

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 118/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. CARLOS KLEBER DE MATOS, no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS,** perante a Vice - presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;

"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor Vice – Presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **CARLOS KLEBER DE MATOS,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Empossado

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Vice - Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:9D74BF74

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 119/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. ELIZEU RODRIGUES, no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **ELIZEU RODRIGUES,** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;

"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **ELIZEU RODRIGUES,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:FD57047B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 120/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.
.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:E4AF6B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 121/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. JUMAR NEGRINI no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **JUMAR NEGRINI** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **JUMAR NEGRINI,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUMAR NEGRINI
Vereador Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:3149CC78

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 122/2024

Termo de posse do Excelentíssima Srª. NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu a Srª. **NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo a mesma eleita Vereadora em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;

"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".
Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que a excelentíssima Senhora **NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA,** está empossada no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.
.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA
Vereadora Empossada

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:7B6C2F16

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 123/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. BELMIR ANTÔNIO CIESLAK no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **BELMIR ANTÔNIO CIESLAK** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **BELMIR ANTÔNIO CIESLAK,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

BELMIR ANTÔNIO CIESLAK
Vereador Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:361E791E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 124/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. ADÃO FERREIRA DA SILVA no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **ADÃO FERREIRA DA SILVA** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **ADÃO FERREIRA DA SILVA,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Vereador Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:8EBE6AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 125/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. ITAMAR FREITAS DOS SANTOS no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **ITAMAR FREITAS DOS SANTOS** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **ITAMAR FREITAS DOS SANTOS,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

ITAMAR FREITAS DOS SANTOS
Vereador Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:C55C9C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 126/2024

Termo de posse do Excelentíssimo Srº. NELITO CEZAR TEIXEIRA no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia.

No trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro as 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis Estado de Rondônia, compareceu o Sr. **NELITO CEZAR TEIXEIRA** perante a presidência da Câmara Municipal, tendo o mesmo eleito Vereador em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro à Câmara municipal de Teixeirópolis/RO, que exibiu o

respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo, perante o mesmo compromisso;
"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado respeitando a lei e promovendo o bem estar do município".

Isto feito, o senhor presidente declarou em voz alta que o excelentíssimo Senhor **NELITO CEZAR TEIXEIRA,** está empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Rondônia para o quadriênio de 2028/2025, e por ser expressão da verdade mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vão ser assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente desta casa.

Teixeirópolis/RO, 31 de dezembro de 2024.

NELITO CEZAR TEIXEIRA
Vereador Empossado

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:7086DE1B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 002/GP/CMT/2025

DESIGNA O SRa LETICIA COSTA DE ARAUJO SOUZA, AO CONTROLE DE USO E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designado a servidora **LETICIA COSTA DE ARAUJO SOUZA** a estabelecer as normas de gerenciamento, controle do uso e abastecimento do veículo oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o disposto no presente Decreto e seus anexos.
Parágrafo único. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO utilizados exclusivamente em serviço público.
Art. 2º. O veículo oficial somente poderá ser conduzido por Vereadores e servidores públicos municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do emprego de Motorista, designado a partir de instruções da instrução normativa nº 001/2018.
Art. 3º. **O** responsável pelo gerenciamento da frota de veículos caberá ao mesmo:
I - receber e analisar as solicitações para utilização do veículo;
II - expedir autorização, para a utilização dos veículos;
III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;
IV - manter sob sua guarda, de forma sempre utilizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações do veículo;
V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;
VI - tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais.
Art. 4º. O veículo oficial é destinado ao uso para o interesse público cuja utilização deverá ser precedida de solicitação por escrito, assinada pelo servidor solicitante ou superior hierárquico, ou pelo responsável, protocolada, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para os devidos fins.
§1º. Em casos urgentes e pontuais, a juízo do Presidente da Câmara Municipal, a solicitação referida no caput deste artigo poderá ser feita em menor prazo.
§2º. Referida solicitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento imediato pelo responsável do controle, as seguintes informações:
I - dia, horário e local da saída;
II - destino;
III - finalidade da viagem, com menção objetiva da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida com a mesma, mencionando, entre outros detalhamentos que o caso exigir, o assunto, nome e cargo da pessoa com quem irá tratar;
IV - menção aos documentos com que pretende comprovar a finalidade pública da viagem ou razões que evidenciem a impossibilidade de fazê-lo por meios documentais.
§3º. Retornando o expediente, responsável deferirá ou indeferirá a solicitação, declinando, por escrito e motivadamente, sua decisão.
§4º. O deferimento da solicitação não isentará o solicitante de prestar maiores esclarecimentos após a realização da viagem, a critério do Presidente, sempre por ato administrativo escrito e motivado.
Art. 4º. As disposições constantes do presente Decreto aplicam-se igualmente às viagens administrativas para outros Municípios, realizadas por todos condutores que usar o veículo para as quais deverão ser solicitados, respeitadas as normas ora estabelecidas.
Art. 5º. Compete ao condutor do veículo oficial:
I - atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;
III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;
IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;
V - o preenchimento do relatório SEMANAL DE VIAGENS, constante respeitando a norma estabelecida em instrução normativa, indicando:
a) marca/modelo e placa do veículo;
b) quilometragem inicial e final do veículo;
c) data, destino, horário de saída e de chegada;
d) nome do servidor solicitante se encontra lotado.
Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.
Art. 6º. Constatada, posteriormente, irregularidade na prestação de contas das despesas da viagem, serão, em expediente administrativo liquidado os prejuízos sofridos pelos cofres públicos, comunicando o interessado para que proceda ao ressarcimento, sob pena das medidas cabíveis.
Art. 7º. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos, de onde sairão somente com a autorização.
Art. 8º. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
I - usar o veículo oficial sem a devida autorização do Presidente da Câmara e responsável pelo controle do mesmo;
II - guardar o veículo oficial em garagem residencial;
III - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
IV - usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
V - usar o veículo para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 9º. O servidor designado pelo controle de uso e abastecimentos do veículo deverá apresentar, relatórios, das viagens realizadas quando solicitado, assim como os relatórios de abastecimentos, que deverão ser emitidos mensalmente e conforme solicitação dos controles.
Art. 10º. Revoga o Decreto Legislativo de n°. 004/GP/C.M.T de 11 de Fevereiro de 2021, que Designa a Sra. Marli Silva Santos, ao controle de uso de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Publique-se para conhecimento de todos
-

Teixeirópolis/RO, 13 de janeiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:FD5C482A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 003/GP/CMT/2025 De 13 de janeiro de 2025.

NOMEIA INTERINO NO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO CONFORME A LEI N° 1186/GAB/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e Considerando o que dispõe a LEI N° 1186/GAB/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr**. MARCELO NEGRINI COSTA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº. ***.736.022-** no cargo interino de Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.
Art. 2° Fica revogado o Decreto Legislativo nº. 003/GP/CMT/2021 de 22 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos
-

Teixeirópolis/RO, 13 de Janeiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:B29FC388

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA PORTARIA Nº 45/GAB/2025, DO DIA 09/01/2025, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE MONETÁRIO AO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal:

R E S O L V E:

Art.1. Fica revogado a portaria nº 45/GAB/2025, de 09/01/2025, que dispõe sobre reajuste monetário aovalorda Unidade Padrão Fiscal-UPFdo Município para o exercício de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:21B18D64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE MONETÁRIO AO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal:

Considerandoque a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário Municipal, em especial os artigos 102 e 103;

Considerandoque o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vem alertando ao Gestor Municipal quanto à renúncia de receita.

DECRETA

Art. 1º Conforme autoriza o artigo 102 da Lei Complementar Municipal n° 004/2017, Código Tributário Municipal, o valor da Unidade Padrão Fiscal-UPF será reajustado através do "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)".

Art. 2ºSerão arredondadas as frações de R$ 1,00 (um real) na apuração do valor da base de cálculos, para menos quando for até R$ 0,50 e para mais quanto for a partir de R$ 0,51, conforme o disposto no § 4°do artigo 103 da Lei Complementar Municipal n° 004/2017, Código Tributário Municipal.

Art. 3ºO valorda Unidade Padrão Fiscal-UPFdo Município para o exercício de 2025 seráde R$ 88,00 (oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2CDFF9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR. ANA PAULA CARDOSO FERREIRA EM CARGO DE COMISSÃO

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Senhora ANA PAULA CARDOSO FERREIRA, portadora do CPF/MF n.º ***387.072-**,no Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-2 de Assessor de Assessoria Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:DB38A305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.
D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Francidalva Pinto dos Santos,para exercer o Cargo emComissão de Assessoria Administrativa de ESF,CC-V-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F9955093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3866/2025 THEOBROMA/RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – EXERCÍCIO 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia , no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$: 192,45 (cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) para a nova Unidade Fiscal do Município – U.F.M. – Exercício 2025 do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º A correção do valor estabelecido no Artigo 1º se dará pelo índice de Preços ao
Consumidor – IPC.

Art. 3º Fixa a Taxa de Expediente em R$: 23,09 (Vinte e três reais e nove centavos).
Art. 4º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01/01/2025, revogando as disposições
contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B16B54DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3867/2025 THEOBROMA/RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

"ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Com fulcro na Lei Municipal n. 433/2012, Artigo 185, fica estabelecida a data de (31) de março de 2025, para pagamento da taxa de Alvará de localização e funcionamento.

Art. 2º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01/01/2025, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:FFCC8DC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N. 11/2.025/GP

Portaria n. 11/2.025/GP Urupá-RO, 13 de janeiro de 2025

'Nomear *a Senhora AMANDA ALVES DA COSTA* no cargo de Assessora Legislativa e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***a Senhora AMANDA ALVES DA COSTA,*** portador da cédula de identidade-RG de n.129***1 SESDEC/RO, inscrita no CPF, sob n. 008.***.***-50, no cargo de **Assessora Legislativa,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3E6C2C0C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 036 - 13.01.2025 - NOMEAR. JAILSON VERGILIO MARTINS. ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

PORTARIA N. 036/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEAR O SR. JAILSON VERGILIO MARINS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF/FG 01".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 52/2025

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. JAILSON VERGILIO MARINS,** matricula: 58139, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF/FG. 01, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2025.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:60444096

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 007 - 13.01.2025 - CEDÊNCIA. RECEBENDO. WALDENICE MARTINS PIERRE

DECRETO N. 007/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre renovação de cedência para receber a Sra. WALDENICE MARTINS PIERRE, servidora efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibilizá-la para Secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1291/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a cedência com desígnio de receber a servidora **Sra. WALDENICE MARTINS PIERRE,** professora nível III, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. **303** SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob n. ***897.656***, servidora pública efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º Aplica-se ao servidor recepcionado, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:99276155

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 037- 13.01.2025 - REVOGA. EXONERAR. IRENE SANTINA VIEIRA BORGES - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 014.2025

PORTARIA N. 037/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação da portaria n. 014 de 02 de janeiro de 2025 que exonera a Sra. IRENE SANTINA VIEIRA BORGES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- CDS - REF. 16**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1266/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a portaria n. **014/2025**, que exonera a **Sra. IRENE SANTINA VIEIRA BORGES**, inscrita no CPF n. *** 877.461***, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS - REF. 16,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:615DFF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERSON FERREIRA SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) GERSON FERREIRA SOARES			**Cargo/Função/Matrícula** Motorista de veículos leves- Matr.: 58369	
CPF 603.937.342-34	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO PARAÍSO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 12/01/2025	**Data de Retorno** 12/01/2025
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO A CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA PARA O SERVIDOR GERSON FERREIRA SOARES, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025 DESLOCOU-SE AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, TRANSPORTANDO DUAS FAMÍLIAS, COM INTUITO DE VISITAR SEUS ENTES, QUE ESTÃO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA, FAZENDA ESPERANÇA, EM TRATAMENTO, COM RETORNO REALIZADO NO MESMO DIA.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	562,,95	562,,95	0,00	562,,95

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:9EB052A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3126-2025

PORTARIA N.º 3126/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. MANOEL GOMES DA ROCHA PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 554/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Manoel Gomes da Rocha,*** para ocupar cargo de Superintendente do Instituto de Previdência Social – IMPRES, da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E7E5F546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7668

PORTARIA Nº 7668 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 7660 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA FILIPE MAGALHÃES GIL PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 7660 de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado em especial a Portaria nº 7625 de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:641E09D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7669

PORTARIA Nº 7669 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA RAYANE DOS SANTOS ANDRADE BENEVENUTO, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAYANE DOS SANTOS ANDRADE BENEVENUTO, inscrita no CPF sob nº ***.***.802-**, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo de Processamento de Dados da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3A984CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7670

PORTARIA Nº 7670 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA EDILZA DE SOUZA PINA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDILZA DE SOUZA PINA, inscrita no CPF sob nº ***.***.522-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:85586752

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10118

DECRETO Nº 10118 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA KATIUSCIA POLESI SENAPARA OINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMVP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 4/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidoraKatiuscia Polesi Sena, contratada na função de Diretora Financeira, com ônus para oInstituto de Previdência Municipal - IPMVP, abrangendo salário, férias, décimo terceiro, licenças prêmios e demais direitos remuneratórios que adquirir durante o período cedido, a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dejaneiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:291A257B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7671

PORTARIA Nº 7671 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº5997 DE 08 DE ABRIL DE 2020, QUE NOMEIA LUCIMAR TOLEDO DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5997 de 08 de Abril de 2020, que nomeou LUCIMAR TOLEDO DOS REIS, inscrito no CPF sob nº ***.***.026-**, para exercer o cargo de Coordenador de Transporte de Pacientes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0C345221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7672

PORTARIA Nº 7672 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MACIEL CLEM DOMINGOS, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MACIEL CLEM DOMINGOS, inscrito no CPF sob nº ***.***.862-**, para exercer o cargo de Coordenador de Transporte de Pacientes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:278B4F8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7673

PORTARIA Nº 7673 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGNER LIMA PANTOJA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AGNER LIMA PANTOJA, inscrito no CPF sob nº ***.363.682-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHERLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D1D19B6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7674

PORTARIA Nº 7674 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MÁRCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA COORDENAÇÃO E UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MÁRCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.972-**, para exercer o cargo de Chefe da Coordenação e Unidade de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:508CEB0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10119

DECRETO N° 10119 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o Memorando nº 16/SEMOSP/2025;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Combustíveis para Abastecimento da Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, composta pelos seguintes membros:

Wanderley Ferreira Barbosa- Presidente
Josiane de Lima Neimog- Secretário
Rafael do Carmo Silva - Membro
Edcarla da Silva Sena- Membro
Diego Alves Pinheiro- Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 9663 de 03 de julho de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1BF7656B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10120

DECRETO N° 10120 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto noMemorando nº17/SEMOSP/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de Peças e Serviços para Manutenção da Frota, Material de Consumo e Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que será composta pelos seguintes membros:

Wanderley Ferreira Barbosa- Presidente

Josiane de Lima Neimog Rech- Secretária

Rafael do Carmo Silva- Membro

Edcarla da Silva Sena- Membro

Diego Alves Pinheiro- Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 9397 de 04 de abril de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:391C4837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10121

DECRETO N° 10121 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA E DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOMEADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor relativamente à submissão de servidores efetivos a estágio probatório;

Considerando o disposto no Memorando nº 9/SEMECE/2025;

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de Eficiência e Desempenho dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vale do Paraíso, que se encontrarem em Estágio Probatório, nomeados para o exercício de Cargos de Provimento Efetivo:

Greidson Moabe Carvalho de Souza - Presidente
Natália Maria Soares - Secretária
Maria Gorete Lima - Membro
Keliane Rocha de Oliveira - Membro
Sebastião José Soares - Membro

Parágrafo único.A Comissão nomeada pelo presente Decreto deverá promover a avaliação dos respectivos servidores registrando-a em relatório específico, bem como o relatório final conclusivo, obedecidas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas regulamentadoras.

Art. 2ºOs membros da Comissão Especial ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação adicional pela respectiva nomeação, sendo considerado prestação de serviço relevante ao Poder Executivo.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto n°9933 de 24 de outubro de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:75E15667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/CPL/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1641/SEMOSP/2024, torna público resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 36/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA DE ARRASTO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO

Empresa Vencedora:

PUMA MÁQUINAS C.N.P.J.: 23.655.349/0001-67 Valor R$ 22.500,00

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:55B780E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7675

PORTARIA Nº 7675 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORAROSELI SANTANA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, e considerando o Processo nº 4-350/2024,

Considerando o disposto no Ofício nº 2/SEMTAS/2025

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos à servidora Roseli Santana dos Santos, Secretária Municipal, CPF: ***.***.742-**, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2º O valor concedido deverá ser utilizado exclusivamente para custear despesas com Certificado Digital com token, válido por três anos, atendendo às exigências do Tribunal de Contas.

Art. 3º O valor deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:
08.244.1030.1079, no elemento de despesa 33.90.39.00, ficha 414.

Art. 4º Justifica-se a urgência do suprimento de fundos devido à natureza extraordinária e imprescindível do gasto, que não permite delongas, assegurando o atendimento imediato das demandas administrativas.

Art. 5º A servidora beneficiada deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, em conformidade com os incisos II, VII e IX do artigo 5º da Lei nº 03/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2D7CCC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10122

DECRETO N° 10122 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n° 1-14/SEMECE/2025;

Considerando o Memorando nº 6/SEMECE/2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelos servidores listados no referido memorando;

D E C R E T A

Art. 1°. Fica suspenso o gozo de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, dos seguintes servidores:
Eliete de Oliveira
Wanessa Santana Ramos
Jacira Pacífico Lúcio
Silvia Garcia Gonçalves
Elizangela Magalhães Gil
Adriana Oliveira Fernandes Chagas
Clerea Soares da Silva Valadares
Zoraide Pereira Rocha

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:487B9712

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7676

PORTARIA Nº 7676 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA FÁBIO BARBOSA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FÁBIO BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº ***.***.212-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9E7C3212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7677

PORTARIA Nº 7677 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº7328 DE 02 DE MAIO DE 2024, QUE NOMEOU RONNI VON BRAZ, PARA EXERCER O CARGO DEDIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº**12/SEMECE/2025**;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7328 de 02 de Maio de 2024, que nomeou RONNI VON BRAZ, inscritono CPF sob o nº ***.434.422-**,sem ônus para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:154013FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº02/2024

PROCESSO: 1-149/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:10/01/2025

OBJETO:DO VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 265.466,07 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) ao Contrato nº 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1-149/2024, bem como prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PRAZO -O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com vigência de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 13 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5F92FC33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7678

PORTARIA Nº 7678 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando oMemorando nº12/SEMECE/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º NomearAdriana Oliveira Fernandes Chagas, inscrita no CPF sob o n°***.999.882-**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:241765C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207/2024

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr Thiago Santos de Souza **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023 – **PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 3207/2024,** objetivando o **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIA COMUM E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERIODO DE 12 MESES",** totalizando **R$ 150.103,00 (cento e cinquenta e mil, e cento e três reais),** da seguinte forma:

DETENTORES:
01 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
ENDEREÇO: R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - , Maringá - Paraná
PREPOSTO (A): MARINA PICIANI PAZINATO
CPF: 679.XXX.429-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	8,00	UND	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ELETROCARDIÓGRAFO	AKLIMPER C/ CESTA	AKLIMPER C/ CESTA	R$ 1.405,00	R$ 11.240,00
6	1,00	UND	SECADORA DE ROUPAS 20 KG	SAMSUNG DV7000R	SAMSUNG DV7000R	R$ 12.700,00	R$ 12.700,00
8	2,00	UND	SELADORA A VÁCUO INDUSTRIAL DUAS BARRAS 60 CM	NAGANO 60CM	NAGANO 60CM	R$ 21.990,00	R$ 43.980,00
12	2,00	UND	PLASTIFICADORA DE PAPEL	TANDER 6 EM 1	TANDER 6 EM 1	R$ 389,00	R$ 778,00

Total R$ 68.698,00 (sessenta e oito mil, e sissentos e noventa e oito reais).

02 - SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONILTDA

CNPJ: 27.368.765/0001-35
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 2548 - , Machadinho d'Oeste – Rondônia
PREPOSTO (A): SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
CPF: 957.XXX.522-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	15,00	UND	BEBEDOURO DE COLUNA	LIBELL/ MASTER 20L	R$ 639,00	R$ 9.585,00

Total R$ 9.585,00 (nove mil, e quinhetos e oitenta e cinco reais)

03 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ: 32.816.440/0001-08
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados – Guarapuava/PR
PREPOSTO (A): Alexandre Augusto Viante
CPF: 098.XXX.379-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
14	1,00	UND	IMPRESSORA PLOTTER 24	CANON	T-20	R$ 4.997,00	R$ 4.997,00

Total R$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)

04 - G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
ENDEREÇO: Pinheiro Machado, 1552, Incra, Cacoal- RO
PREPOSTO (A): Gilvandro Oliveira da Silva
CPF: 503.XXX.321-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
7	2,00	UND	PRENSA A VAPOR PARA PASSAR ROUPA/LENÇOL	Westman Consermaq	WD-16	R$ 3.490,00	R$ 6.980,00
11	10,00	UND	DISPOSITIVO DE SOM (CAIXA DE SOM PEQUENA)	Knup	Kp-600	R$ 35,60	R$ 356,00

Total R$ $7.336,00 (sete mil e trezentos e trinta e seis reais)

05 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
ENDEREÇO: Avenida Oitocentos, n° s/n, galpaoop brazilog 20 box 08 - md 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES
PREPOSTO (A): Lucas Griebeler Sandi
CPF: 091.XXX.579-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
13	15,00	UND	TELEVISOR 42 POLEGADAS	MULTILASER	TL066M	R$ 1.388,80	R$ 20.832,00

Total R$ 20.832,00 (vinte mil e oitocentos e trinta e dois reais)

06 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
ENDEREÇO: R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau – SC
PREPOSTO (A): Cleito Pitz dos Santos
CPF: 076.XXX.229-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
10	2,00	UND	COMPRESSOR AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO.	Fiac	XS200	R$ 4.749,00	R$ 9.498,00

Total R$ 9.498,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

07 - L FORASTIERI MACHADO LTDA
CNPJ: 47.123.165/0001-14
ENDEREÇO: Av. Mário de Menezes, n° 2217, jardim Beltrão, Ibiporã, Paraná
PREPOSTO (A): Liciani Forastieri Machado
CPF: 066.XXX.099-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	2,00	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS	DIGITALE	7.5	R$ 9.999,00	R$19.998,00
9	5,00	UND	SELADORA 30 CM	AGIR	PROTECT SEAL BASIC 31CM	R$ 297,00	R$ 1.485,00

Total R$ 21.483,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais))

08 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº 1470 bairro: casa preta município: ji-paraná/RO
PREPOSTO (A): Esdras Junior Jardim
CPF: 604.XXX.502-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	1,00	UND	CENTRÍFUGA LABORATORIAL DIGITAL 24 TUBOS.	GT GROUP	CENTRÍFUGA GT SPIN	R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

09 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 48.706.431/0001-02
ENDEREÇO: Rua João Mesquita, 1360 - Parque Industrial - São José do Rio Preto/SP/SP
PREPOSTO (A): Pamela Rafaele Barbosa
CPF: 225.XXX.248-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	2,00	UND	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO.	LUCADEMA/SLSAGa	R$ 1.337,00	R$ 2.674,00

Total R$ 2.674,00 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saude (SEMSAU)** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da Prefeitura de Alto Paraíso que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa
Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
21.14 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
21.15 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
21.16 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
21.17 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
21.18 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
21.25 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
21.26 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.27. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
21.28 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.29 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.30 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.31 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.32 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.33 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.34 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.35 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.36 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.37 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.38 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.39 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21.40 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso,13 de janeiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor:

01 - M. Piciani Pazinato Comercio de Materiais Eletronicos EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Preposto (a):
MARINA PICIANI PAZINATO
Documento Assinado Eletronicamente

02 - Sheila P. de Almeida Ronconiltda
CNPJ: 27.368.765/0001-35
Preposto (a):
SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Documento Assinado Eletronicamente

03 - Alexandre Augusto Viante
CNPJ: 32.816.440/0001-08
Preposto (a):
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Documento Assinado Eletronicamente

04 - G.O.S Soluções Inteligentes LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Preposto (a):
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

05 - BT Comercio Inteligente LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Preposto (a):
LUCAS GRIEBELER SANDI
Documento Assinado Eletronicamente

06 - Sul Agua Equipamentos LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
Preposto (a):
CLEITO PITZ DOS SANTOS
Documento Assinado Eletronicamente

07 - l Forastieri Machado LTDA
CNPJ: 47.123.165/0001-14
Preposto (a):
LICIANI FORASTIERI MACHADO
Documento Assinado Eletronicamente

08 - Cyn Farma Distribuidora LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38
Preposto (a):
ESDRAS JUNIOR JARDIM
Documento Assinado Eletronicamente

09 - Betaquimica Equipamentos Para Laboratorio LTDA
CNPJ: 48.706.431/0001-02
Preposto (a):
PAMELA RAFAELE BARBOSA
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:FAC1706D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MINICIPAL

Decreto nº 6/2025 de 10/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/2025 de 10/01/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 26.091,98 (vinte e seis mil e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.26.782.0008.1.201.		AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ CONV. GOV. FEDERAL Nº 898651/2020
114 - 4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.500,00
02.005.26.782.0008.1.202.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FITHA - TERMO CONV 548/2024/PGE-S-DERADM - RECPERAÇÃO DE ESTRADAS
116 - 3.3.90.39.00.00	27010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.591,98 JURÍDICA
		Total Suplementação: 26.091,98
		Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.004.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.091,98

Total Redução: 26.091,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS , Estado de Rondônia, em 10/01/2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:850710C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 - PROCESSO 2258/2024

PROCESSO Nº 2258/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

No dia 22 de Novembro de 2024, no MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO , inscrito no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 22305122349, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Item	3560 Código	**MADEIREIRA RONDINHA LTDA EPP** **CNPJ: 75.558.817/0001-89** **CENTRO, SN - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	177.001.007	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE, SERRADA EM PRANCHA, COMPRIMENTO: 4,00MT; ESPESSURA: 5,5CM; LARGURA: 25CM OU SUPERIOR, NAS ESSÊNCIAS: PEQUI, MIRINDIBA, COPIÚBA, PORÓROCA, BACURI E OITICICA. Marca: RONDINHA	M3	150	2.330,00	349.500,00
2	177.001.008	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE, SERRADA EM QUADRADO, COMPRIMENTO: ENTRE 5,00 E 7,00MT; ESPESSURA: 25X25CM OU SUPERIOR, NAS ESSÊNCIAS: PEQUI, MIRINDIBA, PORÓROCA, COPIUBA, BACURI E OITICICA. Marca: RONDINHA	M3	100	2.850,00	285.000,00
3	177.001.009	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE, SERRADA EM VIGA, COMPRIMENTO: ENTRE 6,00 E 11,00MT; ESPESSURA: 60CM, NAS ESSÊNCIAS: PEQUI, MIRINDIBA, OITICICA, PORÓROCA, COPIUBA E BACURI. Marca: RONDINHA	M3	250	1.890,00	472.500,00
4	177.001.010	MADEIRA DE 2ª QUALIDADE, SERRADA EM TÁBUA, COMPRIMENTO: 3,00MT OU SUPERIOR, ESPESSURA: 2,5CM; LARGURA: 25CM OU SUPERIOR (PARA CAIXARIA). Marca: RONDINHA	M3	150	1.300,00	195.000,00
6	177.001.012	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, COMPRIMENTO DE 3,20 METROS, DIÂMETRO DE 18 A 21 CM. Marca: RONDINHA	UND	500	187,00	93.500,00
10	177.001.016	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM MATA JUNTA DE 3 MTS BENEFICIADA Marca: RONDINHA	M3	50	3.090,00	154.500,00
11	177.001.017	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM CAIBRO COM ESPESSURA DE 5 X 5 Marca: RONDINHA	M3	50	2.250,00	112.500,00
12	177.001.018	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE, SERRADA EM VIGAS PARA PONTE, COMPRIMENTO: ENTRE 12,00 E 15,00MT; ESPESSURA: 50 X 60CM - LONGARINAS PONTE, NAS ESSÊNCIAS: PEQUI, SUCUPIRA, OITICICA, PORÓROCA, COPIUBA E	M3	350	2.300,00	805.000,00

		BACURI. - Marca: RONDINHA				
		Total do Proponente				2.467.500,00
Item	7751 Código	**E. PINHEIRO DE SOUZA** **CNPJ: 22.686.386/0001-70** **R MEN DE SA, 1336 ******** - CENTRO, NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO, CEP: 76958-000** **Telefone: (69) 3418-2307** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	177.001.014	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM RIPÃO COM ESPESSURA DE 3 X 12 Marca: CMI	M3	105	2.370,00	248.850,00
9	177.001.015	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM VIGA COM ESPESSURA DE 5 X 11 Marca: CMI	M3	100	2.370,00	237.000,00
		Total do Proponente				485.850,00
Item	8354 Código	**MADEREIRA GUAPORE LTDA** **CNPJ: 49.919.576/0001-46** **DOS CHACAREIROS, SN - VILA RURAL DISTRITO URUCUMACUA, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000** **Telefone: 6933413832** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	177.001.011	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, COMPRIMENTO DE 2,20 METROS, DIÂMETRO DE 13 A 16 CM. Marca: guapore	UND	2600	51,00	132.600,00
7	177.001.013	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE, SERRADA EM TÁBUA, COMPRIMENTO: 3,00MT OU SUPERIOR, ESPESSURA: 2,5CM; LARGURA: 25CM OU SUPERIOR. Marca: guapore	M3	510	1.965,00	1.002.150,00
		Total do Proponente				1.134.750,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 21/11/2025, a contar do dia 22/11/2024 . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELIANE PINHEIRO DE SOUZA
E. Pinheiro de Souza
CNPJ 22.686.386/0001-70

ARNO ROSSAROLLA
Madeireira Rondinha LTDA
CNPJ 75.558.817/0001-89

DANILO FERNANDES DA ROCHA
Madereira Guapore LTDA
CNPJ 49.919.576/0001-46

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:3CD6CEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PROCESSO Nº 2132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

No dia 22 de Novembro de 2024, no MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO , inscrito no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° ***.051.22*-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Item	5151 Código	JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54 AVENIDA JAMARI, 2349 - SETOR 1, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-163 Telefone: 6984230823 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	341.001.186	LÂMINA DE VIDRO PARA REALIZAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUINEO. LAMINA DE VIDRO NEUTRO, CANTOS CHANFRADOS EM 45º, TAMANHO 25,4X76MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, CX C/50 Marca: ADLIN	KIT	2	49,00	98,00
82	341.001.246	DUCHA OFTÁLMICA COM SUPORTE DE PAREDE - LAVA OLHOS PORTÁTEIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML COM PADRÃO CONFORME A NORMA ANSI Z 358.1/2009. Marca: TAYLOR	UND	10	146,90	1.469,00
		Total do Proponente				1.567,00

Item	8361 Código	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.042.902/0001-07	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		MOFARREJ, 154 APT 73 TORRE 01 - VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP, CEP: 05311-000 Telefone: 1141158545 Descrição do Produto/Serviço				
83	341.001.247	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA (VACINA) ESCALA -50+70°C COM SENSOR DE NO MÍNIMO 50CM A 2 METROS Especificações mínimas: Faixa de Medição: - 50°C a + 70°C Exatidão: +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°C e +/- 2 °C no restante da escala Resolução: 0.1 °C/°F Dimensões: 60x39x14mm Marca: insmart	UND	30	100,00	3.000,00
		Total do Proponente				3.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 24/11/2025 , a contar do dia 22/11/2024 . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÉLIA REGINA DEILA
Jamari Comercio E Empreendimentos LTDA
CNPJ 13.287.059/0001-54

ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO
Insmart Comercio Do Equipamentos LTDA
CNPJ 11.042.902/0001-07

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:FA1004E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 (COMPLEMENTAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2132/2024

No dia 30 de Dezembro de 2024, no MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO , inscrito no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° ***.051.22*-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Item	7713 Código	V & A DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 26.125.547/0001-07 AV CAMPOS SALES, 1221 ******** - AREAL, PORTO VELHO - RO, CEP: 76804-305 Telefone: (69) 9205-4653 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	341.001.189	TUBO PARA HEMOLISE, FABRICADO EM POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, 12X75MM, 5ML. PACOTE 100 UND.' Marca: GLOBAL	KIT	2	80,00	160,00
64	341.001.190	TUBO DE ENSAIO TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE, SEM TAMPA, 12X120MM CAPACIDADE 9,5ML, 100UND Marca: GLOBAL	KIT	5	70,00	350,00
76	132.002.177	ECO F CK-MB: TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO NÍVEL DA ISOENZIMA CREATINA QUINASE-MB (CK-MB), PELA METODOLOGIA DE FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO EURÓPIO COMO MARCADOR, EM AMOSTRAS DE SORO E SANGUE TOTAL VENOSO COM RESULTADO EM ATÉ 10 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 1.0NG/ML A 200NG/ML. Marca: ECO	KIT	20	890,00	17.800,00
77	132.002.179	ECO F D-DÍMERO: TESTE PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO DE TECNOLOGIA IMUNOFLUORESCENTE QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE D-DÍMERO, PELA METODOLOGIA DE FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO EURÓPIO COMO MARCADOR, EM AMOSTRAS DE PLASMA, SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR COM RESULTADO EM ATÉ 7 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 25NG/ML FEU A 5.000NG/ML FEU. Marca: ECO	KIT	15	890,00	13.350,00
		Total do Proponente				31.660,00
Item	8358 Código	CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 26.093.205/0001-52 TRANSCONTINENTAL, 1470 SALA 01-A - CASA PRETA, JI-PARANA - RO, CEP: 76907-552 Telefone: 6934222912 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	341.001.212	ÁCIDO ÚRICO, KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML, PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	15	88,05	1.320,75
2	341.001.213	CREATININA, KIT PARA DETERMINAÇÃO CINÉTICA ENZIMÁTICA, SEM DESPROTEINIZAÇÃO, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	40	54,18	2.167,20
3	341.001.214	COLESTEROL TOTAL KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA	KIT	50	73,61	3.680,50

		MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA				
4	341.001.215	COLESTEROL HDL DIRETO E QUANTITATIVO, KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 80 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	288,77	7.219,25
5	341.001.216	GLICOSE, KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 500 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	12	57,58	690,96
6	341.001.217	TRIGLICERÍDEOS – KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	162,44	4.061,00
7	341.001.218	TGO KIT PARA DETERMINAÇÃO CINÉTICA UV, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 100 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GOLD ANALISA	KIT	50	71,63	3.581,50
8	341.001.219	TGP KIT PARA DETERMINAÇÃO CINÉTICA UV, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 100 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	50	75,02	3.751,00
9	341.001.220	UREIA UV KIT PARA DETERMINAÇÃO UV, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	40	117,59	4.703,60
10	341.001.124	ASLO (ASO), MET. AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT CONTENDO LÁTEX, CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: WAMA	KIT	25	67,99	1.699,75
11	341.001.125	FATOR REUMATÓIDE (FR), MET. AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT CONTENDO LÁTEX, CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: WAMA	KIT	30	39,00	1.170,00
12	341.001.221	PCR (PROTEÍNA C REATIVA) REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO POR TURBIDIMETRIA, KIT CONTENDO REAGENTE, TAMPÃO E PADRÃO PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GOLD ANALISA	KIT	120	293,12	35.174,40
13	341.001.127	SORO ANTI - A, SORO PARA DETERMINAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO. FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: EBRAM	KIT	10	17,44	174,40
14	341.001.128	SORO ANTI - B, SORO PARA DETERMINAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO. FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: EBRAM	KIT	10	19,50	195,00
15	341.001.129	SORO ANTI - D (RH), SORO PARA DETERMINAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO/FATOR RH. FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: EBRAM	KIT	10	32,91	329,10
16	341.001.222	VDRL KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. MET. FLOCULAÇÃO, TÉCNICA USR (UNHEATED SERUM REAGIN), KIT COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: WAMA	KIT	15	61,32	919,80
17	341.001.223	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE, KITS COM 200 TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO SEMI – QUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETROS NA URINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: WAMA	KIT	50	39,56	1.978,00
18	341.001.224	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ (HCG) TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ ATRAVÉS DO MÉT. IMUNOCROMATOGRÁFICO, SORO OU URINA, KIT COM 100 TESTES. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: BIOCON	KIT	10	57,50	575,00
19	341.001.225	CORANTE MAY GRUNWALD, MÉTODO DE MAY – GRUNWALD GIEMSA. SOLUÇÃO CORANTE PRONTA PARA USO, DE 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: NEW PROV	KIT	30	73,00	2.190,00
20	341.001.226	CORANTE GIEMSA, MÉTODO DE MAY – GRUNWALD GIEMSA. SOLUÇÃO CORANTE PRONTA PARA USO, DE 500 ML CADA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: LABORCLIN	KIT	5	53,24	266,20
21	341.001.136	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE RETICULÓCITOS (ERITRÓCITOS JOVENS), 100 ML, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LABORCLIN	KIT	12	55,28	663,36
22	341.001.227	CONTROLES COM MULTIPARÂMETROS, CONTROLE NORMAL, COM INTERVALOS	KIT	25	55,04	1.376,00

		SUGERIDOS DE VALORES ACEITÁVEIS PARA TESTES BIOQUÍMICOS, DE 5 ML, COMPATÍVEIS COM A MARCA DOS MESMOS REAGENTES E PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA				
23	341.001.228	CONTROLES COM MULTIPARÂMETROS, CONTROLE PATOLÓGICO, COM INTERVALOS SUGERIDOS DE VALORES ACEITÁVEIS PARA TESTES BIOQUÍMICOS, 5 ML, COMPATÍVEIS COM A MARCA DOS MESMOS REAGENTES E PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	15	64,23	963,45
24	341.001.229	KIT CORANTE PANÓTICO, KIT CONTENDO 3 UNIDADES DE 500 ML. RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR, RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS, RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: NEW PROV	KIT	6	45,00	270,00
25	341.001.230	CALIBRADOR MULTIPARÂMETROS DE ORIGEM HUMANA, CONTENDO ANALITOS UTILIZADOS EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA C/ FINALIDADE DE CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS EM EQUIPAMENTOS SEMI – AUTOMÁTICOS E AUTOMÁTICOS, COMPATÍVEIS COM A MARCA DOS MESMOS REAGENTES E PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GOLD ANALISA	KIT	15	85,00	1.275,00
26	341.001.231	BILIRRUBINA TOTAL KIT COMPLETO (COM PADRÃO) PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS, METODO COLORIMÉTRICO BIREAGENTE DICLOROANILINA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, DE 100 ML, PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	20	53,00	1.060,00
27	341.001.232	BILIRRUBINA DIRETA KIT COMPLETO (COM PADRÃO) PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS, MÉTODO COLORIMÉTRICO BIREAGENTE DICLOROANILINA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, DE 100 ML, PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GOLD ANALISA	KIT	20	53,00	1.060,00
28	341.001.202	TUBO PARA COLETA DE HEMOGRAMA À VÁCUO COM EDTA (TAMPA ROXA- EDTA) COM ANTICOAGULANTE EDTA- VOLUME 4 ML. KIT COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: NEOLAB	KIT	150	44,00	6.600,00
29	341.001.143	TUBO PARA COLETA DE GLICEMIA À VÁCUO (TAMPA CINZA- FLUORETO DE SÓDIO) COM FLUORETO DE SÓDIO, VOLUME 4 ML. KIT COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GREINER	KIT	50	65,00	3.250,00
30	341.001.144	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE DE USO PEDIÁTRICO COM EDTA K2 (TAMPA ROXA), VOLUME 0,5ML. KIT COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: CRAL	KIT	10	35,00	350,00
31	341.001.145	TUBO PARA COLETA DE D-DÍMERO (TAMPA AZUL- CITRATO), COM CITRATO – VOLUME 4 ML. KIT COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: BIOCON	KIT	60	52,28	3.136,80
32	341.001.146	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR DE COÁGULO, TAMPA AMARELA. SEM ANTICOAGULANTE – VOLUME 5 OU 8 ML. KIT COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GREINER	KIT	120	70,00	8.400,00
33	341.001.147	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRAS FOTOSSENSÍVEIS (BILIRRUBINAS), COR ÂMBAR COM GEL SEPARADOR. KIT COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GREINER	KIT	50	203,00	10.150,00
34	341.001.148	REAGENTE TP (COAGULAÇÃO TP) REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA. REAGENTE A: TROMBOPLASTINA DE CÉREBRO DE COELHO A UMA CONCENTRAÇÃO FINAL DE CLORETO DE CÁLCIO 10 MM. COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE COAGULAÇÃO ECR-200. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: WAMA	KIT	25	108,08	2.702,00
35	341.001.149	TTPA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO. REAGENTE A: FRASCOS CONTENDO CEFALINA COM TERRA DE DIATOMEAS COMO ATIVADOR PARTICULADO. B. REAGENTE B: SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 0,025 MOL/L. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: WAMA	KIT	25	103,71	2.592,75
36	341.001.150	TT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBINA. REAGENTE A: FRASCOS CONTENDO TROMBINA BOVINA LIOFILIZADA (APROXIMADAMENTE 8.0 UNIDADES NIH/FRASCO) COM TAMPÃO E ESTABILIZADORES. COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE COAGULAÇÃO ECR-200. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: CLOT	KIT	25	330,00	8.250,00
37	341.001.151	FIBRINOGENIO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGENIO. REAGENTE A: FRASCOS CONTENDO TROMBINA LIOFILIZADA. UMA VEZ RECONSTITUÍDA EQUIVALE APROXIMADAMENTE A 100 UNIDADES NIH DE TROMBINA/ML. B. REAGENTE B: SOLUÇÃO DE IMIDAZOL 0,05 M, PH 7,3. CALIBRADOR: FRASCO CONTENDO PLASMA LIOFILIZADO. VIDE O VALOR DE FIBRINOGÊNIO APONTADO NO RÓTULO. COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE COAGULAÇÃO ECR-200. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: WAMA	KIT	25	195,00	4.875,00

38	341.001.152	PLASMA CONTROLE NORMAL. CONTENDO POOL DE PLASMAS HUMANOS NORMAIS OBTIDOS COM CITRADO COMO ANTICOAGULANTE, LIOFILIZADO. COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE COAGULAÇÃO ECR200 E DA MESMA MARCA DOS REAGENTES TP, TT, TTPA, FRIBRINOGENIO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	12	95,00	1.140,00
39	341.001.153	PLASMA CONTROLE PATOLÓGICO. CONTENDO POOL DE PLASMAS HUMANOS NORMAIS OBTIDOS COM CITRATO COMO ANTICOAGULANTE E PROCESSADOS DE TAL MANEIRA PARA OBTER TEMPOS DE PROTROMBINA, DE TROMBINA E TROMBOPLASTINA PARCIAL ANORMALMENTE PROLONGADOS E FIBRINOGÊNIO BAIXO, LIOFILIZADO. COMPATÍVEL COM ANALISADOR DE COAGULAÇÃO ECR-200 E DA MESMA MARCA DOS REAGENTES TP, TT, TTPA, FRIBRINOGENIO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	12	95,00	1.140,00
40	341.001.154	TUBO CAPILAR TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA. 500 UNIDADES Marca: CRAL	KIT	15	28,00	420,00
41	341.001.233	HEMOGLOBINA GLICADA IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C. KIT COM 50 TESTES. AMOSTRA: SANGUE TOTAL. COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD	KIT	50	1.705,95	85.297,50
42	341.001.234	FOSFATASE ALCALINA MÉTODO CINÉTICO (IFCC). DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA NO SORO OU PLASMA POR REAÇÃO CINÉTICA, DE 60ML, PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	43,00	1.075,00
43	341.001.235	SÓDIO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON SÓDIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	30	287,00	8.610,00
44	341.001.236	POTÁSSIO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	30	356,41	10.692,30
45	341.001.237	GAMA GT REAÇÃO ENZIMÁTICA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA – GLUTAMIL TRANSFERASE NO SORO OU PLASMA. PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	69,46	1.736,50
46	341.001.238	DESIDROGENASE LÁTICA LDH KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁTICA NO SORO OU PLASMA. CINÉTICA UV, 50 ML. PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	37,42	935,50
47	341.001.239	ALBUMINA REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA NO SORO POR MÉTODO REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO VERDE DE BROMOCRESOL. 250 ML. PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	40,00	1.000,00
48	341.001.240	CÁLCIO ARSENAZO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODO COLORIMETRICO ARSENAZO III, 100 ML. PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	68,50	1.712,50
49	341.001.241	FERRO MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO FERRO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA (HEPARINA) POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO (FERROZINE). PRONTOS PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO – MAX BIO TOUCH E ANALISADOR AUTOMÁTICO AMA MEDICAL AMA CR 200. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GOLD ANALISA	KIT	25	75,00	1.875,00
50	341.001.168	TESTE RÁPIDO PARA SANGUE OCULTO KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA EM AMOSTRAS FECAIS HUMANAS. KIT COM 20 TESTES. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: BIOCON	KIT	20	63,00	1.260,00
51	341.001.169	LUGOL FORTE 2% PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, SOLUÇÃO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, LUGOL 2%. SOLUÇÃO DE IODO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES. FRASCO COM 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: NEW PROV	FRS	2	65,00	130,00
52	341.001.170	ÓLEO DE IMERSÃO ÒLEO ESPECÍFICO PARA USO EM LENTES DE IMERSÃO DE MICROSCÓPIOS ÓPTICOS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: GOLD ANALISA	KIT	15	23,90	358,50
54	341.001.065	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA LÂMINAS DE VIDRO CAIXAS COM 50 UNIDADES, SEM PONTA FOSCA Marca: FIRSTLAB	UND	20	7,50	150,00
55	341.001.180	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEUBAUER LAMÍNULAS DE VIDRO ESPESSAS (0,4 MM) PRÓPRIAS PARA CÂMARASDE NEUBAUER. KIT COM 10 UNIDADES	KIT	200	9,90	1.980,00

		Marca: PRECISION				
56	341.001.087	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA DE FEZES LAMÍNULA 24X24 MM PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: FIRSTLAB	PCT	3	6,10	18,30
57	341.001.183	LÂMÍNULAS DE VIDRO PARA URINÁLISE TAMANHO 22 MM X 22 MM, ESPESSURA DE 0,13 A 0,16 MM. KIT COM 100 UNIDADES Marca: FIRSTLAB	KIT	70	3,69	258,30
59	341.001.185	LÂMINA PARA ESFREGAÇO LÂMINA MICROSCOPIA PARA ESFREGAÇO LAPIDADA 26X76MM CX C/50 Marca: FIRSTLAB	KIT	30	18,00	540,00
61	341.001.187	LANCETAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS PARA PUNÇÃO DIGITAL, DISPOSITIVO PERFUROCORTANTE, DE FORMATO RETANGULAR, PONTA AFILADA DE 4MM, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	5	15,00	75,00
62	341.001.188	GARROTE DE LATEX, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO -AS PROEMINENTES, IMOBILIZANDO -AS. Marca: CRAL	UND	5	30,00	150,00
65	341.001.191	TUBOS DE VIDRO (ENSAIO) TAMANHO: 100 MM X 12 MM (DIÂMETRO INTERNO), 100UND Marca: CRAL	KIT	10	35,41	354,10
66	101.001.007	ESPONJA DUPLA FACE EMBALAGEM COM 8 UNDADES ESPONJA DUPLA FACE Marca: Esponflora	UND	10	16,68	166,80
67	341.001.194	PONTEIRA TIPO GILSON FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL (121ºC), FACIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUIDO. 0-200 µL. PACOTE COM 1000 UND. Marca: FIRSTLAB	PCT	15	10,00	150,00
68	341.001.195	PONTEIRA TIPO GILSON FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL (121ºC), FACIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUIDO. 200-1000 µL. PACOTE COM 1000 UND. Marca: FIRSTLAB	PCT	10	25,00	250,00
74	341.001.242	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA TERMO IMPRESSÃO 50 METROS COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3. (CAIXA COM NO MÍNIMO 20 BOBINAS). Marca: CRISPEL	CX	10	472,80	4.728,00
75	132.002.176	ECO F TROPONINA I: TESTE PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO DE TECNOLOGIA IMUNOFLUORESCENTEQUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO NÍVEL DE TROPONINA I, PELA METODOLOGIA DE FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO EURÓPIO COMO MARCADOR, EM AMOSTRAS DE SORO E SANGUE TOTAL VENOSO COM RESULTADO EM ATÉ 10 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 0.05NG/ML A 20NG/ML. Marca: ECO	KIT	20	638,18	12.763,60
78	102.003.700	KIT DE CALIBRACAO FIA - ECO F LINE F200. Marca: ECO	UND	2	848,28	1.696,56
		Total do Proponente				273.485,23

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 30/12/2025 , a contar do dia 30/12/2024 .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIVALDO ALBERTO DE JESUS SILVA
V & A Descartaveis LTDA
CNPJ 26.125.547/0001-07

CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM
CYN Service Diagnostica LTDA
CNPJ 26.093.205/0001-52

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:0223CBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ELETRONICO Nº 1978 E PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024

Ata Registro de Preços Nº20/2024

No dia 18/12/2024, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	3113 Código	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	157.001.394	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUELADO N:29 CX 50GR Marca: ACC	CX	79	7,10	560,90
9	157.001.279	BOMBACHO ELÁSTICO DUPLO TRANÇADO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO COM PRENDEDOR E FECHO METÁLICO Marca: INDRYS	UND	50	7,90	395,00
10	125.001.324	BORRACHA BRANCA COM CAPA. BORRACHA BRANCA COM CAPA, MACIA E ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E LIVRE DE PVC. MEDIDA: 40X27X10MM. ATÓXICA. Marca: LEOELEO	UND	85	1,38	117,30
11	111.001.041	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA BORRACHA ESCOLAR PEQUENA Marca: LEOELEO	UND	80	0,21	16,80
12	125.001.259	CADERNO BROCHURÃO DE 96 FOLHAS Marca: TILIBRA	UND	80	9,80	784,00
13	111.001.450	CADERNO CAPA DURA 200MM X 275 MM 96 FOLHAS CADERNO CAPA DURA 200MM X 275 MM 96 FOLHAS Marca: TILIBRA	UND	200	10,90	2.180,00
14	125.001.057	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS CAPA DURA Marca: TILIBRA	UND	115	2,95	339,25
15	125.001.084	CADERNO DE DESENHO GRANDE - 50 FLS CADERNO DE DESENHO GRANDE - 50 FLS Marca: TILIBRA	UND	150	7,87	1.180,50
18	144.001.496	CAIXA DE PERCEVEJO C/ 100 UND. Caixa de Percevejo C/ 100 Und. Marca: ACC	UND	68	2,77	188,36
20	125.001.285	CANETA CORRETIVA 7 ML CANETA CORRETIVA 7 ML Marca: MASTERPRINT	UND	50	2,88	144,00
21	111.001.498	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA COM TAMPA TRANSPARENTE AZUL/PRETA/VERMELHA 50X1 Caneta esferográfica cristal ponta fina com tampa transparente azul/preta/vermelha 50x1 Marca: BIC	CX	45	14,50	652,50
22	144.001.411	CANETA HIDROCOR LONGA EMB. C/12 CORES Caneta hidrocor longa embalagem com 12 cores brilhantes, Marca: LEOELEO	UND	30	4,36	130,80
23	111.001.229	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO ASSINATURA TAM. GRANDE Carimbo automático modelo assinatura tam. Grande Marca: CARBINK	UND	76	18,23	1.385,48
24	111.001.230	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO ASSINATURA TAM. MÉDIO Carimbo automático modelo assinatura tam. Médio Marca: CARBINK	UND	104	35,70	3.712,80
25	144.001.609	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: ACC	CX	52	1,19	61,88
26	111.001.164	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES Clipes niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades Marca: ACC	CX	185	2,56	473,60
27	111.001.411	CLIPS NIQUELADO Nº 5/0 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: ACC	CX	65	4,57	297,05
28	144.001.224	COLA BRANCA 1 LITRO Marca: GR QUIMICA	UND	35	11,88	415,80
31	144.001.318	COLA INSTANTANEA ADESIVO UNIVERSAL 20 GR - ALTA VISCOSIDADE Marca: RENDICOLLA	UND	42	6,19	259,98
32	117.001.589	E.V.A 600X400X2MM LISO Marca: LEOELEO	UND	618	1,13	698,34
33	117.002.145	E.V.A COM GLITER, CORES DIVERSAS 600X400X2MM Marca: LEOELEO	UND	591	4,50	2.659,50
34	144.001.542	E.V.A TAMANHO: 40 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM ESTAMPADO Marca: LEOELEO	UND	565	5,73	3.237,45
35	144.001.181	ENVELOPE 36 X 26 Marca: TILIBRA	UND	800	0,39	312,00
36	111.001.004	ENVELOPE PARDO MÉDIO 200X280 ENVELOPE PARDO MÉDIO 200X280 Marca: TILIBRA	UND	250	0,32	80,00
37	107.001.034	ENVELOPE PARDO TAM. A4 ENVELOPE PARDO TAM. A4 Marca: TILIBRA	UND	1100	0,35	385,00
38	111.001.367	ENVELOPE, COLORIDO, 235X160MM Marca: TILIBRA	UND	540	0,71	383,40
39	111.001.500	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM ZÍPER, MATERIAL NYLON/LONA/TECIDO, MED. APROX. 20X6X4 Marca: ACP	UND	49	6,10	298,90
42	111.001.054	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA FITA ADESIVA Marca: ADELBRAS	UND	82	4,58	375,56
43	111.001.360	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30 M Marca: ADELBRAS	UND	63	7,12	448,56
47	111.001.457	FOLHA DE ISOPOR 20 MM MED. 100 X 50CM Marca: STRYROFORM	UND	125	10,13	1.266,25
49	111.001.377	GIZ DE CERA 12 CORES, ATOXICO, FORMATO REDONDO, FINO E PEQUENO. GIZ DE CERA 12 CORES, ATOXICO, FORMATO REDONDO	CX	10	3,71	37,10

		Marca: ACRILEX				
51	111.001.237	GRAMPEADOR GRANDE, CAPACIDADE 25 PÁGINAS (GRAMPOS 24/6-26/6) Grampeador grande, capacidade 25 páginas (grampos 24/6-26/6) Marca: MASTERPRINT	UND	8	11,00	88,00
52	111.001.244	GRAMPEADOR DE PAREDE, MANUAL, PRESSÃO, PARA GRAMPOS DE 6 A 14 MM Marca: GRAMPLINE	UND	6	42,38	254,28
53	144.001.605	GRAMPEADOR METAL 23/10 Grampeador Metal 23/10 Grande Para 100 Folhas Marca: MASTERPRINT	UND	28	52,98	1.483,44
54	111.001.142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6-26/6 C/ 5000 Marca: GRAMPLINE	CX	22	5,48	120,56
56	144.001.606	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13 Grampo para Grampeador, 23/13, Caixa com 1000 Grampos Marca: GRAMPLINE	CX	25	6,90	172,50
64	111.001.555	KIT 10 PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP PARA ARMAZENAR, PROTEGER E ORGANIZAR DOCUMENTOS E PAPÉIS Marca: ACP	UND	417	19,35	8.068,95
65	125.001.092	LÁPIS DE COR GRANDE. CAIXA CONTENDO 12 CORES VARIADAS. MINA MACIA E RESISTENTE. Marca: LEOELEO	CX	160	4,47	715,20
66	111.001.061	LAPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES Marca: LEOELEO	CX	95	3,13	297,35
67	111.001.340	LAPIS PRETO N°2, CX. C/ 144 UND LAPIS PRETO N°2, CX. C/ 144 UND Marca: LEOELEO	CX	22	44,90	987,80
68	111.001.019	LIVRO ATA COM 100 FL LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Marca: TILIBRA	UND	59	15,90	938,10
69	144.001.495	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL. Livro de historia infantil. Marca: TODO LIVRO	UND	585	4,92	2.878,20
71	125.001.140	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO RESISTENTE, UNISEX. SIMPLES Mochila Escolar em Tecido resistente, unisex. Simples Marca: REPUBLIC VIX	UND	10	60,67	606,70
72	117.002.239	MOCHILA GRANDE MULTIFUNCIONAL, COSTAS, IMPERMEÁVEL - MASCULINA, CAPACIDADE MÍNIMA 35 LITROS, EM LONA REFORÇADA, PARA FERRAMENTAS Marca: REPUBLIC VIX	UND	62	83,43	5.172,66
73	144.001.544	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS E CLIPES, MATERIAL EM AÇO ARAMADO, C/ NO MÍNIMO DE 03 COMPARTIMENTOS Marca: VMP	UND	109	18,90	2.060,10
74	157.001.789	PACOTE DE PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO. CONTENDO 50 FOLHAS. PAPEL GLOSSY. A4 (210MM X 297MM). IMPRESSÃO A PROVA D'AGUA. SECAGEM RÁPIDA. Marca: MASTERPRINT	PCT	35	26,89	941,15
75	144.001.604	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO 180G A4 GLOSSY À PROVA D'ÁGUA 50 FOLHAS COR: BRANCO BRILHANTE Marca: MASTERPRINT	PCT	10	144,15	1.441,50
76	125.001.002	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA C/400 FLS Marca: TILIBRA	RM	70	66,45	4.651,50
77	125.001.242	PAPEL CAMURÇA 80GR 50X65CM PAPEL CAMURÇA 80GR 50X65CM Marca: VMP	UND	241	1,81	436,21
78	111.001.507	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CORES VARIADAS PAPEL CARTÃO 48 X 66 CORES VARIADAS Marca: VMP	UND	393	1,62	636,66
79	125.001.321	PAPEL CARTOLINA 50X66, COLORIDA: AZUL, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA Marca: VMP	UND	645	0,99	638,55
80	144.001.069	PAPEL CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS Marca: VMP	FLS	640	0,92	588,80
87	144.001.410	PAPEL CREPOM 150 GR 60X65 CM PAPEL CREPOM 150 GR 60X65 CM Marca: VMP	UND	435	1,64	713,40
88	144.001.182	PAPEL DE PRESENTE 60X40 ESTAMPAS VARIADAS Marca: VMP	FLS	680	1,79	1.217,20
89	144.001.383	PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO ESPECIAL PREMIUM TEXTURIZADO BRANCO A4-180 GRAMAS/50 FOLHAS Marca: MASTERPRINT	CX	90	14,49	1.304,10
91	157.001.287	PAPEL FOTOGRAFIA A4, SECAGEM RÁPIDA , APROV D'AGUA - 20 X 01 Papel fotografia A4, secagem rápida , aprov d'agua - pacote com 20 fls Marca: MASTERPRINT	UND	964	6,86	6.613,04
96	109.001.189	PAPEL SULFIT A4 210 X 297 MM 75 G/M2 500 FLS Marca: REPORT	RM	6410	28,00	179.480,00
97	144.001.188	PAPEL SULFIT TAM A3 500X1 PAPEL A3 - 297 x 420 mm; Embalagem com 500 unidade; Cor Branca. Acabamento Papel: Fosca Marca: REPORT	RM	108	45,99	4.966,92
98	111.001.383	PAPEL SULFITE TAM A4 210X297 MM 500FLS COLORIDA Marca: REPORT	RM	210	34,97	7.343,70
99	125.001.100	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, TAM. A4, 180G/M², 50 X 1 Marca: MASTERPRINT	PCT	200	14,39	2.878,00
100	144.001.351	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE FINA. PARA DOCUMENTO OFÍCIO A4.	UND	60	1,89	113,40

		PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE FINA Marca: ACP				
101	111.001.303	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE 40 FOLHAS) Marca: MASTERPRINT	UND	22	45,99	1.011,78
102	125.001.085	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - GRANDE CORES VARIADAS Marca: COMPACTOR	UND	178	1,74	309,72
110	110.001.574	ADAPTADOR - CONVERTE UM SINAL DIGITAL DVI-D M X VGA F MD9, 24+1, DUAL LINK ENVELOPE PARDO GR. 25X35 TILIBRA Marca: MULTILASER	UND	25	35,60	890,00
111	110.001.566	ADAPTADOR - CONVERTE UM SINAL DIGITAL HDMI - MACHO, PARA DVI-D 24-5 FÊMEA, SUPORTA RESOLUÇÕES DE ATÉ 1080P Marca: MULTILASER	UND	25	29,75	743,75
112	110.001.567	ADAPTADOR - CONVERTE UM SINAL DVI-D 24+5 - MACHO, PARA HDMI FÊMEA 1080P Marca: MULTILASER	UND	25	30,46	761,50
113	110.001.228	APOIO ERGONÔMICO (MOUSE) DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ MOUSE, COMPOSIÇÃO SILICONE Marca: JDM	UND	130	17,99	2.338,70
114	110.001.062	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO, COMPOSIÇÃO SILICONE. Marca: JDM	UND	114	26,41	3.010,74
116	110.001.443	BOBINA TERMICA 57MMX300M PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO Marca: JANDAIA	UND	171	30,54	5.222,34
117	110.001.602	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA MACHO 1.8 METROS Cabo Conversor Adaptador Hdmi Macho X Vga Macho 1.8 Metros Marca: MULTILASER	UND	22	59,39	1.306,58
120	110.001.109	CABO DE VÍDEO DVI-D, MACHO, PARA MONITOR, COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5 METROS Marca: MULTILASEER	UND	35	37,38	1.308,30
121	123.001.115	CABO HDMI, TAMANHO MÍNIMO: 1,8 MTS, FULLHD, 1080P Marca: MULTILASER	UND	47	22,97	1.079,59
126	110.001.523	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTÃO EM PVC BRANCO, CR80, COMPRIMENTO 55 MM, LARGURA 86 MM, 0,76 MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO CRACHÁS E OUTROS Marca: DATACARD	UND	1080	1,39	1.501,20
141	110.001.577	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 500 WATTS, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, FULL MODULAR, BIVOLT AUTOMÁTICO CONECTORES: 1 ATX 20+4 PINOS, 1 AUX-12V 4 PINOS, 4X SATA, 2X PCIE Marca: KANUP	UND	44	286,30	12.597,20
142	120.001.425	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX - SLIM, POTÊNCIA: 300 W, TIPO:SLIM, DIMENSÕES:8,5(L) X 13(A) X 17,5(C) CM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR Marca: KANUP	UND	15	297,80	4.467,00
145	110.001.578	KIT CABO CONSOLE DB9 X RJ45 + CABO SERIAL RS232 DB9 X USB - KIT COM 02 CABOS Marca: GENERICA	UND	4	221,00	884,00
147	121.001.241	LEITOR E GRAVADOR EXTERNO USB 3.0 PORTÁTIL SLIM, CD/DVD Marca: POPUP	UND	4	205,00	820,00
151	110.001.289	MOUSE ÓPTICO RODA DE ROLAGEM (SCROLL), 3200 DPI, ALIMENTAÇÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: PC E NOTEBOOK Marca: MULTILASER	UND	132	21,99	2.902,68
156	110.001.051	PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTERFACE - PCI EXPRESS 4.0 X16; GPU - VELOCIDADE DO CLOCK: 1575 MHZ E VELOCIDADE DO BOOST: 1770 MHZ; MEMÓRIA - VELOCIDADE: 19 GBPS, TAMANHO: 8GB GDDR6X, INTERFACE: 256 BITS, LARGURA DE BANDA: 608 GB/SEG; ENERGIA - TDP: 320W, ENTRADA DE ENERGIA: 2X DE 8 PINOS; SAÍDAS - 3X DISPLAYPORT 1.4, 1X HDMI 2.1, TELA MÚLTIPLA: ATÉ 4, RESOLUÇÃO - 7680 X 4320 A 60 HZ (DIGITAL); NÚCLEOS CUDA (CORES): 6144; COM 03 COOLERS DE REFRIGERAÇÃO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - PLACA GRÁFICA, GUIA DO USUÁRIO; GARANTIA DE 36 MESES. - MODELO DE REFERÊNCIA: RTX 3070 TI Marca: STAR	UND	14	780,00	10.920,00
161	123.001.114	SSD SATA 3.0, CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, LEITURA 500 MB/S, GRAVAÇÃO 450 MB/S, 2,5 POL Marca: KINGSTON	UND	29	208,00	6.032,00
162	110.001.012	TECLADO MULTIMÍDIA SLIM, TECLAS RETANGULARES ERGONÔMICO, ALIMENTAÇÃO: USB, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: PC E NOTEBOOK, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TECLADO (A X L X P): 45.8 X 17.4 X 3 CM, PADRÃO: ABNT2, MÍNIMO DE 104 TECLAS, MÍNIMO DE 08 ATALHOS Marca: MULTILASER	UND	142	33,00	4.686,00
163	123.001.102	TINTA CORANTE COR AMARELA, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML Tinta corante cor Amarela, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml Marca: MASTERPRINT	UND	67	28,95	1.939,65
164	123.001.101	TINTA CORANTE COR AZUL, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML Tinta corante cor Azul, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml Marca: MASTERPRINT	UND	67	28,95	1.939,65
165	123.001.099	TINTA CORANTE COR PRETA, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML Tinta corante cor Preta, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml Marca: MASTERPRINT	UND	91	29,96	2.726,36
166	123.001.100	TINTA CORANTE COR VERMELHA, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML	UND	71	29,96	2.127,16

		Tinta corante cor Vermelha, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml Marca: MASTERPRINT				
168	349.001.003	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON (100%POLIAMIDA), LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 0,90X1,28M (02 PANOS), COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS E CANTOS COM REFORÇO, TRALHA COM ILHOSES EM LATÃO PARA HASTEAMENTO EM MASTRO INTERNO Marca: BANDEIRASHOP	UND	22	228,20	5.020,40
169	349.001.001	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON (100%POLIAMIDA), LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 3,60X5,15M (08 PANOS), COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS E CANTOS COM REFORÇO, TRALHA COM ILHOSES EM LATÃO PARA HASTEAMENTO EM MASTRO EXTERNO. Marca: BANDEIRASHOP	UND	12	2.135,00	25.620,00
		Total do Proponente				363.452,33
Item	**3658 Código**	**LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73 AV. CANAÃ, 3000 - SETOR 1, ARIQUEMES - RO, CEP: 76993-000 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	Valor Total
122	110.001.513	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 PARA REDE DE DADOS - 305M, COM CERTIFICAÇÃO ANATEL; CONSTRUÇÃO: U/UTP 4 PARESTRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG,ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR PADRÃO: AZUL CLARO; CAPA EXTERNA:PVC NAS OPÇÕES CM E CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE(305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 6,0 MM;MASSA LÍQUIDA: 42 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO):68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. PRODUTO OFERTADO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. Caixa de cabo UTP Cat 6 para rede de dados - 305m, com certificação Anatel; Construção: U/UTP 4 parestrançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG,isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa:PVC nas opções CM e CMX; Marcação sequencial métrica decrescente(305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm;Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação):68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. Produto ofertado deve ser homologado pela ANATEL. Marca: MPT	CX	14	752,00	10.528,00
135	120.001.330	DISCO RÍGIDO HD, INTERFACE SATA 06 GB/S, CAPACIDADE 1 TB, 3.5 INCH, 7200 RPM, CACHE MÍN. 64 MB/S Marca: WESTERN DIGITAL	UND	30	250,00	7.500,00
160	110.001.559	SSD (M2) NV2 1TB - FORMATO: M.2 2280 - INTERFACE: PCIE 4.0 X4 NVME - LEITURA SEQUENCIAL: 3500MB/S - GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2100MB/S - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40ºC A 85ºC - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 70ºC - VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2.17G (7-800HZ) - VIBRAÇÃO FORA DE OPERAÇÃO: 20G (20-1000HZ) - MTBF: 1.500.000 HORAS. Marca: K-MEMORY	UND	47	498,55	23.431,85
		Total do Proponente				41.459,85
Item	**5465 Código**	**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89 R GOIAS, 862 SLJ - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15804-010 Telefone: (17) 3531-0300 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	Valor Total
128	123.001.117	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3330 3335 3345 106R03623 - PRETO, RENDE EM MÉDIA 8.500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4 Marca: FASTPRINTER	UND	14	69,99	979,86
130	144.001.494	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP130 Marca: FASTPRINTER	UND	15	34,49	517,35
131	123.001.042	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT - D111S – RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS PARA IMPRESSORAS XPRESS SL-M2020, SL-M2022, SL-M2070 Marca: FASTPRINTER	UND	22	35,49	780,78
		Total do Proponente				2.277,99
Item	**6347 Código**	**NEW COMPANY INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.207.997/0001-79 R RIO BRANCO, 1584 ******** - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-856 Telefone: (69) 3441-1530 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
109	110.001.573	ABRAÇADEIRA VELCRO 19MM X 3,6M / ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO ROLO: 19MM X 3,60 METROS; MATERIAL DE BASE: POLIPROPILENO / POLIAMIDA; COR: PRETO; CICLO DE VIDA: MÉDIO; TEMPERATURA DE APLICAÇÃO: 0 A 105 GRAUS; APLICAÇÃO SUGERIDA: CABOS DE FORÇA DE ELETROPORTÁTEIS EM GERAL, CABEAMENTO ESTRUTURADO, RACKS (DATA CENTER)CABEAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO DE FIOS, AMARRAÇÕES DE CORDAS E MANGUEIRAS E OUTROS MATERIAIS QUE NECESSITEM DE UNIÃO; PERFORMANCE: DESENVOLVIDO PARA FORTE FIXAÇÃO E BAIXO PERFIL, RESISTENTE, PODE SER MOLHADO E DE FÁCIL MANUSEIO; SHEAR (MÉDIA) = 13 PSI; PEEL (MÉDIA) = 15 PIW; DIMENSÕES: 19MM X 3,60 METROS; GARANTIA: 3 MESES. Marca: PIER	UND	90	45,90	4.131,00
118	110.001.304	CABO DE FORÇA TIPO: TRIPOLAR POSSUI O SELO DE APROVAÇÃO INMETRO - NBR 14136. BITOLA DE 3 X 0,50MM, TRIPOLAR COMPRIMENTO: 1.8 METROS CABO, NOVO PADRÃO Marca: FORCE LINE	UND	32	27,80	889,60
119	110.001.054	CABO DE SOM BALANCEADO PROFSSIONAL (XLR MACHO PARA XLR FÊMEA OU XLR PARA P10) - COM 50 METROS DE CABO - NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO OS TIPOS DE CONECTORES QUE DEVERÃO CONTER Marca: ELITE	UND	18	478,00	8.604,00
123	110.001.123	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON T04D1, L14150, M2170, L6171, L6190, L6270 - COM CHIP Marca: EPSON	UND	178	370,00	65.860,00

127	110.001.575	CARTÃO MICRO SD CLASSE 10, CAPACIDADE 128 MBS Marca: MULTI	UND	62	114,00	7.068,00
133	123.001.126	CHAVEADOR KVM USB 4 PORTAS COM ÁUDIO, PARA GERENCIAMENTO DE 4 COMPUTADORES. - PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRENDNET CHAVEADOR KVM, TECLADO + VÍDEO + MOUSE, USB, COM 4 PORTAS, COM ÁUDIO E 4X CABOS KVM INCLUSOS - TK-409K CHAVEADOR KVM USB 4 PORTAS COM ÁUDIO, PARA GERENCIAMENTO DE 4 COMPUTADORES. ESPECIFICAÇÕES: PORTAS DO CONSOLE: 1X USB TECLADO (TIPO A); 1X USB MOUSE (TIPO A); 1X VGA/SVGA HDB 15 PINOS; 1X 3,5 MM PLUG DE ALTO FALANTES; 1X 3,5 MM PLUG DE MICROFONE; PORTA PARA PC: 4X VGA/SVGA HDB 15 PINOS; 4X 3,5 MM PLUG DE ALTO FALANTE; 4X 3,5 MM PLUG DE MICROFONE; CABOS KVM INCLUSOS - DESTACÁVEIS: 2 CONJUNTOS DE CABOS KVM USB COM 1,20 M; 2 CONJUNTOS DE CABOS KVM USB COM 1,80 M; 2 CONJUNTOS DE CABOS DE ÁUDIO COM 1,20 M; 2 CONJUNTOS DE CABOS DE ÁUDIO COM 1,80 M; INTERFACE DOS CABOS KVM (TODOS MACHOS): PARA KVM: 1X VGA/SVGA HDB 15 PINOS; PARA PC: 1X USB (TIPO A); 1X VGA/SVGA HDB 15 PINOS: RECURSOS SUPORTADOS: EMULAÇÃO TECLADO/MOUSE USB COM 4 CONJUNTO DE CABOS KVM DESTACÁVEIS; RESOLUÇÃO DE VÍDEO DE ALTA QUALIDADE VGA DE ATÉ 2048 X 1536 PIXELS; SUPORTE MULTI-PLATAFORMA PARA PCS, MACINTOSH G3/G4/G5, IMAC E MAC MINI; OUÇA MÚSICA DE UM COMPUTADOR ENQUANTO TRABALHA EM OUTRO COMPUTADOR; SELEÇÃO DE COMPUTADORES ATRAVÉS DE BOTÃO FRONTAL NO CONSOLE, COMANDOS DE ATALHOS (HOT-KEY) PELO TECLADO OU SOFTWARE CLIENTE DE CHAVEAMENTO BASEADO EM WINDOWS; GARANTIA: 12 MESES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRENDNET CHAVEADOR KVM, TECLADO + VÍDEO + MOUSE, USB, COM 4 PORTAS, COM ÁUDIO E 4X CABOS KVM INCLUSOS - TK-409K Marca: TRENDNET	UND	4	1.575,00	6.300,00
136	117.002.242	DOCK STATION COM PORTAS PARA 2HD SATA E 1HD IDE 2.5/3.5 USB3.0 Marca: MYMAX	UND	3	240,00	720,00
137	110.001.132	DRIVE PARA PERIFÉRICO TIPO CASE PARA DISCO RÍGIDO HD, PADRÃO SATA II - III, USB 3.0, 3,5 POLEGADA, TAXA TRANSFERÊNCIA 5GB/S OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, 11... COM MANUAL, CABO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO Marca: KNUP	UND	10	281,20	2.812,00
138	117.002.241	DRIVE PARA PERIFÉRICO TIPO CASE PARA HD EXTERNO USB SATA 2.5MM - COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, 11. Marca: KNUP	UND	10	133,00	1.330,00
139	110.001.576	FITA PARA ROTULADORA M231 - PRETO/BRANCO OU PRETO/AMARELO, 12MM X 08MM, PODE SER USADO COM TODOS OS ROTULADORES QUE ACEITAM FITAS "M", COMP. 7,5 MTS. Marca: XFULL	CX	10	156,00	1.560,00
143	110.001.456	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19 POLEGADAS, ALTURA: 1U (44,45MM); PROFUNDIDADE: 5,5CM; LARGURA: 19 POLEGADAS ENTRE AS ORELHAS/ALÇAS COM OS FUROS DE FIXAÇÃO NO RACK (EQUIVALENTE A 48CM); MATERIAL DO PRODUTO: AÇO; TAMPA FRONTAL LISA. Marca: MAXELETRON	UND	13	160,00	2.080,00
146	364.001.025	KIT MÓDULO BATERIA PARA NOBREAK APCRBC140 SCHNEIDER Marca: APC	UND	20	9.152,00	183.040,00
148	110.001.543	MEMÓRIA DDR 4, CAPACIDADE 08 GB, VELOCIDADE MÍN. 3200 MHZ, VOLTAGEM 1,2 V, LATENCIA CAS 15, COM DISSIPADOR DE CALOR Marca: HYPERX	UND	55	178,00	9.790,00
149	110.001.518	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3, DUAL-CHANNEL, 1600 MHZ Marca: KINGSTON	UND	9	98,00	882,00
153	110.001.384	PEN DRIVE - CAPACIADE 32 GB, USB 3.0, COMPATÍVEL C/ SO WIN10/SEVEN/LINUX PEN DRIVE C/ CAPACIADE DE 16 GB, USB 2,0, COMPATÍVEL C/ SO XP/VISTA/SEVEN/LINUX - SANDISK Marca: MULTI	UND	54	23,50	1.269,00
154	110.001.411	PLACA DE REDE GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000 MB/S, RJ45 Marca: MYMAX	UND	28	110,50	3.094,00
158	110.001.457	RÉGUA DE TOMADA PADRÃO 19" 1U COM 08 TOMADAS; COM DISJUNTOR DE 10A; BARRAMENTO INTERNO EM COBRE – PADRÃO PARA 10A; CABO PP DE 1,5MTS DE COMPRIMENTO - COM PLUG INJETADO; RÉGUA BIVOLT PARA 110/220V; RÉGUA COM CORPO METÁLICO E PINTURA EPÓXI; TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO; TOMADAS E CABOS COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO - PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136; COR PRETO Marca: FORCE LINE	UND	10	118,70	1.187,00
159	123.001.110	RIBBON COLORIDO IMCKT, INCLUINDO CARTAO E ROLETE ADESIVO DE LIMPEZA - MODELO 534700-004-R002, PARA IMPRESSORA DATACARD SD360, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 400 CÓPIAS. Marca: DATACARD	UND	7	1.053,00	7.371,00
167	110.001.544	WIRELESS ADAPTADOR USB, WIFI SEM FIO, 900 MB/S, SUPORTA 64/128 BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK- SUPORTA WINDOWS 10, WIN7, SISTEMA OPERACIONAL- INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB 3.0 - COM ANTENA DE GANHO DE 2 DBI Marca: REALTEK	UND	14	100,00	1.400,00
		Total do Proponente				309.387,60
Item	**6388** **Código**	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** **CNPJ: 41.947.390/0001-99** **R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 ******** - VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL - RO, CEP: 76960-433** **Telefone: (66) 3566-1240** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
140	110.001.482	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 650W, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE, CONECTORES: SERIAL ATA E PCIEXPRESS (ADEQUADO PARA NVIDIA SLI E ATI CROSSFIRE), PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO (SCP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE TENSÃO (OVP) E SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP); BIVOLT AUTOMÁTICO Marca: BLUECASE / ES-RGB650W	UND	62	396,00	24.552,00
150	110.001.520	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4, DUAL-CHANNEL, 2133 MHZ	UND	22	121,50	2.673,00

		Marca: MACROVIP / DDR4 4GB 3200MHZ				
		Total do Proponente				27.225,00
Item	**7080 Código**	**COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45 AV PORTO VELHO, 2256 SALA 09 - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-888 Telefone: (69) 3441-2035 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	125.001.255	BALÃO COLORIDO PARA DECORAÇÃO DE FESTA PACOTE COM 50 UND Balão colorido para decoração de festa pacote com 50und Marca: ARTLATEX	UND	258	7,85	2.025,30
8	111.001.478	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 4 BLOCOS DE 100FOLHAS Bloco de notas adesivas 4 blocos de 100folhas 76mm x 19mm (3"x3/4") Marca: MASTERPRINT	UND	39	3,59	140,01
17	157.001.276	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO 360X250X130MM Caixa arquivo morto polionda tamanho 360x250x130mm Marca: POLIBRAS	UND	50	5,50	275,00
19	111.001.519	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA MULTI-BOX M – 380 X 320 X 220 (MM) Marca: POLIBRAS	UND	204	30,00	6.120,00
29	125.001.293	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GR Marca: FRAMA	UND	98	1,98	194,04
44	157.001.792	FITA DUPLA FACE VHB 4910 19MM X 20M. TRANSPARENTE. ROLO COM 3M. IDEAL PARA SUBSTITUIR PARAFUSOS E PREGOS EM TODAS AS SITUAÇÕES QUE EXIJAM FIXAÇÃO PERMANENTE. Marca: SAINT GOBAIN	RL	55	56,23	3.092,65
45	157.001.266	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7,50 CM X 200 METROS. Marca: PLASTCOR	UND	50	17,50	875,00
46	111.001.524	FITILHO PARA PRESENTE 5MM X 50MT - CORES VARIADAS Marca: RAIO DE SOL	UND	37	2,20	81,40
57	173.001.003	JOGO BANCO IMOBILIARIO Marca: ESTRELA	UND	23	145,00	3.335,00
90	144.001.603	PAPEL FOTO ADESIVO A3 Papel Foto Adesivo A3 297mm x 420mm Fotográfico 130g Glossy Branco Brilhante / 20 Folhas Marca: MASTERPRINT	PCT	30	29,95	898,50
105	125.001.316	RÉGUA DE 30CM ACRÍLICA Marca: WALEU	UND	150	0,68	102,00
107	111.001.285	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM Marca: WALEU	UND	37	6,00	222,00
124	144.001.418	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS TM MÉDIO - VISOR GRANDE Calculadora de mesa 12 dígitos tm médio - visor grande Marca: MASTERPRINT	UND	93	24,00	2.232,00
125	110.001.150	CARREGADOR DE PILHAS: BIVOLT; VOLTAGEM 1,5 VOLTS; POSSUIR INDICADOR DE LED QUE MOSTRA QUANDO A CARGA ESTÁ COMPLETA; COM TEMPO APROXIMADO DE RECARGA DE 10 HORAS PARA PILHAS AA 2500MAH E APENAS 4,5 HORAS PARA AS AAA 900MAH; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARREGADOR DE PILHAS, 4 PILHAS AA 2500MAH, E 4 PILHAS AAA 1000MAH; GARANTIA DE: 12 MESES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CARREGADOR DE PILHAS MULTI, 4 PILHAS AA 2500MAH, E 4 PILHAS AAA 1000MAH, BIVOLT - CB093 Marca: ALLRIGHT	UND	22	99,00	2.178,00
		Total do Proponente				21.770,90
Item	**7471 Código**	**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.210.196/0001-00 R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431 ******** - VILA SANTO ANTONIO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15014-420 Telefone: (17) 2138-0700 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
129	110.001.235	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M 1132 MFP - PARALELO Marca: DSI	UND	18	24,99	449,82
132	123.001.045	CARTUCHO DE TONNER PRETA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A CARTUCHO DE TONNER PRETA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A Marca: DSI	UND	18	25,00	450,00
		Total do Proponente				899,82
Item	**7473 Código**	**RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ: 08.267.557/0001-03 AV MARECHAL RONDON, 2149 ******** - DOIS DE ABRIL, JI-PARANA - RO, CEP: 76900-827 Telefone: (69) 3421-8261 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	125.001.052	APONTADOR PARA LÁPIS 6CM COM DEPOSITÓRIO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. APONTADOR DE PLÁSTICO PEQUENO Marca: Planeta	UND	28	1,26	35,28
106	144.001.079	REGUA DE ALUMÍNIO 30 CM REGUA DE ALUMÍNIO 30CM Marca: Planeta	UND	113	4,02	454,26
108	157.001.791	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8. BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Yins Paper	PCT	20	16,29	325,80
		Total do Proponente				815,34
Item	**8319 Código**	**V V AMARO LTDA CNPJ: 46.298.926/0001-06 R SACRAMENTO, 5411 ******** - SETOR 09, ARIQUEMES - RO, CEP: 76876-212 Telefone: (69) 9966-0344 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	Valor Total
7	343.001.024	BLOCO DE BINGO 101X114 / 50G 100F / 15BL Marca: TAMOIO	UND	25	40,89	1.022,25
58	178.001.047	JOGO DA MEMÓRIA - LETRAS E PALAVRAS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA	JG	38	19,00	722,00

		Marca: DAVAN				
59	178.001.018	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO COM 28 PEÇAS Marca: OMOTCHA	JG	37	15,00	555,00
61	173.001.005	JOGO DE QUEBRA CABEÇA COM 150 PEÇAS Marca: PAIS E FILHOS	CX	30	22,00	660,00
62	125.001.352	JOGO PEDAGÓGICO - CUBO MÁGICO Marca: FUXING	UND	46	5,00	230,00
63	178.001.003	JOGO QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS Marca: PAIS E FILHOS	CX	35	19,00	665,00
152	111.001.490	ORGANIZADOR DE FIOS CABO ESPIRAL 3/4 UNIDADE DE 02 MT, FÁBRICADO EM MONÔMERO DE ALTA CONSTANTE DIELÉTRICA E FLEXÍVEL - TEMPERATURA DE TRABALHO -40° A 80° Marca: RIO CHENS	UND	33	14,24	469,92
		Total do Proponente				4.324,17
Item	**8399 Código**	**FORTTECH SOLUCOES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99 MACAPA, 1489 LOTE 02A - CENTRO, PRESIDENTE MEDICI - RO, CEP: 76916-000 Telefone: 6984080832 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
134	123.001.096	CONECTOR RJ45, PLUG CAT 6E, TIPO MACHO - PACOTE 50 X 01 Marca: FORTREK	PCT	28	30,00	840,00
144	110.001.392	HD EXTERNO DE 2TB, USB 3.0 HD Externo Portátil, configurações mínimas: Interface USB 3.0, capacidade de 2TB, Cabo USB 3.0, Garantia: 12 meses de garantia. Marca: Seagate	UND	19	450,00	8.550,00
		Total do Proponente				9.390,00
Item	8405 Código	R. A. S. EVANGELISTA LTDA CNPJ: 55.673.381/0001-61 DAVI TONETTO P. JUNIOR, 1155 SALA A - COLINA PARK, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76920-000 Telefone: 6992260677 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	125.001.323	BARBANTE 4/6 FIOS, MULTICOLOR, 600G - 610 M Marca: EuroRoma	UND	311	22,44	6.978,84
		Total do Proponente				6.978,84
Item	8407 Código	123 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.955.620/0001-94 RAIMUNDO CANTANHEDE, 1507 - SETOR 02, JARU - RO, CEP: 76890-000 Telefone: 6992395588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
84	144.001.600	PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G A4 Papel Couchê Brilho 115g Tamanho A4 - 500 Folhas. Medida A4 (21 x 29,7 cm) Marca: Papel CouchÃª Brilho 115g	PCT	32	184,50	5.904,00
85	144.001.601	PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G A5 Papel Couchê Brilho 115g Tamanho A5 - 1000 Folhas. Medida A5 (14,8 x 21cm). Pacote com 1000 unidades Marca: Papel CouchÃª Brilho 115g	PCT	32	145,00	4.640,00
86	144.001.602	PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR A3 Papel Couchê Brilho 115gr; Medida A3 (42 x 29,7 cm). Pacote com 100 unidades Marca: Papel CouchÃª Brilho 115g	PCT	10	66,50	665,00
93	144.001.598	PAPEL OFFSET 180G A4 Papel Offset 180g; 500 Folhas A4. Comprimento x Largura 21 cm x 29.7 cm; Acabamento Fosco - Jato de Tinta - Laser - Dupla Face; Marca: NACIONAL	PCT	27	98,93	2.671,11
94	144.001.599	PAPEL OFFSET 240G A4 Papel Offset 240g; 250 Folhas A4. Comprimento x Largura 21 cm x 29.7 cm; Marca: NACIONAL	PCT	23	98,51	2.265,73
		Total do Proponente				16.145,84
Item	**8411 Código**	**APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA CNPJ: 05.789.763/0001-87 PADRE ADOLPHO ROHL, 2102 FUNDOS. - SETOR 01, JARU - RO, CEP: 76890-000 Telefone: 6935212325 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	Valor Total
2	144.001.406	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR DE QUADRO Marca: MASTERPRINT	UND	52	5,09	264,68
4	125.001.314	APONTADOR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO Marca: BRW	UND	2	0,81	1,62
16	111.001.499	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 12 MATERIAS CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 12 MATERIAS Marca: JANDAIA	UND	118	21,98	2.593,64
30	125.001.233	COLA DE ISOPOR, 90 G COLA DE ISOPOR, 90 G Marca: PIRATININGA	UND	61	5,19	316,59
40	144.001.553	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVONIZADO TIPO ESPATULA EXTRATOR DE GRAMPO Marca: CAVIA	UND	38	1,69	64,22
41	144.001.113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 30M Marca: EUROCEL	UND	15	1,31	19,65
48	144.001.316	FOLHAS DE PAPEL OFFSET / SULFITE 90G PRONTA ENTREGA, BRANCO, MEDIDAS: 66 X 96 CM Marca: REIPEL	FLS	200	1,39	278,00
50	157.001.790	GLOBO DE BINGO GRANDE DINÂMICA DIVERSÕES-GLOBO DE BINGO CROMADO, TABULEIRO EM FIBRA DE MADEIRA, PEDRAS EM MADEIRA COM NUMERAÇÃO DE 01 A 75.MEDIDAS DO TABULEIRO: 49X32CM Marca: TRES REIS	UND	1	291,00	291,00
55	111.001.314	GRAMPO 106 8 CX 3000 KIT.	CX	6	15,53	93,18

		GRAMPO 106 8 CX 3000 KIT. Marca: BRW				
60	173.001.001	JOGO DE PEGA VARETAS EM PLASTICO RESISTENTE - COM 30 VARETAS Marca: MINI TOYS	UND	25	12,59	314,75
70	144.001.239	MARCA TEXTO PONTA 1- 4MM CORES VARIADAS MARCA TEXTO PONTA 1- 4MM CORES VARIADAS Marca: LYKE	UND	150	0,92	138,00
81	125.001.244	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS Marca: JANDAIA	UND	340	1,03	350,20
82	144.001.486	PAPEL CONTACT - COR PRETA - ROLO DE 25 MT Marca: LEOART 10MT	RL	94	88,72	8.339,68
83	144.001.545	PAPEL CONTACT - COR TRANSPARENTE Marca: LEOART	MT	50	6,19	309,50
92	125.001.033	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GR CORES VARIADAS PAPEL LAMINADO 49X59 60 GR CORES VARIADAS Marca: REIPEL	UND	300	1,87	561,00
95	125.001.063	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M Marca: VMP	FLS	405	0,41	166,05
103	125.001.090	PINCEL P/ QUADRO BRANCO. COR PRETO CX C/ 12 UND Marca: BRW	UND	305	28,98	8.838,90
104	144.001.436	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS Marca: BRW	UND	312	2,34	730,08
170	349.001.002	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL VERÃO (78%POLIESTER + 22% VISCOSE), LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES MEDINDO 0,90X1,28M (02 PANOS), COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS E CANTOS COM REFORÇO, TRALHA COM ILHOSES EM LATÃO PARA HASTEAMENTO EM MASTRO EXTERNO. Marca: VIDEBAND ESTAMPADA	UND	14	313,00	4.382,00
171	349.001.009	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON (100%POLIAMIDA), LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 0,90X1,28M (02 PANOS), COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS E CANTOS COM REFORÇO, TRALHA COM ILHOSES EM LATÃO PARA HASTEAMENTO EM MASTRO INTERNO. Marca: VIDEBAND ESTAMPADA	UND	12	283,50	3.402,00
172	349.001.008	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL VERÃO (78%POLIESTER + 22% VISCOSE), LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 0,90X1,28M (02 PANOS), COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS E CANTOS COM REFORÇO, TRALHA COM ILHOSES EM LA-FAO PARA HASTEAMENTO EM MASTRO EXTERNO Marca: VIDEBAND ESTAMPADA	UND	22	486,00	10.692,00
173	349.001.007	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON (100%POLIAMIDA), LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 0,90X1,28M (02 PANOS), COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS E CANTOS COM REFORÇO, TRALHA COM ILHOSES EM LATÃO PARA HASTEAMENTO EM MASTRO INTERNO Marca: VIDEBAND ESTAMPADA	UND	12	378,00	4.536,00
174	349.001.006	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL VERÃO (78%POLIESTER + 22% VISCOSE), LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 0,90X1,28M (02 PANOS), COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS E CANTOS COM REFORÇO, TRALHA COM ILHOSES EM LATÃO PARA HASTEAMENTO EM MASTRO EXTERNO Marca: VIDEBAND ESTAMPADA	UND	26	467,10	12.144,60
		Total do Proponente				58.827,34

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:3727BA39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: - DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SEMECE SITUADA NA RUA DOM PEDRO I, Nº 2386 E - DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEJA SITUADA NA RUA BRASIL, Nº 3772, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. (SEMECE)

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 60.575,52 (sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquinta e dois centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SEMECE SITUADA NA RUA DOM PEDRO I, Nº 2386 CÓDIGO ÚNICO: 20/1082649-3	MÊS	12	2.523,98	30.287,76
	DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEJA SITUADA NA RUA BRASIL, Nº 3772 CÓDIGO ÚNICO: 20/264792-3		12	2.523,98	30.287,76
Total					60.575,52

DO FUNDAMENTO LEGAL "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)
DA JUSTIFICATIVA A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Secretaria Municipal Educação, cultura e esporte , nos setores: SEMECE: RUA DOM PEDRO I, Nº 2386, MIRANTE DA SERRA- RO, CEEJA: RUA BRASIL, Nº 3772, MIRANTE DA SERRA- RO. A ENERGISA (distribuidora de energia S. A.) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia no município de Mirante da Serra- RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.
DESPACHO FINAL Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação. **CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE** Agente de Contratação Prefeito Municipal Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente) (Assinado Eletronicamente) Mirante da Serra/RO,13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:427F8179

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTODE TAXAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CREA/RO – DESPESAS COM TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)

DA CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - (CREA/RO) **CNPJ:** 04.920.948/0001-16
DA CONTRATADA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **CNPJ:** 02.603.612/0001-02

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	DESPESA COM PAGAMENTOS TAXAS CREA/RO	MÊS	12	400,90	4.810,80
2	DESPESA COM PAGAMENTOS TAXAS CORPO DE BOMBEIROS	MÊS	12	125,00	1.500,00
Total					6.310,80

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de atender despesas com pagamento de Taxas de Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia- CREA/RO, para a elaboração de projetos, fiscalização, acompanhamento de obras, emitir ATRS bem como pareceres e laudos técnicos, em obras e outras necessidades que por ventura vierem surgir. Em relação às despesas com Taxas de Corpo de Bombeiros é necessário para realização de vistorias/deliberação de eventos que acontecem no Município de Mirante da Serra/RO.
Dessa forma,configura-se a inviabilidade de competição,estando,assim,a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:5B0CDE52

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO: O objetivo da contratação écobrir despesa com repasse AROM - Associação Rondoniense de Município, tendo por finalidade contribuir para solução dos problemas comuns dos municípios, pugnar pela valorização do municipalismo e prestar representação aos Municípios Associados, visando ao reconhecimento da importância do movimento Municipalista Brasileiro., PARA O EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)

DA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIO - AROM
CNPJ: 84.580.547/0001-01

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 90.356,16 (noventa mil trezentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAIS PARA A AROM ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.	MÊS	12	7.529,68	90.356,16
Total					90.356,16

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
O objetivo da AROM - Associação Rondoniense de Município, tendo por finalidade contribuir para solução dos problemas comuns dos municípios, pugnar pela valorização do municipalismo e prestar representação aos Municípios Associados, visando ao reconhecimento da importância do movimento Municipalista Brasileiro. As contribuições são creditadas através de Débito Automático em conta corrente do Banco do Brasil, a cada dia 10 do mês subsequente.

Dessa forma,configura-se a inviabilidade de competição,estando,assim,a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:0303B5D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
PORTARIA 003/FUPEMON/2025

PORTARIA N.º 003/FUPEMON/2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O SUPERINTENDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - FUPEMON, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 26 e 27 da Lei Municipal de nº. 1.666/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49:

RESOLVE,

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Previdenciário Municipal do Município de Monte Negro – FUPEMON, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento)**.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro – FUPEMON, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 13 de janeiro de 2025.

JULIANO SOUSA GUEDES
Superintendente do Fundo Previdenciário Municipal
Portaria: 003/GAB/2025.

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2.29
em julho de 2024	2.04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43

em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:033D5F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, 13 DE JANEIRO DE 2025

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 11/SEMOSP/2025 - (ID: 1.F4C.9E7).

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 03/02/2025 a 04/03/2025			
Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
234	Adelio Harter	Operador de Motoniveladora Patrol	11/02/2022 a 10/02/2023
2360	Amarildo do Nascimento	Artificie em Pedreiro	04/03/2023 a 03/03/2024
2395	Tobias Cardoso do Nascimento	Secretário Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	12/01/2023 a 11/01/2024
2416	Gibeom Pedro da Silva	Artificie em Mecânica Leve e Máquina Pesada	19/01/2024 a 18/01/2025
2445	Jocelino Constancio	Assessor em Gestão de Frota SEMOSP II	05/03/2022 a 04/03/2023
2499	Gelson Lopes de Souza	Assessor em Gestão de Frota SEMOSP II	14/04/2023 a 13/04/2024
2512	Luiz Jorge Martins Hartwig	Assessor em Gestão de Frota SEMOSP I	01/08/2022 a 31/07/2023
PERIODO DE GOZO: 05/02/2025 a 06/03/2025			
Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1458	Evaldo Batista de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	01/12/2022 a 30/11/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:84DC385E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.306.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0011.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.1.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0007.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2024
b) Licitação Nrº :	27/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	1.245	R$ 77,5800	R$ 96.587,1000
2	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	4.587	R$ 21,5000	R$ 98.620,5000
3	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 500gramas.	2.776	R$ 24,9900	R$ 69.372,2400
4	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	810	R$ 11,6500	R$ 9.436,5000
5	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 1 kilo.	1.601	R$ 14,9000	R$ 23.854,9000
6	Açúcar Cristal unid de 02 Kg	4.820	R$ 7,2000	R$ 34.704,0000
7	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	825	R$ 23,8400	R$ 19.668,0000
8	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	1.665	R$ 19,1700	R$ 31.918,0500
9	BANANA MACA SELECIONADA	1.200	R$ 6,9800	R$ 8.376,0000
10	BANANA NANICA VERDE/MADURA	1.685	R$ 7,6500	R$ 12.890,2500
11	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	1.480	R$ 11,6600	R$ 17.256,8000
12	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 360G, EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES	3.280	R$ 6,4500	R$ 21.156,0000
13	Biscoito tipo Sequilhos embalagem 350g	1.130	R$ 8,0700	R$ 9.119,1000
14	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	516	R$ 44,4500	R$ 22.936,2000
15	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	454	R$ 16,3200	R$ 7.409,2800
16	CAQUI, IN NATURA,características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que estejam murchos e apresentem sujidade defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	915	R$ 18,9900	R$ 17.375,8500
17	Chá de Camomila pacote 20gr	1.210	R$ 6,1700	R$ 7.465,7000
18	Chá de Erva Doce pacote 20gr	1.010	R$ 6,1900	R$ 6.251,9000
19	Fruta in natura, manga, espécie nacional, 1º qualidade.	220	R$ 13,7900	R$ 3.033,8000
20	Fruta in natura, tipo kiwi, espécie nacional 1º qualidade.	320	R$ 25,5900	R$ 8.188,8000
21	Fruta in natura, tipo morango, espécie nacional 1º qualidade.	210	R$ 31,9600	R$ 6.711,6000
22	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	905	R$ 18,1200	R$ 16.398,6000
23	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	1.225	R$ 8,2800	R$ 10.143,0000
24	Leite em pó integral pac mínimo 400gr	1.905	R$ 19,6500	R$ 37.433,2500
25	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	6.360	R$ 7,2100	R$ 45.855,6000
26	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	1.365	R$ 10,7500	R$ 14.673,7500
27	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.590	R$ 4,1500	R$ 6.598,5000
28	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	1.130	R$ 12,9500	R$ 14.633,5000
29	MINI SALGADOS ASSADOS SENDO ROCAMBOLE, ESFIRRA, ENROLADINHO E BOLINHA DE FRANGO- 20 GRAMAS A UNIDADE	875	R$ 84,7400	R$ 74.147,5000
30	MUSSARELA queijo tipo mussarela: 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	911	R$ 58,3200	R$ 53.129,5200
31	PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE 400 GRAMAS	1.460	R$ 9,6500	R$ 14.089,0000
32	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	50	R$ 21,6200	R$ 1.081,0000
33	PÃO DE QUEIJO	900	R$ 30,9400	R$ 27.846,0000
34	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	658	R$ 30,9900	R$ 20.391,4200
35	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2.200	R$ 12,7900	R$ 28.138,0000
36	REFRIGERANTE UNIDADE COM 2L SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA	580	R$ 7,9900	R$ 4.634,2000
37	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	808	R$ 8,9700	R$ 7.247,7600
38	Sanduíche Natural feito de Pão de Forma, com recheio de peito de frango desfiado, alface e tomate	1.700	R$ 3,2300	R$ 5.491,0000
39	SUCO NECTAR (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PARK	940	R$ 9,8900	R$ 9.296,6000
40	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	960	R$ 8,4800	R$ 8.140,8000
41	UVA RUBI 1º QUALIDADE	870	R$ 25,2800	R$ 21.993,6000
42	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	696	R$ 27,4700	R$ 19.119,1200
43	Chá Mate natural a granel embalagem caixa 250 gr igual ou superior a marca LEÃO	1.395	R$ 8,9700	R$ 12.513,1500
44	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	592	R$ 3,0100	R$ 1.781,9200
45	LEITE CONDENSADO 395 G	1.000	R$ 6,4900	R$ 6.490,0000
46	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	405	R$ 29,2900	R$ 11.862,4500
47	Mistura para bolo 400 gr sabores diversos	535	R$ 6,9800	R$ 3.734,3000
48	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	745	R$ 12,6200	R$ 9.401,9000
49	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 400G	1.005	R$ 16,4400	R$ 16.522,2000
50	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	760	R$ 15,7900	R$ 12.000,4000
51	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 400G	935	R$ 21,2900	R$ 19.906,1500
52	TEMPERO PRONTO UND COM 1 KG	195	R$ 18,6200	R$ 3.630,9000
53	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	600	R$ 8,4800	R$ 5.088,0000
54	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	550	R$ 19,2800	R$ 10.604,0000
55	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	925	R$ 6,9800	R$ 6.456,5000
56	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	365	R$ 6,4800	R$ 2.365,2000
57	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	820	R$ 18,4900	R$ 15.161,8000
58	TOMATE SELECIONADO da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	575	R$ 8,5900	R$ 4.939,2500

59	Vinagre 750ml sabor limão	165	R$ 5,9500	R$ 981,7500
60	AMEIXA EM CALDA LATA 150 GR	150	R$ 7,3000	R$ 1.095,0000
61	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	335	R$ 10,0000	R$ 3.350,0000
62	OREGANO UND COM 10 G	164	R$ 3,8500	R$ 631,4000
63	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	80	R$ 65,9500	R$ 5.276,0000
64	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	230	R$ 9,9700	R$ 2.293,1000
65	BACON	125	R$ 42,6200	R$ 5.327,5000
66	BANANA DA TERRA, in natura, madura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	475	R$ 8,9500	R$ 4.251,2500
67	BATATA PALHA PCT COM 500G	365	R$ 22,0000	R$ 8.030,0000
68	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	1.081	R$ 16,9700	R$ 18.344,5700
69	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS	590	R$ 24,5600	R$ 14.490,4000
70	BOLO TIPO CUCA RECHEADO COM DOCES DIVERSOS	600	R$ 30,6600	R$ 18.396,0000
71	CACAU EM PÓ 100% - PACOTE 500G	100	R$ 22,0000	R$ 2.200,0000
72	Chá de canela 15 gr	500	R$ 4,8500	R$ 2.425,0000
73	Chá de Erva cidreira 15gr	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,0000
74	Chá de Hortelã 15g	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,0000
75	CHANTILLY TRADICIONAL EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 1LITRO	105	R$ 23,3900	R$ 2.455,9500
76	CHOCOLATE BRANCO BARRA	120	R$ 27,9900	R$ 3.358,8000
77	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	120	R$ 27,9900	R$ 3.358,8000
78	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	300	R$ 4,8500	R$ 1.455,0000
79	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g	115	R$ 7,3900	R$ 849,8500
80	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G	265	R$ 7,3900	R$ 1.958,3500
81	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	870	R$ 4,7500	R$ 4.132,5000
82	Fermento biológico seco instantâneo 500g	160	R$ 30,8900	R$ 4.942,4000
83	Fermento em pó químico 100g	388	R$ 4,4300	R$ 1.718,8400
84	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	300	R$ 12,6100	R$ 3.783,0000
85	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	485	R$ 3,7500	R$ 1.818,7500
86	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	1.370	R$ 2,9700	R$ 4.068,9000
87	Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak	300	R$ 7,9900	R$ 2.397,0000
88	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	225	R$ 9,3200	R$ 2.097,0000
89	MAIONESE PAC. 500G	293	R$ 8,3900	R$ 2.458,2700
90	Marshmallow Torcido Colorido pacote 500g	160	R$ 18,5000	R$ 2.960,0000
91	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	460	R$ 2,8900	R$ 1.329,4000
92	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 1KG	135	R$ 29,2800	R$ 3.952,8000
93	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.975	R$ 4,9900	R$ 9.855,2500
94	PÃO TIPO CHIPA DE POLVILHO 1º QUALIDADE	680	R$ 26,4100	R$ 17.958,8000
95	PESSEGO EM CALDA UND COM 450 G	100	R$ 16,8900	R$ 1.689,0000
96	PIMENTAO 1º qualidade selecionado, in natura, sem defeitos graves (podridão, moleza, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.	95	R$ 11,3200	R$ 1.075,4000
97	PIRULITO DE TUTI FRUTI PCT COM 50 UND	520	R$ 15,8900	R$ 8.262,8000
98	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM 400G	550	R$ 22,1100	R$ 12.160,5000
99	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500 G	300	R$ 7,5500	R$ 2.265,0000
100	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G	300	R$ 8,8200	R$ 2.646,0000
101	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	220	R$ 19,9400	R$ 4.386,8000
102	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termossolada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	129	R$ 2,5500	R$ 328,9500
103	Cravo da índia pacote c/ 100 g	200	R$ 9,9700	R$ 1.994,0000
104	Tempero baiano pacote c/ 20 g	200	R$ 3,5500	R$ 710,0000
105	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	200	R$ 3,5500	R$ 710,0000
106	Tempero manjericão pacote c/ 100g	150	R$ 4,2500	R$ 637,5000
107	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie nacional, 1º qualidade	390	R$ 28,0500	R$ 10.939,5000
108	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	100	R$ 8,9900	R$ 899,0000
109	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	400	R$ 6,8900	R$ 2.756,0000
110	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2.800	R$ 7,7400	R$ 21.672,0000
111	Linguiça mista defumada, fina sem gomo resfriada, embalada a vácuo.	250	R$ 29,9400	R$ 7.485,0000
112	PÃO DOCE	2.100	R$ 4,8000	R$ 10.080,0000
113	PÊRA NACIONAL 1º QUALIDADE	900	R$ 14,7800	R$ 13.302,0000
114	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	400	R$ 22,9500	R$ 9.180,0000
115	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA UND COM 400 G	300	R$ 26,6400	R$ 7.992,0000
116	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	1.075	R$ 11,9800	R$ 12.878,5000
117	CHOCOLATE GRANULADO 150 G	235	R$ 3,8200	R$ 897,7000
118	LEITE DE COCO 500ML	255	R$ 8,9500	R$ 2.282,2500
119	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g, 3 pacotes individuais com dupla proteção.	1.260	R$ 5,8500	R$ 7.371,0000
120	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400G; ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio), emulsificante [lecitina de soja)	1.875	R$ 5,8500	R$ 10.968,7500
121	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTTONE) 500GR, EMBALAGEM CAIXA	550	R$ 17,8500	R$ 9.817,5000
122	Panettone com Frutas Cristalizadas e Uvas-Passas Embalagem Caixa 500g	490	R$ 18,0000	R$ 8.820,0000
123	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	977	R$ 9,1000	R$ 8.890,7000
124	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	992	R$ 3,4800	R$ 3.452,1600
125	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	567	R$ 3,8700	R$ 2.194,2900
126	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	214	R$ 35,9100	R$ 7.684,7400
127	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	786	R$ 7,6500	R$ 6.012,9000
128	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G	649	R$ 4,9900	R$ 3.238,5100
129	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	260	R$ 6,5000	R$ 1.690,0000
130	BISCOITO SALGADO tipo água e sal 360GR	30	R$ 4,9900	R$ 149,7000
131	BISCOITO DOCE 360 GR	20	R$ 5,5500	R$ 111,0000

132	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	215	R$ 30,9200	R$ 6.647,8000
133	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	335	R$ 5,2500	R$ 1.758,7500
134	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	370	R$ 16,5600	R$ 6.127,2000
135	AGUA MINERAL FRASCO CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML	80	R$ 17,8200	R$ 1.425,6000
136	Bombom Caixa 250g sabores diversos	10	R$ 13,9900	R$ 139,9000
137	BATATA NACIONAL 1ºQUALIDADE SELECIONADA	60	R$ 7,3300	R$ 439,8000
138	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	790	R$ 5,5000	R$ 4.345,0000
139	Bisteca bovina FATIADA	220	R$ 22,4500	R$ 4.939,0000
140	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	200	R$ 27,1900	R$ 5.438,0000
141	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	400	R$ 12,9800	R$ 5.192,0000
142	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	270	R$ 28,0900	R$ 7.584,3000
143	MINI PIZZA- SABORES DIVERSOS 35G CADA	240	R$ 95,3700	R$ 22.888,8000
144	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	50	R$ 5,9800	R$ 299,0000
145	Abobrinha verde 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	110	R$ 5,6500	R$ 621,5000
146	Acelga FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	25	R$ 13,9400	R$ 348,5000
147	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	200	R$ 7,4500	R$ 1.490,0000
148	ALMEIRÃO fresco, in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	60	R$ 7,2800	R$ 436,8000
149	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	50	R$ 8,1500	R$ 407,5000
150	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	710	R$ 7,9800	R$ 5.665,8000
151	BEBIDA LACTA SABOR CHOCOLATE 1 LT	361	R$ 12,2800	R$ 4.433,0800
152	Beringela da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	36	R$ 11,9500	R$ 430,2000
153	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	50	R$ 7,1100	R$ 355,5000
154	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES DE 63G	100	R$ 5,7200	R$ 572,0000
155	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	57	R$ 6,5000	R$ 370,5000
156	CARNE BOVINA ACÉM KG, corte do dianteiro; deverá ser uma carne magra vendido em peça ou moida conforme necessidade da solicitante. Carne ideal para cozimento em calor úmido. Adequada para ensopados, picadinhos, assados e no preparo de bifes de panela, carne recheada ou preparada com molho. Excelente para carne moída.	145	R$ 25,5900	R$ 3.710,5500
157	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	680	R$ 28,5800	R$ 19.434,4000
158	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA. PRODUTO CONGELADO , MOÍDA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, COM TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE OSSO NA CARTILAGEM, HEMATOMAS E COÁGULOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLASTICO TRANSPARENTE LAMINADO POLIETILENO.	380	R$ 19,2500	R$ 7.315,0000
159	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	150	R$ 23,9100	R$ 3.586,5000
160	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	645	R$ 10,9700	R$ 7.075,6500
161	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	80	R$ 24,9500	R$ 1.996,0000
162	CARNE DE PORCO	100	R$ 27,2900	R$ 2.729,0000
163	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	170	R$ 48,9800	R$ 8.326,6000
164	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01 KG	25	R$ 21,9900	R$ 549,7500
165	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	50	R$ 39,8900	R$ 1.994,5000
166	Confeito Miçanga Colorida N0 500g	60	R$ 25,8500	R$ 1.551,0000
167	Couve manteiga - fresca, de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g.	75	R$ 10,4500	R$ 783,7500
168	Doce Crocante tipo Pé De Moleque Fardo 50 Uni	70	R$ 19,2400	R$ 1.346,8000
169	Doce de Abóbora Pote 1,1kg c/ 20un	145	R$ 36,5900	R$ 5.305,5500
170	Doce de Banana | POTE C/50 unidades de 22g | Embalados Individualmente	165	R$ 32,5900	R$ 5.377,3500
171	DOCE SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES	140	R$ 42,2100	R$ 5.909,4000
172	Doce Teta de Nega - Caixa com 50 unidades	100	R$ 50,8800	R$ 5.088,0000
173	Emulsificante 200G	25	R$ 9,7400	R$ 243,5000
174	ESSENCIA DE BAUNILHA 100G	30	R$ 12,5500	R$ 376,5000
175	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	106	R$ 9,7300	R$ 1.031,3800
176	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	281	R$ 6,9100	R$ 1.941,7100
177	FARINHA DE ROSCA PCT COM 500 G	25	R$ 7,9200	R$ 198,0000
178	FAROFA PRONTA UND COM 500 G	50	R$ 12,9500	R$ 647,5000
179	FIGADO BOVINO FATIADO EM BIFE	50	R$ 11,8800	R$ 594,0000
180	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	110	R$ 4,5500	R$ 500,5000
181	GELEIA DE FRUTAS EM BARRA POTE C/50 UND	220	R$ 33,9500	R$ 7.469,0000
182	Goiabada Embalagem de 300g	80	R$ 5,7500	R$ 460,0000
183	Bala de Goma Gomas Sortidas , 1kg	70	R$ 18,9900	R$ 1.329,3000
184	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente	24	R$ 8,1200	R$ 194,8800
185	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	150	R$ 2,9900	R$ 448,5000
186	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN (PCT 500G), ingredientes farinha de milho branco, farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos	30	R$ 5,9000	R$ 177,0000
187	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	330	R$ 6,8200	R$ 2.250,6000
188	Maria Mole 1,2kg Caixa C/ 50 Un Deliciosa	80	R$ 36,5900	R$ 2.927,2000
189	MORTADELA DEFUMADA	60	R$ 35,9500	R$ 2.157,0000
190	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	300	R$ 9,2800	R$ 2.784,0000
191	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	40	R$ 6,6200	R$ 264,8000
192	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	1.800	R$ 2,7800	R$ 5.004,0000
193	PIMENTA DO REINO PCT 100 GR	50	R$ 4,5000	R$ 225,0000
194	Pipoca Doce Pacote pacote De 100gr fardo Com 50 Unidades	320	R$ 143,1600	R$ 45.811,2000
195	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM 400G	235	R$ 21,4900	R$ 5.050,1500

196	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	50	R$ 6,9500	R$ 347,5000
197	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	772	R$ 17,6500	R$ 13.625,8000
198	RÚCULA 1º QUALIDADE, in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	25	R$ 32,9500	R$ 823,7500
199	SAL GROSSO	15	R$ 3,8500	R$ 57,7500
200	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	480	R$ 14,6100	R$ 7.012,8000
201	SARDINHA ENLATADA, EM OLEO, EMBALAGEM DE 125 G	125	R$ 5,5000	R$ 687,5000
202	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50	R$ 109,3600	R$ 5.468,0000
203	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	130	R$ 39,9900	R$ 5.198,7000
204	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	100	R$ 3,5000	R$ 350,0000
205	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	90	R$ 6,1200	R$ 550,8000
206	UVA PASSA PCT 200 G	35	R$ 5,9900	R$ 209,6500
207	Água Mineral acondicionada em galão com capacidade de 20 litros	350	R$ 13,3800	R$ 4.683,0000
208	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	30	R$ 7,9500	R$ 238,5000
209	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	30	R$ 9,7800	R$ 293,4000
210	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 400G	10	R$ 23,7900	R$ 237,9000
211	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	415	R$ 77,5800	R$ 32.195,7000
212	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	1.528	R$ 21,5000	R$ 32.852,0000
213	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 500gramas.	925	R$ 24,9900	R$ 23.115,7500

Valor Total Homologado - R$ 1.866.175,74

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0D14EF0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2024
b) Licitação Nrº :	27/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/01/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.306.0011.2.036. - MANUTENCAO DO PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0011.2.040. - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QUOTA MUNICIPAL
08.243.0007.1.028. - Programa Mamãe Cheguei - FEAS
08.243.0007.1.029. - Programa Criança Feliz - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0007.2.034. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	1.245	R$ 77,5800	R$ 96.587,1000
2	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	4.587	R$ 21,5000	R$ 98.620,5000
3	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 500gramas.	2.776	R$ 24,9900	R$ 69.372,2400
1	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	810	R$ 11,6500	R$ 9.436,5000
2	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 1 kilo.	1.601	R$ 14,9000	R$ 23.854,9000
3	Açúcar Cristal unid de 02 Kg	4.820	R$ 7,2000	R$ 34.704,0000
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	825	R$ 23,8400	R$ 19.668,0000
5	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	1.665	R$ 19,1700	R$ 31.918,0500
6	BANANA MACA SELECIONADA	1.200	R$ 6,9800	R$ 8.376,0000
7	BANANA NANICA VERDE/MADURA	1.685	R$ 7,6500	R$ 12.890,2500
8	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	1.480	R$ 11,6600	R$ 17.256,8000
9	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 360G, EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES	3.280	R$ 6,4500	R$ 21.156,0000
10	Biscoito tipo Sequilhos embalagem 350g	1.130	R$ 8,0700	R$ 9.119,1000
11	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	516	R$ 44,4500	R$ 22.936,2000
12	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	454	R$ 16,3200	R$ 7.409,2800
13	CAQUI, IN NATURA,características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que estejam murchos e apresentem sujidade defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	915	R$ 18,9900	R$ 17.375,8500
14	Chá de Camomila pacote 20gr	1.210	R$ 6,1700	R$ 7.465,7000
15	Chá de Erva Doce pacote 20gr	1.010	R$ 6,1900	R$ 6.251,9000
16	Fruta in natura, manga, espécie nacional, 1º qualidade.	220	R$ 13,7900	R$ 3.033,8000
17	Fruta in natura, tipo kiwi, espécie nacional 1º qualidade.	320	R$ 25,5900	R$ 8.188,8000
18	Fruta in natura, tipo morango, espécie nacional 1º qualidade.	210	R$ 31,9600	R$ 6.711,6000
19	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	905	R$ 18,1200	R$ 16.398,6000
20	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	1.225	R$ 8,2800	R$ 10.143,0000
21	Leite em pó integral pac mínimo 400gr	1.905	R$ 19,6500	R$ 37.433,2500
22	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	6.360	R$ 7,2100	R$ 45.855,6000
23	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	1.365	R$ 10,7500	R$ 14.673,7500
25	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.590	R$ 4,1500	R$ 6.598,5000
26	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	1.130	R$ 12,9500	R$ 14.633,5000
27	MINI SALGADOS ASSADOS SENDO ROCAMBOLE, ESFIRRA, ENROLADINHO E BOLINHA DE FRANGO- 20 GRAMAS A UNIDADE	875	R$ 84,7400	R$ 74.147,5000
28	MUSSARELA queijo tipo mussarela: 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	911	R$ 58,3200	R$ 53.129,5200
29	PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE 400 GRAMAS	1.460	R$ 9,6500	R$ 14.089,0000
30	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	50	R$ 21,6200	R$ 1.081,0000
31	PÃO DE QUEIJO	900	R$ 30,9400	R$ 27.846,0000
32	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	658	R$ 30,9900	R$ 20.391,4200
33	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2.200	R$ 12,7900	R$ 28.138,0000
34	REFRIGERANTE UNIDADE COM 2L SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA	580	R$ 7,9900	R$ 4.634,2000
35	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	808	R$ 8,9700	R$ 7.247,7600
36	Sanduíche Natural feito de Pão de Forma, com recheio de peito de frango desfiado, alface e tomate	1.700	R$ 3,2300	R$ 5.491,0000
37	SUCO NECTAR (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PARK	940	R$ 9,8900	R$ 9.296,6000
38	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	960	R$ 8,4800	R$ 8.140,8000
39	UVA RUBI 1º QUALIDADE	870	R$ 25,2800	R$ 21.993,6000
40	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	696	R$ 27,4700	R$ 19.119,1200
41	Chá Mate natural a granel embalagem caixa 250 gr igual ou superior a marca LEÃO	1.395	R$ 8,9700	R$ 12.513,1500
42	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	592	R$ 3,0100	R$ 1.781,9200
43	LEITE CONDENSADO 395 G	1.000	R$ 6,4900	R$ 6.490,0000
44	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	405	R$ 29,2900	R$ 11.862,4500
45	Mistura para bolo 400 gr sabores diversos	535	R$ 6,9800	R$ 3.734,3000
46	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	745	R$ 12,6200	R$ 9.401,9000
47	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 400G	1.005	R$ 16,4400	R$ 16.522,2000
48	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	760	R$ 15,7900	R$ 12.000,4000
49	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 400G	935	R$ 21,2900	R$ 19.906,1500
50	TEMPERO PRONTO UND COM 1 KG	195	R$ 18,6200	R$ 3.630,9000
51	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	600	R$ 8,4800	R$ 5.088,0000
52	CARNE BOVINA 2° (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	550	R$ 19,2800	R$ 10.604,0000
53	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	925	R$ 6,9800	R$ 6.456,5000
54	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	365	R$ 6,4800	R$ 2.365,2000
55	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	820	R$ 18,4900	R$ 15.161,8000
56	TOMATE SELECIONADO da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	575	R$ 8,5900	R$ 4.939,2500
57	Vinagre 750ml sabor limão	165	R$ 5,9500	R$ 981,7500
58	AMEIXA EM CALDA LATA 150 GR	150	R$ 7,3000	R$ 1.095,0000
59	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	335	R$ 10,0000	R$ 3.350,0000
60	OREGANO UND COM 10 G	164	R$ 3,8500	R$ 631,4000
61	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	80	R$ 65,9500	R$ 5.276,0000
62	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	230	R$ 9,9700	R$ 2.293,1000
63	BACON	125	R$ 42,6200	R$ 5.327,5000
64	BANANA DA TERRA, in natura, madura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	475	R$ 8,9500	R$ 4.251,2500

65	BATATA PALHA PCT COM 500G	365	R$ 22,0000	R$ 8.030,0000
66	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	1.081	R$ 16,9700	R$ 18.344,5700
67	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS	590	R$ 24,5600	R$ 14.490,4000
68	BOLO TIPO CUCA RECHEADO COM DOCES DIVERSOS	600	R$ 30,6600	R$ 18.396,0000
69	CACAU EM PÓ 100% - PACOTE 500G	100	R$ 22,0000	R$ 2.200,0000
70	Chá de canela 15 gr	500	R$ 4,8500	R$ 2.425,0000
71	Chá de Erva cidreira 15gr	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,0000
72	Chá de Hortelã 15g	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,0000
73	CHANTILLY TRADICIONAL EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 1LITRO	105	R$ 23,3900	R$ 2.455,9500
74	CHOCOLATE BRANCO BARRA	120	R$ 27,9900	R$ 3.358,8000
75	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	120	R$ 27,9900	R$ 3.358,8000
76	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	300	R$ 4,8500	R$ 1.455,0000
77	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g	115	R$ 7,3900	R$ 849,8500
78	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G	265	R$ 7,3900	R$ 1.958,3500
79	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	870	R$ 4,7500	R$ 4.132,5000
80	Fermento biológico seco instantâneo 500g	160	R$ 30,8900	R$ 4.942,4000
81	Fermento em pó químico 100g	388	R$ 4,4300	R$ 1.718,8400
82	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	300	R$ 12,6100	R$ 3.783,0000
83	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	485	R$ 3,7500	R$ 1.818,7500
84	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	1.370	R$ 2,9700	R$ 4.068,9000
86	Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak	300	R$ 7,9900	R$ 2.397,0000
87	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	225	R$ 9,3200	R$ 2.097,0000
88	MAIONESE PAC. 500G	293	R$ 8,3900	R$ 2.458,2700
89	Marshmallow Torcido Colorido pacote 500g	160	R$ 18,5000	R$ 2.960,0000
90	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	460	R$ 2,8900	R$ 1.329,4000
91	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 1KG	135	R$ 29,2800	R$ 3.952,8000
92	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.975	R$ 4,9900	R$ 9.855,2500
93	PÃO TIPO CHIPA DE POLVILHO 1º QUALIDADE	680	R$ 26,4100	R$ 17.958,8000
94	PESSEGO EM CALDA UND COM 450 G	100	R$ 16,8900	R$ 1.689,0000
95	PIMENTAO 1º qualidade selecionado, in natura, sem defeitos graves (podridão, moleza, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.	95	R$ 11,3200	R$ 1.075,4000
96	PIRULITO DE TUTI FRUTI PCT COM 50 UND	520	R$ 15,8900	R$ 8.262,8000
97	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM 400G	550	R$ 22,1100	R$ 12.160,5000
98	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500 G	300	R$ 7,5500	R$ 2.265,0000
99	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G	300	R$ 8,8200	R$ 2.646,0000
100	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	220	R$ 19,9400	R$ 4.386,8000
101	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	129	R$ 2,5500	R$ 328,9500
103	Cravo da índia pacote c/ 100 g	200	R$ 9,9700	R$ 1.994,0000
104	Tempero baiano pacote c/ 20 g	200	R$ 3,5500	R$ 710,0000
105	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	200	R$ 3,5500	R$ 710,0000
106	Tempero manjericão pacote c/ 100g	150	R$ 4,2500	R$ 637,5000
107	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie nacional, 1º qualidade	390	R$ 28,0500	R$ 10.939,5000
108	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	100	R$ 8,9900	R$ 899,0000
110	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	400	R$ 6,8900	R$ 2.756,0000
112	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2.800	R$ 7,7400	R$ 21.672,0000
113	Linguiça mista defumada, fina sem gomo resfriada, embalada a vácuo.	250	R$ 29,9400	R$ 7.485,0000
114	PÃO DOCE	2.100	R$ 4,8000	R$ 10.080,0000
115	PÊRA NACIONAL 1º QUALIDADE	900	R$ 14,7800	R$ 13.302,0000
116	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	400	R$ 22,9500	R$ 9.180,0000
117	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA UND COM 400 G	300	R$ 26,6400	R$ 7.992,0000
118	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	1.075	R$ 11,9800	R$ 12.878,5000
119	CHOCOLATE GRANULADO 150 G	235	R$ 3,8200	R$ 897,7000
120	LEITE DE COCO 500ML	255	R$ 8,9500	R$ 2.282,2500
122	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g, 3 pacotes individuais com dupla proteção.	1.260	R$ 5,8500	R$ 7.371,0000
123	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400G; ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio), emulsificante [lecitina de soja)	1.875	R$ 5,8500	R$ 10.968,7500
125	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTTONE) 500GR, EMBALAGEM CAIXA	550	R$ 17,8500	R$ 9.817,5000
126	Panettone com Frutas Cristalizadas e Uvas-Passas Embalagem Caixa 500g	490	R$ 18,0000	R$ 8.820,0000
128	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	977	R$ 9,1000	R$ 8.890,7000
129	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	992	R$ 3,4800	R$ 3.452,1600
130	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	567	R$ 3,8700	R$ 2.194,2900
131	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	214	R$ 35,9100	R$ 7.684,7400
132	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	786	R$ 7,6500	R$ 6.012,9000
133	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G	649	R$ 4,9900	R$ 3.238,5100
134	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	260	R$ 6,5000	R$ 1.690,0000
135	BISCOITO SALGADO tipo água e sal 360GR	30	R$ 4,9900	R$ 149,7000
136	BISCOITO DOCE 360 GR	20	R$ 5,5500	R$ 111,0000
137	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	215	R$ 30,9200	R$ 6.647,8000
138	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	335	R$ 5,2500	R$ 1.758,7500
139	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	370	R$ 16,5600	R$ 6.127,2000
140	AGUA MINERAL FRASCO CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML	80	R$ 17,8200	R$ 1.425,6000
141	Bombom Caixa 250g sabores diversos	10	R$ 13,9900	R$ 139,9000
143	BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA	60	R$ 7,3300	R$ 439,8000
144	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	790	R$ 5,5000	R$ 4.345,0000
145	Bisteca bovina FATIADA	220	R$ 22,4500	R$ 4.939,0000

146	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	200	R$ 27,1900	R$ 5.438,0000
147	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	400	R$ 12,9800	R$ 5.192,0000
148	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	270	R$ 28,0900	R$ 7.584,3000
149	MINI PIZZA- SABORES DIVERSOS 35G CADA	240	R$ 95,3700	R$ 22.888,8000
150	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	50	R$ 5,9800	R$ 299,0000
151	Abobrinha verde 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	110	R$ 5,6500	R$ 621,5000
152	Acelga FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	25	R$ 13,9400	R$ 348,5000
154	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	200	R$ 7,4500	R$ 1.490,0000
155	ALMEIRÃO fresco, in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	60	R$ 7,2800	R$ 436,8000
156	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	50	R$ 8,1500	R$ 407,5000
157	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	710	R$ 7,9800	R$ 5.665,8000
158	BEBIDA LACTA SABOR CHOCOLATE 1 LT	361	R$ 12,2800	R$ 4.433,0800
159	Beringela da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	36	R$ 11,9500	R$ 430,2000
160	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	50	R$ 7,1100	R$ 355,5000
161	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES DE 63G	100	R$ 5,7200	R$ 572,0000
162	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	57	R$ 6,5000	R$ 370,5000
163	CARNE BOVINA ACÉM KG, corte do dianteiro; deverá ser uma carne magra vendido em peça ou moida conforme necessidade da solicitante. Carne ideal para cozimento em calor úmido. Adequada para ensopados, picadinhos, assados e no preparo de bifes de panela, carne recheada ou preparada com molho. Excelente para carne moída.	145	R$ 25,5900	R$ 3.710,5500
164	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	680	R$ 28,5800	R$ 19.434,4000
165	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA. PRODUTO CONGELADO , MOÍDA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, COM TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE OSSO NA CARTILAGEM, HEMATOMAS E COÁGULOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLASTICO TRANSPARENTE LAMINADO POLIETILENO.	380	R$ 19,2500	R$ 7.315,0000
166	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	150	R$ 23,9100	R$ 3.586,5000
167	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	645	R$ 10,9700	R$ 7.075,6500
168	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	80	R$ 24,9500	R$ 1.996,0000
169	CARNE DE PORCO	100	R$ 27,2900	R$ 2.729,0000
170	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	170	R$ 48,9800	R$ 8.326,6000
171	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01 KG	25	R$ 21,9900	R$ 549,7500
172	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	50	R$ 39,8900	R$ 1.994,5000
173	Confeito Miçanga Colorida N0 500g	60	R$ 25,8500	R$ 1.551,0000
174	Couve manteiga - fresca, de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g.	75	R$ 10,4500	R$ 783,7500
175	Doce Crocante tipo Pé De Moleque Fardo 50 Uni	70	R$ 19,2400	R$ 1.346,8000
176	Doce de Abóbora Pote 1,1kg c/ 20un	145	R$ 36,5900	R$ 5.305,5500
177	Doce de Banana | POTE C/50 unidades de 22g | Embalados Individualmente	165	R$ 32,5900	R$ 5.377,3500
178	DOCE SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES	140	R$ 42,2100	R$ 5.909,4000
179	Doce Teta de Nega - Caixa com 50 unidades	100	R$ 50,8800	R$ 5.088,0000
180	Emulsificante 200G	25	R$ 9,7400	R$ 243,5000
181	ESSENCIA DE BAUNILHA 100G	30	R$ 12,5500	R$ 376,5000
182	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	106	R$ 9,7300	R$ 1.031,3800
183	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	281	R$ 6,9100	R$ 1.941,7100
184	FARINHA DE ROSCA PCT COM 500 G	25	R$ 7,9200	R$ 198,0000
185	FAROFA PRONTA UND COM 500 G	50	R$ 12,9500	R$ 647,5000
186	FIGADO BOVINO FATIADO EM BIFE	50	R$ 11,8800	R$ 594,0000
187	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	110	R$ 4,5500	R$ 500,5000
188	GELEIA DE FRUTAS EM BARRA POTE C/50 UND	220	R$ 33,9500	R$ 7.469,0000
189	Goiabada Embalagem de 300g	80	R$ 5,7500	R$ 460,0000
190	Bala de Goma Gomas Sortidas , 1kg	70	R$ 18,9900	R$ 1.329,3000
191	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente	24	R$ 8,1200	R$ 194,8800
193	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	150	R$ 2,9900	R$ 448,5000
194	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN (PCT 500G), ingredientes farinha de milho branco, farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos	30	R$ 5,9000	R$ 177,0000
195	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	330	R$ 6,8200	R$ 2.250,6000
196	Maria Mole 1,2kg Caixa C/ 50 Un Deliciosa	80	R$ 36,5900	R$ 2.927,2000
197	MORTADELA DEFUMADA	60	R$ 35,9500	R$ 2.157,0000
198	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	300	R$ 9,2800	R$ 2.784,0000
199	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	40	R$ 6,6200	R$ 264,8000
200	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	1.800	R$ 2,7800	R$ 5.004,0000
201	PIMENTA DO REINO PCT 100 GR	50	R$ 4,5000	R$ 225,0000
202	Pipoca Doce Pacote pacote De 100gr fardo Com 50 Unidades	320	R$ 143,1600	R$ 45.811,2000
203	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM 400G	235	R$ 21,4900	R$ 5.050,1500
204	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	50	R$ 6,9500	R$ 347,5000
205	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	772	R$ 17,6500	R$ 13.625,8000
206	RÚCULA 1º QUALIDADE, in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	25	R$ 32,9500	R$ 823,7500

	oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.			
207	SAL GROSSO	15	R$ 3,8500	R$ 57,7500
208	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	480	R$ 14,6100	R$ 7.012,8000
209	SARDINHA ENLATADA, EM OLEO, EMBALAGEM DE 125 G	125	R$ 5,5000	R$ 687,5000
210	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50	R$ 109,3600	R$ 5.468,0000
211	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	130	R$ 39,9900	R$ 5.198,7000
212	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	100	R$ 3,5000	R$ 350,0000
213	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	90	R$ 6,1200	R$ 550,8000
214	UVA PASSA PCT 200 G	35	R$ 5,9900	R$ 209,6500
216	Água Mineral acondicionada em galão com capacidade de 20 litros	350	R$ 13,3800	R$ 4.683,0000
217	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	30	R$ 7,9500	R$ 238,5000
218	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	30	R$ 9,7800	R$ 293,4000
219	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 400G	10	R$ 23,7900	R$ 237,9000
220	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	415	R$ 77,5800	R$ 32.195,7000
221	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	1.528	R$ 21,5000	R$ 32.852,0000
222	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 500gramas.	925	R$ 24,9900	R$ 23.115,7500

Valor Total Homologado - R$ 1.866.175,74

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 07 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:E85F3A4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 265/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador MARCIO PACELE**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Pablo Picasso Rodrigues Bentes	Chefe de Gabinete
Tiego Neves da Silva	Assessor Técnico Legislativo
Felipe Araujo Diogo	Assessor Técnico Legislativo
Micheli Cristina Oliveira Carvalhosa da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-33
Marcelo Alves Pereira	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Thayná Reis Santana	Assessor Parlamentar Volante CC-26
Raimundo Sávio dos Anjos Passo	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Sidnei Ferreira Machado	Assessor Parlamentar Volante CC-21
Claudio do Nascimento Teixeira Junior	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Edilson Pereira da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-24
Genival Andretta Junior	Assessor Parlamentar Volante CC-19
Rogério Ribeiro da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-24
Allan Kardec Magalhães Simoa	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Diliane Rodrigues Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Guilherme Catanha Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Luan Bezerra de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Sabrina de Oliveira Freire	Assessor Parlamentar Volante CC-01
Aline Ferreira de Andrade	Assessor Parlamentar Volante CC-14
Pablo Henrique Belfort Araujo	Assessor Parlamentar Volante CC-01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B19066D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 255/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	CC-11	14.01.2025
MARINNA LIMA TINOCO LACERDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	14.01.2025
LINDOMAR CARVALHO DE ARAUJO SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	14.01.2025
INGRID CARDOSO BELTRAME	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE	CC-11	14.01.2025
WILLIANE LIMA ROCHA SOARES	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOSSOCIAL	CC-11	14.01.2025
FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	14.01.2025
DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	14.01.2025
RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE E-SOCIAL	CC-11	14.01.2025
DOMINGAS BOTELHO SARMENTO	GERENTE DE DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CC-11	14.01.2025
TATIANA CARMELITA MONTEIRO MESQUITA	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
CAUA OLIVEIRA ALENCAR CHAVES	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
CARLA ANDREIA DE ALMEIDA TAVARES	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
MARIA SAMANTHA DIONIZIA DE LIMA QUEIROZ	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
PATRICIA SCHERER FERNANDES	GERENTE DA DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	CC-11	14.01.2025
MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	CC-17	14.01.2025
CARLA ARAUJO GOMES	CHEFE DE APOIO	CC-6	14.01.2025
JOSE DE ARRUDA FILHO	CHEFE DE APOIO	CC-6	14.01.2025
KALLI DAYANE QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
LUIZ CARLOS DANTAS DE MELO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
JOSIAS LOPES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	01.01.2025
SONIA MARIA RODRIGUES LOPES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
RENATA ALVES DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGULARIZAÇÃO DE FROTA	CC-11	01.01.2025
CARLOS EDUARDO ROUMIE DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO	CC-11	01.01.2025
MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	CC-11	01.01.2025
SIMONE DA SILVA REIS	GERENTE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO	CC-11	01.01.2025
BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	01.01.2025
ELISZAMA NUNES DE CARVALHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
MARIA EDUARDA SILVA BARROS	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
MARIA ALESSANDRA MONTEIRO LEITE	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.01.2025
JONES ALVES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	01.01.2025
ILIDIO PINTO LOPES FILHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5680083D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 280/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

ALINE SOARES LIMA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14.01.2025
CRISLANE LIMA GONÇALVES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	14.01.2025
SANDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	14.01.2025
GLEISSON RENATO SILVA CORREIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CONTROLE	CC-17	14.01.2025
LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CC-17	14.01.2025
GUILHERME RITTER BALDIN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS	CC-17	14.01.2025
JAIRO FERREIRA OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-17	14.01.2025
MARINALVA DE AMORIM SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	CC-11	14.01.2025
ANA CECILIA DA SILVA MENDES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHAES	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	01.01.2025
MAGNO VELOSO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14.01.2025
GLINES TATIELLYWENTZ JORGE	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	01.01.2025
BRUNA BART SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
CASSIA DA SILVA MENDONÇA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
THAIS SORDI SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
LIVIA LEITE SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
ROMULO SIQUEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
THAIS DANTAS ALVES	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13	01.01.2025
JESSICA COSTA TEIXEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
GERALDO CORREIA DE CASTRO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
RAIMUNDA GOMES RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
NICOLAS KUHN FEIJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
ISAAC GABRIEL TEIXEIRA FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
RAIMUNDA DA SILVA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
SIDERLON BARROSO DA ROCHA	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11	01.01.2025

GUSTAVO PONTES VERA	GERENTE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS CIVIS E LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA	CC-11	01.01.2025
JULIANA GALVAO CARDOZO	GERENTE DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E ELÉTRICA	CC-11	01.01.2025
MARCOS LUIZ DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01.01.2025
JOAO DA SILVA DOS REIS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01.01.2025
LEILSON DE SOUZA RIBEIRO CAMPOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01.01.2025
VINICIUS GONZATO HERMES	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19	01.01.2025
MARIA HELENA BRAZ DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
SAMUEL CARVALHO DE BRITO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01.01.2025
VENICIO BRITO OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01.01.2025
RICHARD NOBRE VARGAS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:78EBB030

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 283/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ			
ANA LUISA SIKORSKI	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	14.01.2025
JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BRITO	SECRETÁRIA	CC-1	01.01.2025
GABRIEL MACHADO MARQUES ROCHA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
VALERIA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
JOSUE RODRIGUES DOS PASSOS	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	01.01.2025
CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14.01.2025
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade			
RITA FERREIRA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE DEMONSTRATIVOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11	14.01.2025
NADYA KAROLINA DE MELO	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	CC-20	14.01.2025
Subsecretaria da Receita Municipal			
ROMULO BARBOSA MALTEZ	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	CC-17	14.01.2025
DACIOR CORREIA DE CASTRO	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS	CC-11	14.01.2025
MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS	GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS	CC-18	01.01.2025
JONADABE DA SILVA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE ISSQN E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CC-11	01.01.2025
NEYVANDO DOS SANTOS SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	CC-11	01.01.2025
LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO	GERENTE DA DIVISÃO DE COBRANÇA	CC-11	01.01.2025
NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN	GERENTE DA DIVISÃO DE CONSULTAS E NORMAS	CC-11	01.01.2025
TONYWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8	01.01.2025
GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8	01.01.2025
JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8	01.01.2025
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8	14.01.2025
TAINA RIBEIRO TRIGUEIRO	SECRETÁRIA	CC-1	01.01.2025
ANDERSON SALVADOR COSTA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C29023BF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 285/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MAYCON VINICIUS DOS SANTOS FACURI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	CC-17	14.01.2025
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	14.01.2025
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	14.01.2025
LIRLANE DE FATIMA LEANDRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
VIRGILIO WANDERLEY SOARES DAS CHAGAS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
ERICA ALVES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
LARISSA KETLEN LENES DE LIMA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
LUIZ CARLOS DA SILVA PAES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
ISADORA ESTOLANO BORGES DE SOUZA DA MATA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	01.01.2025
JULIANO MEDEIROS LUCHINI	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	01.01.2025
DIEGO DOS SANTOS SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
MARCELO CHAMPAGNAT GUSMAO MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	01.01.2025

ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	01.01.2025
CLAUDECI NAVAZ LOPES	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	01.01.2025
JADER WAGNER PALACIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	01.01.2025
CAROLINE CAVALCANTE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	01.01.2025
LINCON FELIPE GEIARETA TRINDADE	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	01.01.2025
ANDREIKA BEZERRA DE QUEIROZ BOTELHO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	01.01.2025
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES	GERENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC-11	01.01.2025
JOSENILSON ALVES FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-11	01.01.2025
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA LOPES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL	CC-11	01.01.2025
ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CC-11	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F15A8BD1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 287/I, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

DELCIMAR BENTES DOS REIS	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA I E II	CC-11	14.01.2025
DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	14.01.2025
PERICLES DE SANTOS TORRES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14.01.2025
IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CC-17	14.01.2025
BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	CC-11	14.01.2025
RENE DE SA ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	14.01.2025
CARLA VEIGA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS	CC-11	14.01.2025
IOSENISSE FREITAS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E AUDITORIA DO SUS	CC-11	14.01.2025
KELLY PRZYBSZ	SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, BOLSA FAMÍLIA	CC-8	14.01.2025
ALIGIANE SIMONE DE SOUZA	GERENTE DO CIEVS	CC-11	14.01.2025
CRISTIANE MENUNCELLI	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	14.01.2025
LEILANE DANTAS FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
JONATHAN MIRLLEY ARAUJO ROCHA	SECRETÁRIA	CC-1	01.01.2025
LARYSSE BARBOSA RODRIGUES BARROS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	13.01.2025
CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01.01.2025
LETICIA ALVES GOMES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
FRANCISCA RODRIGUES NERY	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	01.01.2025
LIDIA DAIANE ALVES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
FRANCISCA GOMES DE MOURA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	01.01.2025
PAMELA ALVES CAVALCANTE	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	01.01.2025
ALEXIS JOSE XAVIER GONZALEZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
DAVI DUARTE D ECARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
LEILIANE DE FREITAS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
ALINE SILVA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
MILTON JOAQUIM PAES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
JACKELINE FELIX LEITE	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025
PERICLES CASARA DA COSTA TORRES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	01.01.2025
BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO EM UNIDADES DE SAÚDE	CC-11	01.01.2025
DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	01.01.2025
CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO	CC-11	01.01.2025
RAPHAELA CASTIELA DE CARVALHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	CC-17	01.01.2025
ROSANGELA DUARTE DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE	CC-17	01.01.2025
SULEI OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025
DIEGO SOUZA BITENCOURT VIEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F7824603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 28/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme e - DOC 8E6EA803 e e - DOC FDC76CBD.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	103036	Eliane Ferrer dos Santos Souza	Assistente Social	2º	10/09/2016 a 08/09/2021	03/02/2025 a 04/03/2025

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	63900	Arlete de Fatima Padilha Estenssoro	Professor	1º	28/12/2009 a 26/12/2014	03/02/2025 a 03/04/2025
02	190240	Claudia Regina Oliveira Barbosa Temas	Agente de Limpeza Escolar	2º	07/01/2008 a 04/01/2013	03/02/2025 a 03/05/2025
03	12188	Darcy de Sá Almeida	Merendeira Escolar	2º	30/06/2012 a 28/06/2017	03/02/2025 a 03/05/2025
04	12188	Darcy de Sá Almeida	Merendeira Escolar	3º	29/06/2017 a 27/06/2022	05/05/2025 a 02/08/2025
05	39364	Diolinda Roque Melo	Merendeira Escolar	3º	25/08/2018 a 23/08/2023	03/02/2025 a 03/05/2025
06	132382	Eduardo Nascimento Barros	Instrutor de Artes	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	03/02/2025 a 03/05/2025
07	148256	Elidiane Lopes de Oliveira Fernandes	Auxiliar de Limpeza Escolar	1º	03/05/2012 a 01/05/2017	26/02/2025 a 26/05/2025
08	266438	Joana D arc Rodrigues da Silva	Professor	3º	28/05/2015 a 25/05/2020	03/02/2025 a 04/05/2025
09	29810	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Especialista em Educação	3º	06/05/2018 a 04/05/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
10	184143	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor	4º	18/03/2017 a 16/03/2022	03/02/2025 a 04/05/2025
11	190512	Maria Zilzeda Gomes Sousa Rocha	Professor	4º	07/01/2008 a 04/01/2013	03/02/2025 a 04/03/2025
12	50360	Maria Zilzeda Gomes Sousa Rocha	Professor	3º	12/05/2019 a 09/05/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
13	135196	Marinete Ramos Azevedo	Merendeira Escolar	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	03/02/2025 a 03/04/2025
14	397308	Ruymar Alves Guimarães	Agente de Secretaria Escolar	6º	28/05/2010 a 26/05/2015	03/02/2025 a 04/03/2025
15	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista em Educação	2º	11/02/2017 a 09/02/2022	03/02/2025 a 03/05/2025

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	40337	Adelia Batista de Oliveira	Técnico em Enfermagem	3º	22/09/2018 a 20/09/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
02	259748	Adriana Tico da Silva	Enfermeiro	2º	10/03/2019 a 07/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
03	246274	Alan Pereira Martins	Técnico em Enfermagem	1º	25/07/2012 a 23/07/2017	03/02/2025 a 04/03/2025
04	224361	Alessandro da Conceição	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/02/2025 a 04/03/2025
05	242040	Alexandre Mendes Mendonça	Assistente Administrativo	2º	24/06/2017 a 22/06/2022	03/02/2025 a 04/03/2025
06	7361	Diana de Souza Carvalho	Técnico em Enfermagem	3º	13/03/2017 a 11/03/2022	03/02/2025 a 04/03/2025
07	171322	Diana Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	4º	14/12/2016 a 12/12/2021	03/02/2025 a 04/03/2025
08	116815	Dinalva Valença dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	5º	24/02/2019 a 22/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
09	125535	Isabel Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	5º	24/02/2019 a 22/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
10	189086	Jaiseneide Tavares de Oliveira	Auxiliar de Laboratório	2º	20/05/2017 a 18/05/2022	03/02/2025 a 04/03/2025
11	39413	Janaina Alencar de Menezes	Medico	2º	24/08/2013 a 22/08/2018	03/02/2025 a 04/03/2025
12	116617	Janete Nogueira Belarmino	Auxiliar de Serviços de Saúde	5º	24/02/2019 a 22/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
13	279928	Samila Pereira Maia da Costa	Técnico em Enfermagem	1º	06/04/2016 a 04/04/2021	03/02/2025 a 04/03/2025
14	58794	Sandra Regina Vieira Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º	27/08/2009 a 25/08/2014	03/02/2025 a 03/05/2025
15	9078	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeiro	1º	08/05/2017 a 6/05/2022	03/02/2025 a 04/03/2025
16	301780	Saruza Silva Ferreira	Médico	1º	27/09/2017 a 25/09/2022	03/02/2025 a 03/04/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	115768	Ileida Mendonça Almeida Muniz	Auxiliar de Serviços Sociais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	03/02/2025 a 03/04/2025
				4º	25/02/2014 a 23/02/2019	04/04/2025 a 03/05/2025

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	206947	Ailton Mendes da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	2º	30/11/2009 a 28/11/2014	03/02/2025 a 03/05/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB2EE1B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 606/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 606/2024**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 060/2024
SOLICITAÇÃO: O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente ao Pregão Eletrônico nº 048/2024 do Processo Administrativo nº 606/2024 com homologação em 03/12/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Eletrônico 048/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2024
OBJETO: Aquisição de 01 Grade Niveladora e 01 Microtrator
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

08.001.20.606.0015.1.376 – Termo de Convênio nº 403/2024/PGE-SEAGRI – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente - Empenho: 2066/2024.
Fonte de Recursos: 170100 – Transferência de Convênios do Estado – Outros Exercícios

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ
84.745.389/0001-94

Contratado(a): **M A M Vidal LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 04.576.614/0001-77
Valor Contratado: R$ 67.980,00 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais)

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Marca*	*Vlr. Unit.*	*Total*
2066	*02*	*01*	*UN*	*GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28X20X3,50 MM, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior e com as especificações mínimas, espaçamento entre disco de 195 mm, largura de trabalho 2650 mm, peso máximo de 1500 kg,, diâmetro do eixo 1.1/4", compatível com tratores de 75 a 85 cv, com 02 pneus para auxílio no deslocamento, com cilindro hidráulico no cabeçalho, mancai a graxa*	*Beija Flor*	*36.190,00*	*36.190,00*
2066	*04*	01	*UN*	MICROTRATOR A DIESEL, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior e com as especificações mínimas, com as descrições técnicas mínimas: com capacidade 17 HP, com 06 marchas a frente e 02 a ré, com sistema de transmissão independente, 04 tempos, refrigerado à água (com radiador), com sistema de partida manual e elétrica , filtro de ar banhado a óleo, com enxada rotativa, largura do corte mínimo de 950 mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 litros, com roçadeira frontal, Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica física autorizada e contratada do fabricante devidamente homologada no site institucional sob pena de desclassificação.	*Kawashima*	*31.790,00*	*31.790,00*
	Total dos Empenhos						***67.980,00***

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 606/2024, referente a Licitação.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
VÍTOR DE SOUZA MARTINS –
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:17809378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2839/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO nº 2839/2025 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e dos membros para comporem as Comissões de Recebimento no âmbito de cada secretaria municipal conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021, revoga o Decreto Municipal nº 2765/2024 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomeação de gestores e fiscais de contratos bem como dos membros das Comissões para acompanhar e receber os bens e serviços adquiridos por meio de recursos oriundos de CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE e/ou TERMOS DE COOPERAÇÃO com outros entes federados, bem como aqueles com Processos licitatórios, cujos documentos fiscais de entrega de bens/produtos/serviços, sejam acima do limite estabelecido pelo Artigo 75, Incisos I e II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação;

Considerando a exigência LEGAL, bem como as cláusulas dos Termos de Convênios celebrados pelo Município em emitir laudos, relatórios, pareceres e certificação de documentos fiscais sobre os recebimentos dos bens/produtos/serviços conveniados, inclusive aqueles realizados por meio dos certames na forma da Lei 14.133/2021:

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados como Gestores dos Contratos Administrativos os Secretários Municipais, sendo estes os gestores de cada Contrato de sua pasta e sob suas responsabilidades.

Parágrafo Único – Para aqueles processos vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, o Chefe de Gabinete ou na sua ausência e em caso de vacância, o Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda será o Gestor dos Contratos enquanto perdurar tal situação.

Artigo 2º – Serão nomeados como Fiscais de Contratos os seguintes servidores em suas respectivas áreas de atuação:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo	Material Permanente	Serviços Diversos
SEMAF/SEMECE/Gab.	Lucas P. Cardoso	Jaine Coutinho	Jaqueline Pinto	Jaqueline Pinto
SEMAST	Lucas P. Cardoso	Lucimara Mendes	Uéliton Berbe	Uéliton Berbe
SEMOSPE	Lucas P. Cardoso	Daniel Abelha	Valdinei Zuin	Maurílio V. Moreira
SEMAP	Lucas P. Cardoso	Robson Cristiano Borges	Yuri de Laia	Vanderlei Lauvers

Parágrafo Único – a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as condições específicas dos materiais de consumo e permanentes a serem recebidos terão como fiscais de contratos os seguintes servidores:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo Comum	Material Permanente Comum	Material Permanente Hospitalar, Laboratorial, Odontológico e afins	Serviços Diversos
SEMUSA	Lucas P. Cardoso	Greici Keli R. Lima	Jéssica Diniz Folgado	Jéssica Diniz Folgado	Suely R. de Melo

Art. 3º - Os Fiscais de Contratos a serem firmados, e neste ato nomeados deverão:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XII- caso necessário é permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a atribuição da execução do contrato conforme art. 117 da lei 14.133/21.

Art. 4º - O Setor de Compras disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º - As comissões de Contratação/Recebimento de obras de engenharia, materiais de consumo, materiais permanentes e de serviços em conformidade com o Artigo 6º "L" da Lei Federal 14.133/2021 serão compostas pelos seguintes servidores/prestadores de serviços:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo	Material Permanente	Serviços Diversos
SEMAF/SEMECE/Gab.	Lucas P. Cardoso GTX Engenharia Priscila Garcia	Jaine Coutinho Natiele de L. Rufino Jaqueline Pinto Rosângela M. de Souza	Gustavo Henriq da Silva Edivaldo Raposo da Rocha Poliana O. M. da Silva Jaqueline Pinto	Jaqueline Pinto Rosângela M. de Souza Natiele de L. Rufino Iara Oliveira
SEMAST	Lucas P. Cardoso GTX Engenharia Priscila Garcia	Lucimara Mendes Uéliton Berbe Maria Zilda Ribeiro Vivianne N. Magalhães	Uéliton Berbe Lucimara Mendes Vivianne N. Magalhães Maria Zilda Ribeiro	Uéliton Berbe Natiele de L. Rufino Maria Zilda Ribeiro Lucimara Mendes
SEMOSPE	Lucas P. Cardoso GTX Engenharia Priscila Garcia	Daniel Abelha Kelerson J. S. Ribeiro Reginaldo Luciano Albino L. Cizine Ferrari	Valdinei Zuin Maurílio V. Moreira Reginaldo Luciano Albino L. Cizine Ferrari	Maurílio V. Moreira Albino L. Cizine Ferrari Daniel Abelha Noel Barboza Motta
SEMAP	Lucas P.Cardoso GTX Engenharia Priscila Garcia	Robson C. Borges Yuri de Laia Luciede Lourenço Vanderlei Lauvers	Yuri de Laia Vanderlei Lauvers Luciede Lourenço Robson C. Borges	Vanderlei Lauvers Robson C. Borges Luciede Lourenço Yuri de Laia

Parágrafo Primeiro: a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as condições específicas dos materiais de consumo e permanentes a serem recebidos terão uma Comissão diferenciada em cada segmento de materiais a serem recebidos e com os seguintes servidores:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo Comum	Material de Consumo – Medicamentos, material penso de uso hospitalar, laboratorial, odontológico e afins	Material Permanente Comum	Material Permanente Hospitalar, Laboratorial, Odontológico e afins	Serviços Diversos
SEMUSA	Lucas P.Cardoso GTX Engenharia Priscila Garcia	Greici Keli R. Lima Jéssica D. Folgado Valdirene T. Machado João Vitor L. Cantão	Valéria Casagrande Jéssica D. Folgado Maria Isabela da Silva Greici Keli R. Lima	Mateus dos S. Pereira João Vitor L. Cantão Jéssica D. Folgado Suely R. de Melo	Fernanda Bazoni Jéssica D. Folgado Maria Isabela da Silva Greici Keli R. Lima	Suely R. de Melo João V. Laet Cantão Beatriz Jamili Bastos Mateus dos S. Pereira

Parágrafo Segundo: As comissões de recebimento que tratam o caput do artigo anterior terá sua composição individual para cada tipo de bem ou serviço como se caracterizar/enquadramento e será formada por no mínimo 03 (três) pessoas, em que a Primeira ocupará a posição de Presidente e os demais serão membros.

Art. 8° - Fica determinado que os bens e serviços recebidos, independentemente de valores que forem adquiridos na forma de Convênios, Contratos de Repasse e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados deverão ser lavrados Termos de recebimento Provisório na entrega e após certificação de todos os critérios estabelecidos ser emitido o Termo de recebimento Definitivo.

Art. 9º - Para os bens e serviços os quais os "DOCUMENTOS FISCAIS" sejam valores inferiores ao valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no pelo Artigo 75, Incisos I e II da Lei 14.133/2021, faculta-se a certificação somente ao Presidente da comissão relativa aquele que for recebido, acompanhado da Assinatura do Fiscal do Contrato/Secretário da Pasta.

§ 1º. No caso da prestação de serviços, tendo em vista ser de responsabilidade do secretário da pasta deverá assinar o documento fiscal o primeiro membro da comissão.

§ 2º. Não se aplica as disposições do caput deste artigo os recebimentos de serviços, bens e materiais adquiridos por meio de convênio, contratos de repasses e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados, os quais deverá independentemente do valor, ser recebido por toda a comissão, e ainda ser identificado junto a este o tesoureiro responsável pela confirmação do pagamento, ou ainda disposições contidas em normas do ente federativo concedente.

Art. 10 - Os membros das Comissões nomeadas por este Decreto não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.

Art. 11 - Fica determinado que todo e qualquer relatório que enseje ser confeccionado, salvo os casos especiais e não previstos neste Decreto, deverá ser emitido por membros nomeados das suas respectivas comissões.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025 e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 2765/2024.

_____

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:21720825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

5.4 Previdência Inativos Aposentados (Voluntários/Idade/Compulsória/ Invalidez)

ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	MARIA APARECIDA GENELHUD
ADISON RODRIGUES DE CASTRO	MARIA BASTISTA FARIA
ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	MARIA JOSEFA COIMBRA
ALMERINDA ALVES DE ANDRADE	MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA
AMÉLIA CARIAGA MONGE AMORIM	MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
ANA LUCIA GONZAGA	MARILENE SILVA BALDISSERRA
ANA ROSA DA SILVA AHNERT	MARILUCI BARBOSA GONÇALVES LOPES
ANTONIA COSTA DE SOUZA	MARINETE ALTOE SCARPATI
ANTONIO VICENTE FERREIRA	MARLI BIANCHI DOS SANTOS
ARONI RODRIGUES SANTANA LIZZI	MARQUIZE LUCI RODRIGUES
BENEDITO APARECIDO DA SILVA	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE
CARLOS JOSÉ DE CARVALHO	NATALINA ALVES CARNEIRO
CLARINDO RANGEL	NÉLIO DE MATOS JUNIOR
CLERIA COELHO PASSOS	NÉLIO DE MATOS JUNIOR
DALVA FERNANDES DA CUNHA	NILZA NINCK TESTZLAFF
DELSILVIO BASSO BORBA	NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
DEOLINDA FERNANDEZ CECCON	NEUSA SILVEIRA NOLASCO
DEVALDIR PRUDENCIO	NEUSA TAVARES
DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	NOBERTO GOMES DE ABREU
ÉDINEIA BORCHARDT SCHROEDER	NOEME CABRAL DA PAIXÃO
EDINA VITORINO SOUZA DE PAULA	PAULO FERNANDES MARINO
ELENA FERREIRA	PRISCILA APARECIDA SILVA
ELIANI DE FATIMA BIAVA DOS SANTOS	RENY BATISTA DE OLIVEIRA
ELIETE GOMES DA SILVA	ROBERTO MONTEIRO ALVES
ELIS REGINA MACHADO	ROSA APARECIDA DE SOUZA
EUGENIO PEREIRA MIRANDA	ROSA DE FATIMA FARIA
ESPERINDEUS GOMES MENDES	ROSALINA REGINA MACHADO
FABIANA DE SOUZA O. DOS SANTOS	ROSINEY CORDELIQUEL NUNES
FLAVIANO FRANCISCO NEVES	ROSSIMARI TERRA CARVALHO
GILSA GOMES DE OLIVEIRA	ROZANGELA DA SILVA LOPES
ILZA MARIA DA SILVEIRA	RUTE FERREIRA DAS SANTOS GABRIEL
IRACI DE OLIVEIRA	RUTH GONÇALVES BELTRAME
JAISA FEITOSA DA SILVA DALAPJCOLA	SARA RODRIGUES COELHO
JOSÉ ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	SALETE INESFLACH ZANONI
JOVENILO NUNES DOS SANTOS	SHIRLEY VAZ DE MELO
JUCELINA TABORDA	SILVANA DE FATIMA SIMOES
KATIE DA SILVA PAULINO	SILVANA NARCISO PINTO
LAIR LUIZ GONZAGA	SILVIA DE AZEVEDO LIMA
LUCIA CASSIANO DOS SANTOS	SONIA SILVANA RODRGUES
LUCILENE MARQUES DOS SANTOS	TEREZA NUNES MALAQUIAS
LUCIMAR CESAR DA SILVA	VALDECIR DO VALE
LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA	VALDECY INOCENCIO DE AQUINO
MAIDE ROSA DE JESUS SILVA	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA
MARCIA GALHARDE LIMA PICCOLO	VILMA MACIEL MACHADO
MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA	VITORIO RAMA
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	VITORINA DE SOUZA MIGUEL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ZUNAIDE MOREIRA SOARES

Pensionistas

ADRIANO NATAN MONTENEGRO DA SILVA
ANGELINO VENANCIO DE PAULA
EICK EMANUEL SIMOES MUNIZ
ERVINO CECCON
GILDETE GONCALVES DA SILVA
JOYCE KELLY ROOS SANTOS
JURANDIR PEREIRA BASTOS

MARIA CRISTIANO FLOR MARIA SOCORRO LINHARES DO NASCIMENTO ROSA APARECIDA DE SOUZA ROSANGELA PEDROSO DA SILVA RUTY DOS SANTOS BARBOSA THAIS ISABELLE PARRON RUIZ VADOMIRO GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:05D15041

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 69/SEMUG/2025.

Portaria nº. 69/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Fica EXONERADOS no respectivo cargo, através desta portaria, os servidores abaixo relacionados.

RAFAELA LUCIO COELHO DUARTE	**SUPERVISOR DO TIO TECO**	**PMDA2**
ADRIANA ALVES LUKSIK	**DIRETOR ESCOLA (SETOR PRIMAVERA)**	**PMDA3**
TAMIRES CRISTINA REGAÇONE MAZIERO	**SUPERVISORA ESCOLAR (LAZARA ALVES DE LIMA) MANHA**	**PMDA2**
ZILDETE FERREIRA NEVES	**SUPERVISORA ESCOLAR (LAZARA ALVES DE LIMA) TARDE**	**PMDA2**
ROSANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA	**VICE-DIRETOR (LAZARA ALVES DE LIMA)**	**PMDA2**
LUCINEIA RAMOS	**SUPERVISOR ESCOLAR (SANTANA-PRIMAVERA**	**PMDA2**
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	**VICE DIRETOR DE ESCOLA (PRIMAVERA)**	**PMDA2**
MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO	**SUPERVISO ESCOLAR (LH 82 CANDIDO PORTINARI)**	**PMDA2**
TEREZA LEWANDOWSKI	**SUPERVISOR ESCOLAR (LH 90 CARLOS CHAGAS)**	**PMDA2**
IVANI DE ALMEIDA	**SUPERVISOR ESCOLAR (LH 78 CARLOS GOMES)**	**PMDA2**
MARILZA ENI LACERDA	**SUPERVISORA ESCOLA (LH94 DEONILDO CARAGNATTO)**	**PMDA2**
OZELI BAZILIO	**SUPERVISOR ESCOLAR (LH 98 PADRE EZEQUIEL RAMIM**	**PMDA2**
MARIA JUCILEIDE CAVALCANTE PROCOPIO	**SUPERVISOR ESCOLAR (LH 86 VISCONDE DE CAIRU)**	**PMDA2**
ADILSON PICOLI	**DIRETOR DE ESCOLA (LH 86 VISCONDE CAIRU)**	**PMDA3**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:E197CD51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 005/SEMUSA/PMT/2024,** instituída pela **Portaria nº 046/GP/PMT/2024**, no exercício de suas competências, resolve, fazer correções no Anexo I – CRONOGRAMA, alterando a data de Convocação do Edital supracitado, ficando a seguinte redação:
Onde se lia;
ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	05 a 16/082024
Homologação das Inscrições	20/08/2024
Análise pela Comissão	21/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	23/08/2024
Recebimento de Recursos	26/08/2024
Análise de Recursos pela Comissão	27/08//2024
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	29/08/2024

Resultado Final em ordem classificatória	03/09/2024
Homologação Final	09/10/2024
Convocação	A partir de 15/10/2024

Passa a se ler:

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	05 a 16/082024
Homologação das Inscrições	20/08/2024
Análise pela Comissão	21/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	23/08/2024
Recebimento de Recursos	26/08/2024
Análise de Recursos pela Comissão	27/08//2024
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	29/08/2024
Resultado Final em ordem classificatória	03/09/2024
Homologação Final	09/10/2024
Convocação	A partir de 16/01/2025

Theobroma – RO, 13 de janeiro de 2024.

WELMA KARINA SOARES DA FONSECA
Presidente da Comissão Organizadora

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro da Comissão Organizadora

LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER
Membro da Comissão Organizadora

VANDERLEI VIUDES PERES
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A1EA0156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024 REFERENTE AO PROCESSO Nº 703/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente,
sendo assim o Prefeito adjudica o objeto e homologa a licitação resultado da **Concorrência nº 12/2024** referente ao **Processo nº 703/2024** que tem como objetivo Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua BemTe-Vi n. 1310, setor 02, quadra 04, lote 01, Bairro Sumaúma no município de Urupá, em conformidade com o projeto técnico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias constantes no processo n. 703/2024., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária Resumida, Planilha Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica, Memória de Cálculo, Cronograma Físico e Financeiro, Composição Analítica do BDI – Construções de Edifícios, Planilha de Preço de Curva ABC de Serviços, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, Planilha Orçamentária Analítica com Preço Unitário, Plantas baixa, Projeto Básico e Minuta de Contrato.
Fundamento Legal: Lei n. 14.133/21.
Homologo em favor da licitante:
Fornecedor: VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.046.372/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA RUA BEM-TE-VI N. 1310, SETOR 02, QUADRA 04, LT 01, BAIRRO SUMAÚMA NO MUNICÍPIO DE URUPÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	SERVIÇO	1	R$ 69.000,0000	R$ 69.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 69.000,00

Urupa, 13 de janeiro de 2025.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:DD992AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE REAJUSTE SALARIAL 2025

PORTARIA Nº 006/SAAE/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE ELIFAS CELINO DE MENEZES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 718/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo e Salário dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o qual determina a revisão salarial anual dos servidores da autarquia sempre no mês de Janeiro de cada ano, utilizando para tanto o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) mais a variação do PIB que cumula o índice de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete décimo por cento);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 e 28 da Lei Municipal nº 718/2012, que estabelece a forma de composição do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, bem como sua recomposição das perdas inflacionarias;

CONSIDERANDO finalmente o posicionamento da assessoria jurídica e Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, constituído pelo Decreto nº 024/GAB-PMAO/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar o reajuste salarial inicial, dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos exatos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 718/2012, conforme anexo único, aplicado o percentual de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete décimo por cento).
Art.2º - As despesas inerentes ao custeio das despesas de pessoal estão contempladas na Lei Orçamentaria Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, exercício financeiro de 2025.
Art.2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se:

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente Geral Do SAAE
Portaria 005/GAB/2025

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REAJUSTE DO INCP PARA 2025)

CARGOS	7,87%	REF/A	REF/B	REF/C	REF/D	REF/E	REF/F	REF/G	REF/H	REF/I	REF/J	REF/L	REF/M	REF/N	REF/O	REF/P
Procurador Jurídico	R$ 4.461	R$ 4.812	R$ 4.908	R$ 5.006	R$ 5.107	R$ 5.209	R$ 5.313	R$ 5.419	R$ 5.528	R$ 5.638	R$ 5.751	R$ 5.866	R$ 5.983	R$ 6.103	R$ 6.225	R$ 6.349
Contador	R$ 4.461	R$ 4.812	R$ 4.908	R$ 5.006	R$ 5.107	R$ 5.209	R$ 5.313	R$ 5.419	R$ 5.528	R$ 5.638	R$ 5.751	R$ 5.866	R$ 5.983	R$ 6.103	R$ 6.225	R$ 6.349
Biólogo	R$ 4.461	R$ 4.812	R$ 4.908	R$ 5.006	R$ 5.107	R$ 5.209	R$ 5.313	R$ 5.419	R$ 5.528	R$ 5.638	R$ 5.751	R$ 5.866	R$ 5.983	R$ 6.103	R$ 6.225	R$ 6.349
Químico	R$ 4.461	R$ 4.812	R$ 4.908	R$ 5.006	R$ 5.107	R$ 5.209	R$ 5.313	R$ 5.419	R$ 5.528	R$ 5.638	R$ 5.751	R$ 5.866	R$ 5.983	R$ 6.103	R$ 6.225	R$ 6.349
Agente Administrativo	R$ 2.675	R$ 2.886	R$ 2.943	R$ 3.002	R$ 3.062	R$ 3.123	R$ 3.186	R$ 3.250	R$ 3.315	R$ 3.381	R$ 3.448	R$ 3.517	R$ 3.588	R$ 3.660	R$ 3.733	R$ 3.807
Fiscal /Leiturista	R$ 2.230	R$ 2.406	R$ 2.454	R$ 2.503	R$ 2.553	R$ 2.604	R$ 2.656	R$ 2.709	R$ 2.763	R$ 2.818	R$ 2.875	R$ 2.932	R$ 2.991	R$ 3.051	R$ 3.112	R$ 3.174
Artífice em Manutenção Encanador	R$ 1.897	R$ 2.046	R$ 2.087	R$ 2.129	R$ 2.172	R$ 2.215	R$ 2.259	R$ 2.304	R$ 2.351	R$ 2.398	R$ 2.446	R$ 2.494	R$ 2.544	R$ 2.595	R$ 2.647	R$ 2.700
Artífice em Manutenção Eletricista	R$ 2.230	R$ 2.406	R$ 2.454	R$ 2.503	R$ 2.553	R$ 2.604	R$ 2.656	R$ 2.709	R$ 2.763	R$ 2.818	R$ 2.875	R$ 2.932	R$ 2.991	R$ 3.051	R$ 3.112	R$ 3.174
Agente de Serviços Gerais	R$ 1.564	R$ 1.687	R$ 1.721	R$ 1.755	R$ 1.790	R$ 1.826	R$ 1.863	R$ 1.900	R$ 1.938	R$ 1.977	R$ 2.016	R$ 2.057	R$ 2.098	R$ 2.140	R$ 2.182	R$ 2.226
Agente de Vigilância	R$ 1.564	R$ 1.687	R$ 1.721	R$ 1.755	R$ 1.790	R$ 1.826	R$ 1.863	R$ 1.900	R$ 1.938	R$ 1.977	R$ 2.016	R$ 2.057	R$ 2.098	R$ 2.140	R$ 2.182	R$ 2.226
Operador da Estação de Trat. de Água (ETA)	R$ 1.897	R$ 2.046	R$ 2.087	R$ 2.129	R$ 2.172	R$ 2.215	R$ 2.259	R$ 2.304	R$ 2.351	R$ 2.398	R$ 2.446	R$ 2.494	R$ 2.544	R$ 2.595	R$ 2.647	R$ 2.700
Operador da Estação de Trat. de Esgoto (ETE)	R$ 1.564	R$ 1.687	R$ 1.721	R$ 1.755	R$ 1.790	R$ 1.826	R$ 1.863	R$ 1.900	R$ 1.938	R$ 1.977	R$ 2.016	R$ 2.057	R$ 2.098	R$ 2.140	R$ 2.182	R$ 2.226

Motorista de Veículos Leves	R$ 1.897	R$ 2.046	R$ 2.087	R$ 2.129	R$ 2.172	R$ 2.215	R$ 2.259	R$ 2.304	R$ 2.351	R$ 2.398	R$ 2.446	R$ 2.494	R$ 2.544	R$ 2.595	R$ 2.647	R$ 2.700
Motorista de Veículos Pesados	R$ 2.008	R$ 2.166	R$ 2.209	R$ 2.254	R$ 2.299	R$ 2.345	R$ 2.391	R$ 2.439	R$ 2.488	R$ 2.538	R$ 2.589	R$ 2.640	R$ 2.693	R$ 2.747	R$ 2.802	R$ 2.858
Operador de Maquinas Pesadas (Retro)	R$ 2.008	R$ 2.166	R$ 2.209	R$ 2.254	R$ 2.299	R$ 2.345	R$ 2.391	R$ 2.439	R$ 2.488	R$ 2.538	R$ 2.589	R$ 2.640	R$ 2.693	R$ 2.747	R$ 2.802	R$ 2.858
Técnico Contábil	R$ 2.510	R$ 2.708	R$ 2.762	R$ 2.817	R$ 2.873	R$ 2.931	R$ 2.989	R$ 3.049	R$ 3.110	R$ 3.172	R$ 3.236	R$ 3.300	R$ 3.366	R$ 3.434	R$ 3.502	R$ 3.573

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:DA98CD16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº12/SEMEC/GAB/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Rolim de Moura, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Rolim de Moura/RO, **Wander Barcelar Guimarães** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o dispositivo da LDB nº 9.394/1996

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2025 da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º O Calendário Escolar de 2025, anexo desta Instrução Normativa, contempla 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular.
§1º São considerados dias letivos, aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes e efetiva orientação do professor, com o controle da frequência;
§2º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento e atividades extracurriculares, serão contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar;
§3° A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes na legislação nacional e regulamentações do Conselho Nacional de Educação - CNE e Conselho Municipal de Educação – CME;
§4º É dever do(a) gestor(a) escolar assegurar o cumprimento dos dias e das horas letivas estabelecidos no calendário escolar. O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar responsabilização legal e administrativa, mediante a devida apuração de responsabilidades.
Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2025:
- Início do ano letivo: 04/02/2025 para as escolas urbanas e 10/02/2025 para as escolas de localidades rurais;
- Término do ano letivo: 12/12/2025;
- Encerramento das atividades na escola: 31/12/2025;
- Férias regulamentares de 02/01/2025 a 31/01/2025 e Recesso no término do primeiro semestre de 16/07/2025 a 30/07/2025;
- Período reservado a recuperação final: 15/12/2025 a 19/12/2025;
- Período reservado ao exame final, quando adotado pela escola: 22/12/2025 e 23/12/2025;
- 02 a 06/12/2024: Rematrículas para Educação Infantil na secretaria da escola;
- 16 a 20/12/2024: Rematrículas para Ensino Fundamental na secretaria da escola (escola da zona urbana);
- 08/01/2025: Divulgação e 1ª convocação dos inscritos da lista de espera 2024 (Educação Infantil) dos inscritos até 31/10/2024;
- 13 a 17/01/2025: Matrículas dos Estudantes de Remanejamento da Rede Municipal que não ofertam a etapa seguinte;
- 09/01 a 31/10/2025: Período de inscrições da lista de espera para pleitear vagas em 2025;
- 13 a 17/01/2025: Matrículas da 1º convocação (inscritos da lista de espera 2024);
- 20 a 24/01/2025: Divulgação dos inscritos na lista de espera 2025 (Educação Infantil e Ensino Fundamental), divulgação e 2ª convocação para matrículas conforme vagas remanescentes;
- Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): no período 17 a 28/11/2025;
- Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB): outubro de 2025;
- Avaliação Externa do Proalfa/PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa do TCE/RO: Junho de 2025;

- Desenvolvimento do Projeto "O despertar da Consciência: Conhecendo a História e a Cultura Afro-Brasileira" em todas as escolas da Rede: 03/11/2025 a 05/12/2025;
- Desenvolvimento do Projeto Escola da Terra: O tempo comunidade como possibilidade formativa para estudantes do/no campo, para as escolas em localidades rurais: 17/04/2025 a 11/12/2025.

§1º O encerramento do ano letivo 12/12/2025 é obrigatório ao calendário da SEMEC e facultativo ao calendário das escolas, respeitando as peculiaridades de cada instituição;

§2º A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, até dia 14/02/2025 para análise, que posteriormente encaminhará ao Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 5º - Em conformidade com o disposto no Art. 10, parágrafo único, da Portaria SEDUC nº 13429 de 10 de dezembro de 2024, que atribui à Superintendência Regional de Educação a responsabilidade de articular junto às prefeituras a unificação do Calendário Escolar Oficial estadual e municipal, fica estabelecido que as escolas de localidades rurais iniciarão o ano letivo de 2025 no dia 10 de fevereiro de 2025, em consonância com as diretrizes para a organização do transporte escolar compartilhado.

Parágrafo único: A medida visa garantir o direito dos estudantes ao acesso regular à escola, promovendo a integração e a otimização do transporte escolar, considerando as peculiaridades logísticas das localidades rurais e a necessidade de articulação entre as redes estadual e municipal de ensino.

Art. 6º - São feriados nacionais, estaduais e municipais, pontos facultativos, datas comemorativas e ressarcimento:

01/01 - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
04/01 - Instalação do Estado de Rondônia (Feriado Estadual)
03/03 – Véspera de Carnaval (Ponto Facultativo Semec)
04/03 - Carnaval (Feriado Municipal)
18/04 - Sexta-feira Santa/Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
21/04 - Tiradentes (Feriado Nacional)
01/05 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
19/06 - Corpus Christi (Feriado Nacional)
04/08 - Aniversário de Rolim de Moura (Feriado Municipal, transferido pelo Decreto nº 6.505/2024)
07/09 - Independência do Brasil (Feriado Nacional) – letivo – Desfile Cívico
12/09 – Ressarcimento referente ao feriado do dia 07/09
12/10 - Dia de Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional)
15/10 - Dia do Professor (Ponto Facultativo Semec)
28/10 - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
02/11 - Finados (Feriado Nacional)
15/11 - Proclamação da República (Feriado Nacional)
20/11 - Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional) – letivo com registro amparado na execução do Projeto "O despertar da Consciência: Conhecendo a História e a Cultura Afro-Brasileira".
25/12 - Natal (Feriado Nacional)

Art. 7º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMEC para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 8º A escola deverá estabelecer em seu calendário, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária do aluno:

I - Início e término do ano letivo;
II - Realinhamento do Projeto Pedagógico;
III - Datas para reuniões de pais, sendo no mínimo 02 (duas) para a Educação Infantil e no mínimo 04 (quatro) para o Ensino Fundamental;
IV - Datas das formações pedagógicas;
V - Datas relevantes para a comunidade;
VI - Início e término de cada bimestre para as Escolas do Ensino Fundamental;
VII - Início e término de cada semestre para as Escolas de Educação Infantil;
VIII - Início e término dos projetos executados na escola;
IX - Férias regulamentares e Recesso;
X - Feriados e pontos facultativos;
XI - Datas das reuniões ordinárias do Conselho de Classe (para o Ensino Fundamental);
XII - Período de avaliação bimestral para as Escolas do Ensino Fundamental;
XIII - Período de Recuperação final para as Escolas do Ensino Fundamental;
XV - Exame final, quando adotado pela escola (para o Ensino Fundamental).

§1º O calendário deve contemplar no mínimo uma reunião por bimestre para Conselho de Classe para as escolas de Ensino Fundamental da Zona Urbana, podendo estas reuniões serem computadas com 50% de aula;

§2º O calendário das Escolas de localidades rurais deve contemplar no mínimo uma reunião por bimestre para Conselho de Classe, a saber:

As reuniões do conselho de classe serão computadas como letivas condicionadas ao direcionamento de atividades no tempo comunidade do Projeto Escola da Terra: O tempo comunidade como possibilidade formativa para estudantes do/no campo, com registro letivo para Educação Infantil e Ensino Fundamental;

§ 3° Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec, fazer o monitoramento do cumprimento dos §1º e §2º deste Artigo.

Art. 9º Caso a escola se disponha a realizar a formatura do Pré-Escolar, este evento deverá acontecer a partir da última semana letiva, dentro da mesma semana civil, conforme disposto no calendário escolar, em horário não computado aos dias e horas letivas.
Art. 10 Ficam institucionalizados, como parte integrante do calendário escolar de 2025, com previsão de execução nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o planejamento pedagógico e as orientações emitidas pela mantenedora, os seguintes projetos:
I – Projeto "O despertar da Consciência: Conhecendo a História e a Cultura Afro-Brasileira", a ser desenvolvido em todas as unidades escolares da Rede;
II - Projeto Escola da Terra: O tempo comunidade como possibilidade formativa para estudantes do/no campo, a ser desenvolvido nas unidades escolares em localidades rurais da Rede.
§ 1º A execução dos projetos citados será monitorada pela SEMEC, que fornecerá as orientações necessárias para seu desenvolvimento, respeitando o calendário escolar e as normativas vigentes.
§ 2º Os projetos deverão ser organizados em consonância com o Referencial Curricular Municipal e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo a articulação com o planejamento pedagógico das unidades escolares.
Art. 11 Campanhas relevantes para conscientização da comunidade escolar no ano letivo de 2025:
- Ação interdisciplinar para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;
- "Maio Amarelo" com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;
- 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", em conformidade com a Lei Federal nº 9.970, de 17/05/2000;
- Conscientização para o fim da violência contra a mulher, em conformidade com §9º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 14.164/2021(Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher/mês de março) e a Lei Federal nº 14.448, de 09/09/2022 (Agosto Lilás);
- "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", em conformidade com a Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011 e Lei Federal nº 14.759, de 21/12/2023;
Parágrafo único: Todas as atividades referentes as campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global.
Art. 12 Compete a SEMEC enviar às escolas de sua jurisdição a presente Instrução Normativa e seus anexos, e:
- Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar de acordo com suas peculiaridades;
- Analisar o Calendário Escolar de cada Instituição e encaminhar ao CME para aprovação;
- Supervisionar o cumprimento do calendário escolar.
Art. 13 Fica estabelecido o recesso, no âmbito das Escolas Municipais e instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os servidores da equipe de apoio (cozinha, limpeza e agente de portaria), responsáveis pelas secretarias escolares e demais técnicos, conforme revezamento nos seguintes períodos:
I – Período 1: de 16/07/2025 a 22/07/2025.
II – Período 2: de 23/07/2025 a 29/07/2025.
§1º Cada servidor mencionado no *caput* deste artigo terá direito a apenas um dos períodos de recesso.
§2º A gestão escolar deverá organizar o revezamento dos servidores de forma que a escola mantenha o atendimento aos serviços públicos essenciais.
§3º É terminantemente proibido o usufruto do período de recesso em data posterior aos períodos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em primeira instância pela SEMEC e em segunda instância pelo CME.
Art. 15 A presente Instrução Normativa e anexos entram em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as disposições anteriores.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2025.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura/SEMEC

Início do Ano Letivo: 04/02/2025 Encerramento do ano letivo: 12/12/2025																															
MÊS /DIA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	
JAN	**F**	**FR**	**FR**	**F**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**0**
FEV	**S**	**D**	**AT§**	**<1#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**				**19**
MAR	**S**	**D**	**PFS**	**F**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**@**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**18**
ABR	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**F**	**S**	**D**	**F**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**		**20**
MAI	**F**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**@**	**#**	**#**	**#**	**S**	**20**
JUN	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**F**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**		**20**
JUL	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#>1**	**R**	**R**	**R**	**S**	**D**	**R**	**R**	**R**	**R**	**R**	**S**	**D**	**R**	**R**	**R**	**#<2**	**12**
AGO	**#**	**S**	**D**	**F**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**@**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**19**
SET	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**DF/#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**RS**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**		**22**
OUT	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**PFS**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**PF**	**#**	**#**	**#**	**21**
NOV	**S**	**D**	**#P1**	**#**	**#**	**@**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**F/#**	**#**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#**	**S**	**D**		**19**
DEZ	**#**	**#**	**#**	**#**	**#P1**	**S**	**D**	**#**	**#**	**#**	**#**	**#>2**	**S**	**D**						**S**	**D**				**F**		**S**	**D**			**TA**	**10**
TOTAL					**200**																											

1º SEMESTRE: 108 DIAS	**2º SEMESTRE: 92 DIAS**

ANEXO I - CALENDÁRIO LETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL URBANA 2025

ANEXO II - CALENDÁRIO LETIVO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO 2025

Início do Ano Letivo: 04/02/2025 Encerramento do ano letivo: 12/12/2024

MÊS /DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JAN	F	FR	FR	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
FEV	S	D	AT§	<1#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#				19
MAR	S	D	PFS	F	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	@	#	#	#	S	D	#	18
ABR	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	F	S	D	F	#	#	#	#	#>1	S	D	<2#	#	#		20
MAI	F	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	@	#	#	#	S	20
JUN	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	F	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#		20
JUL	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#>2	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	#<3	12
AGO	#	S	D	F	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	@	#	#	#	S	D	#	#	#	#	S	D	#	19
SET	#	#	#	#	#	S	DF/#	#	#	#	#	RS	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#		22
OUT	#	#	#	S	D	#>3	<4#	#	#	#	S	D	#	@	PFS	#	#	S	D	#	#	#	#	S	D	#	PF	#	#	#	#	20
NOV	S	D	#P1	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	F/#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D		20
DEZ	#	#	#	#	#P1	S	D	#	#	#	#	#>4	S	D	RF	RF	RF	RF	RF	S	D	EX	EX		F		S	D			TA	10
TOTAL																																200

1º BIMESTRE: 54		**2º BIMESTRE: 54**		**3º BIMESTRE: 46**		**4º BIMESTRE: 46**	

ANEXO III - CALENDÁRIO LETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL RURAL 2025

Início do Ano Letivo: 10/02/2025 Encerramento do ano letivo: 12/12/2025

MÊS /DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JAN	F	FR	FR	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0	
FEV	S	D	AT§	§	§	$	֍	S	D	<1#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#				15	
MAR	S	D	PFS	F	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	19	
ABR	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#P2	F	S	D	F	#	#	#	#	S	D	#	#	#		20	
MAI	F	#	S	D	֍#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	21	
JUN	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	F	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#		20	
JUL	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#>1	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	#<2	12	
AGO	#	S	D	F	#	#	#	֍#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	20	
SET	#	#	#	#	#	S	DF/#	#	#	#	#	RS	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#		22	
OUT	#	#	#	S	D	#	#	#	#	֍#	S	D	#	#	PFS	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	PF	#	#	#	21	
NOV	S	D	#P1	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	F/#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D		20	
DEZ	#	#	#	#	#P1	S	D	#	#	֍#%	#P2	#>2	S	D						S	D				F		S	D			TA	10	
TOTAL																											200						

1º SEMESTRE: 106 DIAS		**2º SEMESTRE: 94 DIAS**

ANEXO IV - CALENDÁRIO LETIVO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL 2025

Início do Ano Letivo: 10/02/2025 Encerramento do ano letivo: 12/12/2024

MÊS /DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JAN	F	FR	FR	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
FEV	S	D	AT§	§	§	$	֍	S	D	<1#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#				15
MAR	S	D	PFS	F	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	P@#	#	#	#	S	D	#	19
ABR	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#P2	F	S	D	F	#	#	#	#	S	D	#	#>1	<2#		20
MAI	F	#	S	D	֍%#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	P@#	#	#	#	S	21
JUN	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	F	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#		20
JUL	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#>2	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	#<3	12
AGO	#	S	D	F	#	#	#	֍#%	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	P@#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	S	D	20	
SET	#	#	#	#	#	S	DF/#	#	#	#	#	RS	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#		22	
OUT	#	#	#	S	D	#>3	<4#	#	#	֍#%	S	D	#	P@#	PFS	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	PF	#	#	#	21	
NOV	S	D	#P1	#	#	#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D	#	#	#	F/#	#	S	D	#	#	#	#	#	S	D		20	
DEZ	#	#	#	#	#P1	S	D	#	#	֍#%	#P2	#>4	S	D	RF	RF	RF	RF	RF	S	D	EX	EX		F		S	D			TA	10	

TOTAL			200
1º BIMESTRE: 53	**2º BIMESTRE: 53**	**3º BIMESTRE: 47**	**4º BIMESTRE: 47**

ANEXO V – LEGENDA GERAL

LEGENDA			
FR	FÉRIAS REGULAMENTARES	@	DATA PRÉVIA DO PROALFA/PAIC/TCE/RO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INTERNA (NÃO LETIVO)
F	FERIADO	$	REALINHAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO
R	RECESSO	P@	FORMAÇÃO PROALFA PARA 1º, 2º E 3º ANO - LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO	§	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
S e D	SÁBADO e DOMINGO	AT	INÍCIO DAS ATIVIDADES NA ESCOLA
F/	FERIADO LETIVO	TA	TÉRMINO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
#	DIA LETIVO	>	TÉRMINO DO BIMESTRE/SEMESTRE
RS	RESSARCIMENTO	<	INÍCIO DO BIMESTRE/SEMESTRE
PFS	PONTO FACULTATIVO SEMEC	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
%	CONSELHO DE CLASSE	EX	EXAME FINAL
&	REUNIÃO DE PAIS	P1	Abertura e Encerramento do Projeto “O despertar da Consciência: Conhecendo a História e a Cultura Afro-Brasileira”
!	AVALIAÇÃO BIMESTRAL		
!}	ENTREGA DOS RELATÓRIO PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	P2	Início e término do Projeto Escola da Terra: O tempo comunidade como possibilidade formativa para estudantes
֍	Formação e alinhamento do Projeto Escola da Terra: O tempo comunidade como possibilidade formativa para estudantes do/no campo		

Publicado por:
Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador:733C5EA6

